



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 87

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			67
Poder Executivo.....	1	34	
Casa Civil.....			67
Secretaria de Estado de Governo.....	2	37	67
Secretaria de Estado de Economia.....	3	38	70
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	39	72
Secretaria de Estado de Educação.....	12	51	78
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	55	83
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	13	57	83
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		57	84
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	13	57	84
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	13		84
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	13	58	85
Secretaria de Estado da Mulher.....	14	60	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	16	60	91
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		61	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		61	91
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	18		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	18	62	92
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		63	129
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	19	63	129
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	19	63	129
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	20	64	130
Secretaria de Estado de Relações Institucionais.....		65	
Secretaria de Estado de Turismo.....		65	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	21	65	130
Controladoria-Geral.....	33	65	
Defensoria Pública.....		66	134
Procuradoria-Geral.....		66	
Tribunal de Contas.....			135
Ineditorial.....			135

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.218, DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04019-00001662/2025-61, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

Art. 2º Fica remanejado o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 06300264, de Assessor, da Unidade Administrativa, da Secretaria Geral, da Presidência para a Diretoria de Atendimento ao Usuário, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria Geral, da Presidência, mantido o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de maio de 2025

136º da República e 66º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DECRETO Nº 47.219, DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00391-00003434/2025-35, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

Art. 2º Fica remanejada a Gerência de Administração Predial, da Diretoria de Manutenção e Administração Predial, da Superintendência de Administração Geral, da Presidência, para a Diretoria de Logística, da Superintendência de Administração Geral, da Presidência, mantida a sua estrutura administrativa e de Cargos, bem como os seus atuais ocupantes.

Art. 3º Fica remanejada a Diretoria de Manutenção e Administração Predial, da Superintendência de Administração Geral, da Presidência, para a Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, da Presidência, mantida a sua estrutura administrativa e de Cargos, bem como os atuais ocupantes.

Art. 4º Ficam remanejados os Cargos a seguir relacionados e mantidos os ocupantes:

I - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 02900844, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, da Presidência para a Presidência; e

II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 02900767, de Assessor, da Superintendência de Fiscalização e Auditoria Ambiental, da Presidência para a Assessoria de Inteligência e Planejamento da Fiscalização Ambiental, da Superintendência de Fiscalização e Auditoria Ambiental, da Presidência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de maio de 2025

136º da República e 66º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DECRETO Nº 47.220, DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00050-00008544/2025-08, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos

termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de maio de 2025
136º da República e 66º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.220, de 12 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO
FEDERAL - GABINETE - ACESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-08, 01 (SIGH
00103694) - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ACESSORIA
EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - Chefe, CPE-05, 01 (SIGH 00103839);
Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGH 00103766) - SECRETARIA EXECUTIVA
INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - Assessor Especial,
CPE-06, 01 (SIGH 00104085); Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGH 00104254) -
ASSESSORIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL - Chefe, CPE-07, 01 (SIGH 00104255);
Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGH 00104256) - SECRETARIA EXECUTIVA DE
GESTÃO INTEGRADA - COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS
ESPECIAL - Chefe, CNE-08, 01 (SIGH 00102799) - SUBSECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES
E COMPRAS DIRETAS - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES - GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - NÚCLEO DE CONTROLE DE
MATERIAIS - Chefe, CPC-06, 01 (SIGH 00103615).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.220, de 12 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL -
GABINETE - ACESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-08, 01 -
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ACESSORIA
EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - Chefe, CNE-06, 01; Assessor Especial,
CPE-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE
SEGURANÇA PÚBLICA - ACESSORIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL - Chefe,
CPE-06, 01; Assessor Técnico, CPC-02, 01 - ACESSORIA DE GESTÃO
DOCUMENTAL E ADMINISTRATIVA - Chefe, CPE-08, 01 - ACESSORIA
EXECUTIVA DE POLÍTICAS PÚBLICAS - Chefe, CPE-07, 01 - SECRETARIA
EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA
DE CONTAS ESPECIAL - Chefe, CPE-08, 01 - SUBSECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES
E COMPRAS DIRETAS - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES - GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - NÚCLEO DE CONTROLE DE
MATERIAIS - Chefe, CC-06, 01.

ERRATA

No inciso I, do art. 5º, do Decreto nº 47.132, de 16 de abril de 2025, publicado no DODF nº 74, de 22 de abril de 2025, página 04, ONDE SE LÊ: "...para a Diretoria de Seleção, da Coordenação de Concursos Públicos...", LEIA-SE: "...para Coordenação de Carreiras e Empregos Públicos...".

No inciso III, do art. 5º, do Decreto nº 47.132, de 16 de abril de 2025, publicado no DODF nº 74, de 22 de abril de 2025, página 04, ONDE SE LÊ: "...para a Diretoria de Carreiras e Empregos Públicos, da Coordenação de Carreiras e Empregos Públicos...", LEIA-SE: "...para a Diretoria de Empregos Públicos e Força de Segurança, da Coordenação de Carreiras e Empregos Públicos...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, Resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido, conforme requerimento (155195054) datado de 07 de novembro de 2024, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 42/2021, constante no Processo Administrativo nº 00002-00001572/2019-78, em nome de ANDRÉ LUIS CAMPOS DOS SANTOS, CPF nº ***.349.421-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 71/72 localizado na Feira Permanente da Estrutural, tendo seus efeitos suspensos a partir de 07 de fevereiro de 2025, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO DE CARVALHO DEMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (168478324) datado de 19 de fevereiro de 2025, a Termo Autorização de Uso Qualificado nº 37/2022, constante no Processo Administrativo nº 04018-00002116/2022-22, em nome de LUDIMAR PERES CARNEIRO, CPF nº ***.471.341-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 49 localizado na Feira Permanente do Riacho Fundo II, tendo seus efeitos suspensos a partir de 19 de fevereiro de 2025, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO DE CARVALHO DEMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 08 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, resolve:

Art. 1º Acolher na integralidade o Relatório nº 5/2024 - RA-TAG/GAB/CPAD da Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 2º Determinar o arquivamento do no Processo 00132-00002302/2023-11 com base no artigo 8º, da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, sem prejuízo do reexame da matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 09 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017, tendo por base o Decreto 30.634/2009, e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00002073/2025-98, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Praça Vila Dimas, nos dias 14 e 15/06/2025, 13h às 20h, para realização de evento Apresentação Teatral, realizado pela Flávia Soares Campos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27 DE 09 DE MAIO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Artigo 211, 212 e 213, da Lei complementar 840 de 23 de dezembro de 2011, e Artigo 4º da Instrução Normativa nº 02º de 19 de Outubro de 2021 e, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o Procedimento de Investigação Preliminar -PIP nº 001/2025, nos termos do Artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02º de 19 de Outubro de 2021, referente ao Processo 00133-0000076/2025-69, visando à apuração de possíveis irregularidades e parcialidades por parte dos gestores de contrato, na supervisão, condução e execução dos serviços prestados pelos reeducandos da FUNAP, apurando eventuais responsabilidades administrativas, procedendo ao exame de outros fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalho e que guardem conexão com o objeto, no âmbito da Administração Regional de Brazlândia.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Luciana Lima Cardoso Ferreira

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 08 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos SEI nº 00138-00002314/2025-30 e 00138-00001950/2025-44, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Praça da Bíblia, QNP 19 Conj. C - Ceilândia Norte - Brasília/DF - CEP: 72.241-803 para a realização do evento "Castelão Fogo de chão - Ceilândia 54 Anos" que ocorrerá no dia 10 de Maio de 2025, realizado pelo Karl Max Enock Ramos da Silva, CNPJ 26.597.209/0001-78.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 08 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, com fundamento no

Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021 - TCDF e Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022-CGDF, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial nº 00138-00001203/2021-82, conforme justificativas inseridas no Memorando Nº 7/2025 - RA-CEIL/GAB/CPTCE (Id. 169648514), por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, nos termos do art. 32, da Instrução Normativa nº 03, de 2021 - TCDF.

Art. 2º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão Tomadora.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 12 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00001431/2025-12, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Auditório do Guará, localizado na QE 25 - Guará II, no dia 28 de maio de 2025, para realização do evento "Homenagem ao Aniversário do Guará" dos alunos do Centro de Ensino Fundamental 10 do Guará, representado pela Sra. Miríia Ortiz Teixeira, CPF 635.XXX.681-XX, evento em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 12 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00000932/2025-73, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, localizado na QI 14, Praça, Guará I, Brasília/DF, no dia 17 de maio de 2025, das 9h às 17h para realização do "Projeto cultural - Circuito do lazer", representado pela requerente Iara Cristina Menezes de Oliveira, CPF: 018.xxx.571-xx, evento sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 314, DE 29 DE ABRIL DE 2025(*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00110-00000864/2025-12, 00137-00001379/2025-96, 00090-00006635/2025-51, 00090-00006748/2025-57, 00095-00000449/2025-78, 00080-00247746/2023-91 e 00002-00001716/2025-34, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 46.756, de 16 de janeiro de 2025, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

(*)Replicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 80, de 30 de abril de 2025, página 06.

ANEXO I	DESPESA	RS \$ 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL				
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
90101/00001	9101	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				3.684
04.122.8203.2578		CERIMONIAL DO GOVERNADOR				
Ref.018992	0006	CERIMONIAL DO GOVERNADOR--DISTRITO FEDERAL				
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0				
	99		33.90.39	0	1501.120	3.684
190112/00001	9112	ADM. REG. DO GUARÁ				105
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.018391	0106	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ				
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0				
	10		33.90.30	0	1501.120	105
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				4.088.061
12.361.6221.4976		TRANSPORTE DE ALUNOS				
Ref.001397	0002	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL				
		ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0				
	99		33.90.39	0	1500.100	2.454.307

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
	REDUÇÃO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.362.6221.4976		TRANSPORTE DE ALUNOS				
Ref.004839	9534	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.39	0	1500.100	400.000	
12.365.6221.4976		TRANSPORTE DE ALUNOS				
Ref.004852	9535	TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.39	0	1500.100	200.000	
12.366.6221.4976		TRANSPORTE DE ALUNOS				
Ref.004861	9533	TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.39	0	1500.100	300.000	
12.367.6221.4976		TRANSPORTE DE ALUNOS				
Ref.004863	9537	TRANSPORTE DE ALUNOS-UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL				

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
	REDUÇÃO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL				
Ref.018039	0085	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL				
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0				
	99	33.90.39	0	1500.100	700.000	
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL				
15.451.6209.1948		IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF				
Ref.024334	0001	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF - REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES - DISTRITO FEDERAL				
	99	44.90.51	0	1754.135	29.779	
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL				
26.122.8216.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.019653	0144	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL				
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0				
	99	33.90.39	0	1501.120	2.701	
2025AC00149					TOTAL	4.124.330

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
	ACRÉSCIMO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
90101/00001 9101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						3.684
04.122.8203.2578 CERIMONIAL DO GOVERNADOR						
Ref.018992 0006 CERIMONIAL DO GOVERNADOR-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.92	0	1501.120	3.684	
190112/00001 9112 ADM. REG. DO GUARÁ						105
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018391 0106 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	10	33.91.39	0	1501.120	105	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						4.088.061
12.361.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref.001397 0002 TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.92	0	1500.100	2.454.307	

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
	ACRÉSCIMO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.362.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref.004839 9534 TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	1500.100	400.000	
12.365.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref.004852 9535 TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	1500.100	200.000	
12.366.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref.004861 9533 TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	1500.100	300.000	
12.367.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref.004863 9537 TRANSPORTE DE ALUNOS-UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL
 ACRÉSCIMO
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL	99	33.90.92	0	1500.100	700.000	
Ref.018039 0085 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	1500.100	33.754	29.779
15.451.6209.1948 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF						
Ref.024334 0001 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF - REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES - DISTRITO FEDERAL						
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1754.135	29.779	2.701
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019653 0144 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
2025AC00149	99	33.90.92	0	1501.120	2.701	4.124.330
					TOTAL	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE IMUNIDADES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 45/2025 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, DE 06 DE MAIO DE 2025

PROCESSO: GAC 20250326-73997 / SEI 04044-00020807/2025-51 - INTERESSADO: SEGUNDA IGREJA BATISTA DE PLANALTINA - DF - CNPJ: 06.026.505/0001-01 - ASSUNTO: Pedido de Não incidência do IPTU - imóvel ocupado por templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 261 da Portaria nº 140/2021, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 14/2025, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 13/2022, com fundamento no art. 156, § 1º-A, da Constituição Federal, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da não incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO
ST TRAD QD 20 AV MARECHAL DEODORO LT 6 PLANALTINA/DF	46052291
FUNDAMENTAÇÃO	
<p>O referido imóvel está locado pela entidade religiosa requerente, porém não é utilizado de forma exclusiva para a prática de cultos religiosos, havendo compartilhamento com atividade empresarial alheia à finalidade religiosa. Por essa razão, o imóvel não se enquadra na hipótese prevista no dispositivo constitucional aplicável, conforme exposto no Parecer SEI-GDF nº 196/2025 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM.</p>	

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no atendimento virtual, no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br.

ROMEU JOSÉ JANKOWSKI JUNIOR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA NONAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 16 de abril de 2025, às 9 horas e 10 minutos, por videoconferência, realizou-se a nonagésima terceira reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal. A reunião foi presidida pelo Senhor Inaldo José de Oliveira, Presidente do Conselho. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Juliana Neves Braga Tolentino; Representante da Secretaria do Estado da Fazenda do Distrito Federal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; Representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Inaldo José de Oliveira; Representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Raquel Galvão Rodrigues da Silva; Representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Raimundo Dias Irmão Júnior, representante da Casa Civil do Distrito Federal, que ascendeu como Titular; Ledamar Sousa Resende, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que ascendeu como Titular; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do DF, que ascendeu como Titular; Paulo Henrique de Sousa Ferreira, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal; Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Nailde Oliveira do Nascimento Silveira, Ana Paula Machado Neves, Marcelo Mota de Queiroz, Saulo de Oliveira Nonato, Rogério Oliveira Anderson, Cássia Maria de Souza Barreto, Rafael Teixeira Cavalcante. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev-DF: Pedro Henrique Araújo Gabini, Chefe Substituto da Controladoria; Thiago Mendes Rodrigues, Diretor de Investimentos; Luiz Gustavo Muglia, Diretor Jurídico; Célia Maria Ribeiro de Sales, Diretora de Administração e Finanças; Daniel Mesquita Souto, Coordenador de Compliance e Integridade da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance; Jucelina Santana da Silva, Chefe da Unidade de Atuação; Alice Mesquita Monteiro, Chefe substituta da Assessoria Especial da Presidência; Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, Analista Previdenciário. III - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD/Iprev-DF. IV - ORDEM DO DIA: 1. Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 92ª Reunião Ordinária; 2. Apreciação do Relatório de Prestação de Contas do Conselho Fiscal (CONFIS); 3. Apresentação do Relatório de Controle Interno (4º trimestre/2024); 4. Apresentação do Relatório Anual de Atividades da Seccional de Ouvidoria, exercício 2024; 5. Apresentação do Relatório mensal de Investimentos de fevereiro de 2025; 6. Apresentação do Código de Ética e Conduta do IPREV-DF - Comitê de Ética; 7. Informes Gerais. V - DELIBERAÇÕES: conforme detalhadamente descrito na Ata dessa reunião, ocorreram as seguintes deliberações: Leitura e aprovação da ata anterior: Aprovada por unanimidade. Apreciação do Relatório de Prestação de Contas do Conselho Fiscal: O Conselho Fiscal apresentou parecer favorável sem ressalvas. Após esclarecimentos da Diretoria de Investimentos e da Diretoria de Administração e Finanças, o relatório foi acolhido por maioria (13 votos favoráveis e 1 abstenção). Apresentação do Relatório de Controle Interno (4º trimestre de 2024): Apresentado e registrado, sem manifestações contrárias. Apresentação do Relatório Anual de Atividades da Seccional de Ouvidoria, exercício 2024 - (Ouvidoria -OUV): item retirado de pauta, para retornar na próxima reunião. Apresentação do Relatório Mensal de Investimentos (fevereiro/2025): O relatório foi apresentado pela Diretoria de Investimentos. Código de Ética e Conduta do IPREV/DF: Apresentado pela Comissão de Ética. Não houve questionamentos. Informes Gerais: Aprovado o Relatório de Governança do 2º Trimestre/2024 e o Plano de Trabalho do CONAD para 2025. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às onze horas e oito minutos, e a Sra. Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, na qualidade de convidada, lavrou a ata que foi lida e aprovada para ser inserida no Processo SEI-GDF nº 00413-00007515/2024-19 para ser assinada e publicada no sítio do Iprev-DF. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 44, DE 12 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da LODF, no uso das atribuições conferidas pela LC 840/2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04001-00000853/2025-68, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Nº 1/2025 - INASDF/PRESI/CEPAD 2, apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 14, de 14/02/2025, por seus próprios fundamentos.

Art. 2º Arquivar os autos de nº 04001-00000853/2025-68, nos termos do art. 244, § 1º, inciso III c/c o § 2º, todos da LC nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 12 DE MAIO DE 2025

Aprova cadastro de estabelecimento.

A DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 124 da Portaria nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento: DROGARIA SAYONARA LESTE 2 LTDA, CNPJ: 50.784.145/0001-07, Termo de Cadastro nº 28/2025, localizada em QUADRA 24 LOTE, 02, SETOR LESTE (GAMA), RA GAMA, 72460-240, BRASÍLIA para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA CRISTINA OLIVÉ ROSENO

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 630, DE 08 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o Regulamento da 3ª Conferência Distrital de Saúde do Trabalho e da Trabalhadora - 3ª CDSTT

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, de 10 de maio de 2012, Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, em 25 de julho de 2019 e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546/2018, Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3º, legítima a existência dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução nº 723, de 09 de novembro 2023 que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalho e da Trabalhadora (5ª CNSTT);

Considerando a Portaria nº 309, de 1º de julho de 2024, publicada em 03 de julho de 2024 e republicada em 23 de abril de 2025 no DODF nº 75, que convoca a 3ª Conferência Distrital de Saúde do Trabalho e da Trabalhadora - 3ª CDSTT;

Considerando a Resolução nº 623, de 03 de dezembro de 2024, publicada em 05 de dezembro de 2024, DODF nº 232, página 85, e republicada em 08 de maio de 2025, DODF nº 84, que dispõe sobre a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Distrital de Saúde do Trabalho e da Trabalhadora - 3ª CDSTT;

Considerando a Resolução n. 629, de 2 de maio de 2025 e publicada no dia 8 de maio de 2025, DODF nº 84, que dispõe sobre o Regimento da 3ª Conferência Distrital de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 3ª CDSTT.

Considerando a Resolução CNS nº 758, de 29 de agosto de 2024, que altera os dispositivos relativos à data de realização das etapas da 5ª Conferência Distrital de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Resolve ad referendum do Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da 3ª Conferência Distrital de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 3ª CDSTT, que tem por tema "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologo a Resolução CSDF nº 630, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011

REGULAMENTO DA 3ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – 3ª CDSTT

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regulamento define as regras de funcionamento da 3ª Conferência Distrital de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, e das Conferências Regionais, etapas que antecedem a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT). A 3ª CDSTT e etapas Regionais foram convocadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 309, de 1º de julho de 2024, publicada em 03 de julho de 2024 e republicada em 23 de abril de 2025 no DODF nº 75. A 3ª Conferência Distrital de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 3ª CDSTT, é instância colegiada de controle e participação social, aberta a todos os segmentos da sociedade, que promoverá

debate com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do Sistema Único de Saúde (SUS), da vida e da democracia.

§ 1º A 3ª CDSTT tem por finalidade:

- I - debater a questão da saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano (DH);
- II - ampliar o direito já conquistado, agregando ao Direito Humano maior capacidade de mobilização social, jurídica, institucional, midiática, comunitária e principalmente ética;
- III - refletir sobre os rumos da saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no Brasil;
- IV - assegurar a Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora através da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- V - propor a implementação e aprimoramento da Política Distrital de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora garantindo sua aplicação integral, com ações concretas que promovam a proteção, prevenção e a atenção à saúde dos trabalhadores no Distrito Federal;
- VI - discutir como as novas relações de trabalho tem consequências importantes sobre a vida humana, a sociedade, o meio ambiente, a cultura e, em especial, sob a saúde do trabalhador e da Trabalhadora;
- VII - fortalecer o Controle Social com ampliação da participação popular nos territórios para a efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos órgãos setoriais do estado em defesa da saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como um direito humano;
- VIII - garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 3ª CDSTT;
- IX - mobilizar a participação dos trabalhadores e das trabalhadoras no processo das conferências regionais e Distrital;
- X - reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade, para garantia da saúde com direito constitucional e humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

§ 2º A 3ª CDSTT ocorrerá nas Regiões de Saúde nas seguintes datas:

- I - região Central: 23/05/2025;
- II - região Centro-Sul: 21/05/2025;
- III - região Leste: 17/05/2025;
- IV - região Norte: 16/05/2025;
- V - região Oeste: 22/05/2025;
- VI - região Sudoeste: 21/05/2025;
- VII - região Sul: 23/05/2025.

§ 3º A Etapa do Distrito Federal ocorrerá nos dias 12 e 13 de junho de 2025.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 2º A 3ª Conferência Distrital de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, tal qual a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, tem como tema: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”.

Parágrafo único. Os eixos temáticos da 5ª CNSTT são:

- I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- II - As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora;
- III - Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle Social.

CAPÍTULO III DE PARTICIPANTES

Art. 3º Nos termos do seu Regimento, na 3ª CDSTT as pessoas participantes estão distribuídas nas seguintes categorias:

- I – pessoas delegadas, com direito a voz e voto;
- II – pessoas convidadas, com direito a voz.

§ 1º As pessoas integrantes das Comissões Organizadoras, têm direito a voz em todas as atividades.

§ 2º Acompanhantes das pessoas com deficiência têm acesso a todas as atividades que são liberadas para a pessoa acompanhada, conforme a sua categoria, sem direito a voz e voto.

§ 3º As Pessoas Delegadas serão eleitas pelo processo ascendente, exceto nas Conferências Livres, conforme o art. 4º do Regimento, obedecendo à seguinte proporcionalidade:

- I - 50% de pessoas delegadas do segmento de Usuários;
- II - 25% de pessoas delegadas do segmento de Trabalhadores da Saúde (público e privado), preferencialmente trabalhadores do SUS;
- III - 25% de pessoas delegadas do segmento de Gestores da Saúde.

§ 4º Havendo substituição de função dos participantes com mudança de segmento, a pessoa perderá a vaga de delegado e deve-se proceder a substituição pelo respectivo suplente.

§ 5º Não ocorrendo a proporcionalidade supracitada, a Comissão Organizadora da Etapa Regional, em conjunto com a Comissão Organizadora da Etapa Distrital, deliberará sobre o caso específico.

§ 6º No processo eleitoral para a escolha de pessoas delegadas, deverão ser eleitas as pessoas suplentes, no total de 30% (trinta por cento) das vagas de cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição da pessoa delegada suplente, assim caracterizada no conjunto das pessoas delegadas inscritas, à Comissão Organizadora da 3ª CDSTT.

§ 7º A definição de participantes da Etapa do Distrito Federal na 3ª CDSTT, assim como as etapas regionais, observará a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população do Distrito Federal.

§ 8º As pessoas delegadas na 3ª CDSTT serão as eleitas nas etapas regionais, com distribuição do total de pessoas delegadas a partir da divisão proporcional da população de cada Região de Saúde do Distrito Federal e as Pessoas Delegadas natas do CSDF (representantes do Conselho de Saúde do Distrito Federal, titulares e suplentes, assim como pessoas delegadas eleitas pelo Pleno do CSDF, ou ad referendum pelo Presidente e depois ratificada pelo Pleno na Reunião Ordinária seguinte, em caso de não confirmação de presença pelo conselheiro) preservada a paridade entre os segmentos e garantido o mínimo de 50% obedecendo aos critérios de diversidade de gênero, raça, etnia e demais representatividades e às seguintes regras, explicitadas no anexo deste regimento.

I - as pessoas delegadas natas do Conselho de Saúde do Distrito Federal são:

- a) 32 Conselheiros(as) de Saúde do DF;
 - b) representantes de entidades/instituições, eleitos pelo pleno do CSDF, ou ad referendum pelo Presidente e depois ratificada pelo Pleno na Reunião Ordinária seguinte, caso não sejam preenchidas as vagas de delegados previstas na alínea a) deste parágrafo.
- § 9º Recomenda-se que as Conferências, em suas etapas Regionais e Distrital, elejam suas Delegações, fundamentadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:
- I - grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
 - II - representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo, floresta e da cidade;
 - III - movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;
 - IV - multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;
 - V - pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual;
 - VI - pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas;
 - VII - aqueles que tenham alcançado 100% de frequência na Conferência (plenárias e debates).

CAPÍTULO IV DO CREDENCIAMENTO

Art. 4º A participação na 3ª CDSTT é restrita às pessoas delegadas eleitas, previamente, nas etapas regionais e às pessoas delegadas natas do CSDF, com direito a voz e voto, pessoas convidadas, com direito a voz além de colaboradores

§ 1º O credenciamento das pessoas delegadas da 3ª CDSTT ocorrerá das 18h às 22h na data do dia 12 de junho de 2025 e das 07:30h às 08:30h no dia 13 de junho de 2025.

§ 2º O credenciamento das pessoas delegadas suplentes ocorrerá das 08:30h às 09:30h na data do dia 13 de junho de 2025.

Art. 5º A participação na Etapa Regional é ampla às pessoas interessadas, conforme inscrições e a capacidade instalada dos locais das Conferências Regionais.

§ 1º O credenciamento das pessoas participantes nas Conferências Regionais de Saúde ocorrerá nas duas primeiras horas de seu início.

§ 2º Fica sob responsabilidade da pessoa coordenadora da Comissão Organizadora Regional, acompanhar a substituição das pessoas delegadas titulares pelas respectivas pessoas suplentes da sua Região.

Art. 6º Acompanhantes das pessoas com deficiência devem fazer o seu credenciamento no momento do credenciamento da pessoa acompanhada, conforme a sua categoria.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º A 3ª CDSTT será presidida pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário Adjunto de Assistência à Saúde.

Art. 8º As etapas regionais serão presididas pelos respectivos Superintendentes das Regiões de Saúde, e na sua ausência ou impedimento eventual pelo seu substituto legal.

Art. 9º O desenvolvimento da 3ª CDSTT estará a cargo da Comissão Organizadora designada na forma de Resolução nº 623, de 03 de dezembro de 2024, publicada em 05 de dezembro de 2024, DODF nº 232, página 85 e republicada no dia 8 de maio de 2025.

Art. 10. O desenvolvimento das Conferências Regionais de Saúde estará a cargo das Comissões Organizadoras das respectivas Regiões de Saúde.

Art. 11. Deverá ser registrada a presença nas atividades, por período, para estarem aptas a concorrer à eleição de pessoas delegadas.

Art. 12. A Mesa coordenadora dos trabalhos poderá ser composta de forma paritária, minimamente por duas pessoas usuárias, uma trabalhadora e uma gestora.

Art. 13. Deverá ser incentivada a participação com representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população do Distrito Federal.

CAPÍTULO VI DA PROGRAMAÇÃO

Art. 14. A 3ª CDSTT se desenvolverá em cinco momentos estratégicos: Credenciamento, Plenária de Abertura, Exposição sobre os Eixos Temáticos, Instâncias Deliberativas (Grupos de Trabalho, Plenária Final e Eleição de Pessoas Delegadas) e Atividades de arte, cultura e educação popular.

Parágrafo único. As programações serão definidas por cada comissão organizadora e divulgadas amplamente em até 1 semana antes de cada conferência.

CAPÍTULO VII DA RELATORIA

Art. 15. O trabalho da relatoria deve acontecer em um processo ascendente, surgindo numa esfera de competência e "ascender" para a esfera subsequente, logo o trabalho da relatoria é dividido em duas etapas: relatoria das Conferências Regionais de Saúde e relatoria da Conferência Distrital de Saúde.

Parágrafo único. Respeitando o princípio da territorialização jurídica que garante ao Estado o exercício da soberania de acordo com sua área geográfica, a Comissão de Relatoria das Regiões de Saúde tem autonomia para criar suas equipes e desenvolver suas próprias metodologias desde que respeitem os critérios mínimos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Saúde, como a realização de relatoria de sistematização e relatoria afetiva e pelo Conselho de Saúde do Distrito Federal no quantitativo de diretrizes, propostas e planos de ação.

Art. 16. As Comissões de Relatoria tanto das Conferências Regionais como da Conferência Distrital devem:

I - recomendar diretrizes metodológicas para os grupos de trabalho, moções e plenária final;

II - dar suporte aos coordenadores do grupo de trabalho e plenária final para o bom andamento dos trabalhos;

III - realizar o registro das relatorias afetivas, sistemáticas e controle das moções;

IV - a relatoria de sistematização registra os aspectos objetivos da conferência, das falas na mesa de abertura, exposição dos eixos. Nos grupos de trabalho e plenária final registra as diretrizes, propostas e planos de ação. Este registro também inclui o compilado para a plenária final. A relatoria afetiva faz o registro da experiência vivenciada nos diversos espaços da Conferência pela pessoa relatora, baseado em como aquele espaço afeta quem está registrando. Para tanto, pode ser escrito em formato de poema/poesia, com trechos de letra de música, com destaque à fala de alguém ou descrição de algum momento em específico, oportunizando o acolhimento das contribuições de pessoas diversas e plurais no âmbito da relatoria;

V - quanto às moções, a Comissão de Relatoria deve controlar a distribuição dos formulários e recebê-los dentro do prazo estabelecido. Também deve avaliar o cumprimento dos critérios descritos neste regulamento aprovando-as ou não, para finalmente realizar a compilação das moções aprovadas para apreciação na plenária final.

Art. 17. O Relatório Final das Conferências Regionais de Saúde deve conter um registro completo de todas as atividades da conferência de acordo com sua programação. Também é importante descrever a fase preparatória de mobilização e fazer registros fotográficos. Este relatório deve ser entregue em até 10 dias úteis após a realização da respectiva conferência e enviada por email ao Conselho de Saúde do Distrito Federal conselho.saudedf@gmail.com.

CAPÍTULO VIII

DOS ESPAÇOS DE DISCUSSÃO DOS EIXOS TEMÁTICOS E DEFINIÇÕES

Art. 18. O debate é feito por meio da manifestação escrita ou verbal das pessoas participantes, garantindo-se a ampla oportunidade de participação no tempo estipulado e em número de inscrições compatível com o tempo disponível para o debate, definido pela coordenação da atividade, tendo prioridade para manifestação as pessoas inscritas pela primeira vez.

Parágrafo único. O tempo máximo para cada manifestação é de até 3 (três) minutos improrrogáveis, exceto para as pessoas com deficiência auditiva e demais pessoas com deficiência ou patologias que tenham dificuldade de comunicação, cujo tempo é de até 6 (seis) minutos.

Art. 19. As definições abaixo devem ser utilizadas nos espaços de discussão dos Eixos Temáticos para possibilitar alinhamento entre todas as pessoas participantes da 3ª CDSTT:

I - diretriz: expressa o enunciado de uma ideia abrangente, que indica caminho, sentido ou rumo. É formulada em poucas frases, de modo sintético. Pode conter números ou prazos, mas isso cabe essencialmente em detalhes referentes a objetivos e metas definidos para planos de ação. Desse modo, uma diretriz deve ser compreendida como uma indicação essencialmente política; e

II - proposta: indica as ações a serem realizadas, cuja redação deve ser iniciada com um verbo no infinitivo e sempre vinculado a uma Diretriz;

III - instâncias Deliberativas:

a) os Grupos de Trabalho: são espaços de apresentação e deliberação de diretrizes e propostas a serem apreciadas e votadas na Plenária Final Deliberativa;

b) a Plenária Final Deliberativa: é o espaço no qual as diretrizes, propostas e moções serão apresentadas e apreciadas, de acordo com os critérios estabelecidos nesse documento, cujo resultado final estará descrito no Relatório Final da respectiva Conferência.

IV - o Relatório Consolidado: é o instrumento que incorpora as diretrizes e propostas reunidas e sistematizadas que subsidiarão os Grupos de Trabalho das etapas Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

V - o Relatório Final: é o instrumento que incorpora as diretrizes, propostas e moções de cada Etapa Estadual, Distrital e Nacional, aprovadas nas respectivas plenárias finais deliberativas, que reunidas e sistematizadas compõem as indicações objetivas que devem ser deliberadas pelos Conselhos de Saúde e acatadas pelo gestor do SUS, em cada esfera de gestão:

a) é um instrumento de divulgação dos resultados junto à sociedade;

b) passa a compor instrumento para o monitoramento das deliberações de cada etapa da 3ª CDSTT;

c) os propositores de destaques nos Grupos de Trabalho terão 02 (dois) minutos, improrrogáveis, para a defesa do seu ponto de vista e, em igual tempo, ao representante do grupo de trabalho que se apresente para defender posição contrária a do proponente do destaque, com 01 (um) minuto de réplica, quando solicitado, e 01 (um) de tréplica para contra argumentação. Será colocado, então, em votação, o destaque apresentado.

CAPÍTULO IX

DA EQUIPE DE MEDIAÇÃO E CONVIVÊNCIA ÉTICA NA ETAPA DISTRITAL

Art. 20. A Equipe de Mediação e Convivência Ética da 3ª CDSTT será responsável por analisar e tomar decisões imparciais diante de situações de comunicação violenta e conflitos entre os participantes. Ela será composta por três membros:

I - três pessoas delegadas, escolhidas entre os participantes, para garantir a transparência e a representatividade na tomada de decisões.

Parágrafo único. A Equipe deverá avaliar cada caso individualmente, considerar a gravidade das condutas e aplicar as medidas cabíveis conforme previsto no regulamento.

Art. 21. O procedimento para apuração de casos de comunicação violenta:

§1º Conceito de Comunicação Violenta: A comunicação violenta é caracterizada por expressões ou comportamentos que ferem, intimidam, desqualificam ou constroem outrem. Isso pode ocorrer de forma verbal, escrita, gestual ou digital, gerando impactos negativos no ambiente de convivência. Dentre as formas mais comuns de comunicação violenta, destacam-se:

I - Agressão verbal: insultos, xingamentos, ironia destrutiva e gritos;

II - Ameaça e intimidação: tentativa de coagir uma pessoa por meio do medo;

III - Desqualificação: minimizar ou ridicularizar a opinião ou emoção de outrem;

IV - Silenciamento e exclusão: ignorar deliberadamente uma pessoa ou impedir sua expressão;

V - Discurso de ódio: expressões discriminatórias que atacam indivíduos ou grupos.

§2º Procedimentos para Apuração de Casos a Equipe de Mediação e Convivência Ética da 3ª CDSTT seguirá um fluxo rigoroso e transparente para garantir a imparcialidade da apuração:

I - Recebimento da Denúncia:

a) qualquer participante pode reportar casos de comunicação violenta à Equipe, preferencialmente por escrito;

b) a denúncia pode ser registrada diretamente na Comissão Organizadora ou na relatoria da Conferência;

c) denúncias anônimas serão analisadas, desde que haja elementos mínimos que permitam a apuração dos fatos.

II - Análise Preliminar:

a) a Equipe avaliará se o relato corresponde a uma comunicação violenta e se é cabível mediação;

b) poderão ser colhidos depoimentos complementares do denunciante, denunciado e eventuais testemunhas;

c) nos casos de comunicação violenta reiterada, será feita uma análise do histórico do envolvido.

III - Mediação e Resolução de Conflitos:

a) se houver condições, a Equipe promoverá um diálogo entre as partes para buscar solução pacífica;

b) caso a mediação não seja possível ou o caso exija sanção imediata, a Equipe seguirá para a aplicação de medidas.

IV - Aplicação de Medidas:

a) As sanções variam de acordo com a gravidade da conduta e podem incluir: 1. advertência verbal ou escrita; 2. exclusão de atividades da conferência; 3. desclassificação do processo da conferência (incluindo processo eleitoral); 4. retirada do infrator do evento em casos graves.

b) Todas as sanções serão registradas para garantir transparência e histórico das ocorrências.

V - Registro e Monitoramento:

a) todas as denúncias e soluções serão devidamente documentadas;

b) a Equipe garantirá sigilo das informações sensíveis para preservar a integridade dos envolvidos;

c) medidas de prevenção serão adotadas para evitar reincidências.

VI - Rol Taxativo de Comunicações Não Violentas: a Equipe de Mediação e Convivência Ética incentiva o uso da Comunicação Não Violenta (CNV) como meio de prevenção e resolução de conflitos. Abaixo está um rol taxativo de formas de comunicação que são consideradas não violentas e devem ser incentivadas:

a) escuta Ativa: Demonstrar interesse genuíno pelo que o outro está dizendo, sem interromper ou julgar antecipadamente;

b) uso de "Eu" em vez de "Você": Expressar sentimentos e necessidades sem atacar a outra pessoa (exemplo: "Eu me sinto desconfortável com essa situação" em vez de "Você sempre faz isso errado");

c) validação e respeito: Acolher a opinião do outro mesmo que haja discordância;

d) diálogo Construtivo: Evitar tom acusatório, priorizando expressões como "Como podemos resolver isso juntos?";

e) Feedback Positivo: Focar em soluções e aprendizado em vez de apenas apontar erros;

f) uso de linguagem clara e objetiva: Evitar ambiguidades para minimizar mal-entendidos;

g) empatia: Se colocar no lugar do outro e tentar compreender sua perspectiva antes de responder;

h) respeito ao tempo e espaço do outro: Permitir que a pessoa se expresse sem pressão ou interrupção;

i) evitação de Gritos e Tom Agressivo: Manter um tom de voz neutro e respeitoso;

j) reconhecimento e Validação de Sentimentos: Demonstrar compreensão ao afirmar coisas como "Eu entendo que você esteja frustrado";

k) essas diretrizes garantem um ambiente mais respeitoso e inclusivo, prevenindo situações de comunicação violenta na 3ª CDSTT.

Art. 22. A 3ª CDSTT (etapas regionais e Distrital) deverá ter um ambiente mais respeitoso e inclusivo, prevenindo situações de comunicação violenta na 3ª CDSTT.

CAPÍTULO X

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 23. A distribuição dos participantes será definida no momento do credenciamento, paritariamente, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, sendo possível a permuta entre participantes, desde que seja mantida a paridade nos segmentos.

Art. 24. Os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente para discutir e votar as diretrizes e propostas, conforme os 3 eixos temáticos.

Art. 25. Os Grupos de Trabalho contarão com uma mesa coordenadora, que tem a função de organizar as discussões, realizar o processo de verificação de quórum, controlar o tempo e organizar a participação das pessoas delegadas e convidadas, e será composta por uma pessoa coordenadora, uma pessoa coordenadora-djunta indicadas pela Comissão Organizadora, além de uma pessoa secretária, eleita entre as pessoas do grupo de trabalho, podendo ser substituída de acordo com a vontade da maioria simples dos participantes.

§ 1º A Pessoa Coordenadora compete: coordenar a atividade, manter a ordem, dirigir os debates, fazer a leitura das diretrizes, propostas e planos de ação, conduzir todo o processo de votação, além de avaliar o acolhimento às questões de ordem e questões de esclarecimento.

§ 2º A Pessoa coordenadora-adjunta compete: auxiliar a pessoa coordenadora do GT na condução dos trabalhos, em especial no revezamento da leitura das diretrizes, propostas e planos de ação, realizar as inscrições para o uso da palavra, sistematizando-as. Substituir o coordenador, caso seja necessário.

§ 3º A pessoa secretária compete gerenciar o tempo das intervenções.

§ 4º As Pessoas Relatoras compete registrar e sintetizar caso necessário, as diretrizes, propostas e planos de ação dos grupos de trabalho, fazer a relatoria afetiva, administrar as moções, preparar o consolidado para a plenária final, elaborar o relatório final, auxiliar o registro dos delegados eleitos para a etapa distrital ou nacional.

Art. 26. O Grupo de Trabalho nas Etapas Regionais, deverá elaborar as diretrizes, propostas e planos de ação a serem submetidos à plenária final deliberativa. Em cada eixo temático serão elaboradas e deliberadas:

I - 1 diretriz;

II - 1 proposta de abrangência nacional, 2 propostas de abrangência distrital e 3 propostas de abrangência regional;

III - 1 plano de ação de abrangência regional.

Art. 27. O Grupo de Trabalho na etapa distrital, deverá aprovar as diretrizes, propostas e planos de ação a serem submetidos à plenária final deliberativa, em cada eixo temático, serão deliberadas:

I - 1 diretriz;

II - 3 propostas de abrangência nacional e 10 propostas de abrangência distrital;

III - 1 plano e ação de abrangência distrital.

§1º Assegurar-se-á o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer item nas seguintes modalidades:

I - aglutinação de diretrizes ou propostas semelhantes no mérito;

II - contribuição na redação das diretrizes e propostas, sem alteração dos respectivos méritos;

III - supressão parcial ou total do texto.

§2º Todas as diretrizes e propostas devem ser apreciadas, votadas e hierarquizadas para submissão da plenária final deliberativa.

Art. 28. As seguintes Ementas e perguntas disparadoras devem ser utilizadas na condução dos Grupos de Trabalho para construção coletiva das Diretrizes, Propostas e Plano de Ação:

§1º Eixo 1: A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA:

I - Ementa: A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e PNSTT define objetivos, diretrizes e estratégias que devem ser utilizadas em todos os componentes do SUS, como base para orientar as ações de Saúde do Trabalhador nos territórios. Tem como principal objetivo trazer mudanças substanciais nas práticas dos profissionais e de todos os serviços de saúde, para a qualificação da oferta do cuidado e das ações de vigilância para a população trabalhadora, considerando os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença-cuidado. (Brasil, 2017). No entanto, sua implementação enfrenta desafios, como a falta de fiscalização, a precarização das condições de trabalho e a ausência de notificações adequadas de doenças e acidentes. Como podemos fortalecer a Saúde do Trabalhador/a?;

II - Perguntas Ativadoras do Debate:

a) Que perigos e riscos o trabalho pode representar para a saúde? De que adoecem e morrem os trabalhadores brasileiros na atualidade?

b) Existe subnotificação das doenças ocupacionais?

c) Os Trabalhadores informais e autônomos enfrentam maiores dificuldades para acessar serviços de saúde do trabalhador/a?

d) A fiscalização de condições de trabalho é suficiente, especialmente em setores como construção civil, transporte e teleatendimento, onde os riscos são altos?

e) A Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora depende somente da atuação no SUS?

f) De que maneira as desigualdades sociais — como gênero, raça, classe, território e tipo de vínculo empregatício — influenciam a exposição aos riscos no trabalho, o acesso aos

serviços de saúde e o reconhecimento dos direitos à saúde do trabalhador e da trabalhadora?

§2º Eixo 2 - Novas Relações de Trabalho e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora:

I - Ementa: Historicamente, a luta por direitos trabalhistas no Brasil foi longa e difícil. Tivemos avanços importantes, como: a criação da CLT em 1943 que estabeleceu direitos como férias, 13o salário e limite de jornada, a Constituição de 1988 que fortaleceu os direitos dos trabalhadores e a criação de políticas de saúde e segurança no trabalho dentro do SUS. No entanto, nas últimas décadas, assistimos a um ataque a esses direitos. A reforma trabalhista de 2017 flexibilizou as leis e permitiu a ampliação de contratos mais precários, como terceirização irrestrita, trabalho intermitente e contratos temporários. Vivemos a 4a Revolução Industrial, marcada pela digitalização e automação. Isso trouxe grandes transformações: Terceirização e informalidade: cada vez mais trabalhadores estão sem contrato formal e sem direitos, "Uberização" do trabalho: motoristas de aplicativo, entregadores e freelancers trabalham sem segurança, sem salário fixo e sem proteção social, trabalho remoto e híbrido: novas oportunidades, mas também novas pressões e riscos ergonômicos e psicológicos e a intensificação do trabalho: maior cobrança por produtividade, redução de pausas e aumento da jornada. Precisamos entender que o futuro do trabalho não pode ser sinônimo de exploração e adoecimento.

II - perguntas ativadoras do debate:

a) Se o trabalho mudou, como podemos garantir que ele continue sendo um direito e não uma fonte de sofrimento?

b) O adoecimento mental como síndromes como burnout, depressão e ansiedade estão afetando a qualidade de vida e a produtividade?

c) Doenças osteomusculares: LER/DORT são comuns em trabalhos repetitivos como no setor de teleatendimento e logística?

d) No setor da construção civil, transportes e fábricas, a falta de fiscalização aumenta os acidentes de trabalho?

§3º Eixo 3: Participação Popular e Controle Social na Saúde do Trabalhador:

I - Ementa: A história nos mostra que nenhuma conquista dos trabalhadores aconteceu sem mobilização popular. Na 8a Conferência Nacional de Saúde (1986), os trabalhadores ajudaram a construir o SUS, garantindo que a saúde fosse um direito de todos e não um privilégio de poucos. A Constituição de 1988 estabeleceu que a participação popular seria um princípio fundamental da política de saúde no Brasil. A criação dos Conselhos de Saúde e das Conferências Nacionais, Estaduais e Municipais de Saúde garantiu espaços formais para que a sociedade pudesse influenciar as decisões sobre saúde pública. No campo da saúde do trabalhador/a, surgiram as Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) e os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest), fundamentais para fiscalizar as condições de trabalho e prevenir doenças ocupacionais. Apesar de termos mecanismos de participação garantidos por lei, ainda enfrentamos grandes desafios para que eles sejam efetivos;

II - Perguntas ativadoras de debate:

a) Como se dá a participação das diversas categorias de trabalhadores nos conselhos e conferências de Saúde?

b) Os Trabalhadores, especialmente os informais, têm conhecimento sobre seus direitos e sobre os serviços de saúde disponíveis? Existe também um desconhecimento destes trabalhadores sobre os espaços de controle social?

c) A retirada de direitos trabalhistas e a precarização do trabalho enfraqueceram a organização dos trabalhadores desmobilizando os sindicatos e movimentos sociais?

d) Existe uma falta de fiscalização e transparência na implementação das políticas públicas?

f) As propostas aprovadas em conferências são aplicadas nos municípios e estados?

CAPÍTULO XI

DA PLENÁRIA FINAL DELIBERATIVA

Art. 29. A Plenária Final deliberativa da 3ª CDSTT bem como a das Conferências Regionais de Saúde, terá como objetivo:

I – apresentar e aprovar as diretrizes, propostas e planos de ação que comporão o Relatório Final da respectiva conferência;

II – apresentar e aprovar as Moções;

III – eleger as pessoas delegadas para a etapa subsequente, nas conferências regionais para a 3ª CDSTT e na conferência distrital para a 5ª CNSTT.

Art. 30. As diretrizes, propostas e planos de ação advindas dos Grupos de Trabalho serão submetidas à apreciação na Plenária Final Deliberativa.

Art. 31. A apreciação das diretrizes, propostas e planos de ação advindos dos Grupos de Trabalho será encaminhada da seguinte forma:

I – assegurar-se-á o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer item nas seguintes modalidades:

a) aglutinação de diretrizes ou propostas semelhantes no mérito;

b) contribuição na redação das diretrizes e propostas, sem alteração dos respectivos méritos;

c) supressão parcial ou total do texto.

II – as solicitações de destaque deverão ocorrer na leitura da diretriz ou proposta advinda do Grupo de Trabalho, e encaminhadas por escrito até o final da leitura do bloco (regional, distrital ou nacional) constituindo-se em redação alternativa em relação ao item destacado;

III – identificado o conjunto de itens de destaque, proceder-se-á a votação do relatório ressaltado esses itens;

IV – após a apreciação das propostas advindas dos Grupos de Trabalho serão chamadas, uma a uma, as apresentações de destaque;

V – os propositores de destaques terão 02 (dois) minutos, improrrogáveis, para a defesa do seu ponto de vista e, em igual tempo, ao representante do grupo de trabalho que se apresente para defender posição contrária a do propositor do destaque, com 01 (um) minuto de réplica, quando solicitado, e 01 (um) de tréplica para contra argumentação. Será colocado, então, em votação, o destaque apresentado;

VI – as aprovações dos destaques serão por maioria simples de votos quando mantiverem o mérito da proposta original do Grupo de Trabalho e por, no mínimo, 70% de votos do total de pessoas delegadas inscritas na conferência, quando alterarem o seu mérito;

VII – caso haja mais de um destaque para a mesma diretriz ou proposta, recomenda-se que as pessoas proponentes se reúnam e, preferencialmente, apresentem um destaque único;

VIII – se não houver possibilidade de unificação dos destaques, conforme mencionado no parágrafo acima, cada destaque é tratado como uma proposição de mudança do texto original;

IX – caso a pessoa proponente não esteja presente no momento da sua apreciação, o destaque não será considerado.

Art. 32. Superada a fase de apreciação, cada destaque passará para a fase de votação. §1º Para efeito de votação, o texto original é denominado “proposição número 1” e cada destaque é denominado “proposição número 2” e as pessoas delegadas devem se manifestar por:

I - “favorável” à “proposição número 1”; ou

II - “favorável” à “proposição número 2”, ou

III - “abstenção”.

§2º Caso existam mais de um destaque em relação a uma diretriz, ação ou proposta original, a ordem de votação dos destaques deve ser a seguinte:

I - primeiramente, coloca-se em votação, caso haja, destaque relacionado à supressão total;

II - se o destaque de supressão total obtiver a votação favorável de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um (1) das pessoas delegadas presentes no momento da votação, não serão apreciados os demais destaques que por ventura tenham sido apresentados em relação ao texto em apreciação;

III - se o destaque de manutenção do texto original obtiver a votação favorável de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) das pessoas delegadas presentes no momento da votação, serão apreciados os demais destaques que porventura tenham sido apresentados em relação ao texto em apreciação;

IV - em seguida, coloca-se em votação o texto original contra, caso haja, o destaque relacionado à contribuição na redação do texto original;

V - finalmente, coloca-se em votação o texto original, ou o texto com a nova redação, contra, caso haja, o destaque relacionado à aglutinação de diretrizes ou propostas semelhantes no mérito.

§3º Todas as diretrizes, propostas e planos de ação devem ser apreciadas, votadas e hierarquizadas para comporem o relatório final da 3ª CDSTT.

Art. 33. As Mesas Coordenadoras podem assegurar às pessoas participantes uma intervenção pelo tempo improrrogável de 1 (um) minuto, nas seguintes situações:

I – pela “Questão de Ordem”, quando os dispositivos do Regimento e deste Regulamento não estiverem sendo observados, assim como para manifestações para argumentação no debate e, deve ser apresentado à mesa para avaliação; e

II – pela “Questão de Esclarecimento”, quando a dúvida for dirigida à Mesa Coordenadora do GT, antes do processo de votação.

Parágrafo único. Não são permitidas questões de ordem durante o regime de votação.

Art. 34. Na etapa regional, ao encerramento da Plenária Final Deliberativa serão aprovadas diretrizes, propostas e planos de ação que comporão o Relatório Final na seguinte conformação, em cada eixo temático:

I - 1 diretriz;

II - 1 proposta de abrangência nacional e 2 propostas de abrangência distrital e 3 propostas de abrangência regional;

III - 1 plano de ação de abrangência regional.

Art. 35. Na etapa distrital, ao encerramento da Plenária Final Deliberativa serão deliberadas e aprovadas diretrizes, propostas e planos de ação que comporão o Relatório Final na seguinte conformação, em cada eixo temático:

I - 1 diretriz;

II - 3 propostas de abrangência nacional e 10 propostas de abrangência distrital;

III - 1 plano ação de abrangência distrital.

Parágrafo único. Todas as diretrizes, propostas e planos de ação advindos dos grupos de trabalho deverão ser apreciados, votados e hierarquizados.

CAPÍTULO XII

DOS PLANOS DE AÇÃO

Art. 36. Conforme preconizado na Resolução nº 732 de 01 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional de Saúde, art. 9º: § 4º, além do seu Relatório Final, cada uma das etapas da 5ª CNSTT, deve elaborar planos de ação relativos à sua esfera de competência, com vistas a divulgar, fortalecer e efetivar a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora junto à sociedade:

I - cada etapa Regional e Distrital da 3ª CDSTT deverá formular um Plano de Ação com propostas no âmbito da respectiva Unidade da Federação, para difusão do seu relatório final por meio de medidas de mobilização, que permitam a disseminação das práticas de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora contribuindo para que ele seja incorporado socialmente na política pública e incida nos instrumentos de gestão e orçamentários;

II - os Planos de Ação podem contemplar campanhas, fóruns e espaços formativos, entre outros, que incluam estratégias no sentido de manter permanentes os processos de mobilização, por meio da participação popular em defesa do SUS;

III – o CSDF encaminhará os planos de ação a SES para viabilizar a sua inclusão na Programação Anual de Saúde, no Plano Distrital e Nacional de Saúde, de acordo com o art. 44 da Lei Complementar n.º 141/2012, que determina, que “No âmbito de cada ente da Federação, o gestor do SUS disponibilizará ao Conselho de Saúde, com prioridade para os representantes dos usuários e das trabalhadoras e trabalhadores da saúde, programa permanente de educação na saúde para qualificar sua atuação na formulação de estratégias e assegurar efetivo controle social da execução da política de saúde, em conformidade com o §2º do art. 1º da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990”.

Art. 37. Para construção coletiva do Plano de Ação nas Etapas Regionais e Distrital da 3ª CDSTT deve-se levar em consideração as orientações abaixo:

I - da definição: Plano de Ação é uma ferramenta que tem como objetivo criar ações para monitoramento/acompanhamento de uma temática. É um instrumento de gestão e planejamento que organiza ações, define responsabilidades e estabelece prazos de forma clara e objetiva;

II - será utilizada a seguinte tabela baseada na ferramenta 52WH. A 52WH:

PLANO DE AÇÃO						
O que será feito?	Por que será feito?	Onde será feito?	Por quem será feito?	Quando será feito?	Como será feito?	

III - acerca da distribuição: nas etapas regionais cada Grupo de Trabalho deverá elencar 1 (um) plano de ação de abrangência regional e, na etapa distrital 1 (um) plano de ação de abrangência distrital;

IV - na plenária final os Planos de Ação serão apreciados e votados para inclusão no Relatório Final.

CAPÍTULO XIII

DAS MOÇÕES

Art. 38. As moções, encaminhadas exclusivamente por pessoas delegadas, deverão ser entregues à equipe de relatoria nos grupos de trabalho em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Organizadora da respectiva conferência, até o final do grupo de trabalho da atividade da programação que antecede à plenária final deliberativa, redigidas em uma lauda, com no máximo 10 (dez) linhas e assinadas por maioria absoluta (50% + 1) nos Grupos de Trabalho.

§ 1º A Comissão de Relatoria organizará as Moções recebidas, classificando-as e agrupando-as por sua finalidade (apelo, apoio, repúdio, solidariedade ou outro), dando ciência aos proponentes para que se organizem durante a apresentação na Plenária Final, facilitando o andamento dos trabalhos.

§ 2º Encerrada a fase de apreciação das diretrizes, propostas e planos de ação advindos dos Grupos de Trabalho, o Coordenador da mesa, conforme o tempo disponível, convocará os proponentes das moções, por finalidade, que deverão proceder à simples leitura do texto, garantindo-se a cada um o tempo de um minuto, no máximo, para a defesa da moção.

§ 3º Será concedido o mesmo tempo para a defesa de ponto de vista contrário ao do expositor da moção, caso haja manifestação com esta finalidade.

Art. 39. A aprovação das moções ocorrerá por maioria simples de pessoas delegadas presentes.

Art. 40. Concluídas as apreciações das moções proceder-se-á a eleição das Pessoas Delegadas, pelos seus respectivos segmentos, para representarem a Etapa Regional na 3ª CDSTT e a Etapa Distrital na 5ª CNSTT.

CAPÍTULO XIV

DA ESCOLHA DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 38. As Pessoas Delegadas serão escolhidas nos seguintes termos:

I – somente poderão concorrer para pessoa delegada aquelas que obtiverem 100% de frequência do em todos os períodos e obrigatoriamente presentes na Plenária Final Deliberativa. Em relação à Etapa Distrital considerará-se a o dia 13 de junho de 2025,

II – a escolha das Pessoas Delegadas será realizada em separado, por segmento de pessoas usuárias, gestoras/prestadoras e trabalhadoras, respeitando o horário estabelecido pela programação de cada conferência;

III – a composição do conjunto de pessoas delegadas, indicadas pelos respectivos segmentos, buscará promover a composição mínima de 50% obedecendo critérios de diversidade de gênero, raça, etnia, LGBTQIA+ e demais representatividades.

Art. 39. O quantitativo de pessoas delegadas, em cada uma das etapas regionais e Distrital da 3ª CDSTT, obedecerá ao disposto no anexo da Resolução n. 629, de 2 de maio de 2025 e publicada no dia 8 de maio de 2025, DODF nº 84, Regimento da 3ª CDSTT.

CAPÍTULO XV

DISPOSIÇÕES GERAIS E COMUNS

Art. 40. Serão conferidos certificados às pessoas delegadas, convidadas, expositoras e à comissão organizadora, especificando a condição de sua participação na respectiva Conferência de Saúde.

Art. 41. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 3ª CDSTT.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 12 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei Orçamentária Anual nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

UG 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

PARA: UO 26.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.

UG 200.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.

I - Objeto: realização de despesas com os Serviços de Transporte Escolar, nos termos do Decreto nº 40.385, de 13 de janeiro de 2020;

II - Vigência: até 31 de dezembro de 2025;

III - Programas de Trabalho, Descrição Natureza da Despesa, Fonte e Valor:

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.361.6221.4976.0002	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL (OCA)	3.3.90.92	100	2.454.306,97
12.362.6221.4976.9534	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL (OCA)	3.3.90.92	100	400.000,00
12.365.6221.4976.9535	TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL - (OCA)	3.3.90.92	100	200.000,00
12.366.6221.4976.9533	TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE-DISTRITO FEDERAL (OCA)	3.3.90.92	100	300.000,00
12.367.6221.4976.9537	TRANSPORTE DE ALUNOS-UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL (OCA)	3.3.90.92	100	700.000,00
TOTAL				R\$ 4.054.306,97

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ
Diretora-Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 06 de maio de 2025

O Diretor de Gestão de Pessoal no uso da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 26, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização

Básica do CBMDF e em cumprimento à recomendação contida na Decisão do TCDF nº 4358/2019, constante nos autos do processo nº 7017/2018-TCDF, resolve:

Tornar público o Mapa de Oficiais contendo o efetivo de militares previsto, os numerados, os agregados, os excedentes e os claros do CBMDF registrados no dia 30 de abril de 2025, Processo 00053-00047304/2025-36, link para acesso: <http://www.cbm.df.gov.br/lai/institucional/mapa-de-oficiais/>

JOÃO ANTONIO MENEGASSI NETO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 87, DE 09 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 57 (170183443) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00081231/2024-74, Portaria n.º 42 de 10/03/2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

PORTARIA Nº 88, DE 09 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 56 (170177413) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00044916/2024-30, Portaria n.º 173 de 20/12/2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subseqüente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante prorrogada pela Portaria n.º 47 de 12/03/2025, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

PORTARIA Nº 89, DE 09 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 89 (169413388) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00087458/2024-23, Portaria n.º 164 de 14/11/2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subseqüente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante prorrogada pela Portaria n.º 46 de 12/03/2025, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 487, DE 09 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, art. 9º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Credenciar a profissional especialista em Psicologia do Trânsito, VANESSA PENHA PEREIRA FONTANA, CRP-01/17269, a título precário e temporário, na forma do artigo 30 da Instrução Detran/DF nº 731/2012, referente ao processo Sei 00055-00025393/2025-11.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 537, DE 09 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, art. 9º, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 26 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Credenciar o profissional Perito Examinador de Trânsito LUIZ CAETANO DA SILVA, CRM/DF nº 34137, a título precário e temporário, na forma dos artigos 30 e 37 da Instrução Detran/DF nº 731/2012, referente ao processo SEI 00055-00052968/2025-61.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 462, de 24 de abril de 2025, publicada no DODF nº 85, sexta-feira, 09 de maio de 2025, página 16, ONDE SE LÊ: Art. 2º Esta Instrução entra em vigor a partir de 05/05/2025., LEIA-SE: Art. 2º Esta Instrução entra em vigor a partir de 26/05/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 108, DE 07 DE MAIO DE 2025

Altera a Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O artigo 34, §3º, da Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:

"Art. 34.....

VIII - Penitenciária IV do Distrito Federal - PDFIV: requerimento.pdf4@seape.df.gov.br, telefone: 3335-9430."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 12 DE MAIO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220240024/2024-SEAPE, (04026-00035661/2024-86), instaurada pela Portaria nº 198 de 12/08/2024, publicada no DODF Nº 157, de 16/08/2024, página 38, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 15/05/2025, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (169807504).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 407, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00078902/2023-71, prorrogado pela Portaria nº 227, de 12 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 50, 14 de março de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

DECISÃO CONDENATÓRIA POR ATO LESIVO DA LEI Nº 12.846/2013

Julgamento do Processo Administrativo de Responsabilização nº 00400-00075319/2022-27

Decisão do Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, Portaria nº 333, de 09 de abril de 2025, e Portaria nº 71, de 14 de abril de 2025, página 18, determinando a aplicação da penalidade de multa no valor total de R\$ 462.440,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais), em razão da prática de ato lesivo tipificado nos termos do artigo 5º, inciso IV, alínea "g", da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, excluídos os tributos, e de publicação extraordinária da decisão administrativa em face da pessoa jurídica:

INSTITUTO TERRA UTÓPICA – ITU, CNPJ 17.305.757/0001-96

Em virtude da apresentação de Nota Fiscal de serviço não contemplado no Plano de Trabalho, incidindo no ato lesivo tipificado no art. 5º, inciso IV, alínea "g", da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (153692776).

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 41, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria nº 01 de 18 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Processo Disciplinar, a partir do dia subsequente ao da prorrogação, referente à Portaria nº 25, de 17 de março de 2025, publicada no DODF nº 52, de 18 de março de 2025, que trata da apuração dos fatos narrados no processo nº 04017-00027094/2023-12, convalidando todos os atos praticados anteriormente.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 42, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria 01, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019 e com fundamento no artigo 211, da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Processo Disciplinar, a partir do dia subsequente ao da prorrogação, referente à Portaria nº 26, de 17 de março de 2025, publicada no DODF nº 52, de 18 de março de 2025, que trata da apuração dos fatos narrados no processo processo SEI nº 04017.00020522/2022-03, convalidando todos os atos praticados anteriormente.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS

NIRE Nº 535000090-9 - CNPJ nº 00.037.457.0001-70

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, reuniram-se por meio virtual os acionistas da Empresa para realização da Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, tratada nos autos do Processo nº 00112-00001639/2025-39. Ordem do Dia: I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2024, Processo nº 00112-00000172/2025-18, nos termos do art. 12, inciso IX, do Estatuto Social da NOVACAP; II - eleição da nova composição ou recondução dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, nos termos do art. 12, incisos VI e VII do Estatuto Social da NOVACAP. No tocante ao item I da pauta, os Acionistas entenderam por suspender esta AGO, nos termos do voto do acionista majoritário. Quanto ao item II da pauta foram reconduzidos ao Conselho de Administração Kaline Gonzaga Costa (Presidente); Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira (Vice-Presidente); Fernando Rodrigues Ferreira Leite (Membro Nato); Osnei Okumoto; Mariana Mendes Rodrigues; Rita de Cássia Oliveira Albuquerque; Kamyla Silva Teixeira; Cleber Monteiro Fernandes e Junior Divino Fideles. Foi prorrogada a gestão, de forma excepcional dos Conselheiros Adler Anaximandro de Cruz e Alves e Cláudio Corrêa Vasques. Foram reconduzidos ao Conselho Fiscal os Senhores Ronan Pereira Lima e João Cesar Bertosi Filho; foram eleitos Amanda Elias Castro e Júlio César Fatureto de Brito; e, foi prorrogada a gestão, de forma excepcional, da Conselheira a Mariana Marreco Cerqueira. A referida Ata está disponível para consulta e download no site www.novacap.df.gov.br.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO À MULHER**

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO REDE DISTRITAL DE PROTEÇÃO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DE 2025
REUNIÃO DA REDE DISTRITAL DE PROTEÇÃO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, instituída pelo Decreto nº 42.808, de 14 de dezembro de 2021.

No dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, foi realizada 1ª Reunião Ordinária da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, no Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 16º andar – Sala de Inovação, com a seguinte pauta: “Fluxo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar em cada órgão que compõem a Rede Distrital”; “O direcionamento das discussões sobre a atuação da rede”; “E o melhoramento das práticas de atendimento”. Iniciada a reunião, estavam presentes, a saber: Sra. Jackeline Domingues de Aguiar, Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, Sra. Luana Maia Paixão, Subsecretária de Proteção à Mulher - SUBPROTM, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, Sra. Maíra Barbosa de Castro – Subsecretária Substituta da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres – SUBEV, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, Sra. Márcia Letícia de Souza Campos Subsecretária Substituta da Subsecretaria de Promoção das Mulheres – SUBPM, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, Sra. Kelly Falção – Substituta Observatório de Violência Contra a Mulher e Feminicídio –OBSERV, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito, Sr. Will Godoy Rodrigues da Assessoria Especial de Políticas Públicas para Homens – ASSESPH, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito, Sra. Maria Borges Santos – Secretária de Estado da Justiça e Cidadania – SEJUS, Sra. Loyde Cardoso Santos – Secretária de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, Sra. Rosineide Araújo Silva Sá – Secretária de Estado de Segurança Pública - SSP-DF, Sra. Adriana Macêdo e Souza – Secretária de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB, Sra. Maria das Graças C. dos Santos – Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, Maj. Isabela Cristina de Sousa Almeida - Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, 1ª Tenente Sra. Juliane dos Santos – Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, Sra. Cellina Grassmann Peixoto – Defensoria Pública do Distrito Federal- DPDF, Sra. Ana Paula Batista de Oliveira Substituta-Procuradoria Especial da Mulher - PEM-CLDF, Sra. Isabella Angélica dos Santos Chaves –Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPFT, Sra. Géssica de Sena Santana -Coordenadora da Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência - CORPROMV, Sra. Cleonice Pereira Paixão – Diretora de Articulação da Rede –DAR, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito, Sra. Christyanne da Silva Lima – Diretora de Apoio da Rede DAPRE, da Subsecretaria de Proteção à Mulher da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito, Sra. Mariléia Silva de Paula - Assessora da Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito, Sra. Ana Eliza Camargo Chacel - Assessora da Rede de Proteção à Mulher, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito. Dando início aos trabalhos, a Sra. Jackeline Domingues de Aguiar, no ato representando a Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal – SMDF a Sra. Giselle Ferreira de Oliveira, fazendo as considerações iniciais e justificando a ausência da Secretária, passou a palavra aos participantes para breve apresentação. Em seguida, faz um breve relato sobre a atuação da Rede em 2024, enfatizando os desafios e avanços, referente ao cumprimento do Decreto nº 42.808/2021 e Portaria nº 79/2022, que norteiam o funcionamento da Rede Distrital. Depois, apresentando o novo formato, que será adotado na Rede em 2025, visando o fortalecimento e a institucionalização dos atendimentos nas Secretarias e Órgãos que compõem a Rede Distrital. A seguir a Secretária Executiva, Sra. Jackeline Domingues de Aguiar, informa sobre a reunião na Casa Civil ocorrida no 21/02/2025, com a presença da Excelentíssima Sra. Vice-Governadora do Distrito Federal, Celina Leão. Em pauta, a notificação do Tribunal de Contas por meio de auditoria enviada à diversos órgãos, que questiona à atuação da Rede Distrital. Durante a reunião, Secretária Executiva, salienta que os questionamentos contidos na notificação são do conhecimento da Secretaria da Mulher e já foram mapeados. Depois, relata que apresentou a Rede Distrital na Casa Civil, pontuando que o principal objetivo da Rede, é a articulação e integração dos Órgãos. A seguir, informa que houve uma discussão sobre o preenchimento do Formulário Nacional de Avaliação de Risco, e reitera que o documento deve ser preenchido por todos os órgãos que compõem a Rede Distrital, citando a importância do novo formato de trabalho da Rede, visando o bom do funcionamento dos fluxos e a padronização do atendimento à mulher. Em seguida, a Secretária Executiva informa que a Secretaria da Mulher tem recebido questionamentos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, sobre a atuação da Rede Distrital e reitera que a gestão da SMDF, está sempre à disposição para acolher e responder as demandas. Com a palavra a Sra. Isabella Angélica dos Santos Chaves – MPDFT, agradece a Secretária Executiva e fala da importância do trabalho em conjunto. A seguir, fez um breve relato sobre a situação da Região Administrativa do Recanto das Emas e reforça que o trabalho em Rede fortalece a proteção da mulher e o combate ao feminicídio. A seguir, a Sra. Jackeline Domingues de Aguiar, concede a palavra a Coordenadora Géssica Santana, para fazer a apresentação da Rede Distrital. Depois, relatou a visitas realizadas na Rede Social e lideranças comunitária do Distrito Federal. A Sra. Géssica Santana, apresenta o Decreto nº

42.808/2021 e fez um breve relato sobre as reuniões que estão sendo realizadas nos equipamentos nas Regionais Administrativas, com o intuito de mapear a implementação da política de proteção à mulher nos territórios e resolver os empecilhos nos encaminhamentos de vítimas entre os órgãos. Destaca a importância de expandir a instalação de equipamentos nas Regiões Administrativas. Depois, apresenta o novo formato das reuniões da Rede Distrital em 2025, sendo 06 (seis) da Rede Distrital, conforme o Decreto e reuniões internas da Coordenação e Subsecretarias da SMDF, com o objetivo de ouvir demandas que causam empecilhos nas articulações nos atendimentos e encaminhamentos na Rede Distrital. Após as tratativas com as Subsecretarias, serão realizadas reuniões individuais com as principais Secretarias do Governo do Distrito Federal que atuam na pauta da mulher, a saber, Secretária de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, Secretária de Estado de Segurança Pública - SSP, Secretária de Estado Justiça e Cidadania - SEJUS e a Secretaria de Estado da Saúde – SES, para o alinhamento das demandas elencadas pelas pastas e as desvolutivas serão pautadas em discussão na próxima Reunião da Rede Distrital. A seguir, fez um relato da atuação da Rede em 2024, tendo realizado 05 (cinco) reuniões da Rede Distrital e 52 visitas aos órgãos e equipamentos. Com a palavra a representante da Rede, pergunta se existe um relatório das visitas e solicita o acesso aos mesmo para compreensão do andamento dos relatórios. A Coordenadora informa que todas as reuniões são registradas em relatórios e/ou atas. Com a palavra a representante da Rede, Sra. Loyde Cardoso, fazendo um breve relato sobre sua experiência de trabalho no CAPSi do Recanto das Emas e salientando que a demanda local é muito grande, deixando o atendimento fragilizado. Retomando a palavra, a Sra. Géssica Santana, fez um relato das reuniões realizadas em 2024 nas Redes Sociais do DF (Rede Elas, Rede Brasília, Rede Flor do Cerrado entre outras). Depois, informa sobre a participação da Coordenação da Rede em eventos e capacitações ofertados pelas Secretarias e plataformas de ensino do GDF. Em síntese, apresenta a proposta do novo folder que, em breve, será disponibilizado à população do DF, denominado “ROTA PARA UMA VIDA SEM VIOLÊNCIA”, a fim de trazer mais informações dos órgãos que fazem parte da rede de apoio as mulheres vítimas de violência. Além disso, foi apresentada uma primeira versão do E-book da Rede Distrital, contendo informações relevantes dos órgãos e equipamentos que compõem a Rede, a fim, de facilitar os acessos daqueles que operam na ponta, no atendimento à mulher e a população do Distrito Federal. Em síntese, a Coordenadora ressaltou que o E-book será disponibilizado aos órgãos de Rede, via SEI, para que sejam realizados os ajustes necessários. Após a apresentação, a Coordenadora agradeceu e abriu para debates e colocações dos presentes. Com a palavra a Secretária Executiva, Sra. Jackeline Domingues de Aguiar, relata sobre a descontinuidade das discussões nas demandas apresentadas nas reuniões, devido a mobilidade de integrantes da Rede. E relatou que no ano de 2024, um mesmo órgão realizou a troca de integrante por 07 (sete) vezes. Depois solicita que haja comunicação por parte dos órgãos referente as dificuldades dos integrantes na assiduidade nas reuniões da Rede. Depois, a Secretária Executiva, aponta as fragilidades e desafios da Rede nas articulações dos acolhimentos em equipamentos, que vem sendo conduzidas por meio de contatos informais e reforça que o novo formato e sistematização da Rede Distrital no E-book, trará institucionalização e integração entre os órgãos. Por fim, franqueou a palavra aos participantes para sugestões e contribuições. Neste ato, alguns representantes dos Órgãos presentes fizeram seus apontamentos, sendo complementados por esclarecimentos dados pela Secretária Executiva e a Coordenadora. Com a palavra a representante de Rede Distrital, relata sobre a que falta sistema integrado para o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, daria celeridade aos atendimentos e evitar o retrabalho. Depois, reforçou a necessidade de fazer da elaboração de uma normativa para acolher o fluxo da Rede. Relata que a padronização do fluxo de atendimento é uma das principais deficiências presentes em todo o processo. Há uma falta de um sistema unificado para compilação e compartilhamento de dados sobre as usuárias dos serviços, o que leva a um retrabalho e, conseqüente, descontinuidade no atendimento. Com a palavra a representante da Polícia Militar, 1ª Tenente Sra. Juliane dos Santos, relata que os encaminhamentos não bem sucedidos na Rede Distrital, tornam os atendimentos dos casos demorados. A seguir, apresenta o caso de uma senhora da Ceilândia que sofre violência e não consegue vaga em um abrigo. A fim de resolver a situação, ela sugere que o atendimento em abrigos públicos, no caso de falta de vagas, possa ser encaminhado às instituições sociais, por meio de convênio. Com a palavra a Secretária Executiva, Sra. Jackeline Domingues de Aguiar, relembra que o Decreto permite que a Rede apresente políticas públicas ao governo. Durante a reunião, foram abordadas diversas questões estruturais que impactam o funcionamento da rede. Entre os principais pontos debatidos pelos presentes, destacam-se as dificuldades operacionais e institucionais, além da dificuldade de manter um fluxo de comunicação efetivo entre os órgãos do GDF. Com a palavra, a Represente da Procuradoria da Mulher, reforça a discussão a partir dos relatos das Reuniões de Redes Sociais que o grande clamor não é a falta de equipamentos, mas a falta de fluxos. Com isso, a vítima passa por diversos órgãos até chegar na Procuradoria. A Procuradora, sugere que durante a visita aos órgãos, a Coordenação de Rede faça a captação das boas práticas que funcionam nos territórios e que essas experiências possam nortear a elaboração de uma política pública. Com a palavra a Sra. Maria das Graças C. dos Santos - CBMDF, relata os desafios encontrados nas ocorrências nos finais de semana de devido à complexidade dos casos e sugere que haja um atendimento de plantão, a fim de minimizar o problema. Em seguida o Sr. Will Godoy Rodrigues da Assessoria Especial de Políticas Públicas para Homens – ASSESPH, fala sobre a importância de envolver os homens na promoção da igualdade de gênero e no combate à violência contra as mulheres. Apresenta o objetivo principal da Assessoria de desenvolver políticas e ações que estimulem uma mudança de comportamento e cultura entre os homens, promovendo relacionamentos saudáveis e igualdade de gênero. Depois falou sobre PPV – Programa de Prevenção à

Violência Políticas para Homens Jovens. Além disso, ressaltou que a articulação com os órgãos de segurança foi bastante debatida e apontou-se a enorme importância de integrar de forma mais efetiva a Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros na Rede Distrital, garantindo um atendimento mais ágil e eficiente às mulheres vítimas de violência. Por fim, falou sobre a elaboração de um protocolo de atendimento com o propósito de integração dos órgãos. Com a palavra a Sra. Maíra Barbosa, fez menção do trabalho de prevenção à violência conta as mulheres que está sendo desenvolvido nos presídios. Com a palavra a Secretária Executiva, Sra. Jackeline Domingues de Aguiar, reforçou o compromisso de todos os presentes em continuar aprimorando o funcionamento da Rede Distrital, garantindo um atendimento mais eficaz e acessível para as mulheres em situação de violência, colocando a Coordenação da Rede Distrital à disposição para maiores esclarecimentos. Depois a Coordenadora Gêssica Santana, esclarece as dúvidas apresentadas. Ao final, a Sra. Jackeline Domingues de Aguiar, Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher, agradeceu a presença de todos. Deste modo, encerrados os pronunciamentos e não havendo mais o que tratar, encerrou-se a reunião às onze horas e dez minutos. A presente ata foi redigida por Mariléia Silva de Paula, Assessora da Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, e assinada pela Secretária Executiva, Sra. Jackeline Domingues, e os demais membros representantes da Reunião Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica.

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO REDE DISTRITAL DE PROTEÇÃO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DE 2024
REUNIÃO DA REDE DISTRITAL DE PROTEÇÃO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, instituída pelo Decreto nº 42.808, de 14 de dezembro de 2021

No dia cinco de agosto de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e vinte e oito minutos, foi realizada a Reunião da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, no Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 16º andar – Sala de Inovação, com a seguinte pauta: Fluxo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar em cada órgão que compõem a Rede Distrital, o direcionamento das discussões sobre a atuação da rede e o melhoramento das práticas de atendimento. Iniciada a reunião, estavam presentes, a saber: Sra. Giselle Ferreira de Oliveira, Secretária de Estado da Secretaria da Mulher do Distrito Federal – SMDF, Sra. Jackeline Domingues Aguiar, Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal – SMDF, Sra. Luana Maia da Silva, Subsecretária de Proteção à Mulher – SUBPROM, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, Sra. Maíra Barbosa de Castro, Subsecretária de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SUBEV, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, Sra. Rejane Parente Lucas, Subsecretária de Administração Geral - SUAG, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, Sra. Gêssica de Sena Santana, Coordenadora de Garantia dos Direitos das Mulheres - COGDM, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, Sr. Cláudio Renato Marques Pequeno, Coordenador da Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar- CORPROMV, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, Sra. Cleonice Pereira Paixão, Diretora de Articulação da Rede- DAR, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, Sr. Uriel Rodrigues Gomes, Assessor da Diretoria de Apoio à Rede- DAPRE, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, Sra. Gilce Sant'anna Teles (titular), da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS, Sra. Uíara Couto de Mendonça (suplente), da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS, Sra. Ana Luiza Bulcool Mantovani (suplente), da Secretaria de Estado de Saúde – SES, Sra. Priscila Nolasco representante da Secretária de Saúde, Sra. Regilene Siqueira Rozal (titular), da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP-DF, Sra. Rosineide de Araújo Silva Sá (suplente), da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP-DF, Sra. Adriana Macedo e Souza (titular), da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade – SEMOB, Sra. Carla Simone da Silva Borges (titular), representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, Sra. Paula Tieny Nogueira (suplente), Ten. Cel. do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, Sra. Gizela Lucy Teixeira Barros (titular), Ten. Cel. da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, Sra. Regiane Borges de Moraes (suplente), Maj. da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, Sra. Karina Duarte Rocha Araújo (representante), da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, Sra. Rafaela Ribeiro Mitre (titular), Defensora Pública e Coordenadora do Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa das Mulheres da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, Dra. Adalgiza Maria Aguiar Hortêncio de Medeiros (titular), Promotora do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT e Coordenadora do Núcleo de Gênero, Sra. Laiane Vasconcelos Leão Velame, Assistente Social convidada pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, Dra. Fabriziane Figueiredo Stellet Zapata (titular), Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal – TJDF, Sra. Marcella de Cássia Pereira da Fonseca (suplente), da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, Sra. Ana Paula Batista de Oliveira convidada pela Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, Sra. Denise Mourão de Abreu convidada pela Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, Sra. Kelle Cristina Teixeira Gomes Lima (titular), da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal – SEPD, Sra. Juliana Moreira Lemos (suplente), da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal – SEPD. Estavam ausentes injustificadamente os seguintes

representantes: Sra. Renata D'Aguiar, Subsecretária de Promoção das Mulheres – SUBPM, Sra. Dayane Timoteo da Silva, Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, Sra. Jessica Franco de Carvalho (titular) da Secretaria de Estado de Educação – SEE-DF, Sra. Patrícia Sousa Melo (suplente) da Secretaria de Estado de Educação – SEE-DF, Giuliana Hernandes Cores (titular) da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES-DF, Sra. Lívia Batista Rosa (suplente) da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES-DF. A Sra. Giselle Ferreira Oliveira, Secretária de Estado da Mulher, deu as boas-vindas aos presentes e declarou aberta a reunião da Rede. Na sequência realizou a entrega de bolsas com material institucional e brindes, destacando o propósito do trabalho da Secretaria, falou sobre a campanha “Olhe para dentro, não aceite menos do que você merece”, informando parte do plano de ação, a partir do qual foram distribuídos onze totens nas principais cidades do Distrito Federal com o intuito de conscientizar sobre a importância do combate à violência, reiterando, ainda, o papel fundamental da Rede Distrital no enfrentamento da violência contra a mulher, especialmente durante o mês de Agosto, no qual será lançada a campanha “Agosto Lilás”, para conscientização da população e combate à violência contra a mulher, e, também, celebrado o mês de aniversário da Lei Maria da Penha, que completará 18 anos no próximo dia 7 de agosto de 2024. Nesse dia, intensificam-se as ações de enfrentamento à violência contra a mulher. Devido às mudanças substanciais no corpo de membros que compõem a Rede, a Sra. Giselle Ferreira sugeriu que fosse realizada a apresentação nominal dos participantes, informando a sua posição frente ao órgão que representa e a principal expectativa do órgão diante da frente de trabalho da Secretaria da Mulher. A Sra. Gilce Sant'anna Teles, da Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal, expressou sua alegria em fazer parte da Rede e destacou a importância da colaboração de todos para o avanço da pauta, colocando-se à disposição, assim como a Secretaria de Justiça, para contribuir no que for necessário. A Sra. Ana Paula Batista de Oliveira, convidada da Procuradoria Especial da Mulher, mostrou interesse em conhecer a e fortalecer a Rede Distrital. A Sra. Regiane Borges, Maj. da Polícia Militar do Distrito Federal, mencionou que, devido às mudanças na estrutura interna, ocorreram substituições, expressando incerteza sobre sua permanência na rede, mas reafirmou sua disposição em contribuir. A Sra. Gizela Lucy, recém-empossada como representante da Polícia Militar do Distrito Federal, também se colocou à disposição e demonstrou empolgação com o novo trabalho. A Ten. Cel. Paula Tieny, do Corpo de Bombeiros Militar, destacou a importância da colaboração entre diversos órgãos para fortalecer as políticas públicas, especialmente no combate ao feminicídio. A Cel. Carla Simone, do Corpo de Bombeiros Militar, mencionou sua participação na Rede e a importância da colaboração entre os órgãos para a defesa das mulheres. A Sra. Marcelli Fonseca, assessora da Deputada Dayse Amarello, informou estar presente em nome da Procuradoria da CLDF como suplente, em substituição a Sra. Ana Carolina, titular, que não pôde comparecer, bem como destacou a importância da continuidade do trabalho da Procuradoria da CLDF. Pela Sra. Adriana Macedo, da Secretaria de Transporte e Mobilidade, foi destacada a importância da Rede para o sucesso dos trabalhos de proteção à mulher, com ênfase na necessidade de apoio mútuo entre os participantes. Sra. Luana Maia, Subsecretária de Proteção à Mulher, reiterou a grande importância da rede para o desenvolvimento do seu trabalho nos comitês e a imprescindibilidade do apoio de cada membro para que fluxo funcione. A Sra. Rafaela Mitre, Defensora Pública e Coordenadora do Grupo da Mulher da Defensoria Pública, após apresentar-se externou sua satisfação em participar da rede pela primeira vez. A Sra. Maíra Barbosa, Subsecretária de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, e a Sra. Karina Duarte, representando a Dra. Adriana Romana da DEAM I, colocaram-se à disposição para contribuir com a Rede. A Sra. Laiane, assistente social, apresentou seu trabalho no Núcleo de Gênero no Ministério Público desde fevereiro desde ano em parceria com a Dra. Adalgiza, Promotora de Justiça e coordenadora do Núcleo de Gênero no Ministério Público, e, juntas, destacaram a importância da Rede para o estabelecimento de diretrizes de atendimento, reforçando estarem à disposição para ajudar na formação e fortalecimento da Rede. A Sra. Regilene, Delegada de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal e Subsecretária de Prevenção à Criminalidade da Secretaria de Segurança Pública, e as representantes da Subsecretária Extraordinária da Pessoa com Deficiência, Sra. Kelle e Sra. Juliana, também expressaram sua satisfação em contribuir com o trabalho em Rede, destacando a prontidão para servir as mulheres do Distrito Federal. A Secretária da Mulher, Giselle Ferreira, destacou sua trajetória e a missão de combater o feminicídio e implementar políticas públicas eficazes, mencionando o avanço significativo na redução dos casos e o desenvolvimento de ações importantes, como o apoio aos órfãos de feminicídio e a criação da lei de auxílio aluguel para mulheres em situação de violência. Destacou, ainda, que esses resultados são fruto da colaboração e integração dos esforços da Rede Distrital, e reafirmou a importância de continuar avançando nessa direção. Seguindo orientações da Sra. Giselle Ferreira, foi solicitado às participantes que fizessem uma breve apresentação do fluxo de atendimento de cada órgão. Sra. Gilce, da SEJUS, destacou que a secretaria atua principalmente por meio do apoio oferecido pelo Conselho Tutelar e pelo programa “Direito Delas”, explicou que o fluxo de atendimento ocorre dentro dessas unidades, e já existe um processo estabelecido para o treinamento desses fluxos, bem como que o programa “Direito Delas” é um serviço de portas abertas, voltado principalmente para adultos, mas também atende mulheres adolescentes e outras vítimas em diversas situações, sendo as mulheres um dos principais grupos atendidos. O objetivo mencionado foi esclarecer e entender melhor o funcionamento desses fluxos de atendimento. A Dra. Fabriziane, mencionou as dificuldades enfrentadas pelo Conselho Tutelar e a importância de formação adequada para os conselheiros. A Sra. Gilce, em resposta, destacou os esforços para melhorar a seleção e capacitação dos conselheiros tutelares. A Sra. Ten.-cel. Gizela Lucy, da PMDF, apresentou dados sobre o acompanhamento feito pelo PROVID (Policiamento de

Prevenção Orientada à violência Doméstica e Familiar) e os avanços no uso da tecnologia. A Sra. Cel. Carla Simone, do CBMDF, apresentou estatísticas sobre os atendimentos pré-hospitalares em casos de violência doméstica. A Sra. Adriana, da SEMOB, propôs uma parceria para realizar palestras de treinamento direcionadas aos homens, sobre a importância do combate à violência contra a mulher. Foi discutida, também, a importância de fortalecer a Rede de atendimento e melhorar a comunicação para prevenir situações de violência. A Dra. Adalgiza explicou como o MPDFT tem colaborado com a Rede Distrital para construir metodologias de atendimento. Ao final, a Sra. Jackeline Domingues Aguiar, Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher, agradeceu a presença de todos, não ficando definida a pauta da próxima reunião. Deste modo, encerrados os pronunciamentos e não havendo mais o que tratar, encerrou-se a reunião às dezessete horas e vinte dois minutos. A presente ata foi redigida por Cleonice Pereira Paixão, Diretora de Articulação da Coordenação da Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, e assinada pela Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal, Sra. Giselle Ferreira de Oliveira, pela Secretária Executiva, Sra. Jackeline Domingues, e os demais membros representantes da Reunião Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 160, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre os procedimentos para a realização, no Distrito Federal, de exposições, torneios, feiras e demais eventos com aglomeração de aves.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no art. 6º, I, da Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023;

Considerando a Portaria MAPA nº 782, de 26 de março de 2025, que estabelece, em todo o território nacional, medidas preventivas em função do risco de ingresso e de disseminação da influenza aviária de alta patogenicidade (IAAP) no país;

Considerando a manutenção do status do Distrito Federal como Livre de IAAP e Doença de Newcastle (DNC);

Considerando a necessidade de acompanhamento, supervisão e auditoria dos eventos com participação e aglomeração de aves, resolve:

Art. 1º Fica suspensa, em todo o Distrito Federal, a realização de exposições, torneios, feiras e demais eventos com aglomeração de aves, conforme Portaria MAPA nº 782, de 26 de março de 2025, salvo quando expressamente autorizados pelo Órgão Executor de Sanidade Agropecuária do Distrito Federal (OESA/DF).

Art. 2º A participação de aves em exposições, torneios, feiras e demais eventos com aglomeração no Distrito Federal poderá ser autorizada, mediante o cumprimento das condições previstas nesta Portaria.

Art. 3º O OESA/DF poderá revogar ou suspender a autorização sanitária para participação de aves em eventos e aglomerações a qualquer tempo, inclusive os licenciamentos sanitários eventualmente expedidos.

Art. 4º O OESA/DF poderá autorizar a realização de eventos com a participação de aves, mediante:

I - avaliação da situação epidemiológica do Distrito Federal;

II - avaliação da situação epidemiológica das Unidades Federativas de origem das aves participantes, por meio de consulta ao painel de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP) e Doença de Newcastle (DNC) disponível no sítio institucional do MAPA ou outra fonte oficial, sendo proibida a participação de aves provenientes de municípios com foco ativo dessas doenças;

III - apresentação de Termo de Responsabilidade Técnica do evento, assinado por médico veterinário, devidamente habilitado como responsável técnico de evento pecuário;

IV - apresentação dos documentos exigidos para o licenciamento sanitário do evento pecuário, em conformidade com a Portaria específica que dispõe sobre a realização de eventos agropecuários no âmbito do Distrito Federal;

V - atendimento às exigências dos demais órgãos competentes;

VI - apresentação do plano de biossegurança pelos organizadores do evento, em formato eletrônico, contendo a descrição detalhada das medidas de prevenção e controle adotadas para mitigar os riscos de introdução e disseminação de doenças, com ênfase na Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP).

Art. 5º O plano de biossegurança deverá ser assinado pelo responsável técnico e conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - descrição de como será projetado o isolamento contra a entrada de aves de vida livre, predadores ou possíveis vetores de doença, ressaltando que a malha da tela preconizada não deve ser superior a 2,54 cm e que o simples uso da tela não é suficiente, devendo haver o isolamento adequado do recinto;

II - procedimentos para a limpeza e desinfecção das instalações e equipamentos;

III - destino dos resíduos gerados, que deverão ser acondicionados e mantidos em recipientes fechados e protegidos para impedir o acesso de outros animais, insetos e roedores;

IV - cuidados com a água de consumo das aves, provenientes preferencialmente de fontes encanadas e obrigatoriamente tratadas com cloro ou outra forma com eficiência comprovada;

V - procedimentos para a recepção das aves no evento, incluindo conferência da documentação e avaliação clínica pelo médico veterinário responsável técnico, bem como estratégias para os casos de não conformidade;

Parágrafo único. O OESA/DF analisará o plano e emitirá parecer técnico em até 5 dias úteis.

Art. 6º A emissão dos documentos zoossanitários é obrigatória para a participação no evento pecuário.

Art. 7º As instalações do recinto do evento onde as aves serão alojadas devem ser totalmente fechadas, de modo a impedir a entrada de aves de vida livre e de predadores.

§ 1º Fica proibida a exposição ou aglomeração de aves na área externa ao recinto autorizado.

§ 2º Fica proibida a realização de eventos em Unidades de Conservação, tais como parques ecológicos, reservas naturais ou áreas com acesso de aves migratórias, em razão do risco sanitário.

§ 3º A autorização para eventos com aglomeração de aves de diferentes espécies será submetida à avaliação criteriosa pelo OESA/DF, devido ao maior risco epidemiológico associado.

Art. 8º Os criadores de aves do Distrito Federal estão proibidos de participar de eventos com aglomeração em municípios brasileiros com foco ativo IAAP.

Art. 9º Situações omissas ou não previstas nesta Portaria, que podem ensejar riscos sanitários, serão avaliadas pelo OESA/DF.

Art. 10. Fica revogada a PORTARIA Nº 54, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no DODF nº 37, seção 1, 2 e 3 de 23/02/2024 p. 20, col. 2.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 161, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da vacinação contra brucelose de fêmeas das espécies bovina e bubalina no Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência definida no art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c arts. 1º e 6º, da Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023, e nos arts. 1º e 3º do Decreto nº 47.064, de 07 de abril de 2025.

Considerando os aspectos econômicos, de saúde animal e de saúde pública, inerentes ao controle da brucelose bovina e bubalina no Distrito Federal;

Considerando a obrigatoriedade da vacinação contra brucelose das fêmeas bovinas e bubalinas com idade entre 3 e 8 meses;

Considerando que a brucelose é uma doença em fase de controle, sendo interesse diminuir a prevalência da enfermidade na Unidade Federativa;

Considerando que a estratégia de atuação do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose é baseada na classificação das Unidades da Federação quanto ao grau de risco para brucelose e tuberculose, e na definição de procedimentos de defesa sanitária animal a serem adotados de acordo com essa classificação;

Considerando a publicação do Diagnóstico Situacional do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose com a classificação do Distrito Federal como risco "B" para brucelose;

Considerando que o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose foi revisto pela Instrução Normativa SDA nº 10 do Ministério de Agricultura e Pecuária – MAPA, de 03 de março de 2017, resolve:

CAPÍTULO I

DA VACINAÇÃO CONTRA A BRUCELOSE

Art. 1º É obrigatória em todo o Distrito Federal a vacinação de todas as fêmeas das espécies bovina e bubalina, na faixa etária de três a oito meses, utilizando-se dose única de vacina viva liofilizada, elaborada com amostra 19 de Brucella abortus (B19).

Art. 2º O cadastro prévio do produtor, da propriedade e das explorações pecuárias junto ao OESA/DF é requisito obrigatório para a realização da vacinação.

Art. 3º A marcação das fêmeas vacinadas entre três e oito meses de idade é obrigatória, utilizando-se ferro candente ou nitrogênio líquido, no lado esquerdo da cara.

§ 1º Fêmeas vacinadas com a amostra B19 deverão ser marcadas com o algarismo final do ano de vacinação.

§ 2º Fêmeas vacinadas com a amostra RB51 deverão ser marcadas obrigatoriamente com um V, conforme previsto na legislação federal.

§ 3º Excluem-se da obrigatoriedade de marcação as fêmeas destinadas ao Registro Genealógico, quando devidamente identificadas, por meio de sistema aprovado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 4º A vacinação de fêmeas bovinas utilizando a vacina contra brucelose não indutora da formação de anticorpos aglutinantes, amostra RB51, é obrigatória nas seguintes situações:

I - idade superior a 8 (oito) meses e que não foram vacinadas com a amostra B19 entre 3 e 8 meses de idade;

II - fêmeas em estabelecimentos de criação com focos de brucelose, conforme orientação do Órgão Executor de Sanidade Agropecuária do Distrito Federal (OESA/DF);

III - em explorações pecuárias onde foi identificada a realização da vacinação em desacordo com a legislação vigente.

§ 1º É recomendada a realização de teste prévio à vacinação de fêmeas acima de 8 meses.

§ 2º Não é recomendado o uso da amostra RB51 em fêmeas bubalinas.

Art. 5º O proprietário que não vacinar as bezerras contra brucelose na faixa etária de 3 a 8 meses estará sujeito às penalidades previstas para a não vacinação de bezerras na faixa etária preconizada, mesmo que realize a vacinação após os 8 meses com a amostra RB51.

Art. 6º A vacinação será efetuada sob responsabilidade técnica de médico veterinário cadastrado pelo OESA/DF.

Art. 7º Para execução da vacinação e emissão do atestado, o médico veterinário deverá:

- I - verificar se o produtor possui cadastro prévio à vacinação junto ao OESA/DF;
- II - conferir a data de aquisição e validade do imunógeno na nota fiscal, previamente à realização da vacinação;
- III - conferir a faixa etária das fêmeas que serão vacinadas;
- IV - utilizar equipamento de proteção individual adequado;
- V - fornecer equipamento de proteção individual adequado ao seu auxiliar e demais colaboradores envolvidos na atividade;
- VI - seguir as orientações de acondicionamento, diluição e aplicação das vacinas;
- VII - desinfetar e destinar adequadamente os materiais descartáveis utilizados durante o procedimento, de forma a prevenir acidentes com perfurocortantes e evitar a contaminação ambiental.
- VIII - emitir o atestado de vacinação em conformidade com os dados constantes no cadastro do produtor e da propriedade no OESA/DF.

§ 1º O médico veterinário deverá comunicar ao OESA/DF, o mais breve possível, a identificação de rebanho não cadastrado, devendo encaminhar as informações necessárias para a localização do produtor e da respectiva propriedade.

§ 2º A vacinação somente poderá ser realizada após a efetivação do cadastro do produtor e da propriedade junto ao OESA/DF.

§ 3º A vacinação não deverá ser realizada caso o imunógeno tenha sido adquirido em data significativamente anterior à da aplicação, ou se houver indícios de que foi armazenado em condições inadequadas, especialmente em refrigeradores sem controle efetivo de temperatura.

§ 4º Não é recomendado o reencepe de agulhas após o uso.

§ 5º Em caso de inoculação acidental da vacina contra brucelose, o médico veterinário ou seu auxiliar deve procurar atendimento médico na rede pública ou privada, o mais breve possível, para tratamento adequado.

§ 6º Para auxílio no atendimento, os profissionais poderão portar a Nota Técnica que trata das orientações referentes às suspeitas de brucelose humana em casos de acidente de trabalho ou exposição a animal com diagnóstico positivo, disponível no sítio institucional da SEAGRI/DF.

Art. 8º Ficam estabelecidas duas etapas de vacinação no Distrito Federal durante os seguintes períodos:

- I - 1º etapa: de 01 de janeiro a 30 de junho do ano corrente;
- II - 2º etapa: de 01 de julho a 31 de dezembro do ano corrente.

Art. 9º Todas as bezerras em idade vacinal deverão ser vacinadas até a conclusão do semestre de vacinação em curso, mesmo que ainda não tenham atingido 8 (oito) meses de idade.

Art. 10. O produtor que possuir fêmeas em idade vacinal deverá comprovar a vacinação junto ao OESA/DF, atendendo aos períodos definidos pelas etapas de vacinação.

§ 1º O produtor rural somente poderá realizar a movimentação de bovinos e bubalinos de seu estabelecimento agropecuário, independentemente da idade e finalidade, caso haja a comprovação da vacinação contra brucelose pelo menos uma vez a cada semestre, das fêmeas de 3 a 8 meses existentes.

§ 2º A vacinação realizada no primeiro semestre deverá obrigatoriamente ser comprovada junto ao OESA/DF até o dia 30 de junho e, no segundo semestre, até o dia 31 de dezembro do respectivo ano.

§ 3º A comprovação da vacinação contra brucelose se fará mediante o atestado de vacinação, emitido por médico veterinário cadastrado, de acordo com os modelos estabelecidos nos ANEXO I, II e III, e a nota fiscal eletrônica de compra da vacina.

§ 4º O atestado de vacinação deverá ser apresentado ao OESA/DF e o servidor responsável pelo atendimento deverá confirmar o recebimento, seja no formato físico ou digital.

§ 5º O médico veterinário emitente deverá manter o atestado de vacinação em seu arquivo pessoal.

§ 6º Atestados de vacinação entregues em formato digital poderão ser arquivados eletronicamente pelo OESA/DF e pelo emitente, sendo necessária somente a via do produtor.

§ 7º A qualquer tempo, a comprovação referida no caput poderá ser substituída pela inserção das informações no sistema informatizado de defesa agropecuária pelo médico veterinário cadastrado, devendo ser observados os prazos mencionados no § 2º deste artigo.

Art. 11. A não comprovação da vacinação no prazo determinado, acarretará no bloqueio do trânsito do estabelecimento agropecuário para bovinos e bubalinos, para todas as finalidades, conforme previsto no art. 63, inciso I.

Art. 12. Os produtores fornecedores de matéria-prima para unidade de beneficiamento de leite e derivados, queijaria e granja leiteira deverão enviar o comprovante de vacinação contra brucelose ao estabelecimento, semestralmente.

Parágrafo único. Os estabelecimentos mencionados no caput devem exigir de seus fornecedores a documentação comprobatória da vacinação.

Art. 13. O proprietário inadimplente será notificado a promover a vacinação das fêmeas e comprovar em até 30 dias e, caso não regularize a situação, será autuado conforme o disposto no inciso II do Art. 21 da Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023.

Parágrafo único. Caso o OESA/DF realize atividade in loco em estabelecimento agropecuário inadimplente, o produtor deverá ser notificado e autuado, quando couber, conforme o caput do artigo.

Art. 14. Anualmente, serão selecionados estabelecimentos agropecuários e médicos veterinários cadastrados para execução da vacinação sob supervisão e fiscalização do OESA/DF.

Parágrafo único. Os agendamentos de atividades realizadas por médico veterinário cadastrado sob acompanhamento, supervisão e fiscalização do OESA/DF serão considerados convocação oficial.

Art. 15. O OESA/DF poderá invalidar a vacinação que for considerada em desacordo com a legislação vigente, com base nos seguintes critérios:

- I - utilização de vacina adquirida em etapa anterior à campanha vigente ou com prazo de validade expirado;
- II - aplicação da vacina por médico veterinário ou por pessoa física não cadastrados no OESA/DF;
- III - aplicação da vacina por via ou com dose em desacordo com as recomendações do fabricante;
- IV - utilização de material inapropriado para a aplicação da vacina;
- V - vacinação de fêmeas fora da faixa etária recomendada para o imunógeno;
- VI - aplicação da vacina após o tempo máximo de reconstituição estabelecido pelo fabricante;
- VII - diluição inadequada do imunógeno;
- VIII - conservação da vacina em temperatura inadequada;
- IX - vacinação de animais enfermos ou sem a observância das boas práticas de manejo, de modo que possa comprometer a eficácia da imunização;
- X - administração da vacina concomitantemente ao uso de substâncias antimicrobianas ou anti-inflamatórias;
- XI - demais situações observadas em campo, desde que justificadas com base em critérios técnicos.

CAPÍTULO II

DO CADASTRAMENTO DO MÉDICO VETERINÁRIO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA VACINAÇÃO

Art. 16. Para execução da vacinação contra brucelose no âmbito do Distrito Federal o médico veterinário deverá solicitar o cadastramento mediante o envio dos documentos abaixo, em formato digital ou digitalizados, para o endereço eletrônico disponibilizado para este fim, no sítio institucional da SEAGRI/DF:

- I - Formulário de cadastro devidamente preenchido (ANEXO IV);
- II - Carteira do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal;
- III - Certidão Negativa emitida pelo CRMV-DF;
- IV - Comprovante de endereço.

§ 1º Quando disponível, o médico veterinário deverá realizar seu cadastramento e de seu auxiliar, quando couber, diretamente no sistema informatizado de defesa agropecuária para análise e homologação pelo OESA/DF.

§ 2º O médico veterinário poderá vincular ao seu cadastro somente um vacinador auxiliar (ANEXO V), permanecendo o médico veterinário solicitante com a inteira responsabilidade técnica pela vacinação.

§ 3º O auxiliar deverá ser treinado e orientado pelo médico veterinário cadastrado sobre os procedimentos corretos quanto à utilização, conservação e aplicação da vacina contra brucelose, bem como pela marcação e classificação etária das fêmeas a serem vacinadas.

§ 4º O auxiliar deve ter ciência que a exposição à vacina da brucelose representa um potencial risco de infecção ao ser humano, por conter cepas de bactérias vivas e atenuadas.

§ 5º É vedado o cadastramento de vacinadores sob supervisão de mais de um médico veterinário cadastrado.

Art. 17. O médico veterinário cadastrado obriga-se a seguir todas as normas técnicas que regulamentam a vacinação contra brucelose e a acompanhar toda e qualquer atualização do Programa, no âmbito distrital e federal.

Art. 18. O médico veterinário cadastrado deve comunicar ao OESA/DF toda e qualquer irregularidade técnica que constatar no exercício de sua atividade, como também alteração dos seus dados pessoais.

Art. 19. O médico veterinário cadastrado deverá utilizar o sistema informatizado de defesa agropecuária para emissão dos receiptários e atestados de vacinação, quando disponível.

Parágrafo único. Enquanto a emissão não estiver disponível por meio de sistema informatizado, deverá ser utilizado o modelo de receiptário previsto no ANEXO VI desta Portaria.

Art. 20. O médico veterinário cadastrado obriga-se a promover seu recadastramento anualmente, mantendo também atualizadas as informações do auxiliar sob sua responsabilidade técnica, sob pena de bloqueio ou inativação do cadastro.

Art. 21. O médico veterinário cadastrado que descumprir a legislação vigente relacionada ao Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, será submetido, de acordo com a gravidade do ato, às penalidades previstas na legislação em vigor.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também ao auxiliar sob a supervisão técnica do médico veterinário cadastrado, sendo que, caso detectada quaisquer irregularidades nos procedimentos de vacinação, ambos serão responsabilizados.

CAPÍTULO III

DA COMERCIALIZAÇÃO DAS VACINAS CONTRA A BRUCELOSE

Art. 22. O regimento relativo ao comércio das vacinas contra brucelose será tratado na Portaria que dispõe sobre a comercialização de medicamentos de uso veterinário terapêutico e produtos biológicos veterinários de controle oficial no Distrito Federal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os casos não previstos nesta Portaria serão dirimidos pelo OESA/DF em atos específicos.

Art. 24. Esta Portaria e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio institucional da SEAGRI/DF.

Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 09/2024 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00002991/2021-47, verifico que restou configurada a infração e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 0184-E, datado de 13/01/2022, lavrado em desfavor de DIMAS ALVEZ DE JESUS e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - a penalidade de MULTA já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e no Anexo I da Portaria Seagri nº 03/2022, de 7 de janeiro de 2022;

NOTIFICAR-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 29 de fevereiro de 2024

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 59/2025 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00005223/2023-15 verifico que restou configurada a infração e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T4017-E, datado de 26/09/2023, lavrado em desfavor de LUIZ ALBERTO MARTINS e APLICAR, em razão da infração art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - a penalidade de: MULTA pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto no inciso III do anexo I da Portaria nº 10/2023, de 08 de fevereiro de 2023;

NOTIFICAR-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 24 de março de 2025

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre Homologar ad referendum os projetos de enquadramento no PRO-RURAL/DF-RIDE aprovados pela Câmara Técnica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – CPDR, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 38 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000, c/c com o inciso VII do artigo 14 do Regimento Interno do CPDR, o § 3º, do art. 20, da Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999, c/c com o § 4º do artigo 36 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000 c/c o Art. 6, §2º do Regimento Interno do CPDR, resolve:

Art. 1º Homologar ad referendum os projetos encaminhados e aprovados pela Câmara Técnica com base no Art. 19 e Art. 20, inciso III da Lei 2.499/1999, Art. 34 inciso III, Art. 35, § 1º e Art. 38, § 3º do Decreto 21.500/2000, e Art. 2º §4º, Incisos I e II da Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015, e publicados na página 63, Nº 83, quarta-feira, 07 de maio de 2025, conforme lista abaixo:

Requerente	Processo
SEMENTES TRÊS PINHEIROS SEEDS	00072-00000805/2025-11
AMANDA PERATZ NEPOMUCENO	00072-00004577/2024-69
CANAÃ AGRÍCOLA LTDA	00072-00004433/2024-11
NAIR ADELAIDE SIMON VALLEJOS RIOJA	00072-00004735/2024-81
DERMIVAL ALMEIDA FIALHO	00072-00002775/2024-98
EDEMAR ZANATTA	00072-00001208/2025-03

RODRIGO BARZOTTO WERLANG	00072-00000686/2025-98
JOAO CARLOS WERLANG	00072-00000688/2025-87
GUSTAVO IZOTON KANHESKI	00072-00000932/2025-10

Art. 2º Os processos supracitados estão aptos à concessão dos incentivos fiscais conforme Art. 3º da Lei 2.499/1999 c/c Art.21 e seus incisos, do Decreto 21.500/2000 e Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 316, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso V, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no artigo 16 do Decreto nº 37.843/2016, e em observância ao disposto no Item 6.1, Etapa 7 do Edital de Chamamento Público nº 08/2025 e baseado nas análises da Comissão de Seleção, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 08/2025, que tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), para em parceria com a Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal - SEFJ, executar projeto visando a capacitação intensiva de, no mínimo, 1.200 jovens no modo presencial e de, no mínimo, 1.200 jovens no modo online, em situação de vulnerabilidade social, por meio de um curso presencial de 80 horas (20 horas semanais durante 1 mês), voltado para o empreendedorismo digital, inteligência artificial, marketing digital, redes sociais, edição de vídeos e e-commerce, em Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Art. 2º A classificação das propostas foram realizadas conforme o Anexo III do Edital nº 08/2025, que dispõe da metodologia de avaliação, e estão dispostas, em ordem decrescente de classificação, conforme apresentado a seguir

ENTIDADES	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ONG LÍDERES DO BRASIL	23	1º LUGAR
ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE BRASILEIRO (SOFTTEX)	14	DESCCLASSIFICADA
INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA (IPHAC)	14	DESCCLASSIFICADA
INSTITUTO NACIONAL DE EMPODERAMENTO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO (INESQ)	13	DESCCLASSIFICADA

Art. 3º De acordo com o Item 6.1, Etapa 8 do Edital de Chamamento Público nº 08/2025, os proponentes têm 5 (cinco) dias para apresentação de recurso a este resultado preliminar, o qual se encerra no dia 20/05/2025.

Art. 4º As avaliações da Comissão de Seleção serão disponibilizadas no site da Secretaria de Estado da Família e Juventude - SEFJ no seguinte endereço eletrônico: <https://www.familiaejuventude.df.gov.br/> e as propostas entregues e analisadas podem ser solicitadas pelos proponentes por e-mail: gab.sefj@buriti.df.gov.br.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 114, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no disposto na Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, e no Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Seleção responsável pela análise de mérito e dos recursos das propostas submetidas no edital de Chamamento Público nº 47/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PRODUÇÕES CULTURAIS, constituída da seguinte forma:

Nome do (a) Parecerista	CPF
Alan Santos de Oliveira	***.136.461.**
Brenda Martins Gustavo	***.238.151.**
Izabel Maria Trigueiro de Castro	***.068.784.**
Luciano Fernando de Mello	***.505.798.**
Marcio Leal Gonçalves	***.642.198.**
Tassia Aguiar da Silva	***.765.521.**
Vinicius Araujo Garcia	***.685.781.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 08 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 236/2025(DOC. SEI/GDF Nº 163637204), emitido em 20 de fevereiro de 2025, para o endereço: LOTE Nº 13, DA RUA 04, DA QUADRA 08, DA AVENIDA SOLAR, DO SETOR HABITACIONAL SÃO BARTOLOMEU-DF, tendo por proprietários JOSE EDUARDO MENDES DOS SANTOS, autora do projeto de arquitetura TATIANA PIMENTEL GRELL, processo nº 00390-00003206/2024-11, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**FUNDO DE APOIO AO ESPORTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATA DA 49ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, foi realizada em formato híbrido (presencial e online), a 49ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – CONFAE, com a presença dos seguintes membros: Sr. Renato Junqueira, Presidente e Secretário de Estado de Esporte e Lazer; Sr. Paulo Eduardo da Silva, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Economia; Sra. Iara Carvalho das Neves, Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; Sra. Tatiana Weysfield Mendes, Conselheira Titular, representante do Esporte Universitário; Sra. Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas do Distrito Federal; Sr. Luiz Carlos de Sousa, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Sr. Cristiano de Almeida Nunes, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o Sr. José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações do Distrito Federal. O Sr. Presidente Renato Junqueira, às 14h50, iniciou agradecendo a presença de todos e seguiu com: I- Abertura da 49ª Reunião Extraordinária; II- Verificou o quórum como suficiente; III- Nas justificativas de ausência foi informado pela DIGEFAE que até o momento a Paraesporte ainda não se manifestou referente à substituição dos dois representantes da sociedade civil, embora as reiteradas cobranças, desta forma permanece a vacância neste Conselho; IV- Aprovação da pauta e de informes gerais da DIGEFAE (Restituição de saldo remanescente por OSCs). A conselheira Tatiana Weysfield solicitou a inclusão de um item na Pauta: 1) Cursos de capacitação para os conselheiros e servidores. Em seguida o conselheiro José Antônio solicitou a inclusão de 3 itens na pauta, sendo: 1) Dilação de prazo para Comissão de Alteração da Lei 326/2000; 2) Questões sobre a Lei de Incentivo ao Esporte; e 3) Indicação de um contador para o FAE com justificativa desta necessidade. Após a aprovação da pauta com as inclusões de todas as novas propostas, o conselheiro José Antônio pediu o uso da palavra e informou que ao analisar um processo de Fomento apoiado com recursos do FAE, verificou que os recursos remanescentes em conta após a execução do evento estavam sendo devolvidos através de Documento de Arrecadação para a conta única do Tesouro e não para a conta do Fundo, e após consultar a Contadoria Geral e em parcerias anteriores firmadas, verificou que a devolução deveria regularmente e legalmente ocorrer à conta do Fundo, diante disso solicita consulta à AJL/SEL para verificar se o recurso deve retornar à conta do FAE ou à conta do Tesouro, na forma da legislação costumeira em vigor em especial a Lei Complementar 292/2000. O Presidente acatou a sugestão do conselheiro e solicitou que se realizasse consulta à AJL/SEL sobre o tema, trazendo o parecer em um próximo momento. Nos informes gerais a diretora Yara Conde informou que na descentralização aprovada no “item VI – Solicitação de recursos para a Ata de Materiais esportivos” foi realizado um estorno para adequação de natureza de despesa, visto que dentre os materiais a serem contratados, no valor de R\$12.870,00 (doze mil oitocentos e setenta reais) refere-se a mesas de pebolim, justificou que se enquadraram em materiais permanentes e natureza de despesa diversa, desta forma foi feito o estorno desse valor e uma nova descentralização dessa vez do Programa de Trabalho 27.126.8206.1471.5890 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-PLANO PILOTO, natureza da despesa 44.90.52, devido ser o programa com recurso disponível nessa natureza de despesa. Ainda nos informes a diretora apresentou a Solicitação de Informações que a DIGEFAE recebeu da

Controladoria Geral do DF e pediu auxílio aos conselheiros para responder se as Decisões TCDF nº 4118/2023 e nº 307/2024, emitidas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, foram atendidas tempestivamente, com o seguinte teor: “Decisão TCDF nº 4118/2023 - III – determinar aos atuais gestores do FAE/DF que: a) adotem medidas e aprimorem os procedimentos de controle interno a fim de garantir a revisão e assinatura das demonstrações contábeis por contador devidamente habilitado; b) adotem medidas e aprimorem os procedimentos de contabilidade e de controle interno com vistas a corrigir as impropriedades apontadas no passivo, se ainda persistirem, e a evitar a manutenção de saldos indevidos nas contas de compensação, em especial quanto a contratos com vigência vencida não inativados. Decisão TCDF nº 307/2024 - II – determinar: a) à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF que apresente esclarecimentos acerca da fiscalização e das ações porventura adotadas para sanear as irregularidades 2.1.3 (omissões/Ações indevidas após o prazo para apresentação de Prestação de Contas) e 2.1.4 (falhas nas Prestações de Contas de beneficiários do programa Bolsa Atleta), apontadas no Relatório de Auditoria nº 05/2023-DIATI/COLES/SUBCI/CGDF.” O conselheiro Cristiano Nunes por representar a SEL no Conselho se colocou à disposição para auxiliar na resposta assim como os conselheiros José Antônio e Tatiana Mendes, pela sociedade civil, após passou-se a apreciação e a relatoria dos itens ordinários constante de pauta pelos respectivos relatores ou propositores da SEL. V- (Proc. SEI Nº 00220-00003140/2025-39. Solicitação de Recursos para aquisição de Microcomputadores, Monitores e Notebooks). O diretor de Tecnologia da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Tiago Salomão apresentou um panorama do parque tecnológico hoje da SEL que conta com computadores com vida útil de 8 anos e sem garantia e diante disso encontrou uma Ata da Secretaria de Economia do DF em que há saldo para compra de computadores, notebooks e monitores podendo dessa forma renovar todo o parque da SEL mais necessário e garantir também uma reserva técnica para situações de expansão da SEL. Respondeu dúvidas dos conselheiros. Esclarecendo tecnicamente que todos os equipamentos mencionados em sua demonstração, são modernos e de fabricação nacional com qualidade segura e capacidade operacional que atenda as demandas existentes e sendo adquiridos com os sistemas operacionais, programas e licenças de uso já inclusos no pacote. Informou ainda que os itens da Ata tem garantia de 5 anos, o que permitirá a troca rápida de peças em casos de defeito. Os novos notebooks atenderão as necessidades de áreas que realizam atividades externas bem como para cada um dos conselheiros deste conselho e para a própria infraestrutura do CONFAE, justificando assim regularmente a aquisição para o CONFAE e SEL, conforme previsto no programa de trabalho Nº 27.126.8206.1471.5890, constante do QDD do FAE. Nesse momento o presidente frisou que os conselheiros titulares ao receberem os notebooks novos, assinarão um termo de responsabilidade, de guarda e uso deste equipamento enquanto conselheiro, ao saírem do Conselho devolverão o notebook para a Secretaria de Esporte e Lazer, por ser tratar de bem patrimonial. Após a apresentação o Presidente colocou em votação e foi aprovada por unanimidade a descentralização do valor de R\$2.314.742,60(dois milhões, trezentos e quatorze mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), do Programa de Trabalho 27.126.8206.1471.5890 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE- PLANO PILOTO, natureza de despesa 44.90.52 para adesão a Ata, tão logo seja disponibilizado os recursos provenientes do Superávit do FAE; VI- Proc. Proc. SEI Nº 00220-0000458/2025-68 (Apresentação do Parecer de análise ao Plano de Trabalho do INSTITUTO INSIDE BRASIL – IIB para a realização do E-CANDANGÃO) – A conselheira relatora Tatiana Weysfield apresentou seu parecer favorável à realização do evento com a ressalva de que a entidade altere no Plano de Trabalho o período de execução do evento, pois devido à apuração do Superávit a análise foi adiada e acabou vencendo o prazo de execução. O Presidente abriu para discussão, o conselheiro Luiz Carlos, perguntou sobre qual seria a contrapartida do Fomento e a relatora apresentou as contrapartidas sociais que constam no Plano de Trabalho que seria levar alunos dos Centros Olímpicos e Paralímpicos para participar e conhecer o evento e as modalidades competitivas. O conselheiro José Antônio fez uma observação de que em todos os materiais publicitários e divulgações constasse a logo da SEL, GDF e do CONFAE e do FAE como financiador do projeto, de forma a dar a devida publicidade e transparência aos reais apoiadores e financiador do evento. Após as dúvidas serem respondidas o Presidente colocou em votação e foi aprovado por unanimidade, o parecer favorável ao Plano de Trabalho de realização do E-Candangão, do Instituto Inside Brasil – IIB, no valor de R\$1.975.782,23(um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), que será descentralizado do Programa Trabalho 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL - Natureza da Despesa 33.50.41; VII- (Proc. SEI Nº 00220-00001437/2025-60 - Apresentação do Parecer de análise do Plano de Trabalho do Instituto Barbosa Transformando Vidas – IBTV para a realização da 4ª Taça Brasil De Clubes - SUB 12) – A conselheira relatora Tatiana Weysfield apresentou seu parecer favorável à realização do evento com observações ao Plano de Trabalho para que detalhe melhor a contratação de RH e a contra partida. O Presidente abriu para discussão e o conselheiro José Antônio solicitou que a relatora incluísse em seu parecer a obrigatoriedade de que constasse em todas as peças publicitárias e divulgações a logo da SEL, GDF e do CONFAE e do FAE como financiador do projeto, de forma a dar a devida publicidade e transparência reais apoiadores e financiadores do projeto esportivo, a relatora em resposta informou que incluiria isto em seu parecer. Após o Presidente colocou em votação e foi aprovado por unanimidade, o parecer Favorável ao Plano de Trabalho de realização da 4ª Taça Brasil De Clubes - SUB 12, do Instituto Barbosa Transformando Vidas – IBTV, no valor de R\$ 500.453,00 (quinhentos mil quatrocentos e cinquenta e três reais), que será descentralizado do Programa Trabalho

27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL - Natureza da Despesa 33.50.41; VIII- (Proc. SEI Nº 00220-00002081/2025-81 – Apresentação do Parecer de análise do Plano de Trabalho da Federação do Distrito Federal de Muay Thai Boxe Tailandês para a realização do Circuito Distrital e Nacional de Muay Thai | MMA) – O Presidente da entidade Jean Paul Fernandes Aguiar apresentou a dinâmica dos eventos e demonstrou o fortalecimento que estes eventos traz para a modalidade. O plano e trabalho apresenta a realização de 3 eventos: a realização da 11ª edição do Campeonato Brasileiro de Muay Thai 2025; a realização da 7ª edição do Campeonato Distrital de Muay Thai 2025 e realização da 1ª edição do Campeonato Distrital Fusion 2025, sendo este último uma união entre o MMA e o Muay Thai de maneira a potencializar atletas para atuarem nas grandes franquias de MMA. Após pontuais intervenções dos conselheiros e do interessado, em seguida o conselheiro relator Christiano Nunes apresentou seu parecer favorável à realização do evento, condicionando-se à prévia correção das inconsistências apontadas ao longo do seu parecer. Após a apresentação o Presidente abriu para discussão e a conselheira Carla Ribeiro questionou o presidente referente a alguns itens do plano de trabalho entre eles a quem se destinaria às passagens constantes, das taxas de inscrições e de alguns itens constantes do Plano de Trabalho. O presidente da entidade informou que as passagens se destinariam à arbitragem, staff da confederação e alguns atletas que competirão no campeonato brasileiro e que as taxas de inscrições muito embora não conste isto no projeto seriam revertidas como premiação e com 100% devolvidas aos atletas inscritos. A conselheira Carla externou que não se sentia confortável em aprovar alguns itens de Plano de trabalho e entre eles passagens e hospedagem para atletas e de pessoas de fora do DF. O presidente da entidade entendeu a linha de pensamento da conselheira e informou que poderia realizar o ajuste no Plano de Trabalho sem comprometer a realização do evento. O Presidente do CONFAE pediu para registrar que essa situação não se torne um padrão de voto no conselho, pois alguns eventos necessitam de passagens e hospedagens, e uma mudança de entendimento poderia inviabilizar futuros eventos, sendo seguido o entendimento pela conselheira Tatiana Weysfield e de outros. O conselheiro Luiz Carlos pontuou que não concordava com a realização do evento em um shopping, pois teria maior visibilidade dentro de um Centro Olímpico e Paralímpico, nesse momento o Presidente do CONFAE informou que esse evento já é realizado neste local há algumas edições e que o acesso é gratuito e que o espaço no shopping é cedido através de uma parceria com a entidade. Com fundamento no artigo 34 da Resolução Normativa nº 01/2024, o colegiado entendeu que seria necessário diligenciar a entidade para realizar alguns ajustes no Plano de Trabalho num todo para deliberação do CONFAE e fazer constar ainda nos autos prestações de contas de exercícios anteriores e demais procedimentos técnicos; IX- (Proc. SEI Nº 00220-00000748/2025-10 - Apresentação do Parecer de análise do pedido de Reconsideração da solicitação de CRC do Instituto para o Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Pela Cultura e Esporte – IDECACE) – O conselheiro relator Christiano Nunes apresentou o parecer de indeferimento ao Pedido de Reconsideração que foi aprovado por unanimidade pelos demais conselheiros. Desta forma não havendo mais recursos disponíveis o presente processo será encerrado; X – (Proc. SEI Nº 00220-00002427/2025-41 - Apresentação do Parecer de análise do Plano de Trabalho do Instituto de Desenvolvimento do Esporte de Base e da Educação – Instituto Base para a Temporada de Basquete do DF 2025) – O conselheiro relator José Antônio se declarou impedido de analisar o pedido conforme estabelece o Decreto 34.522/2013 e solicitou a distribuição do processo para outro conselheiro. Foi informado pela Diretora Yara Conde que seguindo a ordem, a conselheira Carla Ribeiro seria a próxima a relatar um pedido de apoio a projetos esportivos. A conselheira recebeu o plano e redistribuiu para si e se prontificou em apresentar o parecer na próxima reunião do Conselho de modo a não prejudicar a entidade; XI- (Proc. SEI Nº 00220-00007095/2024-19 - Apresentação do Parecer de análise do pedido de Reconsideração da solicitação de CRC da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO – CBDU) – O conselheiro revisor, José Antônio apresentou o parecer com a negativa do recurso de reconsideração da solicitante CBDU e o conseqüente indeferimento da renovação do pedido de expedição do CRC/CONFAE, conforme constante de seu parecer técnico e relatório a ser juntado nos autos, em seguida o parecer sobre o pedido de reconsideração, o recurso e o pedido de renovação foram submetidos a deliberação, sendo aprovado o parecer, rejeitado o recurso o indeferimento final do pedido CRC/CONFAE por unanimidade pelos demais conselheiros. Desta forma não havendo mais recursos disponíveis o presente processo será encerrado e arquivado, devendo a entidade por orientação protocolar novo pedido com a documentação completa e atualizada, cumprindo com todas as exigências segundo o Edital de Chamamento Nº. 01/2024 CONFAE/SEL; XII- (Proc. SEI Nº 00220-00001891/2025-11 – Apresentação do Parecer de análise do pedido de solicitação de CRC da Federação de Artes Marciais Educativas do Distrito Federal e Entorno – FAME) – Foi aprovado por unanimidade, o parecer do conselheiro relator, José Antônio, pela concessão do CRC; XIII- (Proc. SEI Nº 00220-00002143/2025-11 - Apresentação do Parecer de análise do pedido de solicitação de CRC da Federação de Automobilismo do Distrito Federal – FADF) - Foi aprovado por unanimidade, o parecer do conselheiro relator, Luiz Carlos, pela concessão do CRC; XIV- (Proc. SEI Nº 00220-00002287/2025-10 - Apresentação do Parecer de análise do pedido de solicitação de CRC da Associação Pro Esporte, Educação e Cultura Missão Rio de Vida – APECMRV) – Foi aprovado por unanimidade, com abstenção do conselheiro José Antônio, o Parecer de Diligência no prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir de sua notificação, para que a proponente cumpra todos os apontamentos feitos no Parecer

Técnico do conselheiro relator Paulo Eduardo, sendo que uma vez descumprido o prazo estabelecido, manifesta-se pela rejeição ao pleito e encerramento do corrente processo; XV- (Proc. SEI Nº 00220-00001038/2025-07 - Apuração do Superávit 2024 – Comissão de Apuração do Superávit) – A diretora Yara Conde explicou com a anuência da Comissão Especial, todo o processo que foi realizado para se chegar ao valor parcial de R\$83 milhões, que pode ser sem prejuízo acrescido de outros valores e receitas a serem depurados provenientes das fontes existentes ou mesmo de saldos remanescentes no decorrer do exercício. Com o auxílio da equipe de SUAG da Secretaria de Esportes e Lazer e da Secretaria de Educação, do financeiro da Secretaria de Educação – SEDF e da Comissão na pessoa do relator José Antônio, a DIGEFAE realizou o levantamento das informações necessárias para iniciar o processo, de posse de todas as informações obtidas nos três órgãos e unidades conveniadas com o FAE, com acesso físico a notas de lançamentos, empenhos, liquidações, recursos descentralizados e valores efetivamente executados em confronto com os extratos bancários, esclarecendo que foi de fundamental importância o auxílio do ex conselheiro e contador da CGDF, Sr. José Luiz Marques Barreto e de toda a equipe da Contadoria Geral do Distrito Federal, reforçando a necessidade urgente de um profissional da área de contabilidade a assinatura das demonstrações contábeis. Após a apresentação do valor parcial apurado de 83 milhões, a diretora Yara Conde informou que o próximo passo será a distribuição dos valores nos diversos programas de trabalho no QDD do FAE, a ser deliberado de forma segura em reunião específica do Conselho. Extrapauta: 1) Cursos de capacitação para os conselheiros e servidores - A conselheira Tatiana Weysfield fez uso da palavra para indicar que no QDD do CONFAE existe um Programa de Trabalho relacionado a cursos de capacitação e desta forma gostaria de iniciar os debates sobre a forma de contratação possível e legal com recursos do FAE, para que os conselheiros possam realizar cursos de capacitação ou qualificação voltados à área orçamentária e financeira, execução e controle, bem como cursos na temática da MROSC, prestação de contas, apuração de superávit pelas fontes do FAE, controle orçamentário e financeiro, Inteligência Artificial e outras de relevância para atuação dos conselheiros e colaboradores do CONFAE e da SEL de forma segura, transparente e regular. O Presidente agradeceu a contribuição da conselheira e informou que será estudada a possibilidade dessas contratações; 2) Dilação de prazo para Comissão de Alteração da Lei 326/2000 – O conselheiro José Antônio solicitou a dilação de prazo por mais 60 dias para conclusão dos trabalhos da comissão e apresentação da minuta, sendo aprovado pelo Presidente; 3) Questões sobre a Lei de Incentivo ao Esporte - Devido ao avançar da hora o item foi transferido para a pauta da próxima reunião; 4) Indicação de um contador para o FAE - Devido ao avançar da hora o item foi transferido para a pauta da próxima reunião. Assim, sem mais nada a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença e a importante participação de todos e deu por encerrada a reunião às 17h32, eu, Anderson Lopes de Jesus, Diretor Substituto da DIGEFAE, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente do CONFAE e demais Conselheiros. RENATO JUNQUEIRA, Presidente do Conselho, Secretário de Estado de Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular, Representante das Associações de Federações Desportivas do Distrito Federal; CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; PAULO EDUARDO DA SILVA, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Economia; LUIZ CARLOS DE SOUSA, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; IARA CARVALHO DAS NEVES, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; TATIANA WEYSFIELD MENDES, Conselheira Titular, Representante do Esporte Universitário; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; JOSIANNE TARGINE DA SILVA, Chefe do Núcleo de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; SANDRA SANTOS RAMOS, Chefe do Núcleo de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; ANDERSON LOPES DE JESUS, Assessor da Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; YARA LOPES CONDE MARTINS, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

DECISÃO Nº 47/2025 - IBRAM/PRESI

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, decide:

1. Notificar o Sr. Francisco Erasmo de Sousa Lopes CPF xxx.880.xxx-15 que as aves CFM AL 2,6 000147 e CFM AL 2,6 000149 deverão passar por exames genéticos para comprovação de sua origem.

Nos termos da IN IBAMA nº 10/2011, art. 56, § 3º o interessado tem prazo de 15 dias da notificação, para apresentar a correção.

VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de abril de 2025

TORNAR SEM EFEITO a Resolução nº 03/2024 - COPEP/DF, publicada no DODF nº 221, de 19 de novembro de 2024, página 18.

THALES MENDES FERREIRA

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II e Alterações Contratuais. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do art. 95 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020, bem como o art. 4º, inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-001825/2000, da empresa I. A. DE SOUSA TRANSPORTE - ME, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-83.

Nome da empresa: I. A. DE SOUSA TRANSPORTE - ME.

CNPJ da empresa: 03.***.***/*-83.

Número do Processo: 0160-001825/2000.

Endereço incentivado: LOTE 06, CONJUNTO C, SMA - GAMA/DF.

Objetivo social da empresa: Transporte escolar, transporte de excursões em veículos rodoviários próprio, intermunicipal e interestadual.

Empregos existentes: 01 a gerar: 02 total: 03.

Art. 2º As alterações contratuais aprovadas referem-se à alteração do endereço da empresa, que passou a funcionar no endereço incentivado.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II e Alterações Contratuais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do art. 95 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020, bem como o art. 4º, inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 188ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-002271/1999, da empresa FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO REGULADORA ME, inscrita no CNPJ nº 01.***.***/*-36.

Nome da empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO REGULADORA ME.

Nova Razão Social: FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO REGULADORA, MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA.

CNPJ da empresa: 01.***.***/*-36.

Número do Processo: 0160-002271/1999.

Endereço incentivado: LOTE 13, CONJUNTO 02, QUADRA 400, ADE - RECANTO DAS EMAS/DF.

Objetivo social da empresa: Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, fabricação de artigos de serralheria, serviços de reformas de imóveis em geral.

Empregos existentes: 02 a gerar: 00 total: 02.

Art. 2º As alterações contratuais aprovadas referem-se alteração do objeto social passando a ser serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, fabricação de artigos de serralheria, serviços de reformas de imóveis em geral, alteração do endereço alteração do objeto social passando a ser serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, fabricação de artigos de serralheria, serviços de reformas de imóveis em geral, alteração no quadro societário, com a saída do sócio Francisco Das Chagas Ribeiro, e a entrada dos sócios Raul Santana Gonçalves De Sousa e Renilda Maria Mancini Zani e alteração no capital social da empresa passando de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II e Alterações Contratuais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Art. 95 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020, bem como o art. 4º, inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-000233/2000, da empresa WILSON RIBEIRO SOUSA ME, inscrita no CNPJ nº 26.***.***/*-30.

Nome da empresa: WILSON RIBEIRO SOUSA ME.

CNPJ da empresa: 26.***.***/*-30.

Número do Processo: 0160-000233/2000.

Endereço incentivado: LOTE 53, QUADRA 02, SETOR DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - CEILÂNDIA/DF.

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Empregos existentes: 04 a gerar: 00 total: 04.

Art. 2º As alterações contratuais aprovadas referem-se a alteração do endereço empresa, que passou a funcionar no endereço incentivado.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II e Transferência de Incentivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do art. 95 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020, bem como o art. 4º, inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-001951/1999, da empresa REFORCEL ESCAPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-20.

Art. 2º Deferir o pedido de Transferência de Incentivo, objeto do Processo SEI nº: 0160-001951/1999, da empresa da empresa REFORCEL ESCAPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-20, para empresa NEW REFORCEL ESCAPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.***.***/*-09.

Nome da empresa transferente: REFORCEL ESCAPAMENTOS LTDA ME.

CNPJ da empresa transferente: 02.***.***/*-20.

Nome da empresa recebedora: NEW REFORCEL ESCAPAMENTOS LTDA.

CNPJ da empresa recebedora: 50.***.***/*-09.

Número do Processo: 0160-001951/1999.

Endereço incentivado: LOTE 18, CONJUNTO H, QUADRA 04, ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF.

Objetivo social da empresa: Comercio varejista, atacadista, distribuição e instalação de peças, escapamentos, acessórios para veículos, e materiais de construção, compra, venda e aluguel de imóveis, serviços de construção, reformas, conservação e reparos hidráulicos, elétricos, pintura, carpintaria e impermeabilização, serralheria, marcenaria e vidraçaria em edifícios e residenciais, empreitada de construção civil, locação de maquinas e equipamentos.

Empregos existentes: 05 a gerar: 00 total: 05.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 01, DE 06 DE MAIO DE 2025

Súmula Administrativa visando à dispensa do registro imobiliário da CDRU-C no âmbito do Programa PRÓ-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º No âmbito do Programa PRÓ-DF II, é facultativo, a critério da concessionária, o registro em cartório de registro de imóveis do contrato administrativo de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C), firmado com a Terracap no âmbito do Programa PRÓ-DF II.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Súmula Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre delegação de competência ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, para analisar e deliberar sobre alterações de área inicialmente aprovadas no Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de

25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022, 7.312/2023, considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF para deliberar sobre alterações de área de imóveis inicialmente aprovadas no Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, com base na análise do relatório elaborado pela área técnica da SEDET/DF, desde que destinadas para fins produtivos, em conformidade com os objetivos de desenvolvimento econômico do Distrito Federal e de acordo com os procedimentos estabelecidos, cujo conhecimento deverá ser dado ao COPEP.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre delegação de competência ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, para analisar e deliberar sobre autorização de instalação de outra empresa no endereço já incentivado.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022, 7.312/2023 e art. 25 da lei 6.468/2019 considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF para analisar e deliberar sobre a autorização para instalação de outra empresa no endereço já incentivado, em conformidade com os objetivos de desenvolvimento econômico do Distrito Federal e de acordo com os procedimentos estabelecidos, devendo o ato ser submetido ao conhecimento do COPEP.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Deferir o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa DANIELA CARVALHO BUFFET E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.***.***/*-83, objeto do Processo SEI nº: 00111-00014057/2024-60, visando a Concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: DANIELA CARVALHO BUFFET E EVENTOS LTDA.

CNPJ da empresa incentivada: 24.***.***/*-83.

Número do Processo: 00111-00014057/2024-60.

Endereço pleiteado: SMA CONJ W LT 03 GAMA/DF.

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos.

Prazo de carência: 12 (doze) meses.

Objetivo social da empresa: Realizar processos administrativos.

Empregos existentes: 02 a gerar: 03 total: 05.

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Deferir o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa IMPERIO AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.***.***/*-88, objeto do Processo SEI nº: 00111-00014042/2024-00, visando a Concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: IMPERIO AUTO PEÇAS LTDA.

CNPJ da empresa incentivada: 24.***.***/*-88.

Número do Processo: 00111-00014042/2024-00.

Endereço pleiteado: IND I QD 09 LT 10 CEILANDIA/DF.

Prazo inicial de concessão: 05 (cinco) anos.

Prazo de carência: 12 (doze) meses.

Objetivo social da empresa: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Empregos existentes: 00 a gerar: 04 total: 04.

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Deferir o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa DULVAL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.***.***/*-51, objeto do Processo SEI nº: 00111-00004660/2024-33, visando a Concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: DULVAL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

CNPJ da empresa incentivada: 37.***.***/*-51.

Número do Processo: 00111-00004660/2024-33.

Endereço pleiteado: AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 07 LT 32 RECANTO DAS EMAS/DF.

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos.

Prazo de carência: 12 (doze) meses.

Objetivo social da empresa: Comercio varejista de peças novas e usadas para automóveis e serviços de mecânica e eletricidade para autos.

Empregos existentes: 01 a gerar: 02 total: 03.

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Deferir o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa PJ COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.***.***/*-80, objeto do Processo SEI nº: 00111-00014066/2024-51, visando a Concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: PJ COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CNPJ da empresa incentivada: 19.***.***/*-80.

Número do Processo: 00111-00014066/2024-51.

Endereço pleiteado: AREA DES/ECONOMICO QD 400 CONJ 05 LT 08 RECANTO DAS EMAS/DF.

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos.

Prazo de carência: 12 (doze) meses.

Objetivo social da empresa: A sociedade tem por objetivo social a prestação de serviços de montagem, desmontagem e manutenção de elevadores, prevenção e reparos montagem e manutenção de escadas rolantes, atividades de comércio varejista de ferragens, ferramentas, peças e acessórios para veículos, comércio varejista de lubrificantes para veículos, serviços de manutenção em veículos, comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas, serviços de manutenção em motocicletas, serviços de chaveiros e comércio varejista de chaves, tranças, fechaduras e cadeados, molas.

Empregos existentes: 01 a gerar: 01 total: 02.

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Defere o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa WESLEY GILVYSON ALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 52.***.***/*-05, objeto do Processo SEI nº: 00111-00014080/2024-54, visando a Concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: WESLEY GILVYSON ALVES DOS SANTOS.
CNPJ da empresa incentivada: 52.***.***/*-05.

Número do Processo: 00111-00014080/2024-54.

Endereço pleiteado: AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 07 LT 14 RECANTO DAS EMAS/DF.

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos.

Prazo de carência: 12 (doze) meses.

Objetivo social da empresa: Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.

Empregos existentes: 00 a gerar: 02 total: 02.

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Defere o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa MAGMA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 14.***.***/*-19, objeto do Processo SEI nº: 00111-00014026/2024-17, visando a Concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: MAGMA CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ da empresa incentivada: 14.***.***/*-19.

Número do Processo: 00111-00014087/2024-76.

Endereço pleiteado: QN 122 CONJ 09 LT 09 SAMAMBAIA/DF.

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos.

Prazo de carência: 12 (doze) meses.

Objetivo social da empresa: Construção de edifícios, obras de urbanização ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação construção de instalações esportivas e recreativas, outras obras civis não especificadas anteriormente, aluguel de imóveis próprios incorporação de empreendimentos imobiliários, obras de urbanização, ruas praças e calçadas, gestão e administração de propriedades imobiliárias (atividades imobiliárias).

Empregos existentes: 00 a gerar: 02 total: 02.

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 67, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Defere o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa MAGMA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 14.***.***/*-19, objeto do Processo SEI nº: 00111-00014088/2024-11, visando a Concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: MAGMA CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ da empresa incentivada: 14.***.***/*-19.

Número do Processo: 00111-00014088/2024-11.

Endereço pleiteado: QN 305 CONJ 04 LT 16 SAMAMBAIA/DF.

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos.

Prazo de carência: 12 (doze) meses.

Objetivo social da empresa: Construção de edifícios, obras de urbanização ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, outras obras civis não especificadas anteriormente, aluguel de imóveis próprios, incorporação de empreendimentos imobiliários, obras de urbanização, ruas praças e calçadas, gestão e administração de propriedades imobiliárias (atividades imobiliárias).

Empregos existentes: 00 a gerar: 02 total: 02.

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Defere o pedido de Transferência de Incentivo, com AID (Art. 17-A do Decreto nº 41.015/2020), no âmbito do Pró-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, com Emissão de Atestado de Implantação Definitiva - AID, no âmbito do Pró-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-001161/2000, da empresa RADAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-21, para empresa SSE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.***.***/*-97, Atestado de Implantação Definitivo - AID nº 004/2019 - Data: 17/01/2020.

Nome da empresa Transferente: RADAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ da empresa Transferente: 03.***.***/*-21.

Nome da empresa Receptente: SSE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ da empresa Receptente: 20.***.***/*-97.

Número do Processo: 0160-001161/2000.

Endereço incentivado: ST SETOR DE MULTIPLAS ATIVIDADES LOTE 04 CONJUNTO I Gama/DF.

Objetivo social da empresa Receptente: Serviços de engenharia, arquitetura, elétrica incluindo manutenção de equipamentos e geradores, alvenaria, construção civil da base ao acabamento, aluguel de máquinas e equipamentos, instalações elétrica e hidráulica, demolição de edifícios, tratamento acústico, paisagismo e decoração de ambientes, fabricação de equipamentos sob medida.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Defere o pedido de Alteração de Área Alteração Contratual, de beneficiária de Incentivo Econômico do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Alteração de Área, objeto do Processo SEI nº 0370-000377/2007, da empresa BRASIL TEMPER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.***.***/*-66, verificando-se uma ampliação de 58,13% (cinquenta e oito, vírgula treze por cento) e a Alteração Contratual do objetivo social, dos sócios e das cotas.

Nome da empresa: BRASIL TEMPER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA ME.

CNPJ da empresa: 07.***.***/*-66.

Número do Processo: 0370-000377/2007.

Endereço incentivado: LOTE(S) 03 E 04, CONJUNTO 15, ADE - AGUAS CLARAS/DF.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Defere o Pedido de Instalação de outra Empresa, no Imóvel Incentivado.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa ATIVA CONFECÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 32.***.***/*-06, objeto do Processo SEI nº 0160-000427/1992, de instalação de outras empresas no endereço incentivado, denominadas LG AGROPET PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 21.***.***/*-08, e LARISSA EVANGELISTA GINÁSTICA inscrita no CNPJ 18.***.***/*-08 para fins de cumprimento das metas de geração de empregos, com amparo no art. 25 da Lei nº 6.468/2019.

Nome da Empresa: ATIVA CONFECÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME.
CNPJ da Empresa nº: 32.***.***/*-06

Nome da Empresa a ser instalada: LG AGROPET PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ da Empresa a ser instalada: 21.***.***/*-08.

Nome da Empresa a ser instalada: LARISSA EVANGELISTA GINÁSTICA.
CNPJ da Empresa a ser instalada: 18.***.***/*-08.

Processo nº: 0160-000427/1992.

Endereço Incentivado: LOTE 01, CONJUNTO H, QE - 40, DO SRIA II.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Defere o Pedido de Instalação de outra Empresa, no Imóvel Incentivado.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa MERCADINHO DOIS CANDANGOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.***.***/*-02, objeto do Processo SEI nº 0160-000256/1992, de instalação de outra empresa no endereço incentivado, denominada SABOR CASEIRO, inscrita no CNPJ 59.***.***/*-02, para fins de cumprimento das metas de geração de empregos, com amparo no art. 25 da Lei nº 6.468/2019.

Nome da Empresa: MERCADINHO DOIS CANDANGOS LTDA.
CNPJ da Empresa nº: 06.***.***/*-02.

Nome da Empresa a ser instalada: SABOR CASEIRO.
CNPJ da Empresa a ser instalada: 59.***.***/*-02.

Processo nº: 0160-000256/1992.

Endereço Incentivado: LOTE 05 CONJUNTO J QE 40 DO SRIA IMOBILIARIA.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Defere o Pedido de Instalação de outra Empresa, no Imóvel Incentivado.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS SOUZA ALVES ME, inscrita no CNPJ nº 26.***.***/*-92, objeto do Processo SEI nº 0160-000340/1999, de instalação de outra empresa no endereço incentivado, denominada SOUZA ALVES LOCAÇÕES DE ESPAÇO PARA FESTAS E EVENTOS, inscrita no CNPJ 32.***.***/*-05, para fins de cumprimento das metas de geração de empregos, com amparo no art. 25 da Lei nº 6.468/2019.

Nome da Empresa: COMERCIAL DE ALIMENTOS SOUZA ALVES ME.
CNPJ da Empresa nº: 26.***.***/*-92.

Nome da Empresa a ser instalada: SOUZA ALVES LOCAÇÕES DE ESPAÇO PARA FESTAS E EVENTOS.

CNPJ da Empresa a ser instalada: 32.***.***/*-05.
Processo nº: 0160-000340/1999.

Endereço Incentivado: QUADRA 01, CONJUNTO 08, LOTE 06 – BAIRRO BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Defere o Pedido de Instalação de outra Empresa, no Imóvel Incentivado.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa DIR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-91, objeto do Processo SEI nº 0160-000334/2001, de instalação de outra empresa no endereço incentivado, denominada LUIS SOARES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 25.***.***/*-22, para fins de cumprimento das metas de geração de empregos, com amparo no art. 25 da Lei nº 6.468/2019.

Nome da Empresa: DIR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ da Empresa nº: 02.***.***/*-91.

Nome da Empresa a ser instalada: LUIS SOARES DOS SANTOS.

CNPJ da Empresa a ser instalada: 25.***.***/*-22.

Processo nº: 0160-000334/2001.

Endereço Incentivado: LOTE 21, CONJUNTO C, SMA - GAMA/DF.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 74, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Defere o pedido de Alteração de Área, de beneficiária de Incentivo Econômico do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Alteração de Área, objeto do Processo SEI nº 0160-000072/2004, da empresa RS TRANSPORTADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.***.***/*-93, verificando-se uma ampliação de 176,85% (cento e setenta e seis, vírgula oitenta e cinco por cento).

Nome da empresa: RS TRANSPORTADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ da empresa: 27.***.***/*-93.

Número do Processo: 0160-000072/2004.

Endereço incentivado: Lote 40, Conjunto 03, Área de Desenvolvimento Econômico - Samambaia/DF.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 75, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Defere o pedido de Alteração de Área, de beneficiária de Incentivo Econômico do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Alteração de Área, objeto do Processo SEI nº 0160-001035/1999, da empresa FARIA & LEITE LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.***.***/*-49, verificando-se uma ampliação de 174,82% (cento e setenta e quatro, vírgula oitenta e dois por cento).

Nome da empresa: FARIA & LEITE LTDA.

CNPJ da empresa: 00.***.***/*-49.

Número do Processo: 0160-001035/1999.

Endereço incentivado: LOTE 23, da Rua 11, do Polo de Moda - GUARÁ/DF.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 76, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Defere o pedido de Alteração de Área, de beneficiária de Incentivo Econômico do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Alteração de Área, objeto do Processo SEI nº 0370-000587/2009, da empresa ESFERA CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.***.***/*-63, verificando-se uma ampliação de 121,02% (cento e vinte e um, vírgula zero dois por cento).

Nome da empresa: ESFERA CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA.

CNPJ da empresa: 01.***.***/*-63.

Número do Processo: 0370-000587/2009.

Endereço incentivado: Área de Desenvolvimento Econômico Conjunto 09 Lote 05 - ÁGUAS CLARAS/DF.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 77, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Defere o Pedido de Convalidação, de Benefício Econômico e Alterações Contratuais.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação de Benefício Econômico e Alterações Contratuais objeto do Processo SEI nº 0160-000607/1999, da empresa VIRGULINO LANTERNAGEM E PINTURA SOBRINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-04.

Nome da empresa: VIRGULINO LANTERNAGEM E PINTURA SOBRINHO LTDA

CNPJ da empresa: 03.***.***/*-04.

Número do Processo: 0160-000607/1999.

Endereço incentivado: LOTE 12, CONJUNTO 02, QUADRA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF.

Objetivo social da empresa: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Empregos existentes: 02 a gerar: 02 total: 04.

Art. 2º As alterações contratuais aprovadas referem-se a alteração da razão social da empresa, do quadro societário com a entrada do sócio EDIVALDO DINIZ DA SILVA e do capital social da empresa passou de R\$4.000,00 (quatro mil reais) para R\$ 93.700,00 (noventa e três mil reais).

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Defere o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua, realizada 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa E&E ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 38.***.***/*-60, objeto do Processo SEI nº: 00111-00014050/2024-48, visando a Concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: E&E ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.

CNPJ da empresa incentivada: 38.***.***/*-60.

Número do Processo: 00111-00014050/2024-48.

Endereço pleiteado: ADE QD 04 CONJ F LT 10 CEILANDIA/DF.

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos.

Prazo de carência: 12 (doze) meses.

Objetivo social da empresa: Serviços de engenharia, obras de urbanização ruas, praças e calçadas, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de estacoes e redes de telecomunicações, manutenção de estacoes e redes de telecomunicações, construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, montagem de estruturas metálicas, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, outras obras de instalações em construções, instalação e manutenção elétrica, instalação de maquinas e equipamentos industriais, instalação de outros equipamentos, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Empregos existentes: 03 a gerar: 04 total: 07.

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Defere o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de

25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua, realizada 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa NEIVAS LANTERNAGEM PINTURA E MECANICA EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ: 06.***.***/*-67, objeto do Processo SEI nº: 00111-00014099/2024-09, visando a Concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: NEIVAS LANTERNAGEM PINTURA E MECANICA EM GERAL LTDA.

CNPJ da empresa incentivada: 06.***.***/*-67.

Número do Processo: 00111-00014099/2024-09.

Endereço pleiteado: SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, QD 02 CONJ C LT 05 -TAGUATINGA/DF.

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos.

Prazo de carência: 12 (doze) meses.

Objetivo social da empresa: Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

Empregos existentes: 00 a gerar: 02 total: 02.

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 80, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Defere o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua, realizada 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa ANA CRISTINA ALVES, inscrita no CNPJ: 57.***.***/*-42, objeto do Processo SEI nº: 00111-00014067/2024-03, visando a Concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: ANA CRISTINA ALVES.

CNPJ da empresa incentivada: 57.***.***/*-42.

Número do Processo: 00111-00014067/2024-03.

Endereço pleiteado: AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO QD 400 CONJ 05 LT 10 RECANTO DAS EMAS/DF.

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos.

Prazo de carência: 12 (doze) meses.

Objetivo social da empresa: Promoção de vendas.

Empregos existentes: 00 a gerar: 02 total: 02.

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 81, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Defere o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua, realizada 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa MARCEL DINIZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 43.***.***/*-45, objeto do Processo SEI nº: 00111-00014069/2024-94, visando a Concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: MARCEL DINIZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CNPJ da empresa incentivada: 43.***.***/*-45.

Número do Processo: 00111-00014069/2024-94.

Endereço pleiteado: AREA DES/ECONOMICO QD 402 CONJ 04 LT 17 RECANTO DAS EMAS/DF.

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos.

Prazo de carência: 12 (doze) meses.

Objetivo social da empresa: Serviços advocatícios.

Empregos existentes: 01 a gerar: 03 total: 04.

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 82, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Defere o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua, realizada 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa MARCEL DINIZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 43.***.***/*-45, objeto do Processo SEI nº: 00111-00014071/2024-63, visando a Concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: MARCEL DINIZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CNPJ da empresa incentivada: 43.***.***/*-45.

Número do Processo: 00111-00014071/2024-63.

Endereço pleiteado: AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 02 LT 03 RECANTO DAS EMAS/DF.

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos.

Prazo de carência: 12 (doze) meses.

Objetivo social da empresa: Serviços advocatícios.

Empregos existentes: 01 a gerar: 03 total: 04.

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 83, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Defere o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua, realizada 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa SOF CLIMA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 04.***.***/*-56, objeto do Processo SEI nº: 00111-00014025/2024-64, visando a Concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: SOF CLIMA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME.

CNPJ da empresa incentivada: 04.***.***/*-56.

Número do Processo: 00111-00014025/2024-64.

Endereço pleiteado: SOF/S QD 02 CONJ B LT 06 - BRASÍLIA/DF.

Prazo inicial de concessão: 10 (dez) anos.

Prazo de carência: 12 (doze) meses.

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de veículos, acessórios e peças novas e usadas de veículos automotores e a prestação de serviços em manutenção e reparação de veículos automotores.

Empregos existentes: 01 a gerar: 04 total: 05.

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Defere o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua, realizada 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ: 05.***.***/*-00,

objeto do Processo SEI nº: 00111-00014095/2024-12, visando a Concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM LTDA.

CNPJ da empresa incentivada: 05.***.***/*-00.

Número do Processo: 00111-00014095/2024-12.

Endereço pleiteado: AREA COMPLEMENTAR 106 CONJ C LT 02 SANTA MARIA/DF.

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos.

Prazo de carência: 12 (doze) meses.

Objetivo social da empresa: A preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços de microfilmagem, desenvolvimentos de programas de computador sob encomenda, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, fotocópias, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas, guarda moveis, atividades de bibliotecas e arquivos e aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios.

Empregos existentes: 25 a gerar: 05 total: 30.

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 85, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Defere o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua, realizada 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa EXPRESSO RAI0 DE LUZ TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 13.***.***/*-70, objeto do Processo SEI nº: 00111-00005601/2023-00, visando a Concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: EXPRESSO RAI0 DE LUZ TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA.

CNPJ da empresa incentivada: 13.***.***/*-70.

Número do Processo: 00111-00005601/2023-00.

Endereço pleiteado: AREA COMPLEMENTAR 200 CONJ G LT 01 SANTA MARIA/DF.

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos.

Prazo de carência: 12 (doze) meses.

Objetivo social da empresa: Serviços de transporte rodoviário, coletivo de passageiros sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional, serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista, transporte escolar, locação de automóveis sem condutor, agências de viagens, comércio sob consignação de veículos automotores, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores e comércio varejista de lubrificantes.

Empregos existentes: 02 a gerar: 03 total: 05.

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Defere o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua, realizada 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa ALEX SANDRO VERAS SILVA ME, inscrita no CNPJ: 09.***.***/*-30, objeto do Processo SEI nº: 00111-00004676/2024-46, visando a Concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: ALEX SANDRO VERAS SILVA ME.

CNPJ da empresa incentivada: 09.***.***/*-30.

Número do Processo: 00111-00004676/2024-46.

Endereço pleiteado: AREA COMPLEMENTAR 200 CONJ F LT 04 SANTA MARIA/DF.

Prazo inicial de concessão: 30 (TRINTA) anos.

Prazo de carência: 12 (doze) meses.

Objetivo social da empresa: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

Empregos existentes: 00 a gerar: 02 total: 02.

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 87, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Defero o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua, realizada 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa DANIELA CARVALHO BUFFET E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.***.***/*-83, objeto do Processo SEI nº: 00111-00014056/2024-15, visando a Concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: DANIELA CARVALHO BUFFET E EVENTOS LTDA.

CNPJ da empresa incentivada: 24.***.***/*-83.

Número do Processo: 00111-00014056/2024-15.

Endereço pleiteado: SMA CONJ W LT 02 GAMA/DF.

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos.

Prazo de carência: 12 (doze) meses.

Objetivo social da empresa: REALIZAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Empregos existentes: 02 a gerar: 02 total: 04.

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 88, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Defero o Pedido de Instalação de outra Empresa, no Imóvel Incentivado.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa AURORA MARIA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 37.***.***/*-71, objeto do Processo SEI nº 0160-000459/1992, de instalação de outra empresa no endereço incentivado, denominada VITOR MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA 06689870146, inscrita no CNPJ 44.***.***/*-89, para fins de cumprimento das metas de geração de empregos, com amparo no art. 25 da Lei nº 6.468/2019.

Nome da Empresa: AURORA MARIA DA SILVA ME.

CNPJ da Empresa nº: 37.***.***/*-71.

Nome da Empresa a ser instalada: VITOR MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA 06689870146.

CNPJ da Empresa a ser instalada: 44.***.***/*-89.

Processo nº: 0160-000459/1992.

Endereço Incentivado: LOTE 50, CONJUNTO D, QE-40, DO SRIA II.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 89, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Defero o Pedido de Instalação de outra Empresa, no Imóvel Incentivado.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa P3 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.***.***/*-03, objeto do Processo SEI nº 0160-000111/1995, de instalação de outra empresa no endereço incentivado, denominada QUALIX VIDROS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 07.***.***/*-11, para fins de cumprimento das metas de geração de empregos, com amparo no art. 25 da Lei nº 6.468/2019.

Nome da Empresa: P3 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ da Empresa nº: 30.***.***/*-03.

Nome da Empresa a ser instalada: QUALIX VIDROS COMERCIO LTDA.

CNPJ da Empresa a ser instalada: 07.***.***/*-11.

Processo nº: 0370-000232/2012.

Endereço Incentivado: SETOR DE EXPANSÃO ECONOMICA Q 4 LT 5.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 90, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Defero o Pedido de Instalação de outra Empresa, no Imóvel Incentivado.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 188ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa MONTEIRO MACIEL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.***.***/*-86, objeto do Processo SEI nº 0160-000260/1999, de instalação de outra empresa no endereço incentivado, denominada IMPACTO AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ 47.***.***/*-19, para fins de cumprimento das metas de geração de empregos, com amparo no art. 25 da Lei nº 6.468/2019.

Nome da Empresa: MONTEIRO MACIEL EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ da Empresa nº: 00.***.***/*-86.

Nome da Empresa a ser instalada: IMPACTO AUTO PEÇAS LTDA.

CNPJ da Empresa a ser instalada: 47.***.***/*-19.

Processo nº: 0160-000260/1999.

Endereço Incentivado: LOTE 01, DO CONJUNTO 03, DA QUADRA 01, BAIRRO BONSUCESSO, DO NÚCLEO URBANO DE SÃO SEBASTIÃO/DF.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 91, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Defero o Pedido de Instalação de outra Empresa, no Imóvel Incentivado.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa SUXBERGER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.***.***/*-16, objeto do Processo SEI nº 0160-001009/1994, de instalação de outra empresa no endereço incentivado, denominada MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A, inscrita no CNPJ 04.***.***/*-20, para fins de cumprimento das metas de geração de empregos, com amparo no art. 25 da Lei nº 6.468/2019.

Nome da Empresa: SUXBERGER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ da Empresa nº: 06.***.***/*-16.

Nome da Empresa a ser instalada: MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A.

CNPJ da Empresa a ser instalada: 04.***.***/*-20.

Processo nº: 0160-001009/1994.

Endereço Incentivado: LOTE 07, CONJUNTO G, QUADRA 04, SETOR DE OFICINAS NORTE - SOF/NORTE.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 92, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Defero o pedido de Alteração de Área, de beneficiária de Incentivo Econômico do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Alteração de Área, objeto do Processo SEI nº 0370-000179/2009, da empresa UNIPAN TRANSPORTADORA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 35.***.***/*-57, verificando-se uma ampliação de 60,14% (sessenta, vírgula quatorze por cento) e a Alteração Contratual.

Nome da empresa: UNIPAN TRANSPORTADORA E SERVIÇOS.

CNPJ da empresa: 35.***.***/*-57.

Número do Processo: 0370-000179/2009.

Endereço incentivado: Lote 12, Conjunto 03, Trecho 05, Polo de Desenvolvimento Econômico "Juscelino Kubitschek" - Setor de Indústria e Comércio, Santa Maria/DF.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Defere o Pedido de Instalação de outra Empresa, no Imóvel Incentivado.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa GRÁFICA GG LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-48, objeto do Processo SEI nº 0160-002563/1999, de instalação de outra empresa no endereço incentivado, denominada TAFAREL CARVALHO PORTO, inscrita no CNPJ 55.***.***/*-53, para fins de cumprimento das metas de geração de empregos, com amparo no art. 25 da Lei nº 6.468/2019.

Nome da Empresa: GRÁFICA GG LTDA ME.

CNPJ da Empresa nº: 02.***.***/*-48.

Nome da Empresa a ser instalada: TAFAREL CARVALHO PORTO.

CNPJ da Empresa a ser instalada: 55.***.***/*-53.

Processo nº: 0160-002563/1999.

Endereço Incentivado: ADE QUADRA 03 CONJUNTO E LOTE 15 - CEILÂNDIA/DF.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 94, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Defere o Pedido de Instalação de outra Empresa, no Imóvel Incentivado.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TOLDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.***.***/*-42, objeto do Processo SEI nº 0160-001373/1990, de instalação de outra empresa no endereço incentivado, denominada ANTONIO MARCELO FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ 60.***.***/*-88, para fins de cumprimento das metas de geração de empregos, com amparo no art. 25 da Lei nº 6.468/2019.

Nome da Empresa: JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TOLDOS LTDA.

CNPJ da Empresa nº: 31.***.***/*-42.

Nome da Empresa a ser instalada: ANTONIO MARCELO FERREIRA DA SILVA.

CNPJ da Empresa a ser instalada: 60.***.***/*-88.

Processo nº: 0160-001373/1990.

Endereço Incentivado: LOTE 13, DO CONJUNTO H, DA QUADRA DE OFICINAS, DA CONDANGOLÂNDIA/DF.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 95, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Defere o pedido de Sobrestamento de Prazos.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de sobrestamento das obrigações contratuais, da empresa CAFÉ PODIUM – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.***.***/*-71, objeto do Processo SEI nº 0160-000821/2001, suspendendo a cobrança das taxas de ocupação até a conclusão das obras de infraestrutura na região do endereço incentivado, a contar de 13/03/2023 até 12/03/2028.

Nome da Empresa: CAFÉ PODIUM – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ da Empresa: 13.***.***/*-71.

Processo SEI nº: 0160-000821/2001.

Endereço Incentivado: Lote 13 Conjunto 03 Trecho 05 - Polo JK - Santa Maria/DF.

Área do terreno: 10.000 m².

Nº do Contrato Nutra/Proju: 19/2023 Data: 13/03/2023.

Vigência: 60 (sessenta) meses - até 12/03/2028.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Defere o pedido de Transferência de Incentivo, com AID (Art. 17-A do Decreto nº 41.015/2020), no âmbito do Pró-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, com Emissão de Atestado de Implantação Definitiva - AID, no âmbito do Pró-DF II, objeto do Processo SEI nº 0370-000081/2009, da empresa MARKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA FALIDO, inscrita no CNPJ nº 04.***.***/*-52, para empresa GIGANTE INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.***.***/*-88, Atestado de Implantação Definitivo - AID nº 02/2021 - Data: 22/12/2021.

Nome da empresa Transferente: MARKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA FALIDO.

CNPJ da empresa Transferente: 04.***.***/*-52.

Nome da empresa Recebente: GIGANTE INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA.

CNPJ da empresa Recebente: 45.***.***/*-88.

Número do Processo: 0370-000081/2009.

Endereço incentivado: POLO JK TRECHO 5 CONJUNTO 07 LOTE 01 - SANTA MARIA-DF.

Objetivo social da empresa Recebente: Gestão e administração da propriedade imobiliária.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 97, DE 05 DE MAIO DE 2025

Defere o Pedido de Instalação de outra Empresa, no Imóvel Incentivado.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa JL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.***.***/*-53, objeto do Processo SEI nº 0370-001074/2008, de instalação de outra empresa no endereço incentivado, denominada LOMTEC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 19.***.***/*-87, para fins de cumprimento das metas de geração de empregos, com amparo no art. 25 da Lei nº 6.468/2019.

Nome da Empresa: JL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ da Empresa nº: 07.***.***/*-53.

Nome da Empresa a ser instalada: LOMTEC ENGENHARIA LTDA.

CNPJ da Empresa a ser instalada: 19.***.***/*-87.

Processo nº: 0370-001074/2008.

Endereço Incentivado: ÁREA COMPLEMENTAR 105, CONJUNTO A, LOTE 04 - SANTA MARIA/DF.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 98, DE 05 DE MAIO DE 2025

Defere o Pedido de Instalação de outra Empresa, no Imóvel Incentivado.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa NV NOVA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.***.***/*-01, objeto do Processo SEI nº 0370-000449/2011, de instalação de outra empresa no endereço incentivado, denominada REAL JG FACILITIES S/A, inscrita no CNPJ 08.***.***/*-62, para fins de cumprimento das metas de geração de empregos, com amparo no art. 25 da Lei nº 6.468/2019.

Nome da Empresa: NV NOVA LTDA EPP.

CNPJ da Empresa nº: 04.***.***/*-01.

Nome da Empresa a ser instalada: REAL JG FACILITIES S/A.

CNPJ da Empresa a ser instalada: 08.***.***/*-62.

Processo nº: 0370-000449/2011.

Endereço Incentivado: QUADRA 01, CONJUNTO B, LOTE 17, SETOR INDUSTRIAL BERNARDO SAYÃO - SIBIS - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

ATA DA 188ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 30 (trinta) dias, do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda - SEDET, localizado no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi dado início a 188ª Reunião Ordinária do Conselho do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF. A reunião ocorreu de forma híbrida, utilizando o link de reunião:

<https://teams.live.com/join/9337543398826?p=blz0YJvMLGpKHLrTX>.

Presidida pelo Senhor Thales Mendes Ferreira, Presidente do COPEP/DF, contando com a participação dos seguintes Conselheiros e Conselheiras: Danielle Carvalho Alves Amaral (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), Marcelo Ferreira Vasconcelos (Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF), Kamilla Ribeiro de Asevedo (Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI/DF), Júlio Breves dos Santos (Secretaria de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ/DF), Célio Biavati Filho (Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF/DF), Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira (Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF), Guilherme Amâncio Louly Campos (Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF), Diones Alves Cerqueira (Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF), Rodrigo de Assis Souza (Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL/DF), Eudaldo Nunes de Alencar (Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - FAMEP/DF), Eduardo Alves de Almeida Neto (Federação Do Comércio De Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF), Manoel Valdeci Machado Elias (Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI/DF), José Edmilson Barros de Oliveira (Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF) e Iracilda Maria de Siqueira (Federação das Associações das Micro e Pequena Empresas do Distrito Federal e Entorno - FAMICRO/DF). Contou, ainda, com a participação virtual dos Conselheiros e Conselheira: Marcos Leandro Batista Almeida (Casa Civil do Distrito Federal - CACI) e Gabriela Lustosa Rodrigues (Federação Interstadual das Empresas de Transporte de Cargas - FENATAC/DF). Presentes a equipe técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, Daniel Vasconcelos, Renata Daniele de Faria, Márcia Regina da Paz e Gisliana Quaresma, da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC, Amapola Monserratt do Espírito Santo Gonzalez - Coordenadora de Programas e Incentivos Econômicos e Washington Luiz de Lima Ezaki - Subsecretário de Programas e Incentivos Econômicos - SUPIEC e Rodney Fonseca - Chefe da Assessoria Jurídica Legislativa - AJL. 1. Abertura: O Presidente do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, Thales Mendes Ferreira, deu início a reunião, cumprimentando os Conselheiros e Conselheiras, os empresários, e todos os demais presentes, em seguida deu início aos trabalhos, da reunião plenária, conforme a pauta previamente estabelecida. 2. Processos para Julgamento, submetidos ao Conselho do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF. Processos deliberados: Item 01. Processo nº 0370-000922/2008. Interessado: E S DE ALVARENGA ME, inscrito no CNPJ/MF nº 04.***.***/*-28. Assunto: Conhecimento de Alteração Contratual. Endereço incentivado: Comércio Local 118, Lote G - Santa Maria/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 169473711), com indicativo de deferimento, onde a Interessada entregou toda a documentação discriminada no Decreto nº 46.900, de 25 de fevereiro de 2025, com as seguintes alterações: da Denominação Social, do Objeto Social e do Quadro Societário da beneficiária. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 02. Processo nº 0370-000679/2010. Interessado: JB ARRANJOS E EVENTOS LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 12.***.***/*-35. Assunto: Conhecimento de Alteração Contratual. Endereço incentivado: ADE CONJUNTO 08 LOTE 21 - ÁGUAS CLARAS/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 165634136), com indicativo de deferimento, onde a Interessada entregou toda a documentação discriminada no Decreto nº 46.900, de 25 de fevereiro de 2025, com as seguintes alterações: da Denominação Social, do Objeto Social e do Quadro Societário da beneficiária. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 03. Processo nº 0160-001825/2000. Interessado: I. A. DE SOUSA TRANSPORTE - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 03.***.***/*-83. Assunto: Admissibilidade, Migração para PRÓ-DF II e Alterações Contratuais. Endereço Incentivado: LOTE 06, CONJUNTO C, SMA - GAMA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 167104108), com indicativo de deferimento, bem como da autorização do pedido de admissibilidade da migração e aprovação das alterações contratuais, pelo titular da SEDET, face ao exposto na Resolução nº 73, de 09/04/2024, pois a interessada entregou toda a documentação discriminada no Decreto nº 46.900, de 25 de Fevereiro de 2025, para análise do pleito de Migração. Considerando a aprovação do Secretário de Estado da admissibilidade e migração, foi dado conhecimento da alteração de endereço da empresa interessada aos Conselheiros. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 04. Processo nº 0160-002271/1999. Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO REGULADORA ME e Nova Razão Social: FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO REGULADORA, MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 01.***.***/*-36. Assunto: Admissibilidade, Migração para PRÓ-DF II e Alteração Contratual. Endereço Incentivado: ÁREA ADE QUADRA 400 CONJUNTO 02 LOTE 13 - RECANTO DAS EMAS/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº

165349649), com indicativo de deferimento, bem como da autorização do pedido de admissibilidade da migração e aprovação das alterações contratuais, pelo titular da SEDET, face ao exposto na Resolução nº 73, de 09/04/2024, pois a interessada entregou toda a documentação discriminada no Decreto nº 46.900, de 25 de Fevereiro de 2025, para análise do pleito de Migração. Considerando a aprovação do Secretário de Estado da admissibilidade e migração, foi dado conhecimento das alterações: da denominação da empresa, do objeto social passando a ser serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, fabricação de artigos de serralheria, serviços de reformas de imóveis em geral, passou a funcionar no endereço incentivado, no quadro societário, com a saída do sócio Francisco Das Chagas Ribeiro, e a entrada dos sócios Raul Santana Gonçalves De Sousa e Renilda Maria Mancini Zani e capital social passando para R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 05. Processo nº 0160-000233/2000. Interessado: WILSON RIBEIRO SOUSA ME, inscrito no CNPJ/MF nº 26.***.***/*-30. Assunto: Admissibilidade, Migração para PRÓ-DF II e Alteração Contratual. Endereço Incentivado: LOTE 53, QUADRA 02, SETOR DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - CEILÂNDIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 166647542), com indicativo de deferimento, bem como da autorização do pedido de admissibilidade da migração e aprovação das alterações contratuais, pelo titular da SEDET, face ao exposto na Resolução nº 73, de 09/04/2024, pois a interessada entregou toda a documentação discriminada no Decreto nº 46.900, de 25 de Fevereiro de 2025, para análise do pleito de Migração. Considerando a aprovação do Secretário de Estado da admissibilidade e migração, foi dado conhecimento das alterações: da denominação da empresa, do objeto social passando a ser serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, fabricação de artigos de serralheria, serviços de reformas de imóveis em geral, passou a funcionar no endereço incentivado, no quadro societário, com a saída do sócio Francisco Das Chagas Ribeiro, e a entrada dos sócios Raul Santana Gonçalves De Sousa e Renilda Maria Mancini Zani e capital social passando para R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 06. Processo nº 0160-001951/1999. Interessado: REFORCEL ESCAPAMENTOS LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF nº 02.***.***/*-20. Assunto: Admissibilidade, Migração para PRÓ-DF II e Transferência de Incentivo Econômico para a empresa NEW REFORCEL ESCAPAMENTOS LTDA, Endereço Incentivado: LOTE 18, CONJUNTO H, QUADRA 04, ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 168027893), com indicativo de deferimento da transferência pleiteada, pois a interessada entregou toda a documentação discriminada no Artigo 115 do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, para análise do pleito de Admissibilidade, Migração e Transferência de Incentivo. Foi dado conhecimento ao COPEP da transferência aprovada pelo Secretário da SEDET. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 07. Processo nº 0160-003544/2000. Interessado: ALVES & FREITAS CONFECÇÕES E MALHARIA LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 04.***.***/*-11. Assunto: Alteração de Área e Alterações Contratuais. Endereço incentivado: CONJUNTO 19, LOTES 06 E 07, ADE - ÁGUAS CLARAS/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 166895821), com indicativo de deferimento da Alteração de Área e Alterações Contratuais, onde a interessada entregou toda a documentação discriminada no Decreto nº 46.900/2025, de 25 de fevereiro de 2025, indicando a alteração de área com a ampliação de 4,06 % da edificação inicialmente planejada (SEI nº 150858109), e sendo laudada por profissional competente, não ultrapassando o percentual estabelecido na Resolução nº 03, de 12 de novembro de 2024. A interessada promoveu as seguintes alterações contratuais a saber: alteração da Denominação Social, do Objeto Social e do Quadro Societário. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 08. Processo nº 0370-000377/2007. Interessado: BRASIL TEMPER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF nº 07.***.***/*-66. Assunto: Alteração de Área e Alterações Contratuais. Endereço incentivado: LOTES 03 E 04, CONJUNTO 15, ADE - ÁGUAS CLARAS/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 165307141), com indicativo de deferimento da Alteração de Área e Alterações Contratuais, onde a interessada entregou toda a documentação discriminada no Decreto nº 46.900/2025, de 25 de fevereiro de 2025, indicando a alteração de área com a ampliação de 58,13% da edificação inicialmente planejada (SEI nº 154285085) e sendo laudada por profissional competente. Como o percentual excedeu o valor estabelecido na Resolução nº 03, de 12 de novembro de 2024, será necessária aprovação do COPEP. A interessada promoveu as seguintes alterações contratuais a saber: alteração da Denominação Social e do Quadro Societário. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 09. Processo nº 0160-000072/2004. Interessado: RS TRANSPORTADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 27.***.***/*-93. Assunto: Alteração de Área. Endereço incentivado: Lote 40, Conjunto 03, ADE - Samambaia - DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 167462141), com indicativo de deferimento da alteração de área além de conceder atestado de Implantação Definitivo com desconto de 60% sobre o valor do terreno. Assim, iniciou-se o julgamento e, por votação unânime, foi aprovado pelos Conselheiros presentes. Item 10. Processo nº 0160-001035/1999. Interessado: FARIA & LEITE LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 00.***.***/*-49. Assunto: Alteração de Área. Endereço incentivado: LOTE 23, da Rua 11, do Polo de Moda, SRIA - GUARÁ/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 167323263), com indicativo de deferimento do Atestado de Implantação Definitivo com desconto de 50% sobre o valor do terreno e aprovação da alteração de área. Assim, iniciou-se o julgamento e, por votação unânime, foi aprovado pelos Conselheiros presentes. Item 11. Processo nº 0370-000587/2009. Interessado: ESFERA CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 01.***.***/*-63. Assunto: Alteração de Área. Endereço incentivado: CONJUNTO 09 LOTE 05 ADE - ÁGUAS CLARAS/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 165636712), com indicativo de deferimento do Atestado de Implantação Definitivo com desconto de 80% sobre o valor do terreno e aprovação da alteração de

área. Assim, iniciou-se o julgamento e, por votação unânime, foi aprovado pelos Conselheiros presentes. Item 12. Processo nº 0160-000607/1999. Interessado: ANTÔNIO VIRGULINO DA SILVA SOBRINHO - ME e Nova Razão Social: VIRGULINO LANTERNAGEM E PINTURA SOBRINHO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 03.***.***/*-04. Assunto: Convalidação com Alteração Contratual. Endereço incentivado: LOTE 12, CONJUNTO 02, QUADRA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 166674685), com indicativo de deferimento sobre as alterações: da razão social da empresa, do endereço, do quadro societário e do capital social da empresa já que a interessada entregou toda a documentação discriminada no Decreto nº 46.900/2025, de 25 de fevereiro de 2025. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 13. Processo nº 00111-00014050/2024-48. Interessado: E&E ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 38.***.***/*-60. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: ADE QUADRA 04 CONJUNTO F LOTE 10 CEILÂNDIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 166065146), com indicativo de deferimento, onde a interessada entregou toda a documentação discriminada no art. 115, do Decreto nº 46.900/2025, de 25 de fevereiro de 2025, para análise do PVS. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 14. Processo nº 00111-00014099/2024-09. Interessado: NEIVAS LANTERNAGEM PINTURA E MECANICA EM GERAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 06.***.***/*-67. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - QUADRA 02 CONJUNTO C LOTE 05 -TAGUATINGA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 166193484), com indicativo de deferimento, onde a interessada entregou toda a documentação discriminada no art. 115, do Decreto nº 46.900/2025, de 25 de fevereiro de 2025, para análise do PVS. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 15. Processo nº 00111-00014067/2024-03. Interessado: ANA CRISTINA ALVES, inscrito no CNPJ/MF nº 57.***.***/*-42 Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - QUADRA 400 CONJUNTO 05 LOTE 10 - RECANTO DAS EMAS/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 167032848), com indicativo de deferimento, onde a interessada entregou toda a documentação discriminada no art. 115, do Decreto nº 46.900/2025, de 25 de fevereiro de 2025, para análise do PVS. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 16. Processo nº 00111-00014069/2024-94. Interessado: MARCEL DINIZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ/MF nº 43.***.***/*-45. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - QUADRA 402 CONJUNTO 04 LOTE 17 - RECANTO DAS EMAS/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 167067426), com indicativo de deferimento, onde a interessada entregou toda a documentação discriminada no art. 115, do Decreto nº 46.900/2025, de 25 de fevereiro de 2025, para análise do PVS. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 17. Processo nº 00111-00014071/2024-63. Interessado: MARCEL DINIZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ/MF nº 43.***.***/*-45. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC - QD 600 CONJUNTO 02 LOTE 03 RECANTO DAS EMAS/ DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 167127404), com indicativo de deferimento, onde a interessada entregou toda a documentação discriminada no art. 115, do Decreto nº 46.900/2025, de 25 de fevereiro de 2025, para análise do PVS. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 18. Processo nº 00111-00014025/2024-64. Interessado: SOF CLIMA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 04.***.***/*-56. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: SOF/S QD 02 CONJUNTO B LOTE 06 - BRASÍLIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 167124620), com indicativo de deferimento, onde a interessada entregou toda a documentação discriminada no art. 115, do Decreto nº 46.900/2025, de 25 de fevereiro de 2025, para análise do PVS. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 19. Processo nº 00111-00014095/2024-12. Interessado: FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 05.***.***/*-00. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: AREA COMPLEMENTAR 106 CONJUNTO C LOTE 02 SANTA MARIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 167173873), com indicativo de deferimento, onde a interessada entregou toda a documentação discriminada no art. 115, do Decreto nº 46.900/2025, de 25 de fevereiro de 2025, para análise do PVS. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 20. Processo nº 00111-00005601/2023-00. Interessado: EXPRESSO RAO DE LUZ TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 13.***.***/*-70. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: ÁREA COMPLEMENTAR 200 CONJUNTO G LOTE 01 SANTA MARIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 167258233), com indicativo de deferimento, onde a interessada entregou toda a documentação discriminada no art. 115, do Decreto nº 46.900/2025, de 25 de fevereiro de 2025, para análise do PVS. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 21. Processo nº 00111-00004676/2024-46. Interessado: ALEX SANDRO VERAS SILVA ME, inscrito no CNPJ/MF nº 09.***.***/*-30. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: AREA COMPLEMENTAR 200 CONJUNTO F LOTE 04 SANTA MARIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório

Técnico (SEI nº 167267346), com indicativo de deferimento, onde a interessada entregou toda a documentação discriminada no art. 115, do Decreto nº 46.900/2025, de 25 de fevereiro de 2025, para análise do PVS. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 22. Processo nº 00111-00014056/2024-15. Interessado: DANIELA CARVALHO BUFFET E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 24.***.***/*-83. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: SMA CONJUNTO W LOTE 02 GAMA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 167314941), com indicativo de deferimento, onde a interessada entregou toda a documentação discriminada no art. 115, do Decreto nº 46.900/2025, de 25 de fevereiro de 2025, para análise do PVS. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 23. Processo nº 00111-00014057/2024-60. Interessado: DANIELA CARVALHO BUFFET E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 24.***.***/*-83. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: SMA CONJ W LT 03 GAMA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 167321250), com indicativo de deferimento, onde a interessada entregou toda a documentação discriminada no art. 115, do Decreto nº 46.900/2025, de 25 de fevereiro de 2025, para análise do PVS. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 24. Processo nº 00111-00014042/2024-00. Interessado: IMPERIO AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 24.***.***/*-88. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: IND I QUADRA 09 LOTE 10 CEILÂNDIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 167355230), com indicativo de deferimento, onde a interessada entregou toda a documentação discriminada no art. 115, do Decreto nº 46.900/2025, de 25 de fevereiro de 2025, para análise do PVS. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 25. Processo nº 00111-00004660/2024-33. Interessado: DULVAL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 37.***.***/*-51. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: AREA DES/ECONÔMICO QUADRA 600 CONJUNTO 07 LOTE 32 RECANTO DAS EMAS/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 167414531), com indicativo de deferimento, onde a interessada entregou toda a documentação discriminada no art. 115, do Decreto nº 46.900/2025, de 25 de fevereiro de 2025, para análise do PVS. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 26. Processo nº 00111-00014066/2024-51. Interessado: PJ COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 19.***.***/*-80. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: ADE QD 04 CONJ F LT 10 CEILANDIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 167619812), com indicativo de deferimento, onde a interessada entregou toda a documentação discriminada no art. 115, do Decreto nº 46.900/2025, de 25 de fevereiro de 2025, para análise do PVS. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 27. Processo nº 00111-00014080/2024-54. Interessado: WESLEY GILVYSON ALVES DOS SANTOS, inscrito no CNPJ/MF nº 52.***.***/*-05. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: AREA DES/ECONÔMICO QUADRA 600 CONJUNTO 07 LOTE 14 RECANTO DAS EMAS/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 167802503), com indicativo de deferimento, onde a interessada entregou toda a documentação discriminada no art. 115, do Decreto nº 46.900/2025, de 25 de fevereiro de 2025, para análise do PVS. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 28. Processo nº 00111-00014087/2024-76. Interessado: MAGMA CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 14.***.***/*-19. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: QN 122 CONJ 09 LT 09 SAMAMBAIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 167953391), com indicativo de deferimento, onde a interessada entregou toda a documentação discriminada no art. 115, do Decreto nº 46.900/2025, de 25 de fevereiro de 2025, para análise do PVS. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 29. Processo nº 00111-00014088/2024-11. Interessado: MAGMA CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 14.***.***/*-19. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: QN 305 CONJ 04 LT 16 SAMAMBAIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 168329199), com indicativo de deferimento, onde a interessada entregou toda a documentação discriminada no art. 115, do Decreto nº 46.900/2025, de 25 de fevereiro de 2025, para análise do PVS. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 30. Processo nº 0160-001161/2000. Interessado: RADAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ /MF nº 03.***.***/*-21. Assunto: Transferência de Incentivo Econômico com AID (Artigo 115 § 2º inciso IV do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025) para a empresa SSE ENGENHARIA LTDA. Endereço incentivado: ST SETOR DE MULTIPLAS ATIVIDADES LOTE 04 CONJUNTO I - GAMA /DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 166548270), com indicativo de deferimento, onde a interessada entregou toda a documentação discriminada no art. 115, do Decreto nº 46.900/2025, de 25 de fevereiro de 2025. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 31. Processo nº 0160-000427/1992. Interessado: ATIVA CONFEÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, inscrito no CNPJ /MF nº 32.***.***/*-06. Assunto: Análise de Instalação de outra empresa no endereço incentivado. Endereço LOTE 01, CONJUNTO H, QE - 40, DO SRIA - Guarã II/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 163811427), com indicativo de deferimento para admitir a instalação de outras empresas no imóvel incentivado desde que mantida a responsabilidade exclusiva e atividade empresarial da concessionária no local, de no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do número previsto de empregos no PVS, conforme preconiza o inciso I do § 1º do art. 25 da Lei nº 6.468, de 27/12/2019. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por

unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 32. Processo nº 0160-000256/1992. Interessado: MERCADINHO DOIS CANDANGOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 06.***.***/*-02. Assunto: Análise de Instalação de outra empresa no endereço incentivado. Endereço incentivado: LOTE 05 CONJUNTO J QE 40 DO SRIA IMOBILIARIA - Guará II /DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 165189519), com indicativo de deferimento para admitir a instalação de outras empresas no imóvel incentivado desde que mantida a responsabilidade exclusiva e atividade empresarial da concessionária no local, de no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do número previsto de empregos no PVS, conforme preconiza o inciso I do § 1º do art. 25 da Lei nº 6.468, de 27/12/2019. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 33. Processo nº 0160-000340/1999. Interessado: COMERCIAL DE ALIMENTOS SOUZA ALVES ME, inscrito no CNPJ/MF nº 26.***.***/*-92. Assunto: Análise de Instalação de outra empresa no endereço incentivado. Endereço incentivado: QUADRA 01, CONJUNTO 08, LOTE 06 - SÃO SEBASTIÃO/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 163134195), com indicativo de deferimento para admitir a instalação de outras empresas no imóvel incentivado desde que mantida a responsabilidade exclusiva e atividade empresarial da concessionária no local, de no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do número previsto de empregos no PVS, conforme preconiza o inciso I do § 1º do art. 25 da Lei nº 6.468, de 27/12/2019. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 34. Processo nº 0160-000334/2001. Interessado: DIR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 02.***.***/*-91. Assunto: Análise de Instalação de outra empresa no endereço incentivado. Endereço incentivado: LOTE N 03 CONJUNTO 28, ADE - AGUAS CLARAS/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 163307468), com indicativo de deferimento para admitir a instalação de outras empresas no imóvel incentivado desde que mantida a responsabilidade exclusiva e atividade empresarial da concessionária no local, de no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do número previsto de empregos no PVS, conforme preconiza o inciso I do § 1º do art. 25 da Lei nº 6.468, de 27/12/2019. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 35. Processo nº 0160-000459/1992. Interessado: AURORA MARIA DA SILVA ME, inscrito no CNPJ/MF nº 37.***.***/*-71. Assunto: Análise de Instalação de outra empresa no endereço incentivado. Endereço incentivado: LOTE 50, CONJUNTO D, QE-40, DO SRIA Guará II/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 166338349), com indicativo de deferimento para admitir a instalação de outras empresas no imóvel incentivado desde que mantida a responsabilidade exclusiva e atividade empresarial da concessionária no local, de no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do número previsto de empregos no PVS, conforme preconiza o inciso I do § 1º do art. 25 da Lei nº 6.468, de 27/12/2019. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 36. Processo nº 0160-000111/1995. Interessado: P3 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 30.***.***/*-03. Assunto: Análise de Instalação de outra empresa no endereço incentivado. Endereço incentivado: SETOR DE EXPANSÃO ECONOMICA Q 4 LT 5 SOBRADINHO/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 166120144), com indicativo de deferimento para admitir a instalação de outras empresas no imóvel incentivado desde que mantida a responsabilidade exclusiva e atividade empresarial da concessionária no local, de no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do número previsto de empregos no PVS, conforme preconiza o inciso I do § 1º do art. 25 da Lei nº 6.468, de 27/12/2019. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 37. Processo nº 0160-000260/1999. Interessado: MONTEIRO MACIEL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 00.***.***/*-86. Assunto: Análise de Instalação de outra empresa no endereço incentivado. Endereço incentivado: LOTE 01, DO CONJUNTO 03, DA QUADRA 01 - SÃO SEBASTIÃO/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 167178827), com indicativo de deferimento para admitir a instalação de outras empresas no imóvel incentivado desde que mantida a responsabilidade exclusiva e atividade empresarial da concessionária no local, de no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do número previsto de empregos no PVS, conforme preconiza o inciso I do § 1º do art. 25 da Lei nº 6.468, de 27/12/2019. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 38. Processo nº 0370-000449/2011. Interessado: NV NOVA LTDA EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 04.***.***/*-01. Assunto: Análise de Instalação de outra empresa no endereço incentivado. Endereço incentivado: QUADRA 01, CONJUNTO B, LOTE 17, SETOR INDUSTRIAL BERNARDO SAYÃO - SIBIS - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 167357733), com indicativo de deferimento para admitir a instalação de outras empresas no imóvel incentivado desde que mantida a responsabilidade exclusiva e atividade empresarial da concessionária no local, de no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do número previsto de empregos no PVS, conforme preconiza o inciso I do § 1º do art. 25 da Lei nº 6.468, de 27/12/2019. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 39. Processo nº 0160-001009/1994. Interessado: SUXBERGER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 06.***.***/*-16. Assunto: Análise de Instalação de outra empresa no endereço incentivado. Endereço incentivado: LOTE 07, CONJUNTO G, QUADRA 04, SETOR DE OFICINAS NORTE - SOF/NORTE. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 166808742), com indicativo

de deferimento para admitir a instalação de outras empresas no imóvel incentivado desde que mantida a responsabilidade exclusiva e atividade empresarial da concessionária no local, de no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do número previsto de empregos no PVS, conforme preconiza o inciso I do § 1º do art. 25 da Lei nº 6.468, de 27/12/2019. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 40. Processo nº 00111-00010231/2023-14. Interessado: INSTITUTO DESENVOLVIMENTO À SAÚDE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF nº 04.***.***/*-99. Assunto: Recurso de Concessão Desenvolve-DF. Endereço incentivado: Lote 02, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF. Foi dado conhecimento aos Conselheiros do Parecer da PGDF (SEI nº 164115355) em razão da aparente divergência de entendimento do corpo jurídica da SEDET e da Terracap. Assim, após determinação do Colegiado, o feito seguiu àquela PGDF, que reprimiu o entendimento dado pelo AJL da SEDET. Ocorre que tal entendimento daquela Casa Jurídica ocorreu antes da publicação do Decreto nº 46.900/2025, de 25 de fevereiro de 2025, razão pela qual, mesmo diante do Relatório Técnico (SEI nº 158636973), optaram os Conselheiros pela remessa do processo à Terracap para emissão de novo parecer jurídico. Iniciado o julgamento e realizada a votação, a remessa do processo à Terracap foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 41. Processo nº 04035-00003173/2025-81. Assunto: Proposta da Subsecretaria acerca do modelo padrão de PVS. Foi dado conhecimento aos Conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 167615569), que constava tal modelo. Na ocasião, o Conselheiro Leonardo Henrique Mundim Morais Oliveira, representante da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP/DF, solicitou vistas ao processo. Item 42. Processo nº 00111-00000614/2024-65. Assunto: Súmula Administrativa visando a dispensa do registro imobiliário da CDRU-C no âmbito do programa PRO-DF II. Foi dado conhecimento aos Conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 169433842), com indicativo de deferimento da criação de Súmula Administrativa. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. 3. Processos deliberados em Pauta Extra. Item 01. Processo nº 0160-000179/2005. Interessado: PROMOSOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 03.***.***/*-09. Assunto: Alteração de Área. Endereço Incentivado: Lote 26, Conjunto 04, ADE Sul, Samambaia - DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 167913666), com indicativo de deferimento e aprovação da alteração da área com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do terreno, sem o abatimento das taxas de ocupação, pagas no âmbito do contrato original e deliberação quanto à alteração de área. Considerando a aprovação da alteração de área, foi dado conhecimento aos Conselheiros. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 02. Processo nº 0370-000179/2009. Interessado: UNIPAN TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 35.***.***/*-57. Assunto: Alteração de Área e Alterações Contratuais. Endereço incentivado: Lote 12, Conjunto 03, Trecho 05, Polo de Desenvolvimento Econômico "Juscelino Kubitschek" - Setor de Indústria e Comércio. Santa Maria/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 166119517), com indicativo de deferimento da alteração de área realizada e da alteração contratual. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 03. Processo nº 0160-002563/1999. Interessado: GRÁFICA GG LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF nº 02.***.***/*-48. Assunto: Análise de Instalação de outra empresa no endereço incentivado. Endereço incentivado: ADE QUADRA 03 CONJUNTO E LOTE 15- Ceilândia/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 167211543), com indicativo de deferimento para admitir a instalação de outras empresas no imóvel incentivado desde que mantida a responsabilidade exclusiva e atividade empresarial da concessionária no local, de no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do número previsto de empregos no PVS, conforme preconiza o inciso I do § 1º do art. 25 da Lei nº 6.468, de 27/12/2019. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 04. Processo nº 0160-001373/1990. Interessado: JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TOLDOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 31.***.***/*-42. Assunto: Análise de Instalação de outra empresa no endereço incentivado. Endereço incentivado: LOTE 13, DO CONJUNTO H, DA QUADRA DE OFICINAS, DA CONDANGOLÂNDIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 168771980), com indicativo de deferimento para admitir a instalação de outras empresas no imóvel incentivado desde que mantida a responsabilidade exclusiva e atividade empresarial da concessionária no local, de no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do número previsto de empregos no PVS, conforme preconiza o inciso I do § 1º do art. 25 da Lei nº 6.468, de 27/12/2019. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 05. Processo nº 0370-001074/2008. Interessado: JL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 19.***.***/*-87. Assunto: Análise de Instalação de outra empresa no endereço incentivado. Endereço incentivado: ÁREA COMPLEMENTAR 105, CONJUNTO A, LOTE 04, SANTA MARIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 169494218), com indicativo de deferimento para admitir a instalação de outras empresas no imóvel incentivado desde que mantida a responsabilidade exclusiva e atividade empresarial da concessionária no local, de no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do número previsto de empregos no PVS, conforme preconiza o inciso I do § 1º do art. 25 da Lei nº 6.468, de 27/12/2019. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 06. Processo nº 0160-000821/2001. Interessado: CAFÉ PODIUM – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF

nº 13.***-****-71. Assunto: Sobrestamento de prazo por falta de infraestrutura. Endereço incentivado: Lote 13 Conjunto 03, Trecho 05, Polo JK - Santa Maria/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 168495705), considerando as informações prestadas pela Subsecretaria de Apoio as Áreas de Desenvolvimento Econômico - SAADE (SEI nº 164673339) acerca da infraestrutura básica no local incentivado, a concessionária incentivada faz jus ao sobrestamento de prazos até a finalização de todos os itens de infraestrutura, inclusive quanto ao pagamento das taxas de ocupação, em atendimento ao art. 28, da Lei nº 6.468/2019. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 07. Processo nº 0370-000081/2009. Interessado: MARKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA FALIDO, inscrito no CNPJ/MF nº 04.***-****-52. Assunto: Transferência de Incentivo Econômico com AID (Artigo 115 § 2º inciso IV do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025) para a empresa GIGANTE INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA. Endereço incentivado: POLO JK TRECHO 5 CONJUNTO 07 LOTE 01- SANTA MARIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI nº 168864348), com indicativo de deferimento, onde a interessada entregou toda a documentação discriminada no art. 115, do Decreto nº 46.900/2025, de 25 de fevereiro de 2025. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. 4. Assuntos Gerais: O Presidente do COPEP/DF - Thales Mendes Ferreira, discorreu sobre a publicação das novas resoluções normativas. 5. Encerramento: Na ausência de outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Presidente do COPEP/DF - Thales Mendes Ferreira fez suas considerações finais, agradecendo a todos os presentes, bem como os Conselheiros via link virtual, pela participação, compromisso e desempenho, desejando a todos um bom feriado. Encerrando a reunião às 11 horas e 42 minutos, e eu Daniel Vasconcelos de Araújo, Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC, lavrei a presente Ata, que será assinada pelos Conselheiros e Conselheiras presentes.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda
Presidente do COPEP/DF

DANIELLE CARVALHO ALVES AMARAL
SEDET/DF

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAIS OLIVEIRA
TERRACAP/DF

CÉLIO BIAVATI FILHO
SODF

MARCOS LEANDRO BATISTA ALMEIDA
CACI/DF

JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA
SINDUSCON/DF

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO
FECOMÉRCIO/DF

DIONES ALVES CERQUEIRA
FIBRA/DF

IRACILDA MARIA DE SIQUEIRA
FAMICRO/DF

MARCELO FERREIRA VASCONCELOS
CLDF

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS
FACI/DF

KAMILA RIBEIRO DE ASEVEDO
SECTI/DF

GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES
FENATAC/DF

JÚLIO BREVES DOS SANTOS
SEFAZ/DF

RODRIGO DE ASSIS SOUZA
CDL/DF

GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS
FAPE/DF

EUDALDO NUNES DE ALENCAR
FAMPE/DF

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3851ª; Realizada em: 08/05/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002782/1999; Interessado: M & F LANTERNAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA LTDA ME - Decisão nº: 355/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária M & F LANTERNAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA LTDA ME - CNPJ nº 32.***-****-67, referente ao imóvel nº 492987-0, denominado Lote 28, Conjunto "A", Quadra 01, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de aquisição, sem abatimento de taxas de ocupação eventualmente pagas no âmbito do contrato original cancelado, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 15/2025, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico
LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3851ª; Realizada em: 08/05/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001180/1999; Interessado: DESTAK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME- Decisão nº: 356/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: b) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa DESTAK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME, CNPJ nº 02.***-****-03, tendo por objeto o(s) Imóvel(is) nº 481837-7, denominado(s) Lote 09, Rua 17, Polo de Modas - Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto nos arts. 6º e 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 12/2025 - COPEP, que deferiu o pedido de revogação administrativa de cancelamento do benefício econômico e migração de contrato para o Programa Pró-DF II, observando o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e, ainda, o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico
LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3851ª; Realizada em: 08/05/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002653/1999; Interessado: AUTO MECÂNICA OMJ LTDA ME- Decisão nº: 357/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária AUTO MECÂNICA OMJ LTDA ME - CNPJ nº 03.***-****-69, referente ao imóvel nº 493307-9, denominado Lote 10, Conjunto "A", Quadra 04, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de aquisição, sem abatimento de taxas de ocupação eventualmente pagas no âmbito do contrato original cancelado, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 14/2025, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico
LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3851ª; Realizada em: 08/05/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001835/1999; Interessado: L & J MECÂNICA LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME- Decisão nº: 358/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa L&J MECÂNICA LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME - CNPJ nº 01.***-****-24, tendo por objeto o(s) imóvel(is) nº 080294-8, denominado(s) Lote 01, Conjunto " P ", QI 416 - Samambaia/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto nos arts. 6º e 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do Pró-DF II, conforme Resolução nº 123/2024 - COPEP, bem como observado o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico
LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3851ª; Realizada em: 08/05/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000290/1999; Interessado: CASA DO CONSTRUTOR LTDA ME- Decisão nº: 359/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa CASA DO CONSTRUTOR LTDA ME - CNPJ nº 03.***.***/*-81, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto os imóveis nºs 810299-6 e 810300-3, denominados, respectivamente, Lotes 09 e 10, Conjunto 10, Quadra 01, Bairro Bonsucesso - São Sebastião/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme Resolução nº 06/2025 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de convalidação de benefício econômico, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 46.900/2025, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico
LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3851ª; Realizada em: 08/05/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000428/2000; Interessado: CANDELA ENGENHARIA LTDA EPP - Decisão nº: 360/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária CANDELA ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ nº 01.***.***/*-19, referente ao imóvel nº 502234-7, denominado Lote 03, Conjunto "F", Quadra (QOF), Setor de Oficinas - Candangolândia, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 13/2025, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico
LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3851ª; Realizada em: 08/05/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000179/2009; Interessado: UNIPAN TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA - Decisão nº: 361/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária UNIPAN TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 35.***.***/*-57, referente ao imóvel nº 593609-8, denominado Lote 12, Conjunto 03, Trecho 05, Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek Indústria e Comércio de Apoio - Santa Maria/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de aquisição, sem abatimento de taxas de ocupação eventualmente pagas no âmbito do contrato original cancelado, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 19/2025, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico
LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3851ª; Realizada em: 08/05/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000435/2009; Interessado: LAVA JATO DUCHA CAR LTDA - Decisão nº: 362/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: b) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa LAVA JATO DUCHA CAR LTDA - CNPJ nº 32.***.***/*-38, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o(s) imóvel(is) nº 246188-9, denominado(s) Lote A-02, Comércio Local 205 - Santa Maria/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a Resolução nº 08/2025 - COPEP, que deferiu o pedido de convalidação com transferência de benefício econômico à empresa receptante, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003,

6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 46.900/2025, e nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico
LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 87, DE 07 DE MAIO DE 2025

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 00060-00499039/2018-96, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 16/2025 - CGDF/ASAPJ (166440877), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar n. 00060-00499039/2018-96, nos termos do art. 257, § 3º, da Lei Complementar n. 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 105, DE 08 DE MAIO DE 2025

Julgamento processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 00060-00051694/2019-48, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 9/2025 - CGDF/ASAPJ (163450807), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar n. 00060-00051694/2019-48, com fundamento no art. 257, § 2º, da Lei Complementar n. 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 127, DE 08 DE MAIO DE 2025

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 00060-00419347/2018-46, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 18/2025 - CGDF/ASAPJ (168267382), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar n. 00060-00419347/2018-46, nos termos do art. 257, § 3º, da Lei Complementar n. 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 12 DE MAIO DE 2025

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de abril de 2025, publicado no DODF nº 68, de 09 de abril de 2025, página 30, o ato que nomeou JERUZA PEREIRA XAVIER DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

NOMEAR FLÁVIA JULLIANA RAMOS SANTANA BARROSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 10001756, de Assessor Especial, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

EXONERAR KARINE ALVES BATISTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 05500645, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO ALVARENGA DE ALBUQUERQUE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 05500645, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO WELLINGTON FERREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 12000266, de Assessor, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIARA MARIA FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 12000266, de Assessor, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de abril de 2025, publicado na Edição Extra nº 40-A, de 25 de abril de 2025, página 05, o ato que nomeou RENATO GARCIA SANCHES DE SOUZA, matrícula 253.872-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65260630, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de abril de 2025, publicado na Edição Extra nº 40-A, de 25 de abril de 2025, página 05, o ato que nomeou CRISTIANE DE CASTRO ALENCAR REZENDE, matrícula 248.678-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Língua Estrangeira, da Gerência de Educação Ambiental, Língua Estrangeira, Memórias e Arte-Educação, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SAMARA NERY ALMEIDA DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.544-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260941, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SAMARA NERY ALMEIDA DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.544-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65260630, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ROZIANE SOUZA DA VITÓRIA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 257.824-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260941, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA CAROLINA CAVALINI, Professor de Educação Básica, matrícula 230.605-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65260959, de Chefe, do Núcleo de Língua Estrangeira, da Gerência de Educação Ambiental, Língua Estrangeira, Memórias e Arte-Educação, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ SEVERINO DE SOUZA FILHO, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula 1352458, do Cargo de Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55500092, de Gerente, da Gerência Serviços de Apoio Operacional, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA CRUZ DE ALBUQUERQUE, Administradora, matrícula 17108993, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55500092, de Gerente, da Gerência de Serviços de Apoio Operacional, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CAROLINA FIRMINO SOARES, Contadora, matrícula 17112362, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000815, de Gerente, da Gerência de Hotelaria em Saúde, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação de

Engenharia e Apoio Operacional da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ SEVERINO DE SOUZA FILHO, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula 1352458, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000815, de Gerente, da Gerência de Hotelaria em Saúde, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SARAH OLIVEIRA GUIMARÃES, Contadora, matrícula 17141273, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005193, de Assessor Técnico, da Unidade Setorial Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA CAMPOS MELO MEIRELES, AOSD Ortopedia e Gesso, matrícula 16840267, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005193, de Assessor Técnico, da Unidade Setorial Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR WALTER LUDWIG ARMIN SCHROFF, Médico, matrícula 1441953X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005421, de Gerente, da Central de Regulação de Urgências, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUÍSA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA, Médica Ginecologista e Obstetrícia, matrícula 14414317, de Símbolo CPC-05, SGRH 55005421, de Gerente, da Central de Regulação de Urgências, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA PAULA LOPES MEDEIROS, Técnica Administrativa, matrícula 14329522, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006759, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANGELO DA ABADIA FONSECA, Técnico em Enfermagem, matrícula 01295640, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006759, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR EDUARDO DE ARAÚJO SOUSA, Técnico Administrativo, matrícula 14433168, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005516, de Gerente, da Gerência de Tombamento e Movimentação, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA LOPES MEDEIROS, Técnico Administrativo, matrícula 14329522, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005516, de Gerente, da Gerência de Tombamento e Movimentação, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ROBERTO AUGUSTO SOARES GONÇALVES, Técnico Administrativo, matrícula 16869397, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55003159, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA DE SOUZA BERNARDES, Administrador, matrícula 1709531X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55003159, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GERSON TELES DE MENEZES NETO, Técnico Administrativo, matrícula 14343851, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55006091, de Gerente, da Gerência de Liquidação e Preparação para Pagamento de Serviços Assistenciais de Saúde, da Diretoria de Liquidação e Preparação para Pagamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 28 de março de 2025.

NOMEAR MILENA MIGUEL SILVA VILLAIN, Administrador, matrícula 14395010, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55006091, de Gerente, da Gerência de Liquidação e Preparação para Pagamento de Serviços Assistenciais de Saúde, da Diretoria de Liquidação e Preparação para Pagamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR AMRIT CARVALHO DE LIMA, Administrador, matrícula 17109175, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55007232, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOANA D'ARC VIEIRA CARVALHO, Administrador, matrícula 17109744, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55007232, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RUBENS RIBEIRO DE SOUZA, Técnico Administrativo, matrícula 1308734, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003164, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RENÊ DUARTE MELO, Técnico Administrativo, matrícula 16778243, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55003164, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ORLEANS HOLANDA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 40000629, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 13 de março de 2025.

NOMEAR ILKA CRISTINA RODRIGUES NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 40000629, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 19 de fevereiro de 2025, publicado no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2025 página 19, do ato que nomeou DIELSON LUIZ DE PAULA VEIGA, matrícula 02849666, Assessor da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Santa Maria, para responder interinamente, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 40000573 de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Santa Maria, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE TRANI TRISTÃO SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 40000573, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Santa Maria, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

EXONERAR MARIA ELIANA MACIEL DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 40000583, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR ROSEMARY SAMPAIO DIAS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 40000583, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de fevereiro de 2025, publicado no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2025 página 19, o ato que nomeou VIVIAN NOBRE CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000720, de Assessor da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO CARLOS RAMOS MACHADO para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-06, SIGRH 40000720, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR MACMILLER BORGES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000581, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR MÔNICA DE MENEZES DE ASSIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000581, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR RONALDO PEREIRA DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 40000590, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto II, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR DAVI LUCAS LIMA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 40000590, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto II, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUSTAVO SANTIAGO SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000611, de Assessor, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 23 de abril de 2025.

NOMEAR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES DE ALMEIDA DA SILVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000611, de Assessor, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO BEZERRA FREIRE, matrícula 1.697.876-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00103694, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCO AURÉLIO SLONIAK, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.700.332-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 00103839, de Chefe, da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATHEUS MENDES DE LIMA BRITO, matrícula 1.700.793-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00103766, de Assessor Especial, da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO AUGUSTO DO NASCIMENTO, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.715.258-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00104085, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 31 de março de 2025, publicado no DODF nº 62, de 1º de abril de 2025, página 16, ato que nomeou RODRIGO RIBEIRO VALADÃO, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula 75.773-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00102799, de Chefe, da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, LUIZ HENRIQUE GOTTSCH, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.694.700-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103615, de Chefe, do Núcleo de Controle de Materiais, da Gerência de Suprimentos, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 18 de março de 2025.

NOMEAR EDUARDO BEZERRA FREIRE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS MENDES DE LIMA BRITO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC DIEGO FERREIRA NOBRE, matrícula/SSP 1.681.450-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO AUGUSTO DO NASCIMENTO, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.715.258-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Assessoria Executiva Institucional, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANA FLAVIA CARNEIRO REZENDE, Escrivã de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula 59.296-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Assessoria Executiva Institucional, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO AURÉLIO SLONIAK, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.700.332-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Chefe, da Assessoria de Gestão Documental e Administrativa, da Assessoria Executiva Institucional, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a TC QOPM LARISSA CRISTIANE DE JESUS, matrícula/SSP 1.658.649-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria Executiva de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO RIBEIRO VALADÃO, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula 75.773-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Chefe, da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS EDUARDO CHERIN PORTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Controle de Materiais, da Gerência de Suprimentos, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da

Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a TC QOPM LARISSA CRISTIANE DE JESUS, matrícula/SSP 1.658.649-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00103973, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Integração, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 2º SGT QPPMC DIEGO FERREIRA NOBRE, matrícula/SSP 1.681.450-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103767, de Assessor, da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS ALBERTO CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1.706.460-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07900100, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO HENRIQUE DINIZ MARTINS, matrícula 1.723.202-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07900074, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE DINIZ MARTINS, matrícula 1.723.202-03, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07900100, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR SUELI FRANCISCA ROCHA CORDEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07900074, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ONELIO ALVES PEREIRA, matrícula 1.714.463-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08100076, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR ONELIO ALVES PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 08100179, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GLAUBER SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula 1.716.765-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 08100172, de Assessor, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR GLAUBER SANTOS DO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 08100192, de Assessor Especial, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR BIANCA RENATA DE OLIVEIRA SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 08100172, de Assessor, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GABRIEL ARAUJO NASCIMENTO, matrícula 1.720.582-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08100117, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL ARAUJO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 08100203, de Assessor Especial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR ANA LUISA NOGUEIRA MESQUITA, matrícula 1.720.537-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08100175, de Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO ANDERSON DE SOUSA, matrícula 1.719.842-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08100139, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO ANDERSON DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08100175, de Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IRANILDO GONCALVES MOREIRA, matrícula 1.715.948-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08100163, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR IRANILDO GONCALVES MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08100194, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ROBERTO GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08100163, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KESIA DE LIMA GUEDES, matrícula 1.720.996-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08100177, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR KESIA DE LIMA GUEDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08100182, de Assessor, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR CLEITON HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08100177, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL MAXIMO CHAVES NETO, matrícula 1.715.757-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08100158, de Assessor, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL MAXIMO CHAVES NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08100181, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MYTON GODOI DOS SANTOS, matrícula 1.718.035-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08100126, de Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR MYTON GODOI DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08100184, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR ANNA GIULLIA CERQUEIRA SILVA, matrícula 1.714.781-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 08100138, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR STEVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08100201, de Assessor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO EDUARDO FRANCO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08100202, de Assessor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR ALAIDE MARIA DE MESSIAS CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08100185, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR GEORGE BATISTA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08100183, de Assessor, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR ANA MARIA CORDEIRO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08100186, de Assessor, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ CARLOS NOVAIS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08100193, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JORGE TRANI TRISTÃO SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10300094, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, a contar de 05 de maio de 2025.

NOMEAR EVERTON LUIZ MENDES DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-08, SIGRH 10300094, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

EXONERAR LUÍSA MOURA PETERS, matrícula 02759594, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55500138, de Chefe, da Secretaria de Assuntos Acadêmicos, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LÍLIAN KARINA TAVEIRAS PADILHA, Técnico Administrativo, matrícula 02849518, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55500128, de Assessor Técnico, da Coordenação do Curso de Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR LÍLIAN KARINA TAVEIRAS PADILHA, Técnico Administrativo, matrícula 02849518, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55500138, de Chefe, da Secretaria de Assuntos Acadêmicos, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula 0147457X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55500128, de Assessor Técnico, da Coordenação do Curso de Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma definitiva, EDMILSON MONTEIRO JÚNIOR para exercer a Função de Quarto Suplente de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar da Fercal, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição ao Conselheiro Tutelar, FÁBIO BRITO FERREIRA, em razão de aplicação de penalidade de perda de mandato.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma definitiva, RAÍSSA MORAES CHAGAS, de Primeira Suplente para exercer o Cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar do Lago Norte, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição à Conselheira Tutelar, ANTONIA AQUINO SINZATO, em razão de pedido de exoneração.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 4º, do Decreto nº 42.323, de 22 de julho de 2021, resolve:

DISPENSAR SIMONE RIBEIRO DE ARAÚJO SILVA da Função de Membro Suplente, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.
DESIGNAR ROSI MERI MARTINS CONTE para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e os artigos 5º, 11 e 12 da Lei 5.244, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

DISPENSAR CAROLINA YOSHI GALLI da Função de 2ª Suplente, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.
DESIGNAR THAIS ALVES MOREIRA para exercer a Função de 2ª Suplente, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DISPENSAR, em virtude de término de mandato, LEONARDO JUBÉ DE MOURA da Função de Conselheiro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de membro representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, a contar de 02 de agosto de 2024.
DISPENSAR, em virtude de término de mandato, PAULO ROBERTO BINICHESKI da Função de Conselheiro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de membro representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, a contar de 02 de agosto de 2024.
DESIGNAR LEONARDO JUBÉ DE MOURA para exercer a Função de Conselheiro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de membro representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT.
DESIGNAR PAULO ROBERTO BINICHESKI para exercer a Função de Conselheiro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de membro representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos autos do Processo 0714599-37.2024.8.07.0018, e considerando o disposto no Processo SEI-GDF 00020-00046171/2024-96, resolve:

NOMEAR, sub judge, o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica, da carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, lista de classificação nome e classificação):
Professor de Educação Básica - Atividades - 40 horas, Pessoas Pretas e Pardas, SANTIAGO SILVA OLIVEIRA, 340º, sub judge.
CELINA LEÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 68, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RONALD TORRES CARDOSO, matrícula nº 1.689.452-9, Assessor Especial, símbolo CNE-08, da Unidade de Planejamento, Lançamento e Apoio Técnico - UPLAT, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir em afastamentos e impedimentos legais, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a partir da alteração da estrutura, JAILTON LACERDA DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula 1.690.555-5, Chefe, da Unidade de Planejamento, Lançamento e Apoio Técnico - UPLAT, símbolo CPE-04, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 04018-00001083/2022-01.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial quanto à Portaria nº 139, de 23 de outubro de 2024, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 206, de 25 de outubro de 2024, p. 60.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 06 DE MAIO DE 2025 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo DECRETO Nº 38.094, DE 28 DE MARÇO DE 2017, Art.º 42, XXXVIII, resolve:

Art. 1º Designar, como integrantes da Comissão Especial de Recebimento Definitivo de Obras, os servidores: LUCAS BRENDO ALVES ALMEIDA, Coordenador Licenciamento, Obras e Manutenção, da COLOM, matrícula 1.712.385-2, como Presidente da Comissão; JORIVAL FERREIRA DE SOUZA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da COLOM, matrícula 43.227-X, como membro; VAILSON REGIS DE SOUZA ALVES, Diretor de Aprovação e Licenciamento, da DIALIC, matrícula 1.723.702-5, como membro.

Art. 2º Fica designado o servidor JORIVAL FERREIRA DE SOUZA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da COLOM, matrícula 43.227-X, para substituir nas ausências e nos impedimentos legais, o Presidente.

Art. 3º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 44, de 16 de maio de 2023, publicada no DODF Nº 94, de 19 de maio de 2023 página 49.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 85, de 09 de maio de 2025, página 48.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 08 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o Decreto Distrital nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, e Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Ordem de Serviço Nº 132, de 14 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 201, de 18 de outubro de 2024, página 47, alterado pela Ordem de Serviço Nº 18, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2025, página 25, e atualizar a composição de membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º Dispensar o servidor: PABLO BORGES DE QUEIROZ, matrícula nº 1.720.844-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 3º Designar o servidor: CLEMILTON DE MOURA ANDRADE, matrícula nº 1.712.435-2, para atuar como MEMBRO da comissão e devendo o servidor VITOR HUGO ALECRIM AGUIAR, matrícula nº 1.721.001-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 12 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o

disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 74, de 10 de maio de 2024, publicada no DODF nº 93, de 16 de maio de 2024, página 35.

Art. 2º Designar o servidor VITOR ROCHA MENESES, matrícula 1.716.678-0, Assessor, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o titular do cargo de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda, em obediência aos artigos 109 e 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar LORENA OLIVEIRA DRUMOND ALBUQUERQUE, matrícula 1717977-7, para GESTOR/FISCAL TITULAR e RUAN FERNANDO FERREIRA DE LIMA, matrícula 17140773, para GESTOR/FISCAL SUPLENTE, do contrato firmado entre a empresa JRD SOLUCOES EM AGUA E PUBLICIDADE LTDA e a Administração Regional do Cruzeiro, cujo objeto é a execução de serviços de perfuração e instalação de 1 (hum) poço tubular profundo, com a instalação de caixa d'água com capacidade de até 20.000 (vinte mil) litros tipo formato de taça, junto com a ligação elétrica e hidráulica em UCs, para o Complexo Esportivo do Cruzeiro, localizado na Quadra 811, Cruzeiro Novo, Cruzeiro/DF., conforme processo SEI 00139-00000402/2025-79.

Art. 2º O Gestor/Fiscal, deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, bem como atestar a Nota Fiscal e prestar toda e qualquer informação ao Ordenador de Despesa do Órgão conforme Decreto nº 44.330/2023, artigos nº 23, nº 24 e nº 25 e Decreto nº 32.598/2010, artigo 41, inciso II e demais incisos do § 5º.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 09 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e nos termos do art. 44 §1º, inciso I da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos termos do Processo nº 04040-00000728/2024-56, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA MUNIZ DA SILVA, matrícula nº 164.732-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor DANIEL ARAÚJO SOUSA, matrícula 1.715.128-7, Coordenador, da Coordenação da Coordenação de Administração geral, Símbolo CNE-06, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal, no período de 22/05/2023 e 23/05/2025, por motivo de Abono de Ponto Anual do titular.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 17, de 15 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO DE ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no inciso VII, art. 82 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021 e considerando o disposto no Art. 269-A, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e no Art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir as ações necessárias a realização de procedimento licitatório, visando o eventual Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para atualização e expansão do parque tecnológico de Switches SAN (Storage Area Network) para os Data Centers da Secretaria de Economia (SEEC/DF).

Art. 2º Designar os servidores: RICARDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 282.748-X, como Integrante Requisitante, DÉBORA SIMÕES TEIXEIRA MOURÃO, matrícula 285.124-5, como Integrante Técnico, ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO, matrícula 1.430.550-X, como Integrante Administrativo Titular e EDNALDO DE JESUS DA TRINDADE SANCHES, matrícula 286.275-1, como Integrante Administrativo Suplente, para compor a equipe de planejamento da contratação que trata o item anterior.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WISNEY RAFAEL ALVES OLIVEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 12 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a REGINA MARIA DE ALVARENGA, filha inválida do ex-servidor JOSÉ RODRIGUES DE ALVARENGA, matrícula 16.429-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe A, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30/11/2024. Processo SEI nº 00413-0000060/2025-91.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a HELENA ARAUJO MONTEIRO, cônjuge do ex-servidor JOÃO MARQUES MONTEIRO, matrícula 06.216-2, Inspetor Técnico de Controle Interno, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15/09/2023. Processo SEI nº 00413-00004084/2023-58.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANA ANTONIA GOMES, cônjuge do ex-servidor MIGUEL FRANCISCO GOMES, matrícula 76.121-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11/04/2025. Processo SEI nº 00413-00003092/2025-49.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ZULMA BONIFÁCIO GUEDES SIQUEIRA, cônjuge do ex-servidor FIDELCINO NUNES SIQUEIRA, matrícula 14.616-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17/04/2025. Processo SEI nº 00413-00003125/2025-51.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LUCILENE DE OLIVEIRA BORGES, cônjuge do ex-servidor HERMINIO BORGES, matrícula 64.308-4, Analista em Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagens do Distrito Federal, a contar de 22/04/2025. Processo SEI nº 00413-00003131/2025-16.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a HERMENIZIA ALVES DE OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor NELSON VIANA PEREIRA, matrícula 29.683-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 9, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 28/03/2025. Processo SEI nº 00413-00002926/2025-07.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA ALVES ARAUJO DO CARMO, cônjuge do ex-servidor ANTONIO CICERO DO CARMO, matrícula 91.440-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 1, Nível 8, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27/04/2025. Processo SEI nº 00413-00003278/2025-06.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da

Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JORGE JANSEN FRECHIANI, cônjuge e pensão temporária a ANA LÍDIA OLIVEIRA GOMES JANSEN e ARTHUR OLIVEIRA GOMES JANSEN FRECHIANI, filhos da ex-servidora CAROLINA DE OLIVEIRA GOMES JANSEN FRECHIANI, matrícula 35.523-2, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07/04/2025. Processo SEI nº 00413-00002758/2025-41.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANA DE FATIMA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor RIVAIL DAVI DE OLIVEIRA, matrícula 75.240-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 2, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21/04/2025. Processo SEI nº 00413-00003205/2025-14.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a JUCIMAR UYARA ALVES RODRIGUES, filha inválida da ex-servidora LUZIA ALVES DIAS, matrícula 47.712-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 7, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/12/2024. Processo SEI nº 00080-00014599/2025-37.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ROBERTO GUERRERO DE CARVALHO, cônjuge da ex-servidora GLÓRIA ELIZABETH RANIEIRI DE CARVALHO, matrícula 47.440-1, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 18, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22/05/2024. Processo SEI nº 00080-00013924/2025-44.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CLAUDIA CAMPOS LILLI, cônjuge do ex-servidor SERGIO PAULO LILLI, matrícula 114.049-3, Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 20/04/2025. Processo SEI nº 00413-00003135/2025-96.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Coletiva nº 329, de 13 de julho de 2023, publicada do DODF nº 132, de 14 de julho de 2023, o ato que concedeu pensão temporária a LINDA RODRIGUES CARDOSO, filha do ex-servidor aposentado WANDER JOFRE ALVES CARDOSO, matrícula 56.328-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Etapa 4, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, pensão vitalícia a ALAIDE LOPES DA SILVA, na qualidade de companheira do ex-servidor, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00080-00268964/2022-89.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 49, de 05/05/2025, publicada no DODF nº 83, de 07/05/2025, o ato que concedeu pensão temporária a SABRINA GOMES VIEIRA VILAR, na qualidade de neta inválida da ex-servidora NERI GOMES VIEIRA, matrícula 24.742-1, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...NERI GOMES VIEIRA...", LEIA-SE: "...NERI GOMES...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00080-00122004/2023-54.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 125, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 e, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018;

Considerando a Celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2020 - SES/DF entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e a União, por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, resolve:

Art. 1º Alterar a composição Comitê Gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2020 - SES/DF, publicado no DODF nº 146, de 04 de agosto de 2020, página 15.

Art. 2º Dispensar a servidora MICHELLE LUCAS NOGUEIRA COELHO DE OLIVEIRA, matrícula 1439520-7, no referido Comitê.

Art. 3º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2020 - SES/DF:

I - RENATA PELLA TEIXEIRA, matrícula 1.707.245-X, representando a Coordenação de Atenção Primária à Saúde (COAPS);

II - FABIANA CHRISTINA OLIMPIA ROCHA, matrícula 1.687.621-0, representando a Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais (COEMAC);

III - TIAGO PEREIRA FURTADO DE SOUZA, matrícula 1.709.735-5, como membro titular, e LUCIANO SOUSA NASCIMENTO DE ARAÚJO, matrícula 1.710.909-4, como membro suplente, representando a Coordenação de Atenção Especializada à Saúde (CATES);

IV - MELQUIA DA CUNHA LIMA, matrícula 1.707.135-6, como membro titular, e JOSINÉLIO SEVERINO TEIXEIRA, matrícula 1.706.897-5, como membro suplente, representando a Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços (COASIS).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 167, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, bem como o art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Reintegrar, no cargo de Médico-Nefrologia, a servidora RENATA MIGUEL QUIRINO, Matrícula nº 0154506-X, aos quadros da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos autos do Processo nº 0707297-93.2020.8.07.0018, a contar de 30/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 168, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, bem como o art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Reintegrar no cargo de Médica da Família e Comunidade, a servidora JULIANA DE PINA ARAUJO, matrícula nº 1.675.554-5, aos quadros da Secretaria de Estado de Saúde, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos autos do Processo nº 0704525-26.2021.8.07.0018, a contar de 01/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 169, DE 06 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal (SES-DF) pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 2, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; homologado pelo Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, págs. 71 a 76; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00060-00111107/2025-25, resolve:

Art. 1º Designar VITOR MARTINS CODEÇO, matrícula nº 174.219-1, para a atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Medicina do Sono, da Comissão de Residência Médica (COREME) HRAN, de 28/02/2025 a 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 170, DE 06 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 356, de 08 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 155, de 14 de agosto de 2024, pág. 31, que designou a servidora ANDREIA ROSA FERREIRA, matrícula nº 1439615-7, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar DAVID DE CARVALHO LOPES, matrícula nº 1709623-5, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 171, DE 06 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e considerando a Portaria nº 35, de 27 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2025, que define os facilitadores de testagem rápida no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir como facilitadores de testagem rápida, por terem cumprido os requisitos estabelecidos no instrumento normativo Portaria nº 35 de 27 de janeiro de 2025:

I - DENISE CARNEIRO RODRIGUES, matrícula nº 1796437, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 da Asa Norte;

II - EZEQUIEL MARTINS MIRANDA DA CUNHA, matrícula nº 1707047-3, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Taguatinga;

III - TAIZ OGLIARI, matrícula nº 1867346, lotada na Unidade Básica de Saúde nº 6 de Ceilândia;

IV - MARCOS FELIPE DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 17188822, lotado no Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Taguatinga;

V - JOHNATA SPINDOLA DE ATAÍDES, matrícula nº 16850343, lotado no Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Taguatinga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 172, DE 06 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2025/1, objeto do Edital SES nº 48/2024, de 09 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 236, de 11 de dezembro de 2024, págs. 51 a 54, homologado pelo Edital nº 10, de 11 de março de 2025, publicado no DODF nº 49 de 13 de março de 2025, bem como a Portaria nº 86, de 11 de março de 2025, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2025, págs. 31 e 32, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00001496/2025-79, resolve:

Art. 1º Designar ANAMARIA GOMES REIS PINHEIRO, matrícula nº 1.686.335-6, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SESDF, de 18/03/2025 a 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 177, DE 06 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 1/2024, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62-66, e sua retificação, contida no Edital SES nº 6/2024, de 23 de janeiro de 2024,

publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47, homologado pelo Edital nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59 de 26 de março de 2024, Processo SEI-GDF nº 00060-00160142/2024-97, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, ELEN MARCIA CARIOCA ZERBINI, matrícula 1434784-9, da atividade de Preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança da COREMU/SESDF, com fulcro no inciso V do art. 74 do Anexo II da Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, a contar de 09/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 181, DE 07 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Desligar, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS/SES, a servidora FERNANDA VIEIRA DE SOUZA CANUTO, mat. FEPECS 0275.954-3, Gratificação de Atividade de Ensino – GAE, Titulação - Mestrado, a contar de 01 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 182, DE 07 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando a publicação da Portaria nº 443, de 19 de setembro de 2024, no DODF nº 182, em 23 de setembro de 2024, ato que constitui Câmara Técnica para prestar consultoria para o Sistema de Sangue, Componentes e Hemoderivados, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora BÁRBARA DE ALBUQUERQUE BERÇOT, matrícula nº 353.235-6, da função de Membro Titular da referida Câmara Técnica.

Art. 2º Dispensar a servidora RENATA VERNAY LOPES, matrícula nº 1401940-X, da função de Membro Suplente da referida Câmara Técnica.

Art. 3º Designar a servidora RENATA VERNAY LOPES, matrícula nº 1401940-X, como Membro Titular da referida Câmara Técnica, representando a Fundação Hemocentro de Brasília-FHB.

Art. 4º Designar a servidora CAMILA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula nº 1704759-5, como Membro Suplente da referida Câmara Técnica, representando a Fundação Hemocentro de Brasília-FHB.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 184, DE 08 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e de acordo com o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pgs. 62 a 66, e sua retificação contida no Edital SES nº 06, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pg. 47; considerando, ainda, o Edital SES nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 59 a 62, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 109, de 1º de abril de 2024, republicada no DODF nº 63, de 03 de abril de 2024, págs. 26 e 27, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00001565/2025-44, resolve:

Art. 1º Dispensar MIRCE MEIRE GONÇALVES DE SOUSA WILK, matrícula nº 1435189-7, da atividade de coordenação do Programa de Residência Profissional em Enfermagem em Centro Cirúrgico da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SESDF, com fulcro no inciso V do art. 74 do Anexo II da Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, a contar de 1º/04/2025.

Art. 2º Dispensar EDIVALDA PEREIRA DE ABREU, matrícula nº 0140120-3, da atividade de tutoria do Programa de Residência Profissional em Enfermagem em Centro Cirúrgico da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SESDF, com fulcro no inciso V do art. 74 do Anexo II da Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, a contar de 1º/01/2025.

Art. 3º Designar MIRCE MEIRE GONÇALVES DE SOUSA WILK, matrícula nº 1435189-7, para a atividade de tutoria do Programa de Residência Profissional em Enfermagem em Centro Cirúrgico da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SESDF, de 1º/04/2025 a 28/02/2027.

Art. 4º Designar OSMAR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1671016-9, para a atividade de tutoria do Programa de Residência Profissional em Enfermagem em Centro Cirúrgico da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, de 1º/04/2025 a 28/02/2027.

Art. 5º Designar RODINEIDE SERAFIM GREGIS, matrícula nº 0156018-2, para a atividade de tutoria do Programa de Residência Profissional em Enfermagem em Centro Cirúrgico da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, de 1º/04/2025 a 28/02/2027.

Art. 6º Designar LILIANE TRAVASSOS CAVALCANTI DE SOUZA, matrícula nº 182541-0, para a atividade de tutoria do Programa de Residência Profissional em Enfermagem em Centro Cirúrgico da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, de 1º/04/2025 a 28/02/2027.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolve:

I – DECIDO pela aplicação de penalidade administrativa de SUSPENSÃO de 10 (dez) DIAS ao servidor LEANDRO SILVA CURSINO, matrícula nº 1682868-2, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração do servidor, nos termos do art. 190, I, c/c o, art. 180, XIII e XV, 190, XII, 191, IV, VI e 192, II, da Lei Complementar nº 840/2011., conforme Processo SEI nº 00060-00254798/2022-16, PAD nº 077/2023.

II – Restituam-se os autos à Controladoria Setorial da Saúde – CONT/SES, para conhecimento e providências cabíveis.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00085057/2024-32. INTERESSADO: ADRIANA GOMEZ CARBALLO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ADRIANA GOMEZ CARBALLO, matrícula nº 1680872X, da carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO- CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, a contar de 08 de março de 2024. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00113011/2025-00. INTERESSADO: LARA DE PAULA SOUSA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LARA DE PAULA SOUSA, matrícula nº 16982207, da carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO-MEDICINA DE EMERGÊNCIA, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 01 de março de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00122075/2025-93. INTERESSADO: MÍRIAN SANTOS CÔRTEAS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MÍRIAN SANTOS CÔRTEAS, matrícula nº 16841611, da carreira Médica, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 2ª Classe, padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, a contar de 31 de março de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00158108/2025-33. INTERESSADO: GIOVANNA BARROS COBRA NEGREIROS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, GIOVANNA BARROS COBRA NEGREIROS, matrícula nº 17142415, da carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, a contar de 24 de março de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00159003/2025-00. INTERESSADO: LORENA DA CONCEICAO PEREIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LORENA DA CONCEICAO PEREIRA, matrícula nº 17187583, da carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, a contar de 25 de março de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00163291/2025-99. INTERESSADO: GABRIELA MENDONCA VILAR TRINDADE. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, de ofício, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, GABRIELA MENDONCA VILAR TRINDADE, matrícula nº 17248655, da carreira médica, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 01 de abril de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00189622/2025-11. INTERESSADO: ELAINE CRISTINA CABRAL DA SILVA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ELAINE CRISTINA CABRAL DA SILVA, matrícula nº 16615816, da carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, a contar de 08 de abril de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00205667/2025-40. INTERESSADO: ANA EVA BARBOSA ARAUJO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) ANA EVA BARBOSA ARAUJO, matrícula nº: 0153193-X, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 630/2023, de 02/10/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00205667/2025-40.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00213788/2025-65. INTERESSADO: ALAN DE DEUS NERIS DOS SANTOS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ALAN DE DEUS NERIS DOS SANTOS, matrícula nº 17229502, da carreira VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA À SAÚDE, cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Administração Central, a contar de 23 de abril de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00215308/2025-09. INTERESSADO: CARLOS ANTONIO DOS REIS FROES. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no art. 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por CARLOS ANTONIO DOS REIS FROES, matrícula nº 01150782, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Norte, a contar de 13 de abril de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00224685/2025-21. INTERESSADO: ALESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no art. 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ALESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 01403680, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Oeste, a contar de 18 de abril de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00486313/2022-43. INTERESSADO: AURECY DE ARAUJO LIMA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) AURECY DE ARAUJO LIMA, matrícula 173.954-9, cargo Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional Nº 238/2025, de 01/04/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00486313/2022-43.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00080-00024488/2025-39. INTERESSADO: ROSANGELA MENDES RAMOS. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no art. 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, cargo de TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ROSANGELA MENDES RAMOS, matrícula nº 00423521, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Oeste, a contar de 31 de janeiro de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 103, de 21 de março de 2025, publicada no DODF nº 73, de 16 de abril de 2025, o ANEXO ÚNICO, referente a mudança de Especialidade Médica do servidor OTACÍLIO DO PRADO LOPES FROTA, matrícula: 1697556-1, ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	MATRÍCULA	NOVA ESPECIALIDADE	PROCESSO SEI
OTACÍLIO DO PRADO LOPES FROTA	1697556-1	ANESTESIOLOGISTA	00060-00545682/2023-66

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	MATRÍCULA	NOVA ESPECIALIDADE	PROCESSO SEI
OTACÍLIO DO PRADO LOPES FROTA	1697556-1	RADIOTERAPIA	00060-00545682/2023-66

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 14 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052558/2024-SES/DF, celebrado com a empresa W & E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO. A SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00413395/2024-79, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 052558/2024-SES/DF, celebrado com a empresa W & E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços contínuos de limpeza e desinfecção química de caixas, células e reservatórios de água nas dependências internas e externas, das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES/DF (Itens 1 a 8), conforme processo nº 00060-00413395/2024-79, a saber:

§ 1º LUIZ SEVERINO DE SOUZA FILHO, matrícula 135.245-8, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/CEAOP/DIAOP/GSAO e LARISSA COSTA DIDIER, matrícula 1710.898-5, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/CEAOP/DIAOP, para atuarem, respectivamente, como Gestores Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (169553309).

§ 2º FRANCILINA LIMA DO NASCIMENTO, matrícula 1435.989-8, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DA/GAO/NHS e MATHEUS JOSÉ DE MEDEIROS, matrícula 1688.218-0, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DA/GAO, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/CRDF (153106372, 153106417).

§ 3º RONEI BRANDÃO RAMOS, matrícula 139.057-0, lotado(a) no(a) SES/HAB/DA/NAGMPT e EDSON SILVA DOS ANJOS, matrícula 133.811-0, lotado(a) no(a) SES/HAB/DA/NAGMPT, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HAB (153119036, 153308134).

§ 4º HEMERSON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 274.201-2, lotado(a) no(a) FEPECS/DE/UAG/GEAG e RUBENS BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 274.146-6, lotado(a) no(a) FEPECS/DE/UAG/GEAG, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) FEPECS (153137540, 153139535).

§ 5º CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, matrícula 1701.194-9, lotado(a) no(a) FHB-DF/PR/UNIGEA/DINFRA e BRUNO TAKAHASHI KISE, matrícula 1720.553-0, lotado(a) no(a) FHB-DF/PR/UNIGEA/DINFRA, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) FHB-DF (153612470).

§ 6º NEYL DOUGLAS BARROS DE JESUS, matrícula 1690.551-2, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO/NAGMP e JULYANA RAQUEL GUIMARAES SOARES, matrícula 1680.029-X, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GACIR/UGO, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HMIB (153461844, 153685882).

§ 7º JOSÉ HERMOGENES DE ARAUJO FILHO, matrícula 135.516-3, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA/NAGMP e BALSANUFO ROBERTO DE OLIVEIRA, matrícula 133.301-1, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA/NAGMP, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HSVP (153526741, 153526886).

§ 8º JOAQUINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1401.326-6, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA e GESILVAN FELIX DA SILVA, matrícula 157.049-8, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GEADM/NAGMPT, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SVS (154268450, 169553309).

§ 9º TÂNIA MARIA DA SILVA, matrícula 142.007-0, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NHS e SIMARA DE ALMEIDA CAVALCANTI, matrícula 1684.490-4, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/NVEPI, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO-SOB (153470787, 153667880).

§ 10. GABRIEL DE CASTRO FRAGA, matrícula 1718.789-3, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NHS, para atuar como Fiscal Técnico Titular no âmbito do(a) SES/SRSNO-PLA (153789191).

§ 11. CRISTINA DOS SANTOS SEVERIANO, matrícula 144.045-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NAGMP e SERGIO RICARDO DAMASCENO FREIRE, matrícula 1720.598-0, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/Sam (Atenção Especializada/Secundária) (153541407, 169553309).

§ 12. FILOMENO SOUSA NASCIMENTO, matrícula 132.372-5, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DA/GAOESP/NAGMP e SERGIO GOMES DE MATOS, matrícula 133.294-5, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DA/GAOESP-TAG, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/Tag (Atenção Especializada/Secundária) (153686752, 153688119).

§ 13. HELDER DA SILVA SOUZA, matrícula 1438.317-9, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/GAOAPS-SO/NHS e WELLINGTON SANTIAGO DE JESUS JUNIOR, matrícula 151.611-6, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/GAOAPS-SO/NPDOC, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO - Atenção Primária (169553309).

§ 14. TIAGO DE FRANÇA OLIVEIRA, matrícula 1690.530-X, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DA/GAOESP-BRZ/NHS e CRISTIANO SODRÉ DE FARIA, matrícula 1432.999-9, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DA/GAOESP-BRZ, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito da SES/SR/SSO-BRZ (153934681, 153708933).

§ 15. ALYSSON ROCHA RODRIGUES, matrícula 1715.789-7, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DA/GAOESP-GAMA/NAGMP e CARLOS MAGNO FERREIRA PINTO, matrícula 1432.914-X, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DA/GAOESP-GAMA/NAGMP, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito da SES/SR/SSO (Atenção Especializada/Secundária) (156071260, 156151415).

§ 16. JEFFERSON AUGUSTO KOMAR, matrícula 140.233-1, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GAOAPS-SU e CREMILDA DA CRUZ SILVA, matrícula 1720.506-9, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GAOAPS-SU, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito da SES/SR/SSO (Atenção Primária) (154744844, 154743947).

§ 17. HÉLIO ARAÚJO MUSTAFÁ, matrícula 135.299-7, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DA/GAOESP-AN/NAGMP e JOSÉ ANTONIO CORREA, matrícula 131.262-6, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DA/GAOESP-AN/NAGMP, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito da SES/SR/SSO (Atenção Especializada/Secundária) (165375918, 165377585).

§ 18. JULIANA VIANA RODRIGUES, matrícula 1697.090-X, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GAOAPS-CE e BRUNA ALMEIDA CALDAS BARROS, matrícula 1673.955-8, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GAOAPS-CE/NUAL, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito da SES/SR/SSO (Atenção Primária) (169553309).

§ 19. ROBSON ALVES REZENDE, matrícula 1690.640-3, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DA/GAOESP-GUA/NAGMP e CARMEN LUCIA DE ALMEIDA, matrícula 1695.301-0, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DA/GAOESP-GUA, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito da SES/SR/SSO (Atenção Especializada/Secundária) (158889367, 169553309).

§ 20. JANTELMO GOMES AVES, matrícula 146.976-2, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DA/GAOAPS-CS/NHS e NATALIA CRISTINA SILVA ALMEIDA, matrícula 1717.042-7, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DA/GAOAPS-CS/NHS, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito da SES/SR/SSO (Atenção Primária) (156262982, 156263680).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 06 DE MAIO DE 2025

TORNA SEM EFEITO a ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 28 DE ABRIL DE 2025, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052191/2024-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 182, SEI nº (169361829), de 28 DE ABRIL DE 2025, publicada no DODF nº 081, de 05 de maio de 2025, páginas 43-44, o ato que designa servidores da SES/DF, para atuarem no acompanhamento/fiscalização do Contrato 052191/2024-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 06 DE MAIO DE 2025

RETIFICA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 530, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052191/2024-SES/DF,

celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar: Na Ordem de Serviço nº 530, SEI nº (158601028), de 13 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 244, de 23 de dezembro de 2024, página 47, referente a dispensa e designação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento/fiscalização do Contrato 052191/2024-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA.

ONDE SE LÊ: "...Contrato nº 052189/2024-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA, quem tem por objeto o(a) o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia (Lote 01), conforme processo nº 00060-00406583/2024-41...". LEIA-SE: "...Contrato nº 052191/2024-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia (Lote 06 - Taguatinga), conforme processo nº 00060-00081597/2020-13...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 07 DE MAIO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 132, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049813/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 049813/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de Bombeiros Civis de brigada contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, para atender às necessidades dos próprios do Governo do Distrito Federal (Lote 04 - Itens 19 à 24), conforme processo nº 00060-00422996/2023-91:

§ 1º ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 1702.873-6, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DA/GAOESP-TAG/NUAL e ANGELO DA ABADIA FONSECA, matrícula 129.564-0, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DA/GAOESP-TAG, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO;

§ 2º MARIA LUIZA BOMTEMPO DE OLIVEIRA HORN PUREZA, matrícula 1711.224-9, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/DIAOP/GSAO, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/ADM.

§ 3º PAULO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 1714.143-5, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DA, como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SR/SSO.

§ 4º ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 1702.873-6, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DA/GAOESP-TAG/NUAL, como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SR/SSO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00422996/2023-91, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º SERGIO GOMES DE MATOS, matrícula 133.294-5, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DA/GAOESP/HRT e ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 1702.873-6, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DA/GAOESP-TAG/NUAL, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO (163453401, 163453401);

§ 2º ANTÔNIO LUIZ DE MORAIS CUNHA, matrícula 131.271-5, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/CEAOP/DIAOP/GSAO, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/ADM (165946941);

§ 3º LOYANI KATRINA CABRAL IPAC, matrícula 1661.866-1, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DA, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SR/SSO (167770075).

§ 4º PAULO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 1714.143-5, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DA, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SR/SSO (168807328).

§ 5º VALDO CASSANI DE OLIVEIRA, matrícula 0283.176-7, lotado(a) no(a) FEPECS/DE/ESCS/CCE/NAO-Sam, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) FEPECS/DE/ESCS/CCE/NAO-Sam (166417696).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 07 DE MAIO DE 2025

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 988, de 02 de SETEMBRO de 2021, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO 003/2021, celebrado com a COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Termo de Cessão de Uso nº 003/2021, celebrado com a COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, quem tem por objeto o(a) CESSÃO DE USO das lojas 01 a 05 do Eixo L Norte e das lojas 6 a 10 do Eixo L Sul da Estação 102 Sul do METRÔ-DF, perfazendo a metragem total de 260,26m² e 260,17m², conforme processo nº 00097-00013153/2018-31:

§ 1º MARDEN AUGUSTO DE SOUZA BATISTA, matrícula 1709.415-1, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DIASF/GCEAF/NFCE AS, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00120181/2024-51, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º KAMILA NOGUEIRA COUTO BAFFI, matrícula 1702.504-4, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DIASF/GCEAF/NFCE AS, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF (167642972).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 07 DE MAIO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 291 DE 13 DE AGOSTO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052189/2024-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 052189/2024-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA, quem tem por objeto o(a) o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia (Lote 01), conforme processo nº 00060-00405000/2024-64:

§ 1º MAIRA SILVEIRA COELHO, matrícula 180.300-X, lotado(a) no(a) SES/SRSC/HRAN/GAMAD, como Executor(a) Substituto(a).

§ 2º MURILLO MIGUEL NUNES DA SILVA, matrícula 179.719-0, lotado(a) no(a) SES/SRSC/HRAN/DA, como Executor(a) Substituto(a).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00405000/2024-64, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º VANUZA CRISTINA LIMA SÁ, matrícula 1443.892-5, lotado(a) no(a) SES/SRSC/HRAN/GAMAD, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSC (168131280).

§ 2º FÁBIO SOUZA DURÃES ORNELAS, matrícula 192.077-4, lotado(a) no(a) SES/SRSC/DA, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSC (168260632).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de

dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 07 DE ABRIL DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 040, DE 27 DE JANEIRO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053405/2025-SES/DF, celebrado com a empresa C R OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00544117/2024-62, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 053405/2025-SES/DF, celebrado com a empresa C R OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, quem tem por objeto o(a) Prestação de Serviços de Instalação, Montagem e Locação de Sistemas de Ar Comprimido Medicinal com Manutenção Técnica Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Ar Comprimido Medicinal em Cilindros e Serviços Afins Para a Rede SES/DF (Lote único - Itens 1 e 2), conforme processo nº 00060-00130711/2022-16, a saber:

§ 1º RAILDO ARAUJO DE SOUZA, matrícula 1690.948-8, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/HRSAM/GEMERG, para atuar como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSCO-SAM (162005945).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 08 DE MAIO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 497, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052609/2024-SES/DF, celebrado com a empresa VIDA DIAGNOSTICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00529141/2023-91, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 052609/2024-SES/DF, celebrado com a empresa VIDA DIAGNOSTICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) contratação de serviço de execução de exames em papel filtro para TRIAGEM PRÉ-NATAL (Toxoplasmose IgG, Toxoplasmose IgM, Citomegalovírus IgG, Citomegalovírus IgM, Eletroforese de hemoglobinas, TSH, HTLV I e II e Anti Trypanosoma cruzi IgG) em garantia à saúde materna e fetal, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços para gestantes, lactantes do banco de leite e puérperas atendidas pelo SUS do Distrito Federal (Lote 1 - Itens 1 a 8), conforme processo nº 00060-00529141/2023-91, a saber:

§ 1º SIMONE LACERDA SANTOS, matrícula 183.839-3, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COAPS/DESF/GASF, para atuar, como Gestor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF (167465540).

§ 2º JOSÉ AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1706.963-7, lotado(a) no(a) SES/SRSD/DIRAPS/GPMA/NGC e ELISABETE MESQUITA PERES DE CARVALHO, matrícula 140.152-1, lotado(a) no(a) SES/SRSD/DIRAPS/GEAQAPS, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSD (169137295, 169130819).

§ 3º RENES SHINAIDER DO NASCIMENTO AMARAL, matrícula 1439.694-7, lotado(a) no(a) SES/SRSD/DIRAPS/GENF e LENIELA AFRA MEDEIROS JARDIM BERGAMO, matrícula 1701.085-3, lotado(a) no(a) SES/SRSD/DIRAPS/GAPAPS, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSD (169279580, 169550037).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 197, DE 08 DE MAIO DE 2025

ALTERA A ORDEN DE SERVIÇO 047, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053211/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CARDIOBRAS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 053211/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CARDIOBRAS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, bem como, dos serviços de calibração, qualificação e requalificação sobre o parque de autoclaves da marca CISA na rede de saúde da SES/DF, conforme processo nº 00060-00034310/2023-17:

§ 1º FELIPE CAIO MARQUES GALENO, matrícula 1658.487-2, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NME, como Gestor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSNO;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00586496/2024-68, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º VLÁDIA BALESTRA DE PINA FLEURY, matrícula 1659.344-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NME e GUARANY VIEIRA RIBEIRO, matrícula 144.351-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NME, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s) no âmbito do(a) SES/SRSNO (169205328, 167394075).

§ 2º DULCE AMALIA ARAUJO DE CARVALHO, matrícula 137.449-4, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO/NME e LUCIANE FERMON DAMASCENO RIBEIRO, matrícula 179.988-6, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO/NME, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HMIB (168286616, 168287161).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 198, DE 08 DE MAIO DE 2025

ALTERA A ORDEN DE SERVIÇO 338, de 04 de setembro de 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052024/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MAZIMU'S SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 052024/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MAZIMU'S SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção preventiva e ou corretiva, com reposição de peças, calibração e mão de obra nos equipamentos Oftalmológicos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), conforme processo nº 00060-00339160/2024-16:

§ 1º MURILLO MIGUEL NUNES DA SILVA, matrícula 179.719-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/HRAN/DA, como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SRSCE.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00339160/2024-16, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º MANUELLA NEVES DA ROCHA NADER, matrícula 1441.476-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UOFT e CASSIANO RODRIGUES ISAAC, matrícula 145.287-8, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UOFT, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCE (168790953, 168790541).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 199, DE 08 DE MAIO DE 2025

ALTERA A ORDEN DE SERVIÇO 174, DE 14 DE ABRIL DE 2020, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049/2020-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 049/2020-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, que tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em DESFIBRILADORES, CARDIOVERSORES/DESFIBRILADORES, CARROS DE EMERGÊNCIA COM CARDIOVERSOR, MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS E MONITORES DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS MICROPROCESSADOS, todos marca PHILIPS, de propriedade da SES/DF, Relacionamos ANEXO I a quantidades de equipamentos, ANEXO II relação de peças, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato (Lotes 01, 02, 03 e 04), conforme processo nº 0060-009252/2013: § 1º ILANA ROCHA QUARESMA, matrícula 1686.937-0, lotado(a) no(a) GENF/HRL/SRSLE, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00156941/2025-40, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º BÁRBARA DE SOUSA CABRAL, matrícula 1717.010-9, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRL/GENF, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSLE (168348882).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 200, DE 08 DE MAIO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054287/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00316570/2024-81, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 054287/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios em MONITORES MULTIPARÂMETROS (marca LIFEMED) e DESFIBRILADORES CARDIOVERSORES (marca LIFEMED), pertencentes a Rede SES/DF (Lote Único), conforme processo nº 00060-00185876/2022-17, a saber:

§ 1º JOSÉ ROBERTO CARVALHO GUEDES, matrícula 1690.633-0, lotado(a) no(a) SES/SINFRA, e AMAURY MEDEIROS CORREIA DE SOUSA, matrícula 1432.778-3, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/CEAOP/DEC/GEMED, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF. (168026930)

§ 2º SIMONE LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 1672.423-2, lotado(a) no(a) SES/SRSC/DA/GAOESP-AN/NECFM, e KELLY GONÇALVES MARQUES, matrícula 1706.679-4, lotado(a) no(a) SES/SRSC/DA/GAOESP-AN, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SRSC/HRAN. (168026930)

§ 3º LUCIVANIA NAALI LUCAS DA SILVA, matrícula 145.686-5, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NECFM, e CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA, matrícula 1695.301-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SRSCS/HRGu. (168026930)

§ 4º RAISSA DOSSI MUSIALOWSKI, matrícula 1686.724-6, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO/NECFM, e JOSÉ CARLOS TIAGO, matrícula 134.186-3, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HMIB. (168026930)

§ 5º SUZANE CARVALHO DA MOTA FLORES, matrícula 150.994-2, lotado(a) no(a) SES/HAB/DA/NECFM, e WASHINGTON FELIPE DE SOUSA, matrícula 141.517-4, lotado(a) no(a) SES/HAB/DA, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HAB. (168026930)

§ 6º JOSÉ HERMÓGENES DE ARAÚJO FILHO, matrícula 135.516-3, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA/NAGMP, para atuar como Fiscal Técnico Titular no âmbito do(a) SES/HSVP. (168026930)

§ 7º ELIVANIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1433.093-8, lotado(a) no(a) SES/SR/SGA/DA/GAOESP-BRZ/NECFM, e CRISTIANO SODRÉ DE FARIA, matrícula 1432.999-9, lotado(a) no(a) SES/SR/SGA/DA/GAOESP-BRZ, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SGA/HRBz. (168026930)

§ 8º JÉSSICA CUNHA COSTA FONTENELE, matrícula 1710.946-9, lotado(a) no(a) SES/SR/SGA/DA/GAOESP-CEI/NECFM, e GUILHARDO MOURA DOS SANTOS, matrícula 1709.794-0, lotado(a) no(a) SES/SR/SGA/DA/GAOESP-CEI, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SGA/HRBz. (168026930)

§ 9º RODRIGO RIBEIRO TENÓRIO, matrícula 1691.497-X, lotado(a) no(a) SES/SR/SGA/DA/GAOESP-GAMA/NECFM, e WANDSON PINHEIRO GUEDES, matrícula 198.851-4, lotado(a) no(a) SES/SR/SGA/DA/GAOESP-GAMA, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SGA/HRG. (168026930)

§ 10. DANIEL DOS SANTOS COSTA, matrícula 1438.487-6, lotado(a) no(a) SES/SR/SGA/DA/GAOESP-PAR/NECFM, para atuar como Fiscal Técnico Titular no âmbito do(a) SES/SR/SGA/HRBz. (168026930)

§ 11. JOÃO VITOR NEVES VILA NOVA ARAÚJO, matrícula 1714.760-3, lotado(a) no(a) SES/SR/SGA/DA/GAOESP-SOB/NECFM, e GUILHERME DE SOUZA MARTINS, matrícula 1724.176-6, lotado(a) no(a) SES/SR/SGA/DA/GAOESP-PLA, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SGA/HRPI. (168026930)

§ 12. MARIA EDUARDA PIMENTA TAVARES, matrícula 1720.661-8, lotado(a) no(a) SES/SR/SGA/DA/GAOESP-SOB/NECFM, e JOSY PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1673.593-5, lotado(a) no(a) SES/SR/SGA/DA/GAOESP-SOB, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SGA/HRBz. (168026930)

§ 13. MACIEL ARRUDA ALVES, matrícula 130.255-8, lotado(a) no(a) SES/SR/SGA/DA/GAOESP-SAM/NECFM, e SÉRGIO RICARDO DAMASCENO FREIRE, matrícula 1720.598-0, lotado(a) no(a) SES/SR/SGA/DA/GAOESP-SAM, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SGA/HRSAM. (168026930)

§ 14. MARIA DANIELLA LIMA MARTINS, matrícula 140.336-2, lotado(a) no(a) SES/SR/SGA/DA/GAOESP-TAG/NECFM, e SÉRGIO GOMES DE MATOS, matrícula 133.294-5, lotado(a) no(a) SES/SR/SGA/DA/GAOESP-TAG, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SGA/HRBz. (168026930)

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 08 DE MAIO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 496, de 18 de novembro de 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052748/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BHIOS PRODUTOS E SERVICOS PARA APOIO CLINICO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 052748/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BHIOS PRODUTOS E SERVICOS PARA APOIO CLINICO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos de Perfuradores Ortopédicos, marca TECNOAR, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Grupo 1 - Item 1), conforme processo nº 00060-00288007/2021-62:

§ 1º FELIPE CAIO MARQUES GALENO, matrícula 1658.487-2, lotado(a) no(a) SES/SR/SGA/DA/GAOESP-SOB/NME, como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SR/SGA.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEL-GDF 00060-00218157/2025-32, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º VLÁDIA BALESTRA DE PINA FLEURY, matrícula 1659.344-8, lotado(a) no(a) SES/SR/SGA/DA/GAOESP-SOB/NME e GUARANY VIEIRA RIBEIRO, matrícula 144.351-8, lotado(a) no(a) SES/SR/SGA/DA/GAOESP-SOB/NME, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SGA (169178011, 169178338);

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto

nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 09 DE MAIO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 159, DE 16 DE ABRIL DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053376/2025-SES/DF, celebrado com a empresa 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEL-GDF 00060-00545494/2024-19, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 053376/2025-SES/DF, celebrado com a empresa 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, calibração e mão de obra nos equipamentos ODONTOLÓGICOS da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES/DF (Lotes 01 e 02), conforme processo nº 00060-00572886/2024-51, a saber:

§ 1º MELINA SPINOSA TIUSSI, matrícula 1434.475-0, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GACIR/UOD e ANDRÉA NUNES OLIVEIRA GONZALEZ, matrícula 147.323-9, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GACIR/UOD, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HMIB (157187424, 157216725);

§ 2º CAROLINA SANTOS LIMA COELHO, matrícula 198.891-3, lotado(a) no(a) SES/HAB/DAS/GAMAD, para atuar como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/HAB (158508424);

§ 3º PAULO SÉRGIO DOS SANTOS QUEIROGA, matrícula 141.463-1, lotado(a) no(a) SES/SR/SGA/HRAN/GACIR/UOD e ANTONIO DA SILVA COSTA, matrícula 1660.826-7, lotado(a) no(a) SES/SR/SGA/HRAN/GACIR/UOD, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SGA/HRAN (157187424, 157216725);

§ 4º RAFAELA GALLERANI, matrícula 1434.549-8, lotado(a) no(a) SES/SR/SGA/DIRASE/GSAS1 e LÍCIA MARIA FERREIRA BRITO CRUZ, matrícula 1686.758-0, lotado(a) no(a) SES/SR/SGA/DIRASE/GSAS1, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SGA/DIRASE/GSAS1/CEO-AN (158678942, 158821364);

§ 5º HELEN SAPUCAIA MIGLIO, matrícula 140.387-7, lotado(a) no(a) SES/SR/SGA/DIRASE/GSAS2/CEO-AS I e ELENILCE ARAUJO CABRAL DA COSTA, matrícula 1681.952-7, lotado(a) no(a) SES/SR/SGA/DIRASE/GSAS2/CEO-AS I, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SGA/DIRASE/GSAS2/CEO-AS I (159769607, 159771564);

§ 6º MÁRCIA CRISTINA DAVID FRANCO, matrícula 134.128-6, lotado(a) no(a) SES/SR/SGA/DIRASE/ADOLESCENTRO e ANA LUIZA LAROCCA RIGAILO, matrícula 1679.789-2, lotado(a) no(a) SES/SR/SGA/DIRASE/ADOLESCENTRO, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SGA/DIRASE/ADOLESCENTRO (158721227, 158722188);

§ 7º ANA CLÁUDIA COSTA RODRIGUES, matrícula 1436.711-4, lotado(a) no(a) SES/SR/SGA/DIRASE/CEDIN e KELEM CRISTINA DA SILVA LAGO, matrícula 1680.514-3, lotado(a) no(a) SES/SR/SGA/DIRASE/CEDIN, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SGA/DIRASE/CEDIN (159263556, 159360140);

§ 8º REBECA DE ARAUJO FREITAS, matrícula 1686.460-3, lotado(a) no(a) SES/SR/SGA/DIRASE/GSAP1-ESTR e CARLA SIQUEIRA E SOUSA, matrícula 1436.869-2, lotado(a) no(a) SES/SR/SGA/DIRASE/GSAP1-NB, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SGA/DIRASE/GSAP1 (159670710, 159675061);

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 09 DE MAIO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 202, DE 11 DE JULHO DE 2022, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 046345/2022-SES/DF, celebrado com a empresa ESTERILIZE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 046345/2022-SES/DF, celebrado com a empresa ESTERILIZE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviço de REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES TERMOSENSÍVEIS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, conforme processo nº 00060-00446421/2019-88:

§ 1º FELIPE CAIO MARQUES GALENO, matrícula 1658.487-2, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NME, como Executor Titular, no âmbito do(a) SES/SRSNO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00217911/2025-17, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º VLÁDIA BALESTRA DE PINA FLEURY, matrícula 1659.344-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NME e GUARANY VIEIRA RIBEIRO, matrícula 144.351-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NME, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO (169165679, 169165962);

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 09 DE MAIO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 046, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050919/2024-SES/DF, celebrado com a empresa LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 050919/2024-SES/DF, celebrado com a empresa LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços especializados de LAVANDERIA HOSPITALAR por empresa especializada, para atender às necessidades em todos os níveis de atenção da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Lotes 2, 3, 4, 6 e 7), conforme processo nº 00060-00036063/2024-66:

§ 1º WANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA DE JESUS VELOSO, matrícula 1661.007-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SAM/NHS, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00036063/2024-66, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º ANTONIO VIEIRA DE SALES NETO, matrícula 138.880-0, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SAM/NHS, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSNO-Sam (169551201).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 09 DE MAIO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 139, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050369/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BIOMA CIENTÍFICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 050369/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BIOMA CIENTÍFICA LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de equipamentos: CRIOSTATO DE CHÃO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº

254/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00476176/2023-10:

§ 1º PRISCYLLA NUNES MARTINS, matrícula 1687.069-7, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GEAD/NUAP, como Executor(a) Substituto(a).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00198752/2025-44, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º SILMARA ALVES DINIZ, matrícula 146.834-0, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GEAD/NCITO, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/HMIB, para o acompanhamento da fase de garantia técnica remanescente, nos termos da cláusula 11.31.1 do contrato.(169557442)

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 09 DE MAIO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 235, DE 16 DE JULHO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051641/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CPM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051641/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CPM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de equipamentos: IMPRESSORAS AUTOMATIZADAS PARA CASSETES HISTOLÓGICOS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Item 1/2), conforme processo nº 00060-00483500/2023-56:

§ 1º PRISCYLLA NUNES MARTINS, matrícula 1687.069-7, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GEAD/NUAP, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00483500/2023-56, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º SILMARA ALVES DINIZ, matrícula 146.834-0, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GEAD/NCITO, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/HMIB.(169559589)

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 12 DE MAIO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 089, DE 14 DE MARÇO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048102/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar, consoante processo SEI-GDF 00060-00573100/2022-51, os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048102/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 3 - Região Sul *Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60, a saber:

§ 1º RAQUEL FERNANDES CARNEIRO, matrícula 139.028-7, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRASE/GSAS1 e MARIA JOSE DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula 172.817-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRASE/GSAS1/POLIC-GAMA, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSU/DIRASE/GSAS1/POLIC-GAMA (168426783, 168583442, 168608899);

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 12 DE MAIO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 191, DE 18 DE JUNHO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051687/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CPM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051687/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CPM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos: CENTRAL DE INCLUSÃO DE PARAFINA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2022 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Item 1/2), conforme processo nº 00060-00344425/2023-17:

§ 1º FLAVIA NATALIA PEREIRA DA MOTA, matrícula 142.762-8, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GEAD/NUAP, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00483500/2023-56, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º SILMARA ALVES DINIZ, matrícula 146.834-0, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GEAD/NCITO, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/HMIB.(169560115)

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 12 DE MAIO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 093, DE 19 DE MARÇO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050025/2023-SES/DF, celebrado com o Sr. CARLOS ROBERTO PINHEIRO, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 050025/2023-SES/DF, celebrado com o Sr. CARLOS ROBERTO PINHEIRO, quem tem por objeto o(a) locação de imóveis, residencial ou comercial, para instalação de equipes de Estratégia de Saúde da Família, em locais onde a SES/DF não possui imóveis próprios, de acordo com as especificações constantes deste Contrato, para atender a rede da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (Item 10 - Locação de imóvel localizado no Incra 9, Gleba 4, Setor Vista Bela - Ceilândia), conforme processo nº 00060-00415098/2021-15:

§ 1º FRANCISCO IVAN DE SOUZA ARAUJO, matrícula 141.115-2, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP13-CEI, e MARILENE CAMPELO DE SOUZA, matrícula 1661.960-9, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP13-CEI, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00415098/2021-15, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º JULIANA NUNES PEREIRA, matrícula 189.223-1, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP13-CEI e LUDMILLA CAROLINA DUARTE BARBOSA DA SILVA, matrícula 151.548-9, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP13-CEI,

para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (170100997, 170391856).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 163, do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e tendo em vista o disposto na Portaria Nº 105, de 19 de Março de 2024, publicada no DODF nº 55, de 20 de março de 2024, página 16, que institui o Comitê Permanente do Centro de Inteligência Estratégica para a Gestão do SUS no Distrito Federal - COPCieges-DF na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, e diante do contido no Processo nº 00060-00077037/2024-98, resolve:

Art. 1º Considerando o disposto no Art. 4º da Portaria Nº 105, de 19 de Março de 2024, que estabelece a criação do COPCieges-SES-DF, o qual será composto por dois membros, sendo um titular e um suplente, de cada uma das unidades estratégicas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, e considerando ainda o disposto no § 1º, os membros serão designados por meio de Ordem de Serviço da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SES/SUPLANS.

Art. 2º Considerando publicação da ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 15 DE ABRIL DE 2024, no DODF nº Nº 77, de 23 de Abril de 2024, página: 39, que designa a composição dos membros titulares e suplentes do Comitê Permanente do Centro de Inteligência Estratégica para a Gestão do SUS no Distrito Federal na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF - COPCieges-DF.

Art. 3º Alterar os membros indicados pela Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde - SES/SAA e Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS que integram o Comitê Permanente do Centro de Inteligência Estratégica para a Gestão do SUS no Distrito Federal na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF - COPCieges-DF:

I - Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde - SES/SAA:

a) Dispensar LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA, matrícula 145.146-4 (Membro Titular); e

b) Designar ANA MARIA DE FARIA NUNES, matrícula 1.442.954-3 (Membro Titular).

II - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS:

a) Dispensar ANA MARIA DE FARIA NUNES, matrícula 1.442.954-3 (Membro Titular) e RENATO LOPES SANTOS, matrícula 1.704.813-3 (Membro Suplente); e

b) Designar RENATO LOPES SANTOS, matrícula 1.704.813-3 (Membro Titular) e DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA VASCONCELOS, matrícula 1.710.885-3 (Membro Suplente).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO VIDAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 06 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso III artigo 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar LEILAINE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 14430142, Técnico em Saúde, CLAUDINEIA DE ARAÚJO SILVA, matrícula 14428113, Técnico em Saúde, VÂNIA BORGES GODINHO, matrícula 0135261X, Técnico em Saúde, ELIANE CARDOSO DA SILVA, matrícula 14429527, Técnico em Saúde, JOSÉ PEREIRA MENDES, matrícula 01379283, Técnico em Saúde, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão para proceder a Avaliação Especial no estágio probatório dos servidores lotados na Superintendência da Região de Saúde Oeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Comissão para proceder a Avaliação Especial no Estágio Probatório da Superintendência da Região de Saúde Oeste da Ordem de Serviço nº139, de 20 de outubro de 2023, publicada no DODF nº199, de 24 de outubro de 2023, página 29, e demais disposições em contrário.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 574, DE 08 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 166, de 15 de maio de 2023, publicado no DODF nº 92, pág. 34 de 17 de maio de 2023, a servidora MARÍLIA BIZINOTO SILVA DUARTE, matrícula 1686352-6, ocupante do cargo de Cirurgiã-dentista, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência da Estratégia Saúde da Família, da Diretoria de Estratégia Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir da data da publicação.

Art. 2º Designar a servidor VIRGILIO LUIZ MARQUES DE MACEDO, matrícula 17070236, ocupante do cargo de Enfermeiro de Família e Comunidade, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência da Estratégia Saúde da Família, da Diretoria de Estratégia Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir da data da publicação. Processo SEI: 00060-00339858/2023-42

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 580, DE 09 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 482, de 10 de agosto de 2024, que designou a servidora EDUARDA CAMPOS ALCANTARA DE ARAUJO, matrícula 1.697.552-9, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, para substituir o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Programação de Medicamentos - GEPROMED, da Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor JULIANO CÉSAR LIMA DE FARIA, matrícula 1.436.521-9, ocupante do cargo Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, para substituir o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Programação de Medicamentos - GEPROMED, da Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00242814/2025-62.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 735, DE 10 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus total, do (a) servidor (a) ELIETE SANTANA DE SOUZA, matrícula nº 0135357-8, TECNICO ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Subsecretaria de Gestão de Pessoas- SES/SUGEP, para participar do Programa de Liderança de Minas Gerais, no período de 23 e 24 de abril de 2025 em Belo Horizonte-MG, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00210912/2025-31 com despesas autorizadas no processo nº 00060-00172084/2025-25.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 736, DE 10 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus total, do (a) servidor (a) MABELLE VARONILIA ROQUE, Especialista em Saúde Pública - Administradora, matrícula nº 16580133, lotado (a) na Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento-SES/SUGEP/CIGEC, para participar da Visita técnica para estudo e benchmarking à Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, no período de 23/04/2025 a 24/04/2025, Belo Horizonte - MG, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00207369/2025-94 com despesas autorizadas no processo nº 00060-00172084/2025-25.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 738, DE 12 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde

do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) DEILTON LOPES DA SILVA, Cargo Secretário Executivo de Tecnologia da Informação em Saúde, matrícula nº 1725527-9, lotado (a) na Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação em Saúde - SES/SETIS, para participar do CIO Brasil GOV, no período de 21 a 25 de maio de 2025, em Florianópolis - SC, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00235213/2025-01.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 739, DE 12 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) NICOLE MENEZES DE SOUZA Cargo Farmacêutica-Bioquímica Farmácia, matrícula nº 1709793-2, lotado (a) na Diretoria de Assistência Farmacêutica -SES/SULOG/DIASF, para participar do evento Avaliação de Laboratórios Candidatos a SRLs e Centros Nacionais de Excelência, no período de 16 a 26/05/2025, em Maputo/Moçambique, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00232183/2025-73.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 740, DE 12 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. nº 114, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor HUGO MENDONCA MUNDIM, matrícula SES nº 137.564-4, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO - PATOLOGIA CLÍNICA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/2003 e nº 47/2005 e artigo nº 57, da Lei nº 8.213/91, a contar de 12/04/2024, conforme processo 00063-00001850/2025-93.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 09 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), CONCEICAO DE MARIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 01355058, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00236018/2025-91.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de nº 31, de 05/04/2025, publicada no DODF nº 67, de 08/04/2025, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do (a) servidor (a) MIRIAN GOMES ARAUJO matrícula 14315661, ONDE SE LÊ: "...03 (três) meses...", LEIA-SE: "...01 (um) meses...". Processo nº 00060-00131449/2025-61.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do em nome de Sylvania Ramos dos Santos CPF: ***.819.881-**, na qualidade de viúva meeira e Vitor Gabriel Ramos dos Santos CPF: ***.580.821-**, na qualidade de herdeiro descendente e Ester Ramos dos Santos CPF: ***.980.311-**, na qualidade de herdeira descendente, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00024750/2023-58.

WATSON LACERDA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALESSANDRO CAMILO NERES, matrícula 1433008-3 para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 08 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE TERAPIA NUTRICIONAL DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (SES/SRSCE/HRAN/EMNT).

I – Coordenação: KATIANNY PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 1673210-3, cargo: Médico - Clínica Médica, lotação: UMEI/GACL/ HRAN, 20h/ semanais;

II – Vice-coordenação: LÍDICE DE MORAIS CELEBRINI, matrícula 142265-0, lotação: UMEI/GACL/ HRAN, cargo: Médico - Queimados, 40h/semanais;

III – Membro Titular: MANUELA EMILANA AMORELLI CHACEL, matrícula 0187163-3, cargo: Médica Infectologista, lotação: UMEI/GACL/ HRAN, 10h/semanais;

IV – Membro Titular: SIMONE DE SOUZA DOS REMÉDIOS, matrícula 141176-4, cargo: Enfermeiro, lotação: UTI ADULTO/ HRAN, 6h/ semanais;

V – Membro Suplente: DANIELA TATIANE DA CUNHA PEREIRA, matrícula 159445-1, cargo: Enfermeiro, lotação: UTI-ADULTO/HRAN;

VI – Membro Titular: ALICIA GOMES FERNANDES, matrícula 1436540-5, cargo: Nutricionista, lotação: NND/GAMAD/ HRAN, 6h/ semanais;

VII – Membro Suplente: BRUNA DE ABREU FLORES TOSCANO, matrícula 01802569, cargo: Nutricionista, lotação: NND/GAMAD/ HRAN;

VIII – Membro Suplente: SIMONE SOTERO MENDONÇA, matrícula 137.584-9, cargo: Nutricionista, lotação: NND/GAMAD/HRAN;

IX – Membro Suplente: RENATA COSTA FORTES, matrícula 143786-0, cargo: Nutricionista, lotação: GACIR/HRAN;

X – Membro Titular: LUCIARA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 1697498-0, cargo: Fonoaudiologia, lotação: NSF/GAMAD/ HRAN, 6h/ semanais;

XI – Membro Suplente: EMÍLIA DIANA CAVALCANTE TOLENTINO NOGUEIRA, Matrícula 1672254-X, cargo: Fonoaudiologia, lotação: NSF/GAMAD/ HRAN, 6h /semanais;

XII – Membro Titular: RAIANE DINIZ OLIVEIRA, matrícula 1697378-X, cargo: Farmacêutico Bioq. Farmácia, lotação: NFC/GAMAD/HRAN, 6h/ semanais;

XIII – Membro Suplente: ANA KATARINA DA SILVA SANTOS, matrícula 1436495- 6, cargo: Farmacêutico Bioq. Farmácia, lotação: NFC/GAMAD/HRAN;

XIV – Membro Titular: CAMILA DANTAS SOUZA, matrícula 1704789-7, Cargo: Farmacêutico Bioq. Farmácia, lotação: NFH/GAOSP-NA/DA/SRSCE;

XV – Membro Titular: HELUANE APARECIDA PETERS, matrícula 14409429, lotação: GACIR/HRAN.

Parágrafo Único: As respectivas chefias dos membros citados deverão disponibilizar a carga horária mencionada para realização das atividades do SES/SRSCE/HRAN/EMTN.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) FLAVIA CARVALHO GONÇALVES DIAS DE MEDEIROS FRITSCH, matrícula 01987429, Cargo: MEDICO - OFTALMOLOGIA, 40 horas semanais, lotado(a) no(a) UNIDADE DE OFTALMOLOGIA - SRSCE/HRAN/GACIR/UOFT, com redução de 40% de sua carga horária semanal, a contar de 16/04/2025, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Horário Especial Dependente PcD 227 (170461523) e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária No 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00015955/2025-12.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 08 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora ELEUZA PROCOPIO DE SOUZA, matrícula 1566652, para substituir o(a) Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 08 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCYARA ARAUJO SIMPLICIO, matrícula 1826794, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 08 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR o servidor ANDRE ALVES VIEIRA DA SILVA, matrícula 198932-4, para substituir o(a) Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 08 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR o servidor AILTON DE CARVALHO VELOSO, matrícula 1.718.246-8, Enfermeiro, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Nome: FABIOLA ALEXANDRA JARES DA COSTA, matrícula 01374664, 1º quinquênio: período: 09/03/2020 a 20/03/2025, 00060-00226411/2025-76; FELIPE REZENDE MOREIRA CARVALHO, matrícula 16971108, 1º quinquênio: período: 16/04/2020 a 14/04/2025, 00060-00237890/2025-56; SANDRA DE SOUZA BARROS, matrícula 01832727, 1º quinquênio: período: 21/11/2019 a 05/12/2024, 00060-00242592/2025-88; MICHELINE B. DE F. M. REINALDI, matrícula 01835378, 1º quinquênio: período: 18/11/2019 a 15/11/2024, 00060-00242744/2025-42.

RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de Junho de 2022, páginas 11 e 12;

Considerando a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 63, de 25 de novembro de 2011, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde, publicada no D.O.U nº 227, de 28 de novembro de 2011, página 44-46;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 11, de 13 de março de 2014, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise e dá outras providências, publicada no D.O.U nº 50, 14 de março de 2014, no seu Artigo 5º, que reza, O serviço de diálise deve possuir um responsável técnico e um substituto;

Considerando a Portaria Nº 1.675, de 7 de junho de 2018, do Ministério da Saúde, que Altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, publicada no D.O.U nº 109, de 08 de junho de 2018, página 148, no Artigo 78º, Inciso II, que exige a capacidade mínima de da equipe, a qual inclui 2 (dois) enfermeiros, sendo 1 (um) o responsável técnico, ambos com especialização em nefrologia, comprovada por título e registrada pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN), resolve:

Art. 1º Instituir a função de Responsável Técnico de Enfermagem Titular, para a Unidade de Nefrologia, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 2º Designar RAYANE ALVES MOREIRA, matrícula 1.440.226-2, Enfermeira, para a função de Responsável Técnica de Enfermagem, da Unidade de Nefrologia, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13, da Portaria Nº 396, de 20 de Junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de Junho de 2022, páginas 11 e 12;

Considerando a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 63, de 25 de novembro de 2011, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde, publicada no D.O.U nº 227, de 28 de novembro de 2011, página 44-46;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 11, de 13 de março de 2014, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise e dá outras providências, publicada no D.O.U nº 50, 14 de março de 2014, no seu Artigo 5º, que reza, O serviço de diálise deve possuir um responsável técnico e um substituto;

Considerando a Portaria Nº 1.675, de 7 de junho de 2018, do Ministério da Saúde, que Altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, publicada no D.O.U nº 109, de 08 de junho de 2018, página 148, no Artigo 78º, Inciso II, que exige a capacidade mínima de da equipe, a qual inclui 2 (dois) enfermeiros, sendo 1 (um) o responsável técnico, ambos com especialização em nefrologia, comprovada por título e registrada pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN), resolve:

Art. 1º Instituir a função de Responsável Técnico de Enfermagem Substituto para a Unidade de Nefrologia, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 2º Designar ANDREIA MORAIS TEIXEIRA, matrícula 1.436.523-5, Enfermeira, para substituir o(a) Responsável Técnico Titular da Unidade de Nefrologia, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, em caso de afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto da servidora SARA RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula 17235138, Médica - Psiquiatria, lotada no SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-TAG, para participar do Congress on Brains Behavior and Emotions, a ser realizado em Fortaleza/CE no período de 18/06/2025 a 21/06/2025 e afastamento para 17/06/2025 a 22/06/2025, conforme processo SEI 00060-00243677/2025-83.

RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 441, de 22 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 227, de 28 de novembro de 2024, página 99, o ato que designou a servidora CLEILDE DE SOUZA MESSIAS DOS SANTOS, Enfermeira Obstetra, matrícula 17035325, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 de Samambaia, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado, conforme processo SEI nº 00060-00504709/2024-41.

DESIGNAR o servidor ZULMAR CARDOZO ARAUJO, Técnico Administrativo, Matrícula 1313215 para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 de Samambaia, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado, conforme processo SEI nº 00060-00504709/2024-41.

RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 82, de 19 de março de 2025, publicada no DODF Nº 55, de 21 de março 2025, página 37, o ato que autorizou a Dispensa de Ponto da servidora ROBERTA KELLY MENEZES MACIEL FALLEIROS, matrícula 154.388-1, ONDE SE LÊ: "... no período de 09 a 14 de maio de 2025..." LEIA-SE: "... no período de 08 a 14 de maio de 2025..."

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 12 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "k", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Alterar o valor da Gratificação de Atividade Ensino – GAE concedida à docente do Curso de Graduação em Enfermagem TATIANA COSTA PINTO, matrícula Fepecs nº 0275.389-8, em razão da mudança da titulação de ESPECIALIZAÇÃO para MESTRADO (Processo SEI 00064-00002122/2025-71).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CAMILA MARTINS DA SILVA, matrícula 253.112-7, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53012003, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APAM DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, processo SEI nº 00080-00204850/2022-19; Termo de Colaboração INEP 53019601, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, processo SEI nº 00080-00212520/2022-99; Termo de Colaboração INEP 53006860, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM II, processo SEI nº 00080-00204762/2022-17; Termo de Colaboração INEP 53006763, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E C 03 DO PARANOÁ, processo SEI nº 00080-00207224/2022-76; Termo de Colaboração INEP 53006844, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CARIRU, processo SEI nº 00080-00204784/2022-79; Termo de Colaboração INEP 53017544, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM DO PARANOÁ, processo SEI nº 00080-00208669/2022-73; Termo de Colaboração INEP 53006925, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE SUSSUARANA, processo SEI nº 00080-00220950/2022-84.

Art. 2º Designar o servidor CÁSSIO DE AZEVEDO GUEDES, matrícula 34.328-5, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53019431, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO PARANOÁ, processo SEI nº 00080-00230364/2022-48; Termo de Colaboração INEP 53012429, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO PARANOÁ, processo SEI nº 00080-00208666/2022-30; Termo de Colaboração INEP 53015584, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DO PARANOÁ, processo SEI nº 00080-00211185/2022-10; Termo de Colaboração INEP 53006798, firmado entre a Secretaria de Estado de

Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE ALTO INTERLAGOS, processo SEI nº 00080-00213353/2022-01; Termo de Colaboração INEP 53006801, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE BOQUEIRÃO, processo SEI nº 00080-00221888/2022-48; Termo de Colaboração INEP 53005716, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CORA CORALINA, processo SEI nº 00080-00204854/2022-99; Termo de Colaboração INEP 53006917, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR ESCOLA CLASSE SOBRADINHO DOS MELOS, processo SEI nº 00080-00205951/2022-07.

Art. 3º Designar a servidora GIANE RIBEIRO, matrícula 249.958-4, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53011520, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO, processo SEI nº 00080-00212801/2022-41; Termo de Colaboração INEP 53068203, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 02 DO ITAPOÁ, processo SEI nº 00080-00213933/2022-91; Termo de Colaboração INEP 53006755, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE 02 DO PARANOÁ, processo SEI nº 00080-00196942/2022-18; Termo de Colaboração INEP 53006780, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 05 DO PARANOÁ, processo SEI nº 00080-00204847/2022-97; Termo de Colaboração INEP 53006828, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DA ESCOLA CLASSE CAFÉ SEM TROCO, processo SEI nº 00080-00204775/2022-88; Termo de Colaboração INEP 53006836, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CAPÃO SECO, processo SEI nº 00080-00204795/2022-59; Termo de Colaboração INEP 53006895, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA E. C. QUEBRADA DOS NERIS, processo SEI nº 00080-00207965/2022-57.

Art. 4º Designar a servidora KELEN JEANE FERNANDES SANTOS, matrícula 253.485-1, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53006720, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CED PAD/DF, processo SEI nº 00080-00212116/2022-15; Termo de Colaboração INEP 53006810, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL BURITI VERMELHO - APMCEFBV, processo SEI nº 00080-00204757/2022-04; Termo de Colaboração INEP 53014871, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE 01 DO ITAPOÁ, processo SEI nº 00080-002220308/2022-03; Termo de Colaboração INEP 53006747, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE 01 DO PARANOÁ, processo SEI nº 00080-00212636/2022-28; Termo de Colaboração INEP 53006879, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE LAMARÃO, processo SEI nº 00080-00204855/2022-33; Termo de Colaboração INEP 53006887, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE NATUREZA, processo SEI nº 00080-00216693/2022-86.

Art. 5º Designar a servidora LUCIENE LEITE GOULART, matrícula 253.866-0, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53014227, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DO PARANOÁ, processo SEI nº 00080-00211881/2022-18; Termo de Colaboração INEP 53012500, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DO PARANOÁ, processo SEI nº 00080-00204773/2022-99; Termo de Colaboração INEP 53006739, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO PARANOÁ, processo SEI nº 00080-00221826/2022-36; Termo de Colaboração INEP 53016815, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO INTERESCOLAR DE LINGUAS 01 DO PARANOÁ, processo SEI nº 00080-00204870/2022-81; Termo de Colaboração INEP 53006771, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 04 DO PARANOÁ, processo SEI nº 00080-00204853/2022-44; Termo de Colaboração INEP 53019695, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 502 DO ITAPOÁ, processo SEI nº 00080-00155610/2023-56; Termo de Colaboração INEP 53006852, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE ITAPETI, processo SEI nº 00080-00204896/2022-20.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 12 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “F” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora CAMILLA CRISTINA SILVA, matrícula 239.068-X, para participar do 33º Simpósio Nacional de História, em Belo Horizonte/MG, no período de 13 a 19/07/2025, conforme processo nº 00080-00130113/2025-15.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 12 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “m” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em 20% na jornada de trabalho, à servidora AMANDA DA COSTA OLIVEIRA VENTURA DE LIMA, matrícula 258.874-9, conforme Laudo Médico Pericial nº 33/2025 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00224166/2024-15.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 20% na jornada de trabalho, à servidora DENISE GOMES PEIXOTO XAVIER, matrícula 2000.084-7, conforme Laudo Médico Pericial nº 264/2025 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00341765/2024-94.

REVER a concessão de HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, à servidora GABRIELA DE SOUSA PEREIRA, matrícula 247.839-0, para considerar com redução em 25% na jornada de trabalho, conforme Laudo Médico Pericial nº 38/2025 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00302673/2023-16.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 12 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF Nº 137, de 22/07/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente ao servidor DANIEL NUNES GUIMARÃES, matrícula 247.850-1, que concluiu que o evento ocorrido, em 16/09/2024, NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme processo nº 00080-00278855/2024-31.

TORNAR SEM FEITO na Ordem de Serviço nº 155, de 05/05/2025, publicada no DODF nº 82, de 06/05/2025, o ato que tornou pública a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente ao servidor DANIEL NUNES GUIMARÃES, matrícula 247.850-1, conforme processo nº 00080-00278855/2024-31.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 163, de 08/05/2025, publicada no DODF nº 85, de 09/05/2025, o ato que retificou o ato que tornou pública a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente ao servidor DANIEL NUNES GUIMARÃES, matrícula 247.850-1, conforme processo nº 00080-00278855/2024-31.

EXCLUIR a Ordem de Serviço de 155, de 05/05/2025, publicada no DODF nº 82, de 06/05/2025, o ato que tornou sem o ato que tornou pública a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora JAQUELINE TERESA AGUIAR, matrícula 37.195-5, conforme processo nº 00080-00063185/2024-51.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 90, de 12/03/2025, publicada no DODF nº 49, de 13/03/2025, página 41, o ato que tornou pública a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora JAQUELINE TERESA AGUIAR, matrícula 37.195-5, conforme processo nº 00080-00063185/2024-51.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 12 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).

24.412-0, FABIANA APARECIDA DE ASSIS, 00080-00077070/2024-43, INSS, Manaus/AM, Professor, 01/08/2002 a 31/12/2002, 01/01/2003 a 02/05/2003, 275 dias para aposentadoria; 26.488-1, JOÃO CARLOS DIAS FERREIRA, 00080-00121768/2025-94, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor Pró-Labore, 01/02/1986 a 31/10/1986, 147 dias para aposentadoria; 38.781-9, PAULA NOGUEIRA SILVA,

00080-00121909/2025-79, INSS, Araguatins/TO, Diversos, 10/12/1997 a 02/03/1998, 03/03/1998 a 15/03/1999, 461 dias para aposentadoria; 209.687-0, FLÁVIA SANTOS MOREIRA, 00080-00040747/2025-79, INSS, Rio Branco/AC, Não Declarado, 09/12/1994 a 09/03/1995, 19 dias para aposentadoria; 209.687-0, FLÁVIA SANTOS MOREIRA, 00080-00040747/2025-79, INSS, Rio Branco/AC, Professor, 05/03/1996 a 01/09/2005, 3.468 dias para aposentadoria; 211.341-4, VALÉRIA LEITE BERNIZ, 00080-00111210/2025-09, INSS (SEEDF), Mauá/SP, Professor, 12/02/2004 a 21/12/2004, 10/02/2005 a 20/12/2005, 20/02/2006 a 20/12/2006, 932 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 212.707-5, MÔNICA CRISTINA BRACELOTTI DE MOURA, 00080-00113504/2025-67, INSS, Ceilândia/DF, Coordenadora, 02/02/2015 a 30/10/2015, 271 dias para aposentadoria; 212.707-5, MÔNICA CRISTINA BRACELOTTI DE MOURA, 00080-00113504/2025-67, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 03/02/2016 a 01/02/2017, 365 dias para aposentadoria; 212.707-5, MÔNICA CRISTINA BRACELOTTI DE MOURA, 00080-00113504/2025-67, INSS (SEEMG), Ceilândia/DF, Professor, 21/03/2017 a 31/05/2017, 72 dias para aposentadoria; 212.707-5, MÔNICA CRISTINA BRACELOTTI DE MOURA, 00080-00113504/2025-67, INSS, Ceilândia/DF, Orientador, 04/07/2017 a 08/02/2019, 585 dias para aposentadoria; 222.292-2, ELIANE DANTAS DOS SANTOS, 00080-00104003/2025-90, INSS (SEEDF), Marabá/PA, Professor, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 11/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 1.568 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 228.830-3, DENISE RODRIGUES RAULINO MENDES, 00080-00073904/2025-22, INSS, Rio Branco/AC, Professor, 02/02/2004 a 21/01/2005, 13/03/2013 a 26/06/2013, 461 dias para aposentadoria; 228.830-3, DENISE RODRIGUES RAULINO MENDES, 00080-00073904/2025-22, INSS, Rio Branco/AC, Recepcionista, 28/01/2005 a 30/09/2007, 976 dias para aposentadoria; 228.830-3, DENISE RODRIGUES RAULINO MENDES, 00080-00073904/2025-22, INSS (SEEDF), Rio Branco/AC, Professor, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 02/09/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 1.212 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 229.067-7, VIVINA AMORIM SOUSA, 00080-00111872/2025-71, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 02/02/1998 a 02/05/1998, 04/05/1998 a 01/02/2001, 02/02/2001 a 31/07/2002, 1.637 dias para aposentadoria; 229.067-7, VIVINA AMORIM SOUSA, 00080-00111872/2025-71, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 06/08/1993 a 01/10/1993, 05/11/2013 a 19/12/2013, 102 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 230.912-2, DANIELE SANTOS SANTANA, 00080-00304971/2024-13, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 29/03/2010 a 03/08/2010, 17/09/2010 a 20/12/2010, 29/03/2011 a 15/06/2011, 16/06/2011 a 23/11/2011, 24/11/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 10/02/2012, 14/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 17/08/2014, 1.306 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.826-3, CLAUDILEIA ALVES RODRIGUES SANTOS, 00080-00122297/2025-31, INSS, Cuiabá/MT, Diversos, 12/03/1998 a 09/06/1998, 01/08/1998 a 05/10/2000, 02/08/2004 a 10/09/2007, 11/09/2007 a 18/12/2007, 2.121 dias para aposentadoria; 246.826-3, CLAUDILEIA ALVES RODRIGUES SANTOS, 00080-00122297/2025-31, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 22/02/2008 a 18/12/2008, 12/03/2009 a 18/12/2009, 12/02/2010 a 20/12/2010, 11/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 2.142 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.908-1, PRISCILLA CAVALCANTI TRINDADE LOPES, 00080-00089740/2025-55, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 30/09/2022, 1.283 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.908-1, PRISCILLA CAVALCANTI TRINDADE LOPES, 00080-00089740/2025-55, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 28/05/2020 a 28/05/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 257.411-X, CYNTHIA DA SILVA GOMES, 00080-00069111/2025-17, INSS, Brasília/DF, Não Declarado, 07/01/1999 a 09/04/2001, 11/12/2001 a 28/02/2002, 23/03/2002 a 22/07/2002, 11/09/2002 a 10/12/2002, 02/05/2003 a 31/07/2003, 20/10/2003 a 31/10/2004, 01/11/2004 a 05/11/2004, 15/03/2005 a 08/08/2005, 11/10/2007 a 20/11/2007, 1.779 dias para aposentadoria; 257.411-X, CYNTHIA DA SILVA GOMES, 00080-00069111/2025-17, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/01/2006 a 28/02/2006, 01/03/2006 a 31/03/2006, 90 dias para aposentadoria; 257.411-X, CYNTHIA DA SILVA GOMES, 00080-00069111/2025-17, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 27/03/2008 a 18/12/2008, 01/03/2011 a 22/03/2011, 289 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.411-X, CYNTHIA DA SILVA GOMES, 00080-00069111/2025-17, Prefeitura Municipal, Novo Gama/GO, Professor, 23/03/2011 a 15/02/2012, 330 dias para aposentadoria e reenquadramento; 257.411-X, CYNTHIA DA SILVA GOMES, 00080-00069111/2025-17, SAD-PREV, Santo Antônio do Descoberto/GO, Professor, 16/02/2012 a 14/07/2024, 3.874 dias para aposentadoria e reenquadramento; 258.887-0, DONIZETE MOREIRA DE OLIVEIRA, 00080-00118021/2025-59, INSS, Taguatinga/DF, Não Declarado, 29/01/1987 a 21/04/1988, 01/08/1989 a 13/07/1994, 09/10/1995 a 15/12/1999, 01/03/2000 a 03/11/2006, 25/11/2011 a 30/06/2016, 11/12/2017 a 05/03/2019, 08/11/2021 a 31/01/2022, 8.440 dias para aposentadoria; 258.887-0, DONIZETE MOREIRA DE OLIVEIRA, 00080-00118021/2025-59, INSS, Taguatinga/DF, Autônomo, 01/02/2009 a 31/05/2009, 01/06/2009 a 30/09/2009, 01/11/2009 a 31/12/2009, 01/02/2010 a 31/07/2010, 01/08/2010 a 31/10/2010, 01/01/2011 a 31/01/2011, 01/03/2011 a 30/04/2011, 01/05/2011 a 30/06/2011, 01/07/2011 a 31/10/2011, 01/11/2011 a 24/11/2011, 01/06/2017 a 30/06/2017, 01/08/2017 a 30/09/2017, 06/03/2019 a 30/09/2020, 1.542 dias para aposentadoria; 258.715-7, EDJANE PEREIRA DA SILVA, 00080-00096498/2025-76, Prefeitura Municipal, Novo Gama/GO, Professor, 02/06/2006 a 14/07/2024, 6.611 dias para aposentadoria e reenquadramento.

INCORPORAR o tempo de serviço ao servidor MARCOS VINICIUS DAVID DE BARROS, matrícula 257.491-8, prestado como Apoio Administrativo, no período de 25/08/2023 a 14/07/2024, totalizando 325 dias para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, conforme processo nº 00080-00112089/2025-24.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.293 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço de JOSE CARLOS ARAUJO DE MEDEIROS, matrícula 62.312-1, processo nº 080.006584/1990, averbado conforme publicação no DODF nº 230, de 29/11/1990, página 12, referente ao período de 01/10/1982 a 15/04/1986.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 149, de 22/04/2025, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 75, de 23/04/2025, página 38, o ato que retificou o tempo de serviço de 1.691 dias para efeito de aposentadoria, referente ao servidor FRANCISCO CARLOS SOARES, matrícula 32.217-2, processo nº 00080-00001380/2019-20.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 10/08/1998, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 152, de 12/08/1998, página 19, o ato que retificou o tempo de serviço de 2.325 dias para efeito de aposentadoria, referente aos períodos de 02/03/1987 a 18/05/1988, 01/02/1989 a 31/08/1989, 05/10/1989 a 05/11/1993 e 03/01/1994 a 27/06/1994, ao servidor DIRCEU RODRIGUES BRAGANCA, matrícula 24.634-4, processo nº 082.012206/98.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 171, de 28/08/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 166, de 02/09/2019, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a ADILIA RODOLFO DE QUEIROZ, matrícula 21.922-3, processo nº 00080-00123483/2019-40, ONDE SE LÊ: "...1.018 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.014 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10/06/1998, da Diretoria da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 110, de 15/06/1998, página 11, que concedeu averbação de tempo de serviço a MIGUEL DE ANDRADE CRUZ, matrícula 21.036-6, processo nº 082-009079/1998, ONDE SE LÊ: "...969 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...963 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06/11/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 215, de 08/11/2024, página 75, que concedeu averbação de tempo de serviço a RENATO FERNANDES HENRIQUE, matrícula 23.655-1, processo nº 00080-00119168/2023-02, ONDE SE LÊ: "...01/01/1989 a 31/05/1990, 03/08/1990 a 28/02/1991, 01/04/1991 a 30/06/1993, 01/10/1993 a 30/06/1994, 1.821 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...03/08/1990 a 28/02/1991, 01/04/1991 a 30/06/1993, 01/10/1993 a 30/06/1994, 1.305 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06/11/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 215, de 08/11/2024, página 75, que concedeu averbação de tempo de serviço a RENATO FERNANDES HENRIQUE, matrícula 23.655-1, processo nº 00080-00119168/2023-02, ONDE SE LÊ: "...01/01/1989 a 31/05/1990, 03/08/1990 a 28/02/1991, 01/04/1991 a 30/06/1993, 01/10/1993 a 30/06/1994, 1.821 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...DOU 080 DE 26/04/2007 pag. 022, Anistiação Político (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), 05/10/1988 a 31/05/1990, 604 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13/03/2003, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 52, de 17/03/2003, página 18, que concedeu averbação de tempo de serviço a CARMEN CRISTINA CHAVES, matrícula 24.932-7, processo nº 080.020852/2002, ONDE SE LÊ: "...264 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...259 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23/07/1998, da Diretoria da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 140, de 27/07/1998, página 27, que concedeu averbação de tempo de serviço a DIRCEU RODRIGUES BRAGANCA, matrícula 24.634-4, processo nº 082.012206/98, ONDE SE LÊ: "...02/03/87 a 18/05/88; 01/02/89 a 31/08/89; 05/10/89 a 05/11/93; 03/01/94 a 27/06/94; Efeitos: 2.325 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...02/03/1987 a 18/05/1988; 01/02/1989 a 31/08/1989; 05/10/1989 a 05/11/1993; 03/01/1994 a 01/07/1994, 2.327 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 02/03/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 42, de 03/03/2016, página 40, que concedeu averbação de tempo de serviço a NILVANIA FERREIRA VASCONCELOS, matrícula 25.335-9, processo nº 00080-000589/2016, ONDE SE LÊ: "...195 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...192 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 390, de 18/08/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, página 49, que concedeu averbação de tempo de serviço a WANESSA DE CASTRO, matrícula 26.038-X, processo nº 00080-00037032/2023-77, ONDE SE LÊ: "...628 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...623 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 360, de 08/10/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 192, de 13/10/2021, página 46, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLÁUDIA OLIVEIRA DE ABRANTES, matrícula 30.661-4, processo nº 00080-00015885/2021-96, ONDE SE LÊ: "...903 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...897 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22/07/2008, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 145, de 29/07/2008, página 19, que

concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula 31.739-X, processo nº 080.005928/2008, ONDE SE LÊ: "...907 dias para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...906 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 62, de 07/02/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 29, de 09/02/2024, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a IVA CARMEM DE QUEIROZ FERNANDES, matrícula 32.067-6, processo nº 00080-00288428/2023-81, ONDE SE LÊ: "...293 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...290 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14/06/2005, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 113, de 17/06/2005, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a DEUSILENE PINHEIRO DA SILVA, matrícula 32.764-6, processo nº 082.010189/1999, ONDE SE LÊ: "...642 dias para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...636 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 08/06/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 110, de 09/06/2017, página 19, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOANA PEREIRA SANDES, matrícula 35.139-3, processo nº 464.000183/2017, ONDE SE LÊ: "...1.073 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.068 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 112, de 03/04/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 66, de 07/04/2020, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a KELLY FABIOLA VIANA DOS SANTOS, matrícula 35.578-X, processo nº 00080-00235027/2019-41, ONDE SE LÊ: "...832 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...829 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20/02/2002, da Gerência de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 35, de 21/02/2002, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSILDA FLOR GONÇALVES, matrícula 37.205-6, processo nº 080.000238/2002, ONDE SE LÊ: "...674 dias para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...674 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30/12/2009, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 04, de 07/01/2010, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a TOMAZ FRANCISCO DE BORBA NETO, matrícula 37.237-4, processo nº 467.000927/2009, ONDE SE LÊ: "...863 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...863 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25/02/2004, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 40, de 01/03/2004, página 24, que concedeu averbação de tempo de serviço a MUNIRA BAHJAT ABD MUHD NASER, matrícula 38.799-1, processo nº 080.025044/2004, ONDE SE LÊ: "...1.079 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...1.073 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 31, de 27/01/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 19, de 28/01/2020, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a KEILA APARECIDA GOMES DE SOUZA, matrícula 41.373-9, processo nº 00080-00200221/2019-14, ONDE SE LÊ: "...1.006 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.003 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19/06/2001, da Gerência de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 118, de 21/06/2001, página 89, que concedeu averbação de tempo de serviço a LÉCIO ANTONIO ALVES DE SOUZA, matrícula 68.107-5, processo nº 080-004199/2001, ONDE SE LÊ: "...1.004 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...997 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20/02/2002, da Gerência de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 35, de 21/02/2002, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIENE RODRIGUES XAVIER, matrícula 201.970-1, processo nº 080-000255/2002, ONDE SE LÊ: "...13/03/2000 a 21/12/2000; 22/12/2000 a 18/01/2001; Efeitos: 312 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...13/03/2000 a 21/12/2000; 22/12/2000 a 18/01/2001, 312 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 357, de 14/07/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 132, de 15/07/2022, página 49, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIENE RODRIGUES XAVIER, matrícula 201.970-1, processo nº 080-000255/2002, ONDE SE LÊ: "...25/10/99 a 23/12/99; Efeitos: 60 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...25/10/99 a 23/12/99, 60 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20/02/2008, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, Secretaria-Adjunta, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2008, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a BEN HUR ROCHA RIBEIRO, matrícula 202.374-1, processo nº 080.000579/2008, ONDE SE LÊ: "...6.821 dias para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...6.812 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 128, de 23/03/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº

58, de 25/03/2022, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DOS REMÉDIOS RODRIGUES, matrícula 205.012-9, processo nº 00080-00045672/2022-70, ONDE SE LÊ: "...3.193 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...3.188 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 40, de 04/02/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 25, de 05/02/2021, página 53, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARINA ASSIS DE MENDONÇA, matrícula 211.138-1, processo nº 00080-00237689/2019-56, ONDE SE LÊ: "...303 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...303 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19/05/2011, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 99, de 25/05/2011, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARCIA REGINA DO NASCIMENTO, matrícula 212.318-5, processo nº 470.000.143/2011, ONDE SE LÊ: "...549 dias para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...549 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 86, de 03/03/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 44, de 06/03/2023, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a JANEIDE MOREIRA LIMA, matrícula 222.603-0, processo nº 00080-00020012/2023-67, ONDE SE LÊ: "...630 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...630 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 26/07/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 144, de 28/07/2017, página 88, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSIANE MOURA VIEIRA, matrícula 229.069-3, processo nº 080.002364/2017, ONDE SE LÊ: "...7.477 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...7.473 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 234, de 27/07/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 141, de 28/07/2021, página 28, que concedeu averbação de tempo de serviço a NILVA MENDES DE CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 239.566-5, processo nº 00080-00002089/2020-11, ONDE SE LÊ: "...4.966 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...4.962 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 234, de 27/07/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 141, de 28/07/2021, página 28, que concedeu averbação de tempo de serviço a NILVA MENDES DE CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 239.566-5, processo nº 00080-00002089/2020-11, ONDE SE LÊ: "...921 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...921 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 190, de 28/04/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 79, de 29/04/2022, página 60, que concedeu averbação de tempo de serviço a JONH LAYANO SOUSA MERCANDELI, matrícula 247.891-9, processo nº 00080-00081854/2022-12, ONDE SE LÊ: "...22/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 20/12/2012, 02/09/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 02/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 20/06/2021, 3.062 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...22/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 20/12/2012, 02/09/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 02/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 20/06/2021, 3.062 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 20/06/2021, 356 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 190, de 28/04/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 79, de 29/04/2022, página 60, que concedeu averbação de tempo de serviço a JONH LAYANO SOUSA MERCANDELI, matrícula 247.891-9, processo nº 00080-00081854/2022-12, ONDE SE LÊ: "...22/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 20/12/2012, 02/09/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 02/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 20/06/2021, 3.062 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 20/06/2021, 356 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 142, de 30/03/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62, de 31/03/2022, página 44, que concedeu averbação de tempo de serviço a ALESSANDRO RODRIGUES COSTA, matrícula 400.086-2, processo nº 00080-00150548/2019-20, ONDE SE LÊ: "...01/11/1992 a 31/03/1993, 01/01/1994 a 31/01/1994, 01/01/1995 a 31/01/1995, 213 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/11/1992 a 31/03/1993, 01/01/1995 a 31/01/1995, 182 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24/09/1999, da Diretoria da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 193, de 06/10/1999, página 12, que concedeu averbação de tempo de serviço a ALESSANDRO RODRIGUES COSTA, matrícula 400.086-2, processo nº 082002800/99, ONDE SE LÊ: "...01/04/93 a 31/12/93; 01/02/94 a 31/12/94; 01/02/95 a 31/12/95; 26/03/96 a 30/06/96; Efeitos: 1.040 dias para aposentadoria, 1.040 dias para padrão...", LEIA-SE: "...01/04/1993 a 31/12/1993; 01/01/1994 a 31/12/1994; 01/02/1995 a 31/12/1995; 01/01/1996 a 31/01/1996; 26/03/1996 a 30/06/1996, 1.102 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 12 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, nos termos do Art. 10 da Lei nº 4.266/2008 c/c os artigos 211 e 212, inciso I e 214, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00134720/2025-46, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00261049/2024-24.

Art. 2º Designar CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO LACERDA DE ARAÚJO, matrícula nº 175.251-0, Professora de Educação Básica; LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE AMORIM, matrícula nº 219.375-2, Professora de Educação Básica e LÍDICE DOURADO DIAS BRAGA, matrícula nº 201.792-X, Professora de Educação Básica, para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar EMILIA DE CASTRO LUNA, matrícula nº 33.261-5, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 08 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da SSPDF, aprovado pelo Decreto nº 40.079/19, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JOSIANE MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula nº 1689050-7, para a função de Presidente; o servidor EDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 1720054-7 e o servidor GUSTAVO MARTINS CORDOVIL HERMUCHE, matrícula nº 1721051-8, para a função de membros, para exercerem a supervisão, fiscalização e o acompanhamento do Contrato a ser firmado com a empresa SABEMI SEGURADORA SA, voltado ao seguro de pessoas e acidentes pessoais para 25.879 servidores ativos das Forças de Segurança (PCDF, PMDF e CBMDF), oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00001896/2024-43.

Parágrafo único. Nos afastamentos da servidora JOSIANE MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula nº 1689050-7, a presidência da comissão será exercida pelo servidor EDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 1720054-7.

Art. 2º Designar o servidor GENIVALDO SAMPAIO DA SILVA, matrícula nº 1.722.178-1, para a função de Presidente; o servidor MATHEUS FREITAS AMARAL OLIVEIRA, matrícula nº 1.722.139-0 e o servidor GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO, matrícula nº 1.715.880-X, para a função de membros, para exercerem a supervisão, fiscalização e o acompanhamento no âmbito da Nota de Empenho 2025NE00139, firmado com a empresa FELIPE ROBERTO DE FREITAS - ME - PLAC COLOR, para fornecimento de placa comemorativa, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00024804/2024-01.

Parágrafo único. Nos afastamentos do servidor GENIVALDO SAMPAIO DA SILVA, matrícula nº 1.722.178-1, a presidência da comissão será exercida pelo servidor MATHEUS FREITAS AMARAL OLIVEIRA, matrícula nº 1.722.139-0.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 78, DE 07 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o CAP QOPM DIOGO JOSE TOZETTI FERNANDES, Matrícula GDF 1.725.250-4, Assessor Militar, Símbolo GMSI-03, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM ADAILTO FERNANDES CARNEIRO, Matrícula GDF 1.692.655-2, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do

Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 05/05/2025 a 09/05/2025, em virtude do afastamento legal do titular. (Processo SEI nº 00428-00001232/2025-76).

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

PORTARIA Nº 79, DE 07 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II e XII, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, que regulamenta a Lei Distrital nº 4.792, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a Coleta Seletiva Solidária no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - ST QPPMC RICARDO SALDANHA GUEDES, matrícula GDF 1.692.662-5, Presidente;

II - 1º SGT QPPMC CÁSSIA DA SILVA BORGES, matrícula GDF 1.715.857-5, Membro;

III - 1º SGT QPPMC FREDERICO CASTRO ARAÚJO PEREIRA NETO, matrícula GDF 1.715.863-X, Membro.

Art. 2º Os integrantes da Comissão devem:

I - planejar, implantar e monitorar a coleta seletiva solidária no âmbito da Casa Militar;

II - realizar, de forma rotineira, ao menos uma medição mensal do volume de resíduos gerado por dia na instituição;

III - consolidar as informações geradas e elaborar relatório trimestral a ser apresentado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 99, de 15 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 12 de maio de 2025

Processo nº 00053-00036029/2025-25. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior da 2ª Sgt. QBMG-2 ALINE VENTURELLI FERREIRA ANTONIO, Matr. 01160298, no período de 30 de maio até 28 de junho de 2025, com destino à cidade de Tsukuba, Japão, a fim de participar do curso "Sediment Disaster Risk Reduction" - redução de riscos em desastres por sedimentos no Centro JICA (Japan International Cooperation Agency), sem ônus para o CBMDF, preservada a remuneração da militar em moeda nacional, em consonância com o Decreto Distrital nº 25.507 de 14 de janeiro de 2005, com os incisos I e V do art. 11 e com o art. 17, tudo da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e segundo a Informação Técnica nº 143/2025 - CM/AJL (170040573) e sua cota de aprovação (170040840).

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 09 DE MAIO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 06 de maio de 2025, o Ten-Cel. QOBM/Comb. MARIO DE VASCONCELOS PEREIRA DIAS, matrícula 1924493, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, de Diretor, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, conforme tornou público na página 53, do DODF nº 70, de 11 de abril de 2025, Ofício nº 190/2025 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 06 de maio de 2025 e Processo SEI nº 00428-00000854/2025-87.

LEONARDO DUARTE RASLAN

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO Nº 17, DE 08 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de

20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar de Terezinha da Silva Azevedo, matrícula 05804329, por motivo de falecimento ocorrido em 09 de abril de 2025, cujo instituidor é o ex-2º Sgt BM (Ref.) ALCEMAR CONCEIÇÃO DE AZEVEDO, matrícula 1414870, falecido em 28 de fevereiro de 2014. Em consequência, o benefício será redistribuído para as pensionistas: Mirian de Azevedo Souza e Lucimar Azevedo de Almeida, filhas, cujas cotas-partes serão de 50% (cinquenta por cento), a contar da data do óbito da ex-pensionista, com fundamento no art. 50, da Lei nº 10.486/2002. Processo de Pensão Militar nº SEI-0053-000801/2014 - CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 92, DE 12 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XLI, do artigo 100, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, considerando o disposto no art 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANNA JULIA DE OLIVEIRA CERVEIRA, matrícula 182.309-4, para RESPONDER, como Chefe, do Núcleo de Contratos e Convênios - NUCOC, da Coordenação Contratações Públicas - CCONP, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, nos afastamentos legais e regulamentares do titular, bem como em casos de vacância do cargo em comissão, conforme justificativas constantes no processo SEI nº 00055-00053239/2025-21.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 538, DE 09 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2022, que trata da contratação de serviços técnicos especializados para sustentação de sistemas legados objeto do processo administrativo 00055-00067350/2021-71, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I - WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, a fim de atuar como Gestor do Contrato;

II - AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula nº 255.440-2, a fim de atuar como Fiscal Técnico;

III - FABIO FONTES BORGES, matrícula nº 256.790-3, a fim de atuar como Fiscal Administrativo;

IV - ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 256.885-3, a fim de atuar como Fiscal Requisitante.

Art. 2º Revogam-se as instruções em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 316, DE 09 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Educação de Trânsito - DETRAN/DG/DIREUD e à Diretoria de Administração Geral - DETRAN/DG/DIRAG, para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de serviços para aquisição de brindes para atender as demandas do DETRAN/DF.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula: 947-4, e ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula: 1.171-1;

II - Integrante Técnico: ALONSO DOS SANTOS SOARES, matrícula: 1722155-2, e WILLIAN DE ALMEIDA COUTINHO, matrícula: 1.721.250-2, e

III - Integrante Administrativo: CRISTIANE SILVA SIQUEIRA PESSOA, matrícula: 256.639-7.

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 317, DE 09 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO ALVES DE MATOS JUNIOR, matrícula nº 250.796-X, Agente de Trânsito, para substituir o servidor ANDRE VINICIUS BASTOS COUTINHO, matrícula nº 250.788-9, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 22/04/2025 a 21/05/2025, referente a licença médica do titular, nos termos do processo 00055-00051077/2025-97.

ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 318, DE 09 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora VIVIANE PEREIRA LOPES, matrícula 1.357-9, lotada na Coordenação de Orçamento e Finanças (Coof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 14/05/2025 a 23/05/2025. Fica assegurada à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 24/03/2026 a 02/04/2026, nos termos do processo SEI: 00055-00040565/2025-79.

ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 320, DE 09 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a LUCIANA PEDRINHA GEORGII, matrícula nº 192.484-2, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora JULIANA MARIA CARPI, matrícula nº 250.511-8, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Corregedora, da Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 07/05/2025 a 16/05/2025, referente às férias regulamentares da titular, nos termos do processo 00055-00044272/2025-61.

ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 321, DE 12 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor HIGINO JOSÉ CARDOSO NETO, matrícula 1.036-7, Analista em Atividades de Trânsito, classe especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com os artigos 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 10/05/2025. Processo nº 00055-00049528/2025-26.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 322, DE 12 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora JUCIANE LÍLIAN DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.721.557-9, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora ISABEL DAMACENO ROSA RODRIGUES, matrícula nº 970-9, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Direitos e Vantagens de Ativos e Inativos (Nudiv), da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 12 a 29/05/2025, referente às férias regulamentares da Titular, nos termos do processo 00055-00053380/2025-24.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de maio de 2025

Processo SEI: 04026-00020588/2025-29. Interessados: RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, ROBERTO DOS REIS FERREIRA NASCIMENTO, RODRIGO PEREIRA SIRIANO, JUVENAL RIBEIRO ALVARENGA e CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiado, o deslocamento dos servidores, RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, matrícula 16928458, ROBERTO DOS REIS FERREIRA NASCIMENTO, matrícula 176339-3, RODRIGO PEREIRA SIRIANO matrícula 196.605-7, JUVENAL RIBEIRO ALVARENGA, matrícula 187.596-5 e CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO, matrícula 192.476-1, para sede diversa do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de maio de 2025

Processo SEI: 04026-00020590/2025-06. Interessados: THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO, RONEY ANDRADE ORNELAS, DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES, THIAGO NISTA LOMBARDI e HYTALO PARREIRA ARAUJO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiado, o deslocamento dos servidores, THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO, matrícula 1951866, RONEY ANDRADE ORNELAS, matrícula 1786288, DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES, matrícula 1969315, THIAGO NISTA LOMBARDI, matrícula 1.688.630-5 e HYTALO PARREIRA ARAUJO, matrícula 194.831-8, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de maio de 2025

Processo SEI: 04026-00020593/2025-31. Interessados: MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO, JANDERSON DE SOUZA DELGADO e GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiado, o deslocamento dos servidores, MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO, matrícula 1949462, JANDERSON DE SOUZA DELGADO, matrícula 1803662 e GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA, matrícula 1952188, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de maio de 2025

Processo SEI:04026-00020854/2025-13. Interessados: DANIEL DE SOUSA BARBOSA, VICTOR MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO ALVES, THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO, RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, ALDO RODRIGUES MARTINS e DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores DANIEL DE SOUSA BARBOSA, matrícula 195.067-3; VICTOR MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO ALVES, matrícula 1.692.750-8; THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO, matrícula 1.692856-3, RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, matrícula 1.692.845-8, ALDO RODRIGUES MARTINS; matrícula 171.608-63; DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES, matrícula 196.931-5, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 07 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56 da Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022,

e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, IV, da Portaria nº 142-SEMOB, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo SEI GDF Nº 00090-00007263/2023-19, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora NATHALIA ALVES CESILIO, matrícula nº 278.579-X, Chefe da Unidade de Gerenciamento e Controle das Receitas dos Contratos de Concessão e Preços Públicos para o período de 1º/04/2025 a 30/04/2025, a contar de 16 de abril de 2025, por necessidade do serviço, referente ao Exercício de 2025. Fica assegurado a referida servidora o usufruto do saldo do período suspenso posteriormente.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Regulamento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, pág. 8, considerando a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XIX, da Portaria nº 142, de 05 junho de 2023, no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, p.19, combinado com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Distrital nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem nas licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, como agentes da contratação:

I - ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula nº 269.639-8;

II - RAFAEL SILVEIRA GUIMARÃES FURTADO, matrícula 284.278-5;

III - VALDETE AMARAL DIAS, matrícula 283.314-X.

Art. 2º Em licitação na modalidade pregão, os agentes da contratação, ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula nº 269.639-8, RAFAEL SILVEIRA GUIMARÃES FURTADO, matrícula 284278-5 e VALDETE AMARAL DIAS, matrícula 283314-X, atuarão como Pregoeiros.

Art. 3º Os Agentes de Contratações relacionados no art. 1º são designados para atuarem como membros da equipe de apoio.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 404, DE 08 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 763, de 23 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 223, de 26 de novembro de 2020, para atuar na elaboração de estudos socioeducativos e de projetos da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho passa a ser composto pela servidora NATALIA PEREIRA GONÇALVES VILARINS, Esocio - Assistente Social, matrícula 171.947-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 405, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JORGE ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, matrícula nº 01724207, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802902, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 28/05/2025, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 406, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KELSON FERREIRA MACHADO, matrícula nº 0240964X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803069, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 26/04/2025 e no período de 28/05/2025 a 06/06/2025, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 408, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LALIANY GRAZIELE NUNES, matrícula nº 02204533, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803073, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 05/05/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 410, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLAYTON CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 0176618X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803066, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 13/05/2025 a 22/05/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 09 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inciso VII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e considerando o disposto no artigo 6º do Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 2.663, de 4 de janeiro de 2001, resolve:

CONCEDER a redução para 30 (trinta) horas semanais da jornada de trabalho da servidora LYNN LOUREIRO CASSAR DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Especialidade: Assistente Social, matrícula nº 02475111, da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social, a contar de 09/05/2025, em conformidade com o Processo 00400-00025632/2024-86.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 12 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar NÁTHALY ELOI FERREIRA, matrícula nº 02474905, como executora titular do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional, constante no processo SEI nº 00400-00027424/2020-98, em substituição à THALITA BARBOSA DE MACÊDO CARRIJO, matrícula nº 243.494-6, designada pela Ordem de Serviço nº 97, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 38, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º A servidora de que trata esta Ordem de Serviço deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 97, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 38, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 12 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar LARISSA OLIVEIRA SALVADOR, matrícula 249.004-8, Técnico Socioeducativo, em substituição a BLANCA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 0252041-9, Assessor Técnico - CC02, X, da Organização da Sociedade Civil - OSC ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL, cabendo à designada as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 32, DE 08 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, nos termos do inciso VIII, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e tendo em vista o artigo 54, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA, a pedido, do cargo efetivo de Fiscal de Defesa do Consumidor, Segunda Classe Padrão VI, do quadro de pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - IDC/PROCON-DF, ocupado por JOSÉ MARIA NOVA DA COSTA NETO, matrícula nº 228.339-5, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 19 de dezembro de 2024, conforme Processo SEI nº 00015-00040433/2024-13.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 43, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 121, de 23 de julho de 2024, publicada no DODF nº 142, de 26 de julho de 2024, página 65, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar as servidoras CAMILA RODRIGUES SOUSA, matrícula nº 284.777-9, como Executor e ÉRIKA MARAVILHA DE SOUSA, matrícula nº 274.478-3, como Suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2024 - SODF, que trata da contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA., CNPJ nº 07.797.967/0001-95, cujo objeto é o fornecimento de licença de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme Processo SEI nº 00110-00001472/2024-81."

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 44, DE 12 DE MAIO DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 146, de 27 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 183, de 28 de setembro de 2023, página 63, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores públicos da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, JOÃO FELIPE BESSA FERREIRA, matrícula nº 279.186-2, como suplente, BÁRBARA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 285.926-2 e, como membros, MARIA GERTRUDES ROLIM VIEIRA, matrícula nº 274.509-7, WILLIAM FERREIRA MARQUES, matrícula nº 286.244-1 e IGOR ISAAC COSTA TANIOS NEMER, matrícula 286.311-1."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 09 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIANA HENRIQUE CALAZANS, matrícula 285.421-X, Chefe da Assessoria Especial, para substituir ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES, matrícula 284.595-4, Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 10 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025, por motivo de participação no 11º Congresso Rodoferroviário Português, em Lisboa - Portugal

MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 09 DE MAIO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora ARIELY MENDES ALVES, matrícula nº 281.807-8, Assessora, Símbolo CC-07, para substituir o servidor ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES, matrícula 278.497-1, Chefe, Símbolo CPE-04, da Assessoria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no dia 09 de maio de 2025, por motivo de abono de ponto do titular.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

CONCEDER, Abono de Permanência nos termos do artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U de 31/12/2003 e de acordo com o que dispõe o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora ANDREA RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 092.069-x, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, AU-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20/05/2025, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado permanecer em atividade. Processo SEI nº 00110-00001143/2025-11.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 09 de maio de 2025

PROCESSO: 00138-00004669/2023-00. INTERESSADO: MÁRCIO LEMOS DE ANDRADE. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício nº 1064/2025 - RA-CEIL/GAB (168836647) e de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva (169729143), a prorrogação da disposição do empregado público MÁRCIO LEMOS DE ANDRADE, matrícula nº 74.080-2, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais, Pessoa com Deficiência - PcD (169300492), para continuar exercendo atividades na Administração Regional da Ceilândia - RA IX, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, bem como para regularização da situação funcional.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 09 de maio de 2025

PROCESSO: 00002-00002469/2025-93. INTERESSADO: SÉRGIO MARCONDES PEREIRA DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo art. 26, do Estatuto Social desta Companhia, e, em atenção ao Ofício nº 834/2025 - SEEC/SEGEA (168414897), que reporta ao Ofício nº 985/2025/SERED/DATDOF/CGAEST/GM/MS (168072614), do Ministério da Saúde (MS), Processo SEI nº 25000.039249/2025-01, de acordo com a Decisão da Diretoria

Executiva (169796451), AUTORIZO a cessão do empregado público SÉRGIO MARCONDES PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 74.000-4, Carpinteiro - Agente de Serviços Gerais (167174531), do quadro de pessoal desta Companhia, para ter exercício no cargo comissionado executivo, símbolo CCE1.10, de Assistente Técnico, da Coordenação-Geral de Gestão Administrativa e Estratégica (CGAEST/GM), nas seguintes condições: A) Ônus financeiro: órgão de origem. B) Início do afastamento: a contar da data do ofício de apresentação. C) Vigência: até a exoneração do cargo para o qual o empregado foi cedido ou com a revogação do ato pela autoridade cedente. D) Fundamentação legal: art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018; na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843); e Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, no que tange às empresas públicas.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 09 de maio de 2025

PROCESSO: 00145-00001353/2021-33. INTERESSADO: ADAIL RODRIGUES DA SILVA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício nº 517/2025 - RA-REC/GAB (168683112) e de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva (169965918), a prorrogação da disposição do empregado público ADAIL RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 73.593-0, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (101456546), para continuar exercendo atividades na Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, bem como para regularização da situação funcional.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 08 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar como Gestor SERGIO JORGE CARVALHO DE MELO, matrícula 0218803-1, e como substituto, o servidor JESSE GOUVEA DE OLIVEIRA, matrícula 094151-4, do Contrato nº 62/2022, objeto do processo 0113-002743/2016, celebrado com o CONSÓRCIO VIA BRASÍLIA SEGURA SPE LTDA., CNPJ 08.187.134/0001-75.

Art. 2º Designar como Fiscal Técnico TIAGO MIRANDA DOS SANTOS, matrícula 0221491-1, e como substituto, o servidor CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, matrícula 0220712-5, do Contrato nº 62/2022, objeto do processo 0113-002743/2016, celebrado com o CONSÓRCIO VIA BRASÍLIA SEGURA SPE LTDA., CNPJ 08.187.134/0001-75.

Art. 3º Designar como Apoio de Sistemas o servidor JESSE GOUVEA DE OLIVEIRA, matrícula 094151-4, do Contrato nº 62/2022, objeto do processo 0113-002743/2016, celebrado com o CONSÓRCIO VIA BRASÍLIA SEGURA SPE LTDA., CNPJ 08.187.134/0001-75.

Art. 4º A presente Comissão estará responsável em atuar na execução do Contrato nº 62/2022, dos serviços concedidos de remoção e guarda de veículos apreendidos, leilão, serviços de pesagem nas rodovias do Distrito Federal, excluindo-se as atividades relacionadas às obras civis integrantes do referido Contrato de Concessão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024 resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por JOSÉ BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 93.728-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 3.206 (Três mil, duzentos e seis) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-0002218/2024-32.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ROSILENE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 94.363-0, para substituir o(a) servidor(a) LUIS ANTÔNIO MACEDO, matrícula nº 245.890-X, no cargo de Gerente de Manutenção Rodoviária do DER/DF, Símbolo CNE-07, no período de 30/06/2025 a 11/07/2025, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024 resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por MILTON DOS SANTOS ROSA, matrícula nº 94.159-X, AGENTE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 2.314 (Dois mil, trezentos e quatorze) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI nº 00113-00006821/2022-13.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) CLARISSA TEIXEIRA BORGES, matrícula nº 02215179, para substituir o(a) servidor(a) TATIANE DA SILVA MELO MONTICELLO DANTAS, matrícula nº 02576155, no cargo de Chefe do Núcleo de Auditoria Viária do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 06/05/2025 à 20/05/2025, por motivo de Titular substituindo Gerente da GESEV.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor NÍCOLAS DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 256906-X, para substituir o servidor MANUEL REJANIO P. MATIAS, matrícula nº 224125-0, no cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 22/05/2025 a 23/05/2025, por motivo de Abono anual de ponto do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor ADRIANO DA SILVA SOUSA, matrícula nº 02242796, para substituir o servidor PAULO ROBERTO LIRA NASCIMENTO, matrícula nº 02207079, no cargo de ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO DE FAIXAS DE DOMÍNIO do DER/DF, Símbolo CPC-06, por motivo de Abono anual de ponto do titular, nos períodos de 02/05/2025.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 58, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017, visando aprimorar a segurança, a fluidez e a eficiência do sistema de trânsito nas rodovias do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT multidisciplinar, que contará com os seguintes membros:

I - DARIONE JOSÉ MARIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula 0220755-9, como membro Coordenador;

II - VIVIANE COELHO DE CASTRO BAHIA, matrícula 0220807-5, como membro e substituto automático do Coordenador;

III - WALDEMAR DUARTE DE CARVALHO JUNIOR, matrícula 0224807-7, como membro;

IV - JULIANA SOARES DAS NEVES, matrícula 0182145-8, como membro;

V - TATIANE DA SILVA MELO MONTICELLO DANTAS, matrícula 0257615-5, como membro;

VI - LORENA MILEIB BURGOS, matrícula 0221606-X, como membro;

VII - ELIAS VENÂNCIO DE FREITAS JUNIOR, matrícula 0220919-5, como membro.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho - GT, sem prejuízo de suas atividades nos seus setores de lotação:

I - Analisar, planejar e implementar melhorias relacionadas ao parque semafórico do DER-DF;

II - Identificar pontos críticos, revisar ciclos semafóricos e propor soluções técnicas de remanejamento e/ou implantação de sinalização semafórica, bem como de configuração/reconfiguração de cruzamentos semaforizados na malha rodoviária do DER-DF;

III - Estabelecer cronograma de instalação e adequação, resguardadas limitações contratuais existentes;

IV - Acompanhar a implementação e avaliar os resultados, em decorrências das análises e propostas apresentadas.

Art. 3º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de coordenação do GT.

Art. 4º O Grupo de Trabalho - GT terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das atividades, prorrogável por igual período.

Art. 5º O resultado final dos trabalhos deverá ser apresentado em forma de Relatório Técnico, o qual incluirá a validação dos pontos e ciclos adotados para cada Grupo Semaforico.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros do GT são consideradas prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 71, DE 08 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, e o INSTITUTO VITÓRIA, visando o apoio à realização do Projeto "MULHERES DA VILA 2ª EDIÇÃO", conforme processo SEI 04011-00001447/2025-85.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Gestão da Parceria as servidoras JOSIANE ROCHA NUNES LOUZEIRO - matrícula 275.149-6, que atuará como Presidente, e ERONEIDE CUNHA MACÊDO FREITAS - Matrícula 165.712-66, que atuará como membro, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no artigo 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e nos termos do artigo 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fazendo juntar no relatório de monitoramento e acompanhamento da parceria fotografias e/ou vídeos, bem como toda a documentação necessária para comprovação da execução, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 162, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR FREDERICO CASTRO DE ARAÚJO, matrícula 1661612X, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir NÁDIA VALESCA BIRAL DE OLIVEIRA, matrícula 16616278, Chefe do Núcleo de Aquicultura, símbolo CPC-06, no período de 05/05/2025 a 11/05/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006802/2023-77.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 163, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula 16613996, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir TATIANA MARA DE CASTRO AGOSTINHO, matrícula 17131782, Subsecretária da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, Símbolo CNE-02, nos dias 07/05/2025 e 08/05/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000406/2024-17.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 164, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARIA GABRIELA OLIVEIRA VAZ, matrícula 1661397X, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBBI, matrícula 16613651, Gerente da Gerência de Concessão de Benefícios, Símbolo CPC-08, no período de 07/05/2025 a 09/05/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00015645/2018-23.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 165, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR NÉLIO BRIGAGÃO GÓIS, matrícula 17192153, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ANDRÉ ALVES SANTANA, matrícula 16616960, Gerente da Gerência de Logística e Distribuição, Símbolo CPC-08, no período de 12/05/2025 a 20/06/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003993/2024-04.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 166, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARISTELA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 101062X, Assessora da Assessoria de Apoio ao Gabinete, para substituir LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 1872605, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete, símbolo CPE-08, no dia 09/05/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004170/2022-26.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 167, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR POLIANA NEGRÃO DOS SANTOS, matrícula 16615204, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS MEDEIROS, matrícula 14065940, Gerente da Gerência de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação, símbolo CPC-08, no período de 09/06/2025 a 18/06/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005165/2024-01.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 168, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JOCILENE DANTAS TORRES NASCIMENTO, matrícula 1870572, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JOÃO RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR, matrícula 1868578, Chefe do Núcleo do Laboratório de Análises de Alimentos, Símbolo CPC-06, no período de 02/06/2025 a 12/06/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005057/2023-49.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 2014 publicada no DODF nº 164 de 13/08/2014, página 25, o ato que averbou, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço da servidora NADIA VALESCA BIRAL DE OLIVEIRA, matrícula 1.661.627-8, para ONDE SE LÊ: "...referente aos períodos de 1/3/1994 a 30/12/2010 (6149 dias) e 01/05/2011 a 12/11/2013(927 dias) totalizando 7076 dias...", LEIA-SE: "...referente aos períodos de 1/3/1994 a 30/12/2010 e 01/05/2011 a 12/11/2013, totalizando 7067 dias...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original.

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 72, DE 09 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, JOSÉ ROBERTO PAIVA, matrícula 1711804-2, CARLOS ALBERTO SECHLER FILHO, matrícula 1710932-9 e SARAH OLIVEIRA SOUSA CARVALHO matrícula 1710773-3, como gestor, fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2025-SEAC/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa PATRICK TRINTINAGLIA MOTTA-ME (GRUPO PRODUSOM), CNPJ nº 17.791.343/0001-14, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de painel de LED 4x2 indoor para uso em diversos eventos da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade (SEAC/DF) ao longo do ano de 2025, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, conforme constam do Processo nº 04015-00001670/2024-39.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598/2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Parcerias - DICONP/SUAG/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados como fiscais, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 73, DE 09 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PAULA GUEDES NUNES, matrícula 1710866-7, Símbolo CC-06, Assessor, da Diretoria de Acompanhamento e Prestação de Contas de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, THIAGO ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 1719986-7, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento e Prestação de Contas de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, no período de 05 de maio de 2025 referente (abono de ponto).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 74, DE 09 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CHARLES SANTOS GOMES, matrícula 1710806-3, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Atendimento de Projetos Sociais, da Diretoria de Atendimento à Projetos Sociais, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA, matrícula 1710796-2, Símbolo CNE-07, Diretor, da Diretoria de Atendimento à Projetos Sociais, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de (02/06/2025) a (01/07/2025), por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 60, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão responsável pelo Termo de Fomento nº 1/2022 que visa a realização do projeto "Campus Party Brasília", em virtude da exoneração dos servidores.

Art. 2º Ficam dispensados os ex-servidores JULIANA CAROLINA DE OLIVEIRA NADAL, matrícula: 0279544-2, e ANDREON FREY, matrícula 0279377-6.

Art. 3º Ficam designados para compor a comissão gestora juntamente com os membros remanescentes os servidores RAFAEL DA SILVA RIBEIRO, matrícula 02855526 e SAMUEL CAMPOS DOS SANTOS ROSA TELES, matrícula 0282816-2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

PORTARIA Nº 61, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

- Art. 1º Alterar a Comissão responsável pelo Termo de Fomento nº 02/2023 que visa a realização do projeto "Campus Party Brasília", em virtude da exoneração de servidor.
- Art. 2º Fica dispensado o ex-servidor NELSON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula 0282400-0.
- Art. 3º Fica designado para compor a comissão gestora juntamente com os membros remanescentes o servidor MIRON JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula 0285570-4.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

PORTARIA Nº 62, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

- Art. 1º Alterar a Comissão responsável pelo Termo de Fomento nº 01/2021 que visa a realização do projeto "Campus Party Brasília", em virtude da exoneração dos servidores.
- Art. 2º Ficam dispensados os ex-servidores ANDERSON FREIRE BARBOSA, matrícula 273.732-9 e JOÃO KERGINALDO FIRMINO DO NASCIMENTO, matrícula 0275312-X.
- Art. 3º Ficam designados para compor a comissão gestora juntamente com os membros remanescentes os servidores JHONATAN DA HORA SOUZA SILVA, matrícula 0285573-9 e DAYANE TAVARES DA SILVA VERAS, matrícula 0282935-5.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 09 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000898/2024-64, resolve:

- Art. 1º Designar ROBERTO BARROS, matrícula 0284359-5, Gerente, símbolo CC-08, da Gerencia de Curadoria Científica do Planetário de Brasília - GECUP, para substituir GERSON BERBET JÚNIOR, matrícula 278878-0, símbolo CNE-07, Diretor, da Diretoria de Difusão Científica e Cidades Inteligentes - DIDCI, no período de 15 dias, a contar da data de 12 de maio à 26 de maio de 2025, em virtude de férias do titular.
- Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 12 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00001108/2024-68, resolve:

- Art. 1º Designar IDOMAR CUSTODIO DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 02854600, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o servidor NILSIMAR BATISTA GOMES JÚNIOR, Gerente de Contratos, matrícula nº 0281859-0, do dia 08/05/2025 ao dia 07/06/2025, em virtude da Licença Paternidade, sem prejuízo das suas atribuições.
- Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no

DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

- Art. 1º Designar os servidores DANIEL BRANDÃO BORGES - matrícula nº 0172869-5, Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, FREDERICO BORGES MACHADO - matrícula nº 0240520-2, cargo Analista de Atividades Culturais, e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento, referente ao Projeto "Cultura para Todos - 2ª Edição", celebrado no âmbito proposta nº 288 - Plataforma MROSC e TERMO DE FOMENTO TF-15-SECEC/2025.

Art. 2º Compete à Presidência da Comissão Gestora, o servidor DANIEL BRANDÃO BORGES e à Vice-presidência, o servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

- Art. 1º Designar os servidores EMERSON BENEDITO VIDAL - matrícula nº 1650635-6, cargo Técnico de Atividades Culturais e FREDERICO BORGES MACHADO - matrícula nº 0240520-2, cargo Analista de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "1ª Edição do Evento Nostalgia Cultural e Social", celebrado no âmbito da proposta nº 279 - Plataforma MROSC e TERMO DE FOMENTO TF-16-SECEC/2025.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora o servidor EMERSON BENEDITO VIDAL e a Vice-presidência o servidor FREDERICO BORGES MACHADO.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

- Art. 1º Designar as servidoras ANDREZA DA SILVA FERREIRA - matrícula nº 0175948-5, cargo Gestor em Pol. Públ. e Gestão Governamental e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, cargo Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto "Aniversário de Sobradinho 65 Anos", celebrado no âmbito da proposta nº 313 - Plataforma MROSC e TERMO DE FOMENTO TF-17-SECEC/2025.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora ANDREZA DA SILVA FERREIRA e a Vice-presidência à servidora WALESKA FAUSTINO BATISTA.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art. 1º Designar SANDRA LENA VARGAS, matrícula 01879537, Músico, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, para substituir AUGUSTO DA SILVA GUERRA VICENTE, matrícula 16504987, Músico Solista, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 04/04/2025 a 02/06/2025, por motivo de Licença Prêmio por assiduidade do titular, conforme Processo 00150-00000426/2024-16 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 12 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ALINE IZORADE DA SILVA ROQUE, matrícula 02151294, referente ao período de 16 a 22/01/2025, conforme processo 00431-00023167/2024-17. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 12 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere na alínea b, do inciso II, do artigo 11, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, c/c o artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019: ALZIRA RIBEIRO DOS SANTOS GUIMARAES, matrícula 01790838, referente ao 3º quinquênio, no período de 22/06/2019 a 19/06/2024, conforme processo nº 00431-00002353/2022-42; AMANDA CAMPINA DOS SANTOS MONTALVAO, matrícula 01768174, referente ao 3º quinquênio, no período de 11/03/2019 a 08/03/2024, conforme processo nº 00431-00019058/2024-97; CAMILLA REZENDE DE MELO, matrícula 01768166, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/03/2019 a 27/03/2024, conforme processo nº 00431-00015388/2019-46; CLAUDILENE CRISTINA DA SILVA CARNEIRO, matrícula 01766716, referente ao 3º quinquênio, no período de 23/04/2019 a 06/05/2024, conforme processo nº 00431-00004408/2022-59; DANIELA MUNGUBA CARDOSO, matrícula 0176781X, referente ao 3º quinquênio, no período de 14/03/2019 a 18/03/2024, conforme processo nº 00431-00001825/2025-92; ELIZABETH TRINDADE BARBOSA, matrícula 01772309, referente ao 3º quinquênio, no período de 31/03/2019 a 28/03/2024, conforme processo nº 00431-00011125/2024-25; GABRIELA SILVA ARANA, matrícula 01719505, referente ao 3º quinquênio, no período de 23/04/2019 a 05/05/2024, conforme processo nº 00431-00022893/2023-23; ISIDORO BATISTA, matrícula 01794418, referente ao 3º quinquênio, no período de 13/06/2019 a 10/06/2024, conforme processo nº 00431-00015059/2022-09; IUME COLOMBO SANTOS, matrícula 1848887, referente ao 2º quinquênio, no período de 14/07/2015 a 04/08/2023, conforme processo nº 00431-00011251/2024-80; NUBIA MARIA DO SOCORRO BEZERRA SALES, matrícula 01031570, referente ao 7º quinquênio, no período de 25/05/2019 a 22/05/2024, conforme processo nº 0101-002418/1992; e PRISCYLLA DRYSS COELHO SABOYA DIAS, matrícula 02243954, referente ao 2º quinquênio, no período de 05/06/2018 a 23/06/2023, conforme processo nº 00431-00002244/2025-78.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 234, DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre designação de executores do Contrato nº 08/2025, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a empresa MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS ME. O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa-CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar DRIELLE DE SOUSA NUNES, matrícula 892-3, CPF: XXX.987.201-XX, como titular e OTÁVIO AUGUSTO BARBOZA MAGALHÃES, matrícula 906-7, CPF: XXX.037.131-XX, como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 08/2025, celebrado com a empresa MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.020.389/0001-53, que tem como objeto a aquisição de material de consumo - gêneros alimentícios: 1440 (mil quatrocentos e quarenta) pacotes de café de 500 gramas com fornecimento parcelado, a fim de atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional.

Art. 2º Caberá aos executores supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO Nº 235, DE 12 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso VI, do Estatuto Social desta Empresa, resolve: EXONERAR, a pedido, EDUARDO FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 1.389-7, do emprego permanente de Assistente - Agente Administrativo, ampla concorrência, do Quadro de Pessoal da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, a contar de 12 de maio de 2025. Processo SEI nº 00392-00004376/2025-39.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a delegação de competência prevista na Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, combinada com o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, a qual deverá executar todas as atividades inerentes às etapas de planejamento da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Riscos, da pesquisa de preços e do Termo de Referência, observadas a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de campos sintéticos tamanho oficial (60x90)m, conforme processo 00220-00004094/2025-95.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante administrativo: MICAELA AUGUSTA DE CARVALHO SOUZA DE ANDRADE, matrícula nº 0.282.269-5.

II - Integrante técnico: RAFAEL BOTELHO CONTE, matrícula nº 0.285.631-X e

III - Integrante requisitante: JONAS DA MARCENA COSTA, matrícula 0.284.474-5.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 09 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04039-00001010/2025-51, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresa para aquisição de bens mobiliários suporte técnico necessário ao desenvolvimento das atividades de competência das unidades da estrutura da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF e Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal SEPAN/DF.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I – EDNEUZA DE QUEIROZ PEREIRA, Matrícula nº 02792583;

II - KARINA ALVES FIRMINO BACELAR, Matrícula nº 02836580.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 12 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04039-00001019/2025-62, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º O objeto consiste na Aquisição de tapetes com medida de 3x2 metros para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I – EDNEUZA DE QUEIROZ PEREIRA, Matrícula nº 02792583;

II - NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, Matrícula nº 02856492.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 12 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04039-00001013/2025-95, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresa para aquisição de Vasos ornamentais fabricados em material resistente (fibra de vidro, polietileno ou cerâmica), com acabamento fosco ou texturizado, na altura de 70 cm, próprios para uso decorativo interno e externo das unidades da estrutura da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I – EDNEUZA DE QUEIROZ PEREIRA, Matrícula nº 02792583;

II - NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, Matrícula nº 02856492.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 132, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

DESAVERBAR A PEDIDO o tempo de contribuição prestado pelo servidor JOSE TADEU SILVA, matrícula 184.039-8, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Agente Administrativo, os períodos 10/01/1980 a 04/03/1980, 01/03/1985 a 10/07/1986, 14/03/1988 a 25/08/1988, 09/12/1988 a 31/03/1992, 05/05/1992 a 15/04/1993 e 01/10/1995 a 27/07/1996, totalizando 2.573 (dois mil e quinhentos e setenta e três) dias, que corresponde a 7 anos e 18 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo 0391-001354/2012.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 134, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução Nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com o pagamento de diárias, e disponibilização de carro oficial, para os servidores abaixo discriminados, na seguinte ordem: nome, matrícula e cargo, no período de 15 a 18/05/2025, para participarem da 8ª edição do "RAÍZES: Grande Encontro de Raizeiros, Parteiros, Benzedeiras e Pajés da Chapada dos Veadeiros" que ocorrerá em Alto Paraíso de Goiás/GO, na Vila de São Jorge:

WEBERT OLIVEIRA FERREIRA, 1.430.848-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, CLAUDIOMIR GONÇALVES DA SILVA, 263.915-7, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura e CELSO MACEDO COSTA, 263.973-4, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 45.001, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no processo nº 00391-00001546/2025-51.

VALTERSON DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 29, DE 12 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, e com base no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANIELLA BRUNNETH EDUARDA DE SOUZA, matrícula 283.859-1, para substituir PATRÍSIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 286.073- 2, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 19/05/2025 a 28/05/2025, tendo em vista férias regulamentares e nos dias 29/05/2025 e 30/05/2025, referente a abono de ponto anual da titular.

DESIGNAR LEIDIANE DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 284.032-4, para substituir NICOLY SILVA DE SOUSA, matrícula 283.841-9, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria de Comunicação, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 26/05/2025 a 04/06/2025, tendo em vista férias regulamentares da titular.

ALLAN FREIRE

**SECRETARIA DE ESTADO DE
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

PORTARIA Nº 05, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais prevista no art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos do art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e c/c art. 1º, da Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a Dispensa de Ponto, do servidor ESDRAS VINÍCIUS DA PAIXÃO NASCIMENTO, Chefe, da Assessoria de Articulação, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, matrícula 1.714.060-9, para participar do 24º Curso de Progressão Funcional, a ser realizado na Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 05/05/2025 a 07/05/2025 e 09/05/2025 (das 7h às 11h), 08/05/2025 (das 7h às 22h), 27/05/2025 e 29/05/2025, 09/06/2025 a 13/06/2025 e, 07/07/2025 a 11/07/2025. (Processo SEI Nº 04007-0000066/2024-76).

AGACIEL DA SILVA MAIA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 12 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar DIOGENIS JOSÉ CAETANO FERNANDES, Assessor Especial, matrícula 2840723, para atuar como Fiscal titular e a servidora LAIS MARTINS CARNEIRO, Assessora Especial, matrícula 2847183, para atuar como Fiscal Suplente no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2025, celebrado com a empresa B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING EIRELI ME, conforme Processo SEI-GDF nº 04009-00002418/2024-71.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2019, pag. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

PORTARIA Nº 94, DE 08 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, e a celebração do Termo de Fomento nº 4/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - INCS/DF e, o pleito constante do documento SEI (164763564), resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora do Termo Fomento nº 04/2024, objeto dos autos do Processo nº 04035-00001536/2024-63, instituída pela Portaria nº 138, de 12 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 179, de 18 de setembro de 2024, página 46.

Art. 2º Ficam dispensados os servidores:

I. GUSTAVO SANTIAGO SANTOS, Assessor da Coordenação de Planejamento Estratégia de Qualificação Profissional, mat. 284.386-2, para a função de Membro Coordenador;

II. SHIRLEI ALVES, Assessora Núcleo de Cadastro e Atendimento ao Aluno, mat. 279.280-X, para a função de 1º Membro;

III. LUIZ GUSTAVO BENEVIDES FREITAS, Assessor da Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP, mat. 285.710-3, para 2º Membro.

Art. 3º A Comissão Gestora passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I. BRUNO DE MELO MONTEIRO, Gerente de Atendimento Socioassistencial ao Qualificando, mat. 286.084-8, para atuar como Gestor Coordenador;

II. SHIRLEI DA SILVA ALVES, Assessora Núcleo de Cadastro e Atendimento ao Aluno, mat. 279.280-X, para a função de 2º Gestor;

III. LUIZ GUSTAVO BENEVIDES FREITAS, Assessor da Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP, mat. 285.710-3, para 3º Gestor.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durarem os procedimentos que envolvam a prestação de contas do Termo de Fomento, devendo, estritamente, serem adotados o contido na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Distrital nº 37.843/2016 e Portaria nº 19/2023, que disciplina a aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 95, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos; e a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades estratégicas desta Secretaria, resolve:

Art. 1º Ficam os seguintes servidores designados para atuar na Subsecretaria de Economia Solidária (Subes) da SEDET, por necessidade do serviço:

I - LUCIANA PEREIRA CARDOSO, Matrícula: 276.997-2, Assessora da Diretoria de Economia Solidária e Articulação da Cadeia Produtiva (Desap);

II - ANDRE DE AGUIAR RODRIGUES RAMOS, Matrícula: 286.103-8, Assessor Especial do Gabinete (Gab);

III - MIZAEL MONTEIRO MARINHO, Matrícula: 285.949-1, Assessor da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo (Sufem); e

IV - JESSICA DA ROCHA MORAES, Matrícula: 286.085-6, Assessora Especial da Subsecretaria de Qualificação Profissional (SQP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 96, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com artigo 1º, inciso II, alínea c, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, em conformidade com o art. 21, do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, dos servidores HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 2787881, Subsecretária, da Subsecretaria de Administração Geral, RAQUEL ARAUJO PORTELA, matrícula 2796333, Chefe, da Assessoria do Gabinete, RODNEY FERNANDES DA FONSECA, matrícula: 2860937, Chefe, da Assessoria Jurídico Legislativa, do Gabinete, RHAIDA ALVES VIERA DUARTE, matrícula 2837609, Diretora, da Diretoria de Contratos, Convênios e Parceiras, da Subsecretaria de Administração Geral, ROSILENE DA SILVA VIEIRA, matrícula 0348678, Gerente, da Gerência de Contratos, Convênios e Parceiras, da Subsecretaria de Administração Geral, ALICE CRISTINA FORTES RODRIGUES, matrícula 285709X, Assessora, da Diretoria de Contrato, Convênios e Parceiras, da Subsecretaria de Administração Geral, que participarão do Evento 12º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos, que ocorrerá nos dias 09 a 13 de junho de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, a fim de representar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI Nº 04035-00001220/2025-52.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 92, DE 08 DE MAIO DE 2025

Julgamento processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0060-001283/2015, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 17/2025 - CGDF/ASAPJ (167099847), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão a DELCIADES TADEU OLIVEIRA GOMES, matrícula n. 132.100-5, Técnico em Radiologia, em virtude da prática da infração grave prevista no art. 193, inciso III, da Lei Complementar n. 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 139, DE 09 DE MAIO DE 2025

Altera a Portaria CGDF nº 162, de 9 de setembro de 2024, que designou os membros do Comitê Interno de Valorização e Qualidade de Vida - COIQVT/CGDF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o disposto no art. 7º da Portaria CGDF nº 255, de 07 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 162, de 9 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – CARINA EMI OHARA, matrícula nº 143.128-08 (titular), e GABRIELA BARBOSA DE ANDRADE, matrícula nº 285.351-5 (suplente), representantes do Gabinete e Assessorias – GAB;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 144, DE 12 DE MAIO DE 2025

Designa substitutos.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve para fins de regularização funcional:

Art. 1º Designar ELISSON SANTOS CASTRO, matrícula nº 272.798-6, para substituir a Subcontroladora, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no dia 11 de abril de 2025, por motivo de licença médica da titular.

Art. 2º Designar BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula nº 285.670-0, para substituir o Gerente, da Gerência de Instrução Prévia, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 24 de março de 2025 a 2 de abril de 2025 e no período de 7 a 16 de abril de 2025, por motivo de férias da titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 145, DE 12 DE MAIO DE 2025

Designa substituto automático.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MARCIO HUDSON DE ARRUDA FIGUEIREDO, matrícula nº 284.111-8, para substituir o(a) Coordenador, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Designar MARIA PAULA MOURA REZENDE, matrícula nº 281.412-9, para substituir o(a) Coordenador, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Cessar os efeitos do Artigo 1º da Portaria nº 219, de 26 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 227, de 28 de novembro de 2024, páginas 121 e 122.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 12 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras relacionadas abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 03/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS - APADA, cujo objeto consiste na contratação de serviços de tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00014913/2019-18, a saber: ROBERTA DE ÁVILA E SILVA PORTO NUNES, Matrícula nº 235.684-8 (Gestora do Contrato); ANA CAROLINA ROMANOW, Matrícula nº 2454114 (Fiscal Técnico); TATIANA OLIVEIRA MENEZES, Matrícula nº 11450 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 119, de 03/09/2024, publicada no DODF nº 170, de 04/09/2024.

CAMILA BARBOSA ALVES

UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 09 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e delegação de competência disposta no art. 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER Gratificação por HABILITAÇÃO em Políticas Públicas - GHPP, à servidora ADRIANE MARIA RORIZ DA SILVA, matrícula nº 1744119, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela apresentação do Título de Mestrado em Psicologia, no percentual de 35%, a contar de 1º de junho de 2025, Processo nº 0360-000215/2010.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 205, DE 12 DE MAIO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, F, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de RENATA MARINHO O'RIELLY LIMA, matrícula nº 114.781-1, Procuradora-Chefe da Procuradoria Especial dos Tribunais Superiores e Demandas Estratégicas, entre 13/05/2025 a 16/05/2025, com o escopo de viabilizar sua participação no Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais, na cidade de Vitória/ES, com ônus parcial para o Distrito Federal, com o pagamento de diárias, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00023803/2025-24.

LUDEMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00042048/2021-08. Contrato-PG nº 23/2022-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa NETWORKLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.545.482/0001-65. Objeto do Contrato: Contratação de link de dados de 2 Gbps (dois gigabits por segundo) para acesso dedicado à Internet com serviços anti DoS (Denial of Service) / DDoS (Distributed Denial of Service) instalado na CLDF, com garantia e suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual referente à Cláusula Quarta do Contrato pelo período de 12 (doze) meses – 06/07/2025 a 05/07/2026. Valor do Contrato: R\$ 23.252,40. Programa de Trabalho: 01.126.8204.2557; Subtítulo: 2627; Elemento de Despesa: 3390-40. Nota de Empenho 2025NE00193, no valor de R\$ 11.949,15, emitida em 06/02/2025. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 06/05/2025, e, pela Contratada, MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES - Representante Legal, em 06/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO (4º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00002355/2021-48. Contrato-PG Nº 27/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.797.423/0001-47. Objeto do Contrato: Prestação dos serviços de Profilaxia e Tratamento Ambiental de ambientes fechados e de acesso coletivo, sob demanda, utilizando produto saneante registrado no Ministério da Saúde (ANVISA) para fins de controle biológico, no edifício sede da CLDF, sob regime de empreitada por preço global. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 21/06/2025 a 20/06/2026, nos termos do disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Valor do Contrato: R\$ 80.499,99. Programa de Trabalho: 01.122.8204.8517; Subtítulo: 0065; Elemento de Despesa: 3390-39. Nota de Empenho 2025NE00233, no valor de R\$ 40.249,98, emitida em 14/02/2025. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 07/05/2025, e, pela Contratada, CHRISTIANE RODRIGUES LACERDA - Representante Legal, em 06/05/2025.

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00014587/2025-72. Contrato nº 50/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a 3S SAUDE CAPITAL LTDA - B'EN SAUDE E BEM-ESTAR, CNPJ: 33.222.325/0001-78. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de Ortopedia e Traumatologia, Infectologia, Pediatria, Clínica Médica, Psicologia e Nutrição. Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2025NE00596; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada em 29/04/2025; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Gabrielle Roma Fernandes Soeiro Lima.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI-GDF nº 00002-00001716/2025-34: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 3.683,80, em favor da CVA Empreendimentos Ltda, CNPJ Nº 24.046.457/0001-03, para fazer face ao pagamento de "Serviços de Fornecimento de alimentação sob demanda"; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na Casa Civil do Distrito Federal. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2578.0006 - Cerimonial do Governador - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 1200 - Diretamente Arrecadados-FTFE 899. José Eduardo Couto Ribeiro – Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE PERMISSÃO DE USO - NÃO QUALIFICADO Nº 03/2025

Processo nº: 00134-00000918/2019-14. PERMITENTE: Administração Regional de Sobradinho. PERMISSÃO: Associação SOS Ribeirão. OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira do Termo de Permissão de Uso – Padrão nº 18/2002 SEI-GDF nº 01/2024 - RA-SOBR/CODES (Doc. SEI/GDF 159320165), que passará a vigorar com a seguinte redação: "O presente Termo tem por objeto a permissão de uso da área pública localizada na Avenida Contorno, Quadra 09, Área Especial 06 (Casa do Ribeirão), em especial uma sala de 9 (nove) metros quadrados e áreas adjacentes às edificações do local, e também 3 (três) salas no bloco 3, abaixo e à direita da área da Churrasqueira. A utilização será permitida durante os horários comerciais, de segunda a sexta-feira; aos sábados, das 9h às 14h; e, esporadicamente, aos domingos e feriados, das 9h às 14h, mediante solicitação expressa da permissionária". VIGÊNCIA: Indeterminada. VALOR: Dispensado do pagamento, com fundamento na Lei nº 4.821, de 27 de abril de 2012, e no Decreto nº 35.816, de 16 de setembro de 2014. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, Paulo Izidoro da Silva - Administrador Regional; pela Permissionária, Raimundo Pereira Barbosa - Presidente da Associação.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2025

Processo nº: 00139-00000402/2025-79. Contrato SIGGO: 054201. Das Partes: JRD SOLUCOES EM AGUA E PUBLICIDADE LTDA, doravante denominada contratada, CNPJ: 47.234.177/0001-16, com sede no endereço QE 28, CONJUNTO O LOTE 45 GUARÁ II, Brasília/DF, CEP: 71060-152, e ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO (RA-CRUZ), com sede na Área Especial H, Lote 8 - Cruzeiro Velho, na cidade de Brasília - Distrito Federal (DF), CEP: 70.640-680, inscrita no CNPJ sob o nº 16.673.858/0001-57, doravante denominada contratante. Objeto: Execução de serviços de perfuração e instalação de 1 (hum) poço tubular profundo, com a instalação de caixa d'água com capacidade de até 20.000 (vinte mil) litros tipo formato de taça, junto com a ligação elétrica e hidráulica em UCs, para o Complexo Esportivo do Cruzeiro, localizado na Quadra 811, Cruzeiro Novo, Cruzeiro/DF. Contrato assinado em 09/05/2025. Contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Programa de Trabalho: 04122820523960054; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 100. Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2025NE00176 e 2025NE00177 emitidas em 05/05/2025. Signatários: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO, GUSTAVO ALMEIDA AIRES, portador do CPF 953.***.***-68, na qualidade de Administrador Regional do Cruzeiro e pela JRD SOLUCOES EM AGUA E PUBLICIDADE LTDA, SAMUEL BARBOSA DE MORAIS, CPF: 871.***.***-91, na qualidade de sócio administrador.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE FORMAÇÃO
DA LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE GERÊNCIA DE CULTURA
DO RECANTO DAS EMAS/DF

Chamamento Público de Candidaturas para Formação da Lista Tríplice para indicação para o cargo de gerente da Gerência de Cultura, da Administração Regional do Recanto das Emas/DF. A Comissão Eleitoral, instituída pela Ordem de Serviço nº 14, de 20 de março de 2025, com base na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 (Lei Orgânica da Cultura - LOC), Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 e a Resolução nº 01, de 11 de junho de 2019, do Conselho de Cultura do Distrito Federal (CCDF), em cumprimento do que dispõem sobre o processo eleitoral para a feitura de lista tríplice, para encaminhamento ao Administrador Regional do Recanto das Emas, para sua deliberação.

A Comissão RESOLVE tornar público o presente Edital de Chamamento, conforme condições, regulamento e cronograma a seguir apresentados:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Gerência de Cultura, da Administração Regional do Recanto das Emas faz parte da estrutura da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, com as competências previstas no Artigo 32 do Decreto 38.094 de 28 de março de 2017.

Art. 2º À Gerência de Cultura, conforme definido na estrutura administrativa da Administração Regional do Recanto das Emas, é unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Articulação, compete as atribuições descritas nos incisos I a XIII e XXIII do art. 32 deste regimento.

Art. 3º Ao Gerente da Gerência de Cultura, caberá, também, as atribuições complementares, comuns aos demais cargos em comissão, previstas no Artigo 52 do Decreto 38.094/2017.

Art. 4º Para ocupar o cargo de Gerente da Gerência de Cultura, da Administração Regional do Recanto das Emas - DF, a Comissão eleitoral deverá encaminhar Lista Tríplice à Administração Regional, que fará a escolha da pessoa para indicação com a finalidade de nomeação pelo Governador do Distrito Federal, para mandato de 03 anos.

Parágrafo único. O mandato de Gerente de Cultura terá duração de 3 (três) anos a partir da posse, podendo o ocupante do cargo ser reeleito uma única vez em processo de escolha para compor nova lista triplíce.

Art. 5º A gerência de cultura é a estrutura responsável pela coordenação das atividades culturais das administrações regionais e deve ser coordenada por pessoa nomeada pelo administrador regional, obedecendo às seguintes condições:

I — o gerente de cultura deve possuir notório saber artístico cultural e conhecimentos técnico-administrativos, devendo comprovar no mínimo 2 anos de atuação nas áreas artísticas e culturais, ser morador da respectiva região administrativa e nela atuar;

II — o quadro técnico-administrativo deve ser composto preferencialmente por servidores efetivos da Administração Pública distrital.

§ 1º As gerências de cultura das administrações regionais devem estabelecer permanente articulação com a Secretaria de Cultura e todas as instâncias do CCDF, bem como alinhar seus programas e ações aos princípios contidos na Lei Complementar Nº 934, de 2017, Lei Orgânica da Cultura - LOC e às estratégias, às ações e às metas do Plano de Cultura do Distrito Federal, promovendo participação e inclusão social.

§ 2º A indicação do gerente de cultura pelo administrador regional recai sobre um dos nomes constantes de lista triplíce oriunda de assembleia do segmento cultural realizada para esse fim e referendada pelo conselho regional de cultura, nos termos do regulamento.

§ 3º O Governo do Distrito Federal fornece capacitação em gestão cultural aos gerentes de cultura.

II - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º Todo o processo para a formação da lista triplíce será conduzido por esta Comissão Eleitoral, constituída com esse propósito, composta por membros do Conselho Regional de Cultura (CRC) e da comunidade cultural local.

§ 1º A formação da Comissão deu-se por meio de reunião ordinária do CRC, e é composta por 3 membros.

§ 2º A Comissão Eleitoral foi nomeada formalmente pelo Administrador Regional do Recanto das Emas por meio da Ordem de Serviço nº 14, de 20 de março de 2025 e será extinta após a nomeação do Gerente de Cultura.

Art. 7º A Comissão Eleitoral é responsável por elaborar e lançar o edital de chamamento de candidaturas para a formação da lista triplíce, o qual deverá explicitar as condições para a nomeação para ocupar o cargo de Gerente de Cultura dispostas no art. 9º, I, da LOC, quais sejam:

I - possuir notório saber artístico cultural e conhecimentos técnico-administrativos;

II - comprovar no mínimo 2 anos de atuação nas áreas artísticas e culturais;

III - ser morador da respectiva Região Administrativa e nela atuar.

III - DOS CANDIDATOS

Art. 8º O prazo de inscrição das candidaturas será de 15 dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, que será publicado nas redes sociais da Administração Regional do Recanto das Emas (Instagram: administracaorecantodasemas) e no site da Administração Regional do Recanto das Emas: www.recanto.df.gov.br.

§ 1º Para os fins desta eleição, o candidato a Gerente de Cultura deve comprovar, no mínimo, 2 anos de residência e atuação artística ou cultural na respectiva Região Administrativa.

§ 2º A Comissão indicará o prazo de inscrição de candidaturas, o qual não poderá ser inferior a 15 dias, bem como a documentação necessária para participar do pleito.

§ 3º Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão terá no máximo 7 dias (corridos) para avaliá-las e indicar, por meio de parecer, quais candidatos atendem às condições previamente estabelecidas, os quais serão considerados aptos ao pleito.

§ 4º É vedado aos membros da Comissão Eleitoral concorrer no pleito para formação da lista triplíce.

Art. 9º A Comissão Eleitoral, examinará os pedidos de inscrição e definirá os nomes que atendem as condições estabelecidas no art. 9º da Lei Orgânica da Cultura - LOC e deste regulamento.

Art. 10. A Comissão Eleitoral deverá examinar os pedidos de inscrição exclusivamente de acordo com os requisitos mínimos de elegibilidade:

I - Nacionalidade brasileira e idade igual ou superior a 21 anos na data da posse; Documento de Identificação: RG e CPF; ou CNH; ou Carteira de Identidade emitida por conselhos profissionais; ou passaporte brasileiro; ou Carteira de Trabalho;

II - Certidões negativas:

a) Certidões expedidas pelos distribuidores criminais da Justiça do Distrito Federal, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.tjdf.tj.br/servicos/certidoes/certidao-nada-consta>

b) Certidão expedida pelos distribuidores criminais da Justiça Federal para fins eleitorais, disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>

c) Certidão de distribuições de ações criminais da Justiça Militar da União, apenas para os candidatos do sexo masculino, disponível no endereço eletrônico: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

d) Certidão de crimes eleitorais expedida pela Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autotendimento-eleitoral/#/ceridoes-eleitor>

e) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>

f) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tc.df.gov.br/4-consultas/certidao-de-julgamento-de-contas/>

g) Atestado de antecedentes criminais expedidos pela Polícia Civil, disponível no endereço eletrônico: <https://certidaoweb.pcd.f.gov.br/Views/index.aspx>

h) Atestado de antecedentes criminais expedido pela Polícia Federal, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

III - Residência comprovada de, no mínimo, dois anos na região administrativa do Recanto das Emas/DF, na data da apresentação da candidatura: Declaração de residência, nos termos da Lei nº 4.225/2008, que estabelece normas para a comprovação de residência no âmbito do Distrito Federal, conforme modelo constante do Anexo I deste edital.

IV - Ensino médio completo: Certificado ou declaração de conclusão de curso do ensino médio ou diploma ou certificado de conclusão de curso superior, expedido por entidade reconhecida pela Secretaria de Educação ou pelo MEC.

V - Quitação eleitoral e pleno gozo dos direitos políticos: Certidão de quitação eleitoral e de pleno gozo dos direitos políticos disponível no endereço eletrônico <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>

VI - Comprovação de que o título de eleitor pertence ao domicílio eleitoral do Recanto das Emas/DF, zona 021 desde a data da publicação deste edital.

VII - Não ter sofrido penalidades impostas por qualquer entidade ou órgão público: Declaração para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, que seja incompatível com a nova atividade, conforme modelo constante do Anexo II deste edital.

VIII - Comprovação de experiência na área artística ou cultural de no mínimo dois anos:

a) Comprovação de atuação direta em políticas públicas culturais ou manifestações artísticas ou de restauração de patrimônio cultural, ou ainda da cadeia produtiva cultural, seja ela ligada a empresas de eventos ou instituições, na qual conste a função, o período e as atividades exercidas pelo candidato ou;

b) Comprovação de atuação direta em políticas públicas culturais, por meio de atividade profissional, remunerada ou não, devidamente comprovada por meio de contrato de trabalho, registro em carteira de trabalho ou certidão, ou certificação expedida por órgão público competente ou empresas privadas ou;

c) termo de adesão emitido por entidade pública ou conveniada em que conste o objeto, as condições e o período do seu exercício por parte do profissional voluntário ou;

d) comprovação entregue através de portfólio cultural em cores ou;

e) número do Certificado de Ente Agente cultural — CEAC expedido pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF, mesmo que esteja vencido, mas não podendo estar arquivado.

IX - Foto: Fotografia recente do candidato para ser utilizada como identificação do candidato por parte da comissão eleitoral em documentos oficiais. Deve ser obrigatoriamente em formato digital e em cores

Art. 11. Os interessados ao cargo deverão preencher o Formulário de Inscrição de Candidatura, disponibilizado em: <https://docs.google.com/forms/d/1yD5VXbR4z7Lrc2SkMuKyLPDm7YrbW9GZAC6UXii> no período de 14 a 28 de maio de 2025 onde deverão cumprir todos os requisitos que os habilitam para concorrer a disputa por uma vaga na lista triplíce que será indicada pela comunidade cultural para a escolha de um dos membros a ser o próximo Gerente de Cultura do Recanto das Emas/DF.

Parágrafo único. Os cidadãos devem atender aos seguintes requisitos:

a) nacionalidade brasileira;

b) reconhecida idoneidade comprovada através das certidões negativas criminais exigidas neste edital;

c) quitação eleitoral;

d) idade igual ou superior a 21 anos na data da posse;

e) residência comprovada de no mínimo dois anos no Recanto das Emas/DF, na data da apresentação da candidatura;

f) ensino médio completo;

g) pleno gozo dos direitos políticos;

h) não ter sofrido sanção de perda de cargo público;

i) comprovação de experiência na área artística-cultural de no mínimo dois anos;

j) habilitação na análise da documentação, de caráter eliminatório;

k) apresentação de candidatura individual;

l) cumprir as determinações e os requisitos de elegibilidade deste edital.

Art. 12. O candidato que estiver no serviço público seja comissionado ou efetivo ou participante do Conselho Regional de Cultura local, deverá se desincompatibilizar 3 dias antes de efetuar sua inscrição para concorrer ao cargo de Gerente de Cultura da Administração Regional do Recanto das Emas.

Art. 13. Os candidatos indicarão fiscais para proceder à apuração dos votos, ficando a lista triplíce composta pelos três candidatos mais votados na eleição.

Parágrafo único. Em caso de empate entre candidatos para o terceiro membro da lista triplíce, serão considerados critérios de desempate:

I - em primeiro lugar, a comprovação de maior tempo de atuação na área artística ou cultural na respectiva Região Administrativa;

II - em segundo lugar comprovação de maior tempo em gestão pública e/ou projetos culturais.

III - em terceiro lugar, a comprovação de maior tempo de residência no Recanto das Emas.

III - em terceiro lugar, a comprovação de maior tempo de residência no Recanto das Emas.

IV - DOS RECURSOS

Art. 14. Do Regimento Eleitoral - Havendo discordância quanto ao resultado publicado, os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado, através do e-mail: comissaoeleitoral2025rec@gmail.com.

Art. 15. A Comissão Eleitoral se reunirão nos dois dias seguintes ao término das inscrições para responder aos recursos.

Art. 16. A divulgação do resultado dos recursos será realizada no dia seguinte após a comissão ter analisado os recursos.

Art. 17. Após análise dos recursos não caberá recurso contra a lista de nomes considerados aptos pela Comissão Eleitoral.

V - DOS ELEITORES

Art. 18. Poderão votar na assembleia geral membros dos segmentos culturais comprovadamente residentes e domiciliados no Recanto das Emas/DF, desde que sejam maiores de 16 anos e portem documento de identificação válido.

§ 1º Cada eleitor habilitado poderá votar em apenas um candidato.

§ 2º A validação dos eleitores será feita pela Comissão responsável por conduzir o pleito.

§ 3º Estão aptos a votar os cidadãos brasileiros, representantes da comunidade cultural, em pleno gozo dos seus direitos políticos, com domicílio eleitoral no Recanto das Emas/DF, cadastrados perante a justiça eleitoral na zona 021 e que comprovem que são artistas e/ou trabalhadores ou fazedores de cultura a pelo menos 2 anos, além de comprovar residência fixa no Recanto das Emas/DF.

§ 4º A seção eleitoral será convocada com a finalidade específica de eleição dos nomes habilitados e referendados pela Comissão Eleitoral para composição da Lista Tríplice, que servirá para indicação pelo Administrador Regional do Recanto das Emas para ocupação do cargo de Gerente de Cultura, conforme previsto na Lei Orgânica da Cultura.

§ 5º A seção eleitoral será realizada no dia 15 de junho de 2025, das 14h às 17h horas, de modo presencial, na Biblioteca Lúcio Costa, quadra 302 Av. Recanto das Emas/DF, com participação da comunidade cultural previamente inscrita, com quórum mínimo de 10 (dez) pessoas habilitadas a votar.

Art. 19. A Administração Regional providenciará o local e os instrumentos necessários para a realização do pleito, inclusive disponibilizando, se necessário, pessoal para auxiliar a Comissão no dia da votação.

Parágrafo único. É dever da Comissão, com o auxílio da Administração.

Regional, assegurar o sigilo do voto.

Art. 20. A convocação da assembleia geral de eleição será feita com pelo menos 15 (quinze) dias corridos de antecedência de sua realização, após a definição dos candidatos aptos, devendo ser amplamente divulgada, afim de possibilitar que todo segmento cultural da Região Administrativa, bem como a sociedade em geral, tome conhecimento de sua realização.

Art. 21. As inscrições para se habilitar a participar da Assembleia Geral e da seção eleitoral, com direito a voto ficarão abertas a partir da data final de publicação dos candidatos aptos pelo prazo de 10 dias corridos e poderão serem feitas por maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, mediante inscrição em formulário disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScwRnEFksGRahamyUwBYQRUF09aF3u6NBqxAZnwz8cWj8YwCg/viewform?usp=dialognde> será necessário anexar os seguintes comprovantes que serão analisados pela Comissão Eleitoral:

I - Documento oficial com foto: RG e CPF; ou CNH; ou Carteira de Identidade emitida por conselhos profissionais; ou passaporte brasileiro; ou Carteira de Trabalho.

II - Comprovante de residência ou declaração de residência feita a próprio punho conforme modelo disponível no Anexo I deste edital;

III - Título Eleitoral ou E-título que comprove domicílio eleitoral no Recanto das Emas/DF, zona 021 ou Certidão de Quitação Eleitoral;

IV - Comprovante de atuação nas áreas artísticas ou culturais (CEAC ou portfólio contendo release, contratos e demais comprovações de atuação artística ou da economia criativa) há pelo menos 2 anos.

Art. 22. Não terá direito ao voto o eleitor que se encaixar em pelo menos um destes itens:

I- Não apresentar documento oficial com foto;

II- Não apresentar Comprovante de atuação nas áreas artísticas ou culturais (CEAC ou portfólio contendo release, contratos e demais comprovações de atuação artística ou da economia criativa) há pelo menos 2 anos.

III- Não comprovar residência fixa no Recanto das Emas/DF;

IV- Demonstrar que a zona do seu título eleitoral não pertence ao domicílio eleitoral do Recanto das Emas/DF, zona 021.

Art. 23. Poderá votar o eleitor que não tiver o Título Eleitoral, desde que seja apresentado o E-título no ato da votação e entregue a Certidão de Quitação Eleitoral do eleitor e cumprindo todos os outros pré-requisitos estabelecidos neste edital acompanhado de documento oficial com foto.

Art. 24. A Comissão Eleitoral disponibilizará formulário eletrônico de habilitação do Eleitor (disponível em:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScwRnEFksGRahamyUwBYQRUF09aF3u6NBqxAZnwz8cWj8YwCp/viewform?usp=dialog>) em período anterior ao dia da eleição que estarão abertas somente a partir da data final de publicação dos candidatos aptos pelo prazo de 5 dias corridos para que o eleitorado possa ser habilitado a votar no dia e horário da eleição.

I - No formulário eletrônico o eleitor poderá anexar os documentos somente em formato PDF para serem conferidos pela comissão eleitoral, que divulgará se o eleitor está habilitado ou não a votar no dia da eleição ou se apresenta pendências na documentação.

II - O simples preenchimento desse formulário não irá garantir o voto.

III - O eleitor só poderá votar de forma presencial.

IV - S6 poderá votar o eleitor previamente cadastrado e habilitado no período de habilitação informado neste edital;

V - A apresentação do documento oficial com foto será obrigatória no dia da votação.

Art. 25. A Comissão Eleitoral fara a análise da documentação e habilitação de inscrição dos participantes da Assembleia Geral que será de modo presencial. O resultado parcial dos inscritos que estiverem aptos a participar da Assembleia Geral e da seção eleitoral com direito a voto será no dia 11 de junho de 2025, de acordo com o cronograma deste edital e terão entre 11 e 12 de junho para apresentar recurso fundamentado, através do e-mail: comissaoeleitoral2025rec@gmail.com.

Parágrafo primeiro: o resultado final de todos os habilitados com direito a voto será divulgado no dia 13 de junho de 2025.

VI - DA ASSEMBLEIA

Art. 26. O Conselho Regional de Cultura do Recanto das Emas - CRC fará a abertura da Assembleia, informará a lista dos candidatos aptos a disputarem o cargo e, em seguida, apresentará a Mesa Diretora.

Art. 27. A Assembleia será dirigida pela Comissão Eleitoral composta de Presidente, Vice- Presidente e Secretário.

Art. 28. Todos os candidatos aptos terão direito a fazer uma breve exposição, em até 05 minutos do seu currículo artístico cultural e de motivos que o levaram a disputar o cargo e, do seu plano de trabalho, uma hora antes de iniciado o horário de votação.

Parágrafo único. A depender da quantidade de candidatos, a Comissão Eleitoral definirá o horário de início das exposições pelos candidatos. As exposições deverão ser antecedidas do horário de votação começando pelo candidato mais idoso.

Art. 30. Após a exposição de todos os candidatos, a Mesa Diretora da Assembleia dará as orientações sobre os procedimentos de votação, iniciando o processo de votação por cédulas, nas quais constarão os nomes de todos os candidatos aptos.

Art. 31. A mesa de credenciamento e coleta de assinaturas da lista de presença iniciará às 14h e se encerrará às 17h e entregará a lista de inscritos à Mesa Diretora.

Art. 32. É vedado o uso de qualquer equipamento eletrônico que acarrete em quebra de sigilo na cabina de votação.

Art. 33. A Mesa Diretora iniciará a contagem ao final da votação, desde que todos os eleitores que tenham sido habilitados e compareceram a eleição presencialmente dentro do horário de votação tenham votado, podendo aproximar-se da mesa para fiscalização apenas os candidatos.

Art. 34. O resultado será proclamado pela Mesa Diretora, que o manterá sob sua guarda para entrega formal ao Conselho de Cultura do Recanto das Emas/DF para divulgação e referendar a lista tríplice.

Art. 35. A homologação da eleição será feita por meio de ata lavrada pela Comissão e entregue ao Conselho Regional de Cultura correspondente, referendando o resultado do pleito, o qual encaminhará ofício à respectiva Administração Regional e ao CCDF.

Art. 36. A lista tríplice formada pelo procedimento descrito neste edital somente terá validade após referendada pelo respectivo Conselho Regional de Cultura, sendo obrigatória a sua observância pelo Administrador Regional no ato de indicação do Gerente de Cultura de sua Região Administrativa no prazo de 15 dias (úteis).

Parágrafo único. A posse no cargo de Gerente de Cultura, da Administração Regional do Recanto das Emas, da pessoa indicada, sera possível após nomeação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e mediante a apresentação de certidões negativas e da documentação prevista para agentes públicos própria da Administração Regional.

VII - DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

Art. 37. Prazo para impugnação deste edital será de 7 dias úteis a partir da data de sua publicação.

§ 1º A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico no e-mail comissaoeleitoral2025rec@gmail.com ou presencialmente no protocolo da Administração Regional do Recanto das Emas.

§ 2º A Comissão Eleitoral terá um prazo de 2 dias corridos para resposta quanto a impugnação.

VIII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 38. A Administração Regional de Cultura devida observar as normas estabelecidas neste regulamento para a nomeação do ocupante do cargo mesmo que o Gerente de Cultura acumule outras áreas sob a mesma gerência, como esporte e lazer.

Art. 39. Em caso de suposto descumprimento de atribuições administrativas, que motive a exoneração do indicado ao cargo, a Administração Regional devida encaminhar justificativa para o Conselho Regional de Cultura, previamente ao processo de exoneração, garantindo o direito de defesa do ocupante da função.

§ 1º Cabe ao CRC emitir parecer sobre o processo de exoneração e encaminhar, para ciência, a Administração e ao CCDF.

§ 2º Em caso de vacância do cargo de Gerente de Cultura, deverá ser realizado novo processo de composição de lista tríplice.

Art. 40. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

IX - DO CRONOGRAMA

20/03/2025 — publicação da Comissão Eleitoral no DODF.

14/05/2025 a 20/05/2025 — período de impugnação do edital 01/2025. 14/05/2025 a 28/05/2025 — inscrições candidatos.

29/05/2025 — resultado parcial da habilitação dos candidatos aptos.

30/05/2025 a 31/05/2025 — período para apresentação de recursos contra as habilitações dos candidatos.

01/06/2025 — resultado final e publicação do resultado dos candidatos aptos nas redes oficiais e site da Administração Regional do Recanto das Emas/DF.

01/06/2025 a 10/06/2025 — período para a inscrição dos eleitores que pertencem ao segmento cultural correspondente.

11/06/2025 — resultado parcial dos eleitores aptos a votarem.

11/06/2025 a 12/06/2025 — período para apresentação de recursos contra as habilitações dos eleitores.

13/06/2025 — resultado final dos eleitores aptos a votarem na assembleia geral.

15/06/2025 — Assembleia Geral (Eleição) das 14h às 17h.

16/06/2025 — Envio da lista tríplice, com ata da comissão eleitoral.

30/06/2025 — Data limite para envio do ato de nomeação do selecionado da lista tríplice pelo Administrador Regional do Gerente da Gerência de Cultura, da Administração Regional do Recanto das do Distrito Federal, para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA
ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Nome Completo:		
Nº CPF:	Nº RG:	Órgão Expedidor:
Endereço completo:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:		
Email:	Telefones:	
<p>Afirmo para os fins previstos no art. 1º da Lei Distrital nº 4.225, de 24 de outubro de 2008 que são regulares as informações prestadas para comprovação de residência no endereço mencionado pelo período de no mínimo 3 (três) anos.</p> <p>Art. 1o No âmbito do Distrito Federal, para todos os fins, a declaração de próprio punho do interessado suprirá a exigência do comprovante de residência.</p> <p>Parágrafo único. Para fazer a prova a que se refere o caput, será incluída na declaração manuscrita a ciência do autor de que a falsidade de informação o sujeitará às penas de legislação pertinente.</p> <p>Declaro residir no endereço citado desde</p> <p>A declaração de próprio punho suprirá a exigência do comprovante de residência estando ciente de que a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da minha inscrição e a minha desqualificação, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.</p>		
TERMO DE RESPONSABILIDADE		
Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas e que estou ciente de que a falsidade das informações me sujeitará à pena de incursão no disposto no Art. 299, do Código Penal Brasileiro.		
Local e Data Assinatura		

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E DECLARAÇÃO DE PENALIDADES IMPOSTAS

Nome Completo:		
Nº CPF:	Nº RG:	Órgão Expedidor:
Endereço completo:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:		
Email:	Telefones:	
DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA		
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que não exerço o cargo, função ou emprego em órgão da administração pública direta ou indireta, seja ela federal, estadual ou municipal. Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima e assino a presente declaração.		
Local e Data Assinatura		
DECLARAÇÃO DE PENALIDADES IMPOSTAS		
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, que seja incompatível com a nova atividade.		
Local e Data Assinatura		

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 04/2025
PROCESSO Nº 04044-00013318/2025-43. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Secc/DF), na qualidade de CEDENTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (Secom/DF), doravante denominada CESSIONÁRIA. DO OBJETO: a) o TERMO tem por objeto a Cessão de Uso da área de 111,75m², de forma não onerosa, à Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal (Secom/DF) de imóvel pertencente à carga patrimonial da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Secc/DF), localizado no endereço Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 05, Lote 23A, Brasília/DF; e b) o Plano de Trabalho é parte integrante do Termo de Cessão de Uso, independentemente de transcrição. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o Termo de Cessão de Uso terá vigência até 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 08/05/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Secc: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CESSIONÁRIA: WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOSCONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90088/2024, que fita o registro de preços a fim de possibilitar a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais), para atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada: ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA - EPP, inscrita no nº CNPJ 16.604.411/0001-26, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 12 de maio de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

CONVOCAÇÃO DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0045/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90071/2024, que fita o registro de preços a fim de possibilitar aquisição de material de manobra e patrulhamento e equipamentos de proteção e segurança individual (EPI), para atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada: HTJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 83.839.647/0001-39, a assinar eletronicamente o termo aditivo, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 12 de maio de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

CONVOCAÇÃO DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0088/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90088/2024, que fita o registro de preços a fim de possibilitar contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais), para atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada: CERRADO VIAGENS LTDA, inscrita no nº CNPJ 26.722.189/0001-10 a assinar eletronicamente o termo aditivo, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 12 de maio de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 05, DE 09 DE MAIO DE 2025

DE ORDEM DO COORDENADOR DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere a delegação estabelecida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 14, de 26 de Fevereiro de 2025, o GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, fundamentado no inciso III do art. 11 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância administrativa, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação constante dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040.000027499/2022-77, A ERA DO GELO REFRIGERAÇÃO, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3363/2022, 32.318.274/0001-10, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, PAULO FELIPE SOUZA, 32**GO. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 c/c art. 28 da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

NIVALDO PAVANINI PARRA
Gerente

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM
TRÂNSITO

EDITAL Nº 08, DE 08 DE MAIO DE 2025

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00008689/2025-11, TRANSPORTES LOPES LTDA, 50.622.934/0001-33, AI 1666/2025; 04044-00010498/2025-10, NACIONAL DISTRIBUIDORA DE CARNES BEEF LTDA, 16.995.395/0002-20, AI 1693/2025; 04044-00017254/2025-50, AGROPECUÁRIA GONÇALVES LTDA, 50.464.968/0001-47, AI 2265/2025. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, § 2º, do art. 24 e art. 28 da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Fica o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Alternativamente, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, conforme o artigo 25, inciso V, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 247/2025

Empresa: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Serviço de Pesquisa e Aconselhamento Imparcial em TI. Vigência: 24 meses a partir de 30/04/2025. Valor: R\$ 3.191.600,00. Gestor: Augusto X. de Souza. Pelo BRB: José Maria C. D. Júnior; e pela contratada: André C. Peixoto. Proc. nº 490/2025. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2024

Empresa: AKAD SEGUROS S.A. Objeto: Contratação de sociedade seguradora para a prestação dos serviços de cobertura de seguro de responsabilidade civil D&O para o banco e coligadas. Fica prorrogada por 12 meses a partir de 09/05/2025. Signatários: Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz; pela Contratada: Giovana Consentino e Rafael Fragnan. Proc. nº 1.589/2023. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Objeto: Aquisição de subsistema de armazenamento high-end (Storage) envolvendo hardware, software, licenciamento, treinamento, migração, garantia e suporte técnico. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura: 03/06/2025, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 022/2025.

DENISE CORRÊA
Pregoeira

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 1140.0017/2025, celebrado entre a Financeira BRB e a empresa Zetrasoft LTDA. Assinatura do contrato: 02/04/2025. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Cessão do direito de uso do licenciamento de software para reserva de margem e controle de consignações com desconto em folha de pagamento dos servidores do TJPE. Valor: R\$ 43.717,10, para o período de 60 meses. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispersões, Natureza 4 - Dispersão das estatais, e fonte 1 - Geração própria. Signatários: Pela contratante: Dario Oswaldo Garcia Junior. Pela contratada: Moises do Monte Santos. Processo: 041.001.149/2024. Keven Felipe B. de Castro - Superintendente Sumec.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 1185.0008/2025, celebrado entre a Financeira BRB e a empresa Salt Tecnologia LTDA. Assinatura do contrato: 29/04/2025. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Cessão do direito de uso do licenciamento de software para reserva de margem e controle de consignações com desconto em folha de pagamento dos servidores do MPGO. Valor: R\$ 8.800,00, para o período de 08 meses. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispersões, Natureza 4 - Dispersão das estatais, e fonte 1 - Geração própria. Signatários: Pela contratante: Dario Oswaldo Garcia Junior. Pela contratada: Isabela Moreira Neto e Vanessa Aparecida Costa Lara. Processo: 041.000.479/2025. Keven Felipe B. de Castro - Superintendente Sumec.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 3270.0005/2025, celebrado entre a Financeira BRB e a empresa Salt Tecnologia LTDA. Assinatura do contrato: 28/04/2025. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Cessão do direito de uso do licenciamento de software para reserva de margem e controle de consignações com desconto em folha de pagamento dos servidores do STJ. Valor: R\$ 8.684,39, para o período de 12 meses. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispersões, Natureza 4 - Dispersão das estatais, e fonte 1 - Geração própria. Signatários: Pela contratante: Dario Oswaldo Garcia Junior. Pela contratada: Isabela Moreira Neto e Vanessa Aparecida Costa Lara. Processo: 041.001.106/2013. Eduardo Gonçalves de Moura - Superintendente Sumec.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 4600.0013/2025, celebrado entre a Financeira BRB e a empresa Zetrasoft LTDA e Salt Tecnologia LTDA. Assinatura do contrato: 23/04/2025. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Cessão do direito de uso do licenciamento de software para reserva de margem e controle de consignações com desconto em folha de pagamento dos servidores do MPMS. Valor: R\$ 13.552,08. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispersões, Natureza 4 - Dispersão das estatais, e fonte 1 - Geração própria. Signatários: Pela contratante: Dario Oswaldo Garcia Junior. Pela contratada: Vanessa Aparecida Costa Lara e Aretuza Eufrazio de Carvalho Nunes. Processo: 277/2025. Keven F. B. de Castro - Superintendente Sumec.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54115/2025

Processo: 04001-00001341/2025-19 PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e a CRP CLÍNICA MÉDICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Celebração do Termo de Credenciamento nº 54115/2025, para prestação de serviços de assistência à saúde, incluindo serviços médicos, hospitalares e de saúde, em regime ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, abrangendo atendimentos de urgência e emergência, atendimento primário à saúde e saúde integrativa, em caráter suplementar, tanto em atendimentos presenciais quanto em teleatendimento, conforme definidos e listados nas Tabelas de Procedimentos e Eventos em Saúde, amparados pelas Diretrizes de Utilização – DUT e Manuais do Credenciado para definição e orientação das Regras Operacionais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39; NOTAS DE EMPENHO: 2025NE00843/2025NE00844, emitidas

em 10/04/2025; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real) cada. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 07/05/2025 a 07/05/2030. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025. Pelo INAS: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: CÍNTIA HENRIQUETA ALVES DE OLIVEIRA e EILSON OLIVEIRA STUDART FONSECA FILHO, Representantes legais da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001522/2024-64. Interessado: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ Nº 72.602.071/0001-75. Valor: R\$295.993,17 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e três reais e dezessete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 403/2021. Em 12/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001806/2024-51. Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ Nº 38.000.485/0001-96. Valor: R\$8.956.619,41 (oito milhões, novecentos e cinquenta e seis mil seiscientos e dezenove reais e quarenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 222/2021. Em 12/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006744/2024-73. Interessado: MEDCOR CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA SUL LTDA, CNPJ Nº 03.903.771/0001-87. Valor: R\$54.359,93 (cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 633/2024. Em 12/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00598260/2023-93), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 15.464.751/0001-36, 01 (R\$ 223.000,0000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.115.000,00.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90050/2025 - UASG 926119

A Diretora da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00261835/2024-04), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): BAYER S.A. - CNPJ 18.459.628/0097-67, 09 (R\$ 2.300,0000); CM HOSPITALAR - CNPJ 12.420.164/0036-87, 03 (R\$ 15.762,0000); MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 09.034.672/0003-54, 13 (R\$ 3.7056); MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 94.389.400/0001-84, 11 (R\$ 10,0000); ONCO PROD. DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA - CNPJ 04.307.650/0025-02, 05 (R\$ 140,0000). Os itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 10, 12 e 14 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 04, 06, 10, 12 e 14 foram assumidos pelas empresas vencedoras dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 21.193.794,7700.

ANDREA SILVA ANDRADE

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90072/2025 - UASG 926119

A Diretora da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00232282/2024-74), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 10.586.940/0003-20: 01 (R\$ 34,000), 06 (R\$ 1,4950); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66: 02 (R\$ 0,2180), 04 (R\$ 0,3000); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84: 08 (R\$ 0,1514); ELLO DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61: 10 (R\$ 0,1100); MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40: 13 (R\$ R\$ 0,2700), 14 (R\$ 0,1700); CM HOSPITALAR S.A - CNPJ: 12.420.164/0036-87: 16 (R\$ 3,8300). Os itens 03, 05,

07, 09, 11, 12 e 17 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 03, 05, 07, 09 e 17 foram assumidos pelas empresas vencedoras dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.131.071,8700.

ANDREA SILVA ANDRADE

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90073/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00330791/2024-61), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): CIRURGICA SANTA HELENA LTDA. - CNPJ: 43.496.995/0001-36, 01 (R\$ R\$ 0,800); ALPHARAD IND. COM. IMPORT. E EXPORT. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 11.367.066/0001-30, 03 (R\$ 7,0000). O item 02 restou fracassado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.957,8000.

QUEILA BARRETO DE SOUSA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90079/2025 - UASG 926119

A Diretora da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00249697/2024-87), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ nº 44.734.671/0022-86: 03 (R\$ 0,4500), 05 (R\$ 1,0800), 07 (R\$ 1,8000), 08 (R\$ 2,5600), 09 (R\$ 0,5000), 11 (R\$ 3,1000), 12 (R\$ 1,3000); UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA EPP - CNPJ: 21.595.464/0001-68: 14 (R\$ 4,3567). Os itens 01, 02, 04, 06, 10, 13, 15, 16 e 17 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 04, 06, 10, 13 e 15 foram assumidos pela empresa vencedora dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.105.630,8500.

ANDREA SILVA ANDRADE

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90086/2025 - UASG 926119

A Diretora da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00456966/2024-60), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ATONS DO BRASIL - CNPJ nº 09.192.829/0001-08: 01 (R\$ 980,00); ONCO PROD DISTRIBUIDORA - CNPJ: 04.307.650/0025-02: 06 (R\$ 4.942,94), 07 (R\$ 4.942,94); SANTE MEDICA - CNPJ: 16.699.864/0002-64: 08 (R\$ 100,00). Os itens 02, 03, 04, 05, 09, 10 e 11 restaram fracassados. O quantitativo do item 09 foi assumido pela empresa vencedora dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.352.467,60.

ANDREA SILVA ANDRADE

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90098/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico (Processo SEI: 00060-00261536/2023-81) em referência, que tem como objeto a contratação de laboratório especializado para prestação de serviços para realização de EXAMES CONFIRMATÓRIOS DA TRIAGEM NEONATAL BIOLÓGICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou Fracassado.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90115/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.J01.C - ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS, PENICILINAS, Grupo: 09.M05.B - MEDICAMENTOS QUE AFETAM A ESTRUTURA ÓSSEA E MINERALIZAÇÃO e Grupo: 09.M03.A - RELAXANTES MUSCULARES, AGENTES DE AÇÃO PERIFÉRICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00273199/2024-55. Total de 13 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.789.491,10. Cadastro das Propostas: a partir de 13/05/2025. Abertura das Propostas: 23/05/2025, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Artigo 8º do Decreto Nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a ordenação de despesas do Programa de

Descentralização Progressiva de Ações de Saúde-PDPAS e para fins de atendimento ao Art. 1º e inciso X, Artigo 16 da Portaria Nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao Artigo 228, do Decreto Nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve TORNAR PÚBLICO os extratos de dispensa de licitação em razão de valor.

RATIFICO em 09 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2591, processo SEI nº 00060-00206331/2025-02 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 5312 - GABAPENTINA CAPSULA 300MG, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$117,00.

RATIFICO em 09 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1319, processo SEI nº 00060-00210297/2025-62 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91092 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$377,00.

RATIFICO em 09 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1320, processo SEI nº 00060-00210339/2025-65 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92034 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 7,5, APLICAÇÃO ORAL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$33,80.

RATIFICO em 09 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1323, processo SEI nº 00060-00210231/2025-72 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90028 - LIDOCAINA (CLORIDRATO) GELEIA 2 % BISNAGA 30 G, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$9.900,00.

RATIFICO em 09 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1282, processo SEI nº 00060-00094827/2025-19 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASFISIO COM DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPEUTICOS LTDA - CNPJ: 201.068.993/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002011 - MACA PARA APLICAÇÃO DE REIKI, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$1.047,78.

RATIFICO em 09 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2594, processo SEI nº 00060-00206134/2025-85 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95273 - PLACA PRONTA PARA USO AGAR SANGUE, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.360,00.

RATIFICO em 09 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2594, processo SEI nº 00060-00206134/2025-85 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95277 - PLACA PRONTA PARA USO AGAR MAC CONKEY, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$840,00.

RATIFICO em 09 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2583, processo SEI nº 00060-00189203/2025-89 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10271 - GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.896,00.

RATIFICO em 09 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2583, processo SEI nº 00060-00189203/2025-89 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10272 - GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$6.750,00.

RATIFICO em 09 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2593, processo SEI nº 00060-00209214/2025-92 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90203 - OMEPRAZOL PO INJETAVEL 40 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$11.895,00.

RATIFICO em 09 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2597, processo SEI nº 00060-00208650/2025-44 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/0005-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38971 - BOLSA PARA ESTOMIA PROLAPSO ADULTO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$7.200,00.

RATIFICO em 09 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1325, processo SEI nº 00060-00215366/2025-24 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38382 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$1.047,78.

RATIFICO em 09 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1326, processo SEI nº 00060-00216557/2025-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95046 - ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5 GL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$1.084,80.

RATIFICO em 09 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2280, processo SEI nº 00060-00357465/2024-00 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ESSENCIAL DIST. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.223.524/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90070 - VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE (EQUIVALENTE 250 MG/5 ML ACIDO VALPROICO) FRASCO 100 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 434,70. Retificação do valor publicado no DODF Nº 152, DE 09 DE AGOSTO DE 2024, por diminuição na quantidade entregue.

RATIFICO em 09 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2590, processo SEI nº 00060-00188181/2025-30 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALPHA COMERCIO E ERDIÇÃO LTDA - CNPJ: 08.357.115/0001-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42013 - CADEIRA GIRATÓRIA A ESPALDAR ALTO TELADO COM BRAÇOS E ENCOSTO DE CABEÇA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$35.160,00.

RATIFICO em 09 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2585, processo SEI nº 00060-00164149/2025-69 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SISPACK MEDICAL LTDA - CNPJ: 54.565.478/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08009105 - SELADORA AUTOMÁTICA GRAU CIRÚRGICO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$12.200,00. Retificação da publicação do DODF Nº 78 no dia 28 DE ABRIL DE 2025, pág.80.

RATIFICO em 09 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2578, processo SEI nº 00060-00038420/2025-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ASTEM COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.864.631/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08274 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$2.270,00.

RATIFICO em 09 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2599, processo SEI nº 00060-00202192/2025-30 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MARIANA LOPES VENTURA - CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21721 - CADEADO 30MM, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$208,70.

RATIFICO em 09 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2599, processo SEI nº 00060-00202192/2025-30 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPREMA PAPELARIA E LIVRARIA LTDA - CNPJ: 53.271.558/0001-78, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15789 - CADEADO 40MM, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$391,20.

RATIFICO em 09 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1321, processo SEI nº 00060-00184901/2025-98 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EXCELENCIA SAUDE LTDA - CNPJ: 46.405.095/0001-24, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08112 - TESOURA METZENBAUM CURVA, TAMANHO: 20 CM, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$2.730,00.

RATIFICO em 09 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1329, processo SEI nº 00060-00225036/2025-47 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITTAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P - CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 6202 - FRASCO DE VIDRO COR AMBAR, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$2.351,70.

RATIFICO em 09 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1330, processo SEI nº 00060-00225071/2025-66 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COM E SERV DE EQUIP MED HOSP LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92409 - LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G", para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$3.996,00.

RATIFICO em 09 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2602, processo SEI nº 00060-00214876/2025-84 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 16050 - PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC CONKEY, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$7.260,00.

RATIFICO em 09 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1331, processo SEI nº 00060-00226094/2025-98 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90215 - TENOXICAM PO LIOFILIZADO, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$12.500,00.

RATIFICO em 09 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2595, processo SEI nº 00060-00207735/2025-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MARIANA LOPES VENTURA - CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31311 - KIT PARA TESTES DE SENSIBILIDADE, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$3.220,00.

RATIFICO em 09 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2601, processo SEI nº 00060-00208666/2025-57 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23027 - TUBO DE REPOSIÇÃO PARA GASTROSTOMIA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.107,00.

RATIFICO em 09 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1326, processo SEI nº 00060-00216557/2025-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95046 - ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5 GL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$1.136,40.

RATIFICO em 09 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2596, processo SEI nº 00060-00210277/2025-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90028 - LIDOCAINA (CLORIDRATO) GELEIA 2 % BISNAGA 30 G, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$505,00.

RATIFICO em 09 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1325, processo SEI nº 00060-00215366/2025-24 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38382 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$2.844,00.

RATIFICO em 09 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 016.2025, processo SEI nº 00060-00189807/2025-25 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de 2 MICROSCÓPIOS, patrimônio 355.838 e 355.843, para atender as necessidades do Laboratório Regional do Guará, no valor global de R\$1.400,00.

RATIFICO em 09 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2598, processo SEI nº 00060-00212464/2025-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39251 - CAIXA PLÁSTICA BIN 5 X 10,5 X 10CM, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$498,00.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 12/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00117446/2025-15, PDPAS nº 2330-008270, adjudicada à empresa ALFA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08001380, ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 60.840,00 (sessenta mil oitocentos e quarenta reais)

RATIFICO, em 12/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00124860/2025-81, PDPAS nº 2330-008279, adjudicada à empresa BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 01.085.207/0001-79, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37789, ADAPTADOR RETO PARA SENSOR NEOFLOW PARA BAYBLOG DRAGER VN 500, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 17.138,40 (dezesete mil cento e trinta e oito reais e quarenta centavos)

RATIFICO, em 12/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00124860/2025-81, PDPAS nº 2330-008279, adjudicada à empresa BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 01.085.207/0001-79, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37792, MÁSCARA NASAL SILICONE, NEOMASK PARA BAYLONG DRAGER VN 500, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 14.195,70 (quatorze mil cento e noventa e cinco reais e setenta centavos)

RATIFICO, em 12/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00124860/2025-81, PDPAS nº 2330-008279, adjudicada à empresa BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 01.085.207/0001-79, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37797, FIXADOR CEFÁLICO NEONATAL PARA MÁSCARA, para atender às necessidades do Hospital Regional de

Ceilândia, no valor global de R\$ 27.233,00 (vinte e sete mil duzentos e trinta e três reais)
RATIFICO, em 12/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00124860/2025-81, PDPAS nº 2330-008279, adjudicada à empresa BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 01.085.207/0001-79, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37798, GORRO DESCARTÁVEL NEONATAL PARA FIXAÇÃO BABYFLOW PARA BABYLOG DRAGER VN 500, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais)

RATIFICO, em 12/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00128551/2025-80, PDPAS nº 2330-008268, adjudicada à empresa VS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E RESIDENCIA LTDA. - CNPJ: 14.599.920/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42000199, MESA DE REUNIÃO OVALADA PARA 10 (DEZ) PESSOAS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.544,00 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

RATIFICO, em 12/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00139536/2025-67, PDPAS nº 2330-008258, adjudicada à empresa SALK MEDICAL SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 20.102.529/0001-23, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08357, FOCO CIRÚRGICO DE TETO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais)

RATIFICO, em 12/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00149232/2025-16, PDPAS nº 2330-008261, adjudicada à empresa MISAEL FERNANDES DA SILVA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95487, PIPETA VOLUMETRICA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)

RATIFICO, em 12/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00149284/2025-84, PDPAS nº SERVIÇO Nº 019/2025, adjudicada à empresa ELETROHOSPITALAR COM. E ASSIST. TÉC. LTDA - CNPJ: 00.584.060/0001-07, cujo objeto é o serviço no PASTEURIZADOR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

RATIFICO, em 12/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00149427/2025-58, PDPAS nº 2330-008284, adjudicada à empresa BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é o serviço do item identificado pelo Código SES 39105, REFIL FILTRO BEBEDOURO INDUSTRIAL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.077,00 (um mil setenta e sete reais)

RATIFICO, em 12/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00149737/2025-72, PDPAS nº 2330-008287, adjudicada à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37002, GARRAFA COM BORRIFADOR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 5.798,00 (cinco mil setecentos e noventa e oito reais)

RATIFICO, em 12/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00159978/2025-20, PDPAS nº 2330-008288, adjudicada à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37731, OXITENDA TAMANHO P, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 5.495,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

RATIFICO, em 12/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00159978/2025-20, PDPAS nº 2330-008288, adjudicada à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37733, OXITENDA TAMANHO M, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

RATIFICO, em 12/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00160144/2025-67, PDPAS nº 2330-008294, adjudicada à empresa BRASÍLIA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 30951, ÂNCORA FEITA DE LIGA DE TITÂNIO TI-6AL-4V ELI POR ASTM F 136, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 9.580,00 (nove mil quinhentos e oitenta reais)

RATIFICO, em 12/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00188067/2025-18, PDPAS nº 2330-008300, adjudicada à empresa BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 2219, JOGO DE CHAVES DE FENDA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais)

RATIFICO, em 12/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00188067/2025-18 , PDPAS nº 2330-008300 , adjudicada à empresa BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23156, MALETA PARA FERRAMENTAS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais)

RATIFICO, em 12/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00188067/2025-18 , PDPAS nº 2330-008300 , adjudicada à empresa BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31214, CONJUNTO DE CHAVES TORX, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 124,50 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

RATIFICO, em 12/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00188067/2025-18 , PDPAS nº 2330-008300 , adjudicada à empresa BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31329, JOGO DE CHAVE TIPO CANHÃO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 279,95 (duzentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

RATIFICO, em 12/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00188067/2025-18 PDPAS nº 2330-008300, adjudicada à empresa BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31330, JOGO DE CHAVE ALLEN, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 124,50 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

RATIFICO, em 12/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00188084/2025-47, PDPAS nº 2330-008301, adjudicada à empresa MOISÉS E CAIXETA LTDA. - CNPJ: 37.163.698/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13042, ALICATE UNIVERSAL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais)

RATIFICO, em 12/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00188084/2025-47 , PDPAS nº 2330-008301 , adjudicada à empresa MOISÉS E CAIXETA LTDA. - CNPJ: 37.163.698/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13051, CHAVE DE FENDA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais)

RATIFICO, em 12/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00188084/2025-47 , PDPAS nº 2330-008301, adjudicada à empresa MOISÉS E CAIXETA LTDA. - CNPJ: 37.163.698/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21803, CHAVE DE FENDA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 170,00 (cento e setenta reais)

RATIFICO, em 12/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00188084/2025-47 , PDPAS nº 2330-008301 , adjudicada à empresa MOISÉS E CAIXETA LTDA. - CNPJ: 37.163.698/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24271, CHAVE DE GRIFE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 224,50 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

RATIFICO, em 12/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00189395/2025-23, PDPAS nº 2330-008299, adjudicada à empresa ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 58.750.818/0001-01, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES , PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E BANHO NO LEITO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)

RATIFICO, em 12/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00197528/2025-35, PDPAS nº 2330-008298, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35899, SABONETE LÍQUIDO NEUTRO DE USO INFANTIL / NEONATAL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.554,00 (três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)

RATIFICO, em 12/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00126416/2025-08, PDPAS nº 2330-008253, adjudicada à empresa BIOLOG ENGENHARIA BIOMEDICA LTDA - CNPJ: 00.673.426/0001-06, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31462, UMIDIFICADOR PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais)

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor Administrativo

CANCELAMENTO

A Diretoria Administrativa da Região de Saúde Oeste, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão de valor nº SERVIÇO 007/2025, referente SERVIÇO de MANUTENÇÃO CORRETIVA DE LAVADORAS ULTRASSÔNICAS - processo nº 00060-00034929/2025-85.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 12/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00150404/2025-96, PDPAS nº 3718-000361, adjudicada à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39421, ELETRODO ADESIVO ADULTO DESCARTÁVEL DA MARCA CMOS DRAKE, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 3.318,00 (três mil trezentos e dezoito reais)

RATIFICO, em 12/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00150404/2025-96 , PDPAS nº 3718-000361 , adjudicada à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39422, ELETRODO ADESIVO PEDIÁTRICO DESCARTÁVEL DA MARCA CMOS DRAKE, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 3.318,00 (três mil trezentos e dezoito reais)

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor Administrativo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 12/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00182124/2025-47, PDPAS nº 2430-002922, adjudicada à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25289, AGULHA HIPODERMICA 40 X 1.2 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL., para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)

RATIFICO, em 12/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00189688/2025-19, PDPAS nº 2430-002920, adjudicada à empresa SUPORTE MEDICAL COM. E SERV. DE EQ. MEDICO HOSP. LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34517, COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO D-33, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais)

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PDPAS/HRT, PDPAS/HR SAM E PDPAS/APS - SRSSO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8º do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330, de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 29/04/ à 09/05/2025 (Processo SisMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor e CNPJ, Código SisMateriais, Descritivo, Valor Global):

05/2025, Processo SEI nº 00060-00095903/2025-11, cujo objeto é a aquisição do SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FIBROSCAN NÃO INVASIVO, marca ECHOSENS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no entanto esse certame restou fracassado por preço incompatível à pesquisa de preços.

07/2025, Processo SEI nº 00060-00130140/2025-54, empresa QI MED – ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 11.303.967/0001-69, cujo objeto é a aquisição do SERVIÇO DE REPARO EM 2 CJ DE VIDEO CIRURGIA KARL STORZ, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 53.520,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e vinte reais).

08/2025, Processo SEI nº 00060-00131496/2025-13, empresa MANUTEC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.202.833/0001-29, cujo objeto é a aquisição do SERVIÇO DE REPARO EM AUTOCLAVES COM BARREIRA VERTICAL 500 LITROS, Marca BAUMER, modelo B0110-542P, patrimônios 1.570.610 e 1.570.611, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 21.100,00 (Vinte e um mil e cem reais).

10/2025, Processo SEI nº 00060-00136482/2025-88, empresa SH BIOMÉDICA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - CNPJ: 56.238.861/0001-67, cujo objeto é a aquisição do REPARO EM 04 MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE PARA TRATAMENTO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, MARCA FRESSENIUS patrimônios: 1.569.856, 1.569.858, 1.569.860 e 1.569.861, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 10.689,80 (Dez mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

11/2025, Processo SEI nº 00060-00149489/2025-60, empresa MANUTEC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.202.833/0001-29, cujo objeto é a aquisição do REPARO EM APARELHO DE OSMOSE REVERSA MARCA BAUMER MODELO H60SW SERIE 094400188 220 VOLTS, patrimônios 1.460.567, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

13/2025, Processo SEI nº 00060-00051189/2025-41, cujo objeto é a aquisição do Serviço de REPARO EM 06 (SEIS) MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, MARCA LIFEMED, Chapa Patrimonial 1.584.999, 1.501.201, 1.501.277, 1.470.675, 1.425.899 e 1.425.851, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no entanto, o certame foi concluído por iminente contratação de empresa para manutenção desses monitores pela SES-DF.

2030-007273, Processo SEI nº 00060-00165637/2025-93, empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.- CNPJ: 07.626.776/0001-60, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08009124 – MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PARÂMETROS BÁSICOS COM CAPNOGRAFIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 53.970,00 (Cinquenta e três mil, novecentos e setenta reais).

2030-007281, Processo SEI nº 00060-00187824/2025-28, empresa ESSENCIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPARIA E ENXOVAL HOSPITALAR LTDA.- CNPJ: 59.564.188/0001-43, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08009124 – FIXADOR EXTERNO LINEAR ÚMERO 200 MM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.063,00 (Quatro mil e sessenta e três reais).

2030-007281, Processo SEI nº 00060-00187824/2025-28, empresa ESSENCIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPARIA E ENXOVAL HOSPITALAR LTDA.- CNPJ: 59.564.188/0001-43, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34753 – FIXADOR EXTERNO LINEAR 300 MM PARA FÊMUR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 6.907,10 (Seis mil e novecentos e sete reais e dez centavos).

2030-007282, Processo SEI nº 00060-00189178/2025-33, empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR.- CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34753 – MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 9.135,00 (Nove mil, cento e trinta e cinco reais).

2030-007284, Processo SEI nº 00060-00184851/2025-49, empresa CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 01.640.262/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90843 – FENILEFRINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 % FRASCO CONTA-GOTAS 5 ML (MANIPULADO), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

2030-007285, Processo SEI nº 00060-00201637/2025-64, empresa FULLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 01.640.262/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 26009 – CLIP USO CIRÚRGICO DE TITÂNIO TIPO LT300, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 7.020,00 (Sete mil e vinte reais).

2030-007286, Processo SEI nº 00060-00203753/2025-18, empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23027 – TUBO DE REPOSIÇÃO PARA GASTROSTOMIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.252,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

2030-007287, Processo SEI nº 00060-00214769/2025-56, empresa BRASÍLIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS - CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37603 – CATETER NASAL PEDIÁTRICO, EM SILICONE, TIPO. ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

2030-007288, Processo SEI nº 00060-00220108/2025-60, empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.- CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37738 – CIMETIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML AMPOLA 2 ML (EXCLUSIVO ONCOLOGIA), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.970,00 (Dois mil e novecentos e setenta reais).

2030-007289, Processo SEI nº 00060-00217119/2025-62, empresa MAEVE HOSPITALAR.- CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37399 – LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU 200 ML. UNIDADE DE ESTOQUE/LICITAÇÃO: ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

2030-007292, Processo SEI nº 00060-00226239/2025-51, empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.- CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32771 – PAPILÓTOMO TRIPLO LÚMEN, PONTA AFILADA COM CERCA DE 5 MM DE COMPRIMENTO, FIO DE CORTE COM COMPRIMENTO DE 30 MM, NO MÍNIMO 190 CM DE COMPRIMENTO DE TRABALHO, DIÂMETRO DISTAL DE NO MÍNIMO 5.0 FR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais).

2030-007292, Processo SEI nº 00060-00226239/2025-51, empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.- CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 7261 – PAPILÓTOMO DE PONTA TIPO FACA PARA PRÉ-CORTE COM SISTEMA DE ACESSO DIRETO E PONTA TIPO FACA NO LUGAR DO FIO CORTANTE. 5 FR, 4 MM DE CURVA E CATETER COM 200 CM DE COMPRIMENTO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

2030-007292, Processo SEI nº 00060-00226239/2025-51, empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.- CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32756 – FIO GUIA HIDROFÍLICO BILIAR STANDARD DE 01 PONTA DISTAL RADIOPACA MEDINDO 5.0 CM. APRESENTA REVESTIMENTO APROPRIADO PARA DESLIZAMENTO FÁCIL, LISTRADO EM DUAS CORES PARA VISUALIZAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DO FIO GUIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

2030-007292, Processo SEI nº 00060-00226239/2025-51, empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.- CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35030 – KIT DE PRÓTESE BILIAR EM TEFLON COM DIÂMETRO DE 10 FR E COMPRIMENTO EM TORNO DE 12 CM. Observa-se que deve incluir empurrador da prótese, podendo vir ou não previamente montado, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

2030-007292, Processo SEI nº 00060-00226239/2025-51, empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.- CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35038 – KIT DE PRÓTESE PANCREÁTICA EM TEFLON COM DIÂMETRO DE 5 FR E COMPRIMENTO EM TORNO DE 5 CM. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. DEVE INCLUIR EMPURRADOR DA PRÓTESE, PODENDO VIR OU NÃO PREVIAMENTE MONTADO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.586,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

2730-002952, Processo SEI nº 00060-00196449/2025-15, empresa: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ 21.681.325/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90762 – PROMETAZINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML AMPOLA 2 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.722,00 (Mil, setecentos e vinte dois reais).

2730-002952, Processo SEI nº 00060-00196449/2025-15, empresa: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ 21.681.325/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35039 – KIT DE PRÓTESE PANCREÁTICA EM TEFLON COM DIÂMETRO DE 5 FR E COMPRIMENTO EM TORNO DE 7 CM. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. DEVE INCLUIR EMPURRADOR DA PRÓTESE, PODENDO VIR OU NÃO PREVIAMENTE MONTADO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 4.132,50 (Quatro mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

2730-002952, Processo SEI nº 00060-00196449/2025-15, empresa: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ 21.681.325/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35040 – KIT DE PRÓTESE PANCREÁTICA EM TEFLON COM DIÂMETRO DE 5 FR E COMPRIMENTO EM TORNO DE 9 CM. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. Deve incluir empurrador da prótese, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 4.132,50 (Quatro mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

11/2025, Processo SEI nº 00060-00072726/2025-97, empresa: MEDIC VITALL COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a aquisição do SERVIÇO DE REPARO ELETROCARDIOGRÁFO MARCA EDAN E CARDIOCARE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 2.410,00 (Dois mil, quatrocentos e dez reais).

2730-002953, Processo SEI nº 00060-00199819/2025-68, empresa: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ESPORTIVOS LTDA EPP. CNPJ 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27780 – COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM x 15CM ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.632,00 (Mil, seiscentos e trinta e dois reais).

2730-002953, Processo SEI nº 00060-00199819/2025-68, empresa: DF MEDICAL LTDA. CNPJ 44.656.846/0001-50 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27783 – COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM x 30CM ESTERIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

2730-002954, Processo SEI nº 00060-00215192/2025-08, empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ 12.889.035/0002-93 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90215 – TENOXICAM PO LIOFILIZADO PARA

SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG FRASCO AMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).

2730-002955, Processo SEI nº 00060-00210404/2025-52, empresa: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ 21.681.325/0001-57 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90611 – HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5000 UI/0,25 ML AMPOLA 0,25 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais).

2730-002956, Processo SEI nº 00060-00218614/2025-99, empresa: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA SA. CNPJ 01.571.702/0001-98 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10271 – GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 5.390,00 (Cinco mil, trezentos e noventa reais).

2730-002957, Processo SEI nº 00060-00218942/2025-95, empresa: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 35.472.743/0001-49 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 6542 – MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (EQUIVALENTE A N95), para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais).

2730-002958, Processo SEI nº 00060-00217635/2025-97, empresa: VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACÊUTICA E COMERCIO LTDA. CNPJ 05.155.425/0001-93 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90556 – FOSFATO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MEQ/ML AMPOLA 10, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.221,00 (Mil, duzentos e vinte e um reais).

2730-002959, Processo SEI nº 00060-00200936/2025-81, empresa: J&M MARIANA LOPES VENTURA. CNPJ 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35773 – PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E BANHO NO LEITO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 27.597,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais).

2/2025, Processo SEI nº 00060-00046798/2025-89, cujo objeto é a aquisição do SERVIÇO DE REPARO AUTOCLAVES – LOTE 2 MARCA: DIGITALE, PATRIMONIO 00000.999.810, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no entanto houve a desistência da execução do serviço em 09/04/2025, pois o parecer do NECFM – desaprovou as propostas. Oportunamente será aberto um novo processo.

2/2025, Processo SEI nº 00060-00046798/2025-89, cujo objeto é a aquisição do SERVIÇO DE REPARO AUTOCLAVES – LOTE 3 MARCA: SERCON PATRIMÔNIOS 00001.260.537 E 00001.155.078, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no entanto houve a desistência de execução. Há contrato vigente para esses equipamentos.

2800-000908, Processo SEI nº 00060-00188115/2025-60, empresa: MEDIHOSP DISTRIBUIDORA. CNPJ 22.949.063/0001-21 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35775 – CURATIVO NÃO ADERENTE COM PETROLATUM 7,6 CM X 7,6 CM, ESTÉRIL, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 17.208,00 (Dezessete mil, duzentos e oito reais).

2800-000908, Processo SEI nº 00060-00188115/2025-60, empresa: ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 30.337.889/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91137 – CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 10 CM, ESTÉRIL, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 14.560,00 (Quatorze mil, quinhentos e sessenta reais).

2800-000908, Processo SEI nº 00060-00188115/2025-60, empresa: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 09.034.672/0003-54 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36552 – CURATIVO ANTisséptico CIRCULAR PRONTO PARA USO, ESTÉRIL, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

2800-000908, Processo SEI nº 00060-00188115/2025-60, empresa: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 09.034.672/0003-54 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35782 – CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 19,5 CM, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 62.720,82 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos).

2800-000911, Processo SEI nº 00060-00203536/2025-28, empresa: ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 30.337.889/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27780–COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM x 15CM ESTÉRIL, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 9.520,00 (Nove mil, quinhentos e vinte reais).

2800-000911, Processo SEI nº 00060-00203536/2025-28, empresa: ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 30.337.889/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27783–COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM x 30CM ESTÉRIL, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 12.360,00 (Doze mil, trezentos e sessenta reais).

PAULO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-SES/SRSSU/DA, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00025014/2025-89, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor: Cotação, Processo SEI, Fornecedor Vencedor(Código SisMateriais), CNPJ Fornecedor, Código SisMateriais Produto, Descritivo Reduzido, Valor: 052/2025, 00060-00105673/2025-06, MAEVE 0003 (705426), 09.034.672/0003-54, 63295, TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, R\$ 515,00; .220/2024, 00060-00235959/2024-26, FUNDO DE SAÚDE Cancelado devolução ao erário (00000), 12.116.247/0001-57, SEG05, 1.051.547 - CONserto SERRA ELÉTRICA PARA GESSO, R\$ 320,00; 175/2025, 00060-00207365/2025-14, SARA MEDICAL (704567), 41.551.247/0001-83, 90100, AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, R\$ 189,00; 175/2025, 00060-00207365/2025-14, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 90111, MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 15 MG AMPOLA 3 ML, R\$ 1.050,00; 182/2025, 00060-00222650/2025-57, QUALITY MED (704634), 40.760.938/0001-24, 38699, ABSORVENTE HIGIÊNICO, R\$ 5.500,00; 188/2025, 00060-00225558/2025-49, ETICA (703252), 28.685.008/0001-58, 35888, CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL, R\$ 380,00; 188/2025, 00060-00225558/2025-49, ALFA (703521), 30.337.889/0001-68, 91137, CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 10 CM, R\$ 3.360,00; 188/2025, 00060-00225558/2025-49, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 91139, CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 20 CM, R\$ 6.720,00; 188/2025, 00060-00225558/2025-49, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 92034, TUBO ENDOTRAQUEAL, R\$ 718,00;

LOYANI KATRINA CABRAL IPAC

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025 - UASG 926334

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, torna pública a homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025 conduzida nos termos do art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto desta compra direta é a contratação de prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, para inscrição de 05 (cinco) servidores da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) no Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios. Processo 00063-00001454/2025-66. Item 01: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA, CNPJ nº 09.094.300/0001-51, valor total de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no site: www.fhb.df.gov.br, ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

OSNEI OKUMOTO

Presidente

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 - UASG 926334

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Resultado de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 90011/2025 - UASG 926334, publicado no DODF nº 86, de 12 de maio de 2025, página 83, ONDE SE LÊ: "...A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado final de julgamento do pregão eletrônico nº 90011/2025 cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais...", LEIA-SE: "...A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado final de julgamento do pregão eletrônico nº 90011/2024 cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais...". Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no site www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte - SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

OSNEI OKUMOTO

Presidente

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica sobre a publicação do Processo de inexigibilidade a seguir:

1) EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025 - LAVADOR DO CATETER 36 CANAIS - 04016-00059646/2025-41;

Dúvidas referentes ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

EDITAIS Nº 3018/2024, 6145/2025, 5820/2025, 6206/2025 e 6256/2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação do Processos de Compras a seguir:

1) EDITAL Nº 3018/2024 - CAIXA PARA ARQUIVAMENTO DE BLOCOS DE PARAFINA - REPUBLICAÇÃO - PROCESSO SEI 04016-00051373/2025-97;

2) EDITAL Nº 6145/2025 - MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI 04016-00026285/2025-57;

3) EDITAL Nº 5820/2025 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - PROCESSO SEI 04016-00017672/2025-01;

4) EDITAL Nº 6206/2025 - OXIMETRO DE DEDO - PROCESSO SEI 04016-00044534/2025-96; e

5) EDITAL Nº 6256/2025 - LUVAS - PROCESSO SEI 04016-00040416/2025-17.

Período de acolhimento de propostas de 13/05/2025 até 20/05/2025 às 23h55 - horário local.

A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br / compras.medicamentos@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL Nº 13, DE 12 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e em atenção ao Decreto nº 47.210, de 9 de maio de 2025, torna público o Processo Seletivo de estudantes do Ensino Médio regular e do Ensino Médio integrado ou concomitante à Educação Profissional e Tecnológica (EPT), para participação em vivência acadêmica internacional, por meio do Programa Pontes para o Mundo 2025. O Programa é uma ação do Governo do Distrito Federal, executada pela Secretaria de Estado de Educação (SEE), com o objetivo de fortalecer a EPT e o Ensino Médio, proporcionando experiências acadêmicas internacionais para estudantes da rede pública do DF. A vivência acadêmica será realizada em instituições educacionais de países de língua inglesa (Inglaterra, País de Gales, Escócia e Irlanda do Norte), com duração de treze a dezesseis semanas. A íntegra do Edital nº 13, de 12 de maio de 2025, com as normas e os requisitos para participação no processo seletivo, está disponível no site oficial da SEEDF: www.educacao.df.gov.br. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial, nas Secretarias Escolares das unidades de ensino da rede pública do Distrito Federal, no período de 13 a 22 de maio de 2025.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 01, DE 12 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Edital de Chamamento destinado à recepção de doação de acesso à plataforma digital de provas de nível de competência em Língua Inglesa, sem encargos ou ônus para a Administração Pública, consoante os termos do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, e da Instrução Normativa nº 6, de 12 de agosto de 2019.

1. DO OBJETO

1.1. A presente seleção tem por objeto a doação, por parte de pessoas físicas ou jurídicas, de acesso à plataforma digital de avaliação do nível de competência em Língua Inglesa, abrangendo as quatro habilidades (leitura, escrita, audição e fala), para avaliação dos estudantes matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal, beneficiados na primeira fase do Programa Pontes para o Mundo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

1.2. A plataforma digital deverá oferecer:

- acesso gratuito por um período mínimo de três meses;
- testes de competência em Língua Inglesa, na modalidade on-line, englobando as quatro habilidades (leitura, escrita, audição e fala);
- duração dos testes de no mínimo de sessenta minutos e no máximo de noventa minutos;
- geração de relatórios individuais de desempenho, incluindo a média geral do participante;

e) acesso on-line de fácil utilização, com avaliação segura;

f) suporte técnico durante todo o período de uso.

2. DOS INTERESSADOS

2.1. Poderão participar deste Chamamento Público pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que apresentem documentação comprobatória e atendam às normas legais previstas neste Edital.

2.2. É vedado o recebimento de doações de pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Pública, ou condenadas nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, bem como aquelas em recuperação judicial, falência, ou dissolvidas.

3. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

3.1. A SEEDF constituirá uma comissão composta por quatro servidores públicos efetivos, designados por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), que será responsável pela análise, avaliação e pelo julgamento das propostas.

3.2. A composição da comissão será de um representante da:

- Diretoria de Ensino Médio da Subsecretaria de Educação Básica (Diem/Subeb);
- Diretoria de Educação Profissional (Diep/Subeb);
- Subsecretaria da Administração Geral (Suag);
- Assessoria Jurídica-Legislativa (AJL).

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1. As propostas deverão ser enviadas por e-mail para pontesparaomundo@se.df.gov.br, no prazo de até oito dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital no DODF.

4.2. Os interessados deverão apresentar a seguinte documentação no ato da inscrição:

- Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida;
- Proposta detalhada (Anexo II);
- cópia do RG e CPF do doador ou do representante legal;
- comprovante de endereço;
- comprovante de inscrição estadual e CNPJ, se for pessoa jurídica;
- documentos de registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;
- documentos fiscais ou declaração de propriedade legítima do objeto;
- Declaração de valor estimado de mercado dos serviços ofertados, se aplicável.

4.3. A validade da documentação será verificada na data de assinatura do Termo de Doação.

5. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação das propostas será realizada com base na soma de pontos, totalizando 100 pontos, distribuídos nos seguintes critérios:

5.1.1. Documentação (40 pontos):

a) análise da conformidade dos documentos apresentados com os requisitos estabelecidos.

5.1.2. Qualidade da Proposta (30 pontos):

- clareza, detalhamento e viabilidade da proposta;
- alinhamento com os objetivos do Edital e conformidade com os critérios de elegibilidade.

5.1.3. Prazo (20 pontos):

a) verificação do envio dentro do prazo máximo de oito dias úteis após a publicação deste Edital.

5.1.4. Legalidade e Transparência (10 pontos):

- comprovação da propriedade legítima do objeto;
- conformidade com a legislação vigente.

5.2. A proposta que obtiver a maior pontuação será considerada a vencedora neste Chamamento Público, sendo, portanto, a mais adequada para a doação.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A comissão avaliará as propostas e documentos, classificando-as de acordo com os critérios estabelecidos no item 5 deste Edital.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

7.1. O resultado parcial será divulgado no DODF, no prazo de até dois dias úteis após o encerramento do prazo previsto no item 4.1 deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os interessados considerados desclassificados terão o prazo de 24 horas, a contar da publicação do resultado parcial no DODF, para apresentar recurso contra o referido resultado.

8.2. Caso o prazo previsto no item 8.1 coincida com feriado ou final de semana (sábado ou domingo), o prazo será prorrogado até o próximo dia útil subsequente.

8.3. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: pontesparaomundo@se.df.gov.br.

9. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

9.1. A comissão julgará os recursos apresentados no prazo de 24 horas, a contar do término do prazo previsto no item 8.1.

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após o julgamento dos recursos, a comissão divulgará, por meio de publicação no DODF, o resultado final dos classificados selecionados para a formalização do Termo de Doação, no prazo de 24 horas, a partir do encerramento do julgamento dos recursos.

10.2. Em caso de empate entre os classificados, será realizado sorteio público no dia seguinte à publicação do resultado final, para definição do(s) interessado(s) credenciado(s) para a celebração do Termo de Doação.

10.3. O sorteio será realizado presencialmente na sede da SEEDF, às 15h, com a presença dos integrantes da comissão e dos interessados neste Chamamento Público.

10.4. Decididos os recursos, realizado o sorteio, se necessário, e constatada a regularidade de todos os atos, a comissão publicará no DODF e no site oficial da SEEDF a homologação do resultado final, autorizando a celebração do Termo de Doação.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. Serão desclassificados os interessados, nos seguintes casos:

11.1.1. inobservância do prazo de inscrição: envio da proposta ou documentação após o prazo de oito dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital no DODF;

11.1.2. documentação incompleta ou irregular exigida no item 4.2;

11.1.3. documentação inválida ou inconsistente na data de assinatura do Termo de Doação;

11.1.4. doações de pessoas jurídicas impedidas ou inidôneas: pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas, impedidas de contratar com a Administração Pública, condenadas nos termos da Lei nº 12.846, de 2013, ou em recuperação judicial, falência ou dissolvidas, conforme o item 2.2;

11.1.5. proposta que não atenda aos critérios de avaliação de qualidade ou conformidade;

11.1.6. desatendimento ao critério de prazo na submissão;

11.1.7. falta de comprovação da propriedade legítima do objeto;

11.1.8. conformidade com a legislação vigente: propostas ou documentos que apresentem irregularidades legais ou que não estejam em conformidade com as normativas vigentes, levando à desclassificação por critérios de legalidade e transparência;

11.1.9. recursos apresentados fora do prazo ou de forma inadequada;

11.1.10. situações que possam comprometer a transparência ou legalidade do processo: qualquer irregularidade ou tentativa de fraude, como documentos falsificados ou informações falsas na documentação ou proposta.

12. DO TERMO DE DOAÇÃO

12.1. O termo de doação será disponibilizado eletronicamente, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para assinatura do interessado, no prazo de até cinco dias úteis após a homologação.

12.2. A assinatura pelo interessado vencedor deverá ocorrer em até três dias úteis, sob pena de cancelamento da proposta.

12.3. O período mínimo de vigência do termo será de três meses, podendo ser renovado por mútuo acordo.

13. DO CRONOGRAMA

13.1 O presente Edital de Chamamento Público seguirá o seguinte cronograma:

Ações	Período
Inscrição e apresentação da proposta e dos documentos.	Prazo de oito dias úteis, a contar da publicação deste edital de Chamamento no DODF.
Resultado parcial.	Prazo de dois dias após findar o prazo do item 4.1.
Apresentação de recurso do resultado parcial.	Prazo de 24 horas para o interessado apresentar o recurso, a contar da publicação do resultado parcial no DODF.
Prazo de análise do recurso do resultado parcial.	Prazo de 24 horas, a contar do final do prazo previsto no item 8.1.
Homologação do Resultado Final.	Prazo de 24 horas, a contar do final do prazo de julgamento do recurso (item 9.1).
Disponibilização do Termo de Doação para o vencedor.	Prazo de até cinco dias úteis após a homologação do Resultado Final.
Assinatura do Termo de Doação pelo interessado vencedor.	Prazo de até três dias úteis.

14. DO DESCREDENCIAMENTO E DA RESCISÃO

14.1. O descumprimento das condições poderá ensejar o descredenciamento e a rescisão do Termo de Doação.

14.2. O interessado poderá solicitar o descredenciamento com antecedência mínima de trinta dias.

14.3. A SEEDF poderá revogar o Termo de Doação por interesse público, sem direito a indenizações.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As propostas podem ser apresentadas a qualquer tempo, desde que dentro do prazo previsto.

15.2. As comunicações serão feitas preferencialmente por e-mail pontesparaomundo@se.df.gov.br.

15.3. A participação implica concordância com os termos deste Edital.

15.4. A falsidade ou inverdade nos documentos implicará na desclassificação ou rescisão, além de sanções legais.

15.5. A SEEDF reserva-se ao direito de suspender ou cancelar o Chamamento, total ou parcialmente, a qualquer momento.

15.6 É fundamental que os interessados atendam rigorosamente às exigências e aos prazos estabelecidos para evitar a desclassificação durante o processo de avaliação.

HÉLVIA MIRIDAN FRAGA PARANAGUÁ

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO PROPONENTE

Nome completo ou razão social

Pessoa física ou jurídica

Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

Nome do representante legal (se pessoa jurídica)

Endereço completo

CEP.

Cidade/Estado

E-mail

Telefone

Brasília/DF, XX de XXX de 2025.

(Nome completo do doador ou representante legal)

(Assinatura)

(Cargo ou função, se pessoa jurídica)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE DOAÇÃO

De acordo com o Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, a presente proposta tem por finalidade formalizar a doação de serviços à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), atendendo aos requisitos estabelecidos na legislação vigente.

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOADOR

- Nome completo ou razão Social:

- Pessoa física ou jurídica:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ):

- Nome do representante legal (se pessoa jurídica):

- Endereço completo:

- Cidade:

- Estado:

- CEP.:

- E-mail:

- Telefone:

2. DESCRIÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS A SEREM DOADOS

- Natureza do bem ou serviço:

- Características específicas:

- Quantidade:

- Período de disponibilização (se aplicável):

- Outras especificações pertinentes:

3. VALOR ESTIMADO

- Valor de mercado atualizado dos bens ou serviços ofertados (em moeda corrente):

4. DECLARAÇÕES DO DOADOR

- Declaração de que o bem ou serviço a ser doado está em condições de uso ou execução, conforme o caso.

- Declaração de que não existem demandas administrativas ou judiciais relacionadas ao bem ou serviço a serem doados, ou, se houver, relação detalhada destas.

- Declaração de que o doador está ciente de que a doação não gera obrigação de pagamento ou contraprestação por parte do órgão ou entidade pública.

5. ANEXOS

- Capturas de tela, documentos ou outras evidências que comprovem a interface, funcionalidades ou características do serviço ou bem a serem doados, quando aplicável.

- Outros documentos que julgar pertinentes à proposta.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e assumo a responsabilidade pela veracidade destas.

Brasília/DF, XX de XXX de 2025.

(Nome completo do doador ou representante legal)

(Assinatura)

(Cargo ou função, se pessoa jurídica)

ANEXO III

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente Termo de Doação, de um lado, a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEEDF), com sede no Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000 - Asa Norte, CEP.: 70716-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, neste ato representada pela Secretária de Estado, a Senhora HÉLVIA MIRIDAN FRAGA PARANAGUÁ, doravante denominada DONATÁRIA, e, de outro lado, a [Razão Social ou Nome do Donatário], inscrita no CNPJ/CPF sob o nº [informar], com sede na [endereço completo], neste ato representada pelo representante legal [Nome completo], doravante denominada DOADORA, têm entre si, de forma justa e acordada, o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA DOAÇÃO

1.1. A DOADORA se compromete a doar à DONATÁRIA, sem ônus ou encargos para a Administração Pública, o acesso à plataforma digital de prova de nível de competência em Língua Inglesa, abrangendo as quatro habilidades (leitura, escrita, audição e fala), para avaliar a competência linguística dos estudantes regularmente matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal, contemplados na primeira fase do Programa Pontes para o Mundo, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº [informar].

1.2. Consta, no referido Edital, que a plataforma digital deverá contemplar:

- I - acesso gratuito à plataforma por um período mínimo de três meses;
- II - testes de competência em Língua Inglesa, avaliando as quatro habilidades (leitura, escrita, audição e fala);
- III - geração de relatórios individuais de desempenho, incluindo a média geral do participante;
- IV - o fácil acesso on-line e proporcionar uma avaliação segura;
- V - suporte técnico durante o período de utilização.

1.3. O aviso de abertura do Chamamento Público será publicado no sítio eletrônico da SEEDF e no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DO OBJETO

2.1. A DOADORA se compromete a entregar à DONATÁRIA os serviços descritos na CLÁUSULA 1 deste Termo e no Edital de Chamamento Público nº [informar], de acordo com as condições e prazos estabelecidos, sendo a doação formalizada por meio deste Termo.

2.2. O recebimento do serviço será formalizado pela SEEDF por meio de processo devidamente autuado, no qual constará a relação de todos os serviços recebidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá à DONATÁRIA:

- I - fornecer os dados, as informações e o apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
- II - exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- III - proporcionar todas as facilidades indispensáveis à adequada execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do DOADOR nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
- IV - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo DOADOR;
- V - comunicar ao DOADOR qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

3.2. Caberá ao DOADOR:

- I - executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares da DONATÁRIA;
- II - cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
- III - obedecer ao prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
- IV - manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
- V - acatar as orientações da DONATÁRIA, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
- VI - observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
- VII - responsabilizar-se por quaisquer ônus que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;
- VIII - responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente Termo de Doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL

5.1. Não haverá vínculo trabalhista, fiscal, previdenciário ou civil entre as partes ou seus funcionários, no âmbito da execução deste Termo de Doação; cada entidade manterá sua relação jurídica própria.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Doação tem vigência pelo período mínimo de três meses, contados a partir da data da assinatura deste documento, podendo ser renovado por acordo entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As partes reconhecem que não há contrapartida financeira por parte da SEEDF ou do Governo do Distrito Federal neste ato.

7.2. Ambas as partes comprometem-se a manter sigilo sobre informações confidenciais, nos termos da Lei nº 12.965, de 2014 (Marco Civil da Internet) e da Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD).

7.3. Este Termo poderá ser rescindido a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio de trinta dias, sem que isso gere encargos ou obrigações para as partes além daquelas já estabelecidas até o momento da rescisão.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, conforme a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. A DONATÁRIA será responsável por publicar, por extrato, este instrumento em órgão de imprensa oficial, conforme parágrafo 2º do artigo 20 do Decreto nº 9.764, de 2019.

Por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo de Doação, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Brasília/DF, [dia], de [mês] de 2025

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal
DONATÁRIA

DOADOR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02, DE 12 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Edital de Chamamento destinado à recepção de doação de acesso à plataforma digital educacional de conteúdo preparatório para o Programa de Avaliação Seriada (PAS) da Universidade de Brasília (UnB), sem encargos ou ônus para a Administração Pública, consoante os termos do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, e da Instrução Normativa nº 6, de 12 de agosto de 2019.

1. DO OBJETO

1.1. A presente seleção tem por objeto a doação, por parte de pessoas físicas ou jurídicas, de acesso à plataforma digital educacional de conteúdo preparatório para o Programa de Avaliação Seriada (PAS) da Universidade de Brasília (UnB), com a finalidade de beneficiar os estudantes participantes do Programa Pontes para o Mundo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

1.2. A plataforma digital doada deverá oferecer:

I - acesso gratuito via internet, mediante login e senha, por um período mínimo de oito meses a partir da assinatura do Termo de Doação;

II - conteúdos específicos voltados para o PAS/UnB, preferencialmente organizados por etapas de ensino;

III - relatórios de utilização e desempenho acessíveis à equipe pedagógica da SEEDF;

IV - aulas gravadas voltadas para o preparo do PAS;

V - capacitação inicial dos estudantes para o uso adequado da plataforma;

VI - suporte técnico-pedagógico durante todo o período de acesso.

2. DOS INTERESSADOS

2.1. Poderão participar deste Chamamento Público pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que apresentem documentação comprobatória e atendam às normas legais previstas neste Edital.

2.2. É vedado o recebimento de doações de pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Pública, ou condenadas nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, bem como aquelas em recuperação judicial, falência, ou dissolvidas.

3. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

3.1. A SEEDF constituirá uma comissão composta por quatro servidores públicos efetivos, designados por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), que será responsável pela análise, avaliação e pelo julgamento das propostas.

3.2. A composição da comissão será de um representante da:

a) Diretoria de Ensino Médio da Subsecretaria de Educação Básica (Diem/Subeb);

b) Diretoria de Educação Profissional (Diep/Subeb);

c) Subsecretaria da Administração Geral (Suag);

d) Assessoria Jurídica-Legislativa (AJL).

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1. As propostas deverão ser enviadas por e-mail para pontesparaomundo@se.df.gov.br, no prazo de até oito dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital no DODF.

4.2. Os interessados deverão apresentar a seguinte documentação no ato da inscrição:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida;

b) Proposta detalhada (Anexo II);

c) cópia do RG e CPF do doador ou do representante legal;

d) comprovante de endereço;

e) comprovante de inscrição estadual e CNPJ, se for pessoa jurídica;

f) documentos de registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;

g) documentos fiscais ou declaração de propriedade legítima do objeto;

h) Declaração de valor estimado de mercado dos serviços ofertados, se aplicável.

4.3. A validade da documentação será verificada na data de assinatura do Termo de Doação.

5. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação das propostas será realizada com base na soma de pontos, totalizando 100 pontos, distribuídos nos seguintes critérios:

5.1.1. Documentação (40 pontos):

a) análise da conformidade dos documentos apresentados com os requisitos estabelecidos.

- 5.1.2. Qualidade da Proposta (30 pontos):
- a) clareza, detalhamento e viabilidade da proposta;
 - b) alinhamento com os objetivos do Edital e conformidade com os critérios de elegibilidade.
- 5.1.3. Prazo (20 pontos):
- a) verificação do envio dentro do prazo máximo de oito dias úteis após a publicação deste Edital.
- 5.1.4. Legalidade e Transparência (10 pontos):
- a) comprovação da propriedade legítima do objeto;
 - b) conformidade com a legislação vigente.
- 5.2. A proposta que obtiver a maior pontuação será considerada a vencedora neste Chamamento Público, sendo, portanto, a mais adequada para a doação.
- 6. DA AVALIAÇÃO**
- 6.1. A comissão avaliará as propostas e documentos, classificando-as de acordo com os critérios estabelecidos no item 5 deste Edital.
- 7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL**
- 7.1. O resultado parcial será divulgado no DODF, no prazo de até dois dias úteis após o encerramento do prazo previsto no item 4.1 deste Edital.
- 8. DOS RECURSOS**
- 8.1. Os interessados considerados desclassificados terão o prazo de 24 horas, a contar da publicação do resultado parcial no DODF, para apresentar recurso contra o referido resultado.
- 8.2. Caso o prazo previsto no item 8.1 coincida com feriado ou final de semana (sábado ou domingo), o prazo será prorrogado até o próximo dia útil subsequente.
- 8.3. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: pontesparaomundo@se.df.gov.br.
- 9. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS**
- 9.1 A comissão julgará os recursos apresentados no prazo de 24 horas, a contar do término do prazo previsto no item 8.1.
- 10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**
- 10.1. Após o julgamento dos recursos, a comissão divulgará, por meio de publicação no DODF, o resultado final dos classificados selecionados para a formalização do Termo de Doação, no prazo de 24 horas, a partir do encerramento do julgamento dos recursos.
- 10.2. Em caso de empate entre os classificados, será realizado sorteio público no dia seguinte à publicação do resultado final, para definição do(s) interessado(s) credenciado(s) para a celebração do Termo de Doação.
- 10.3. O sorteio será realizado presencialmente na sede da SEEDF, às 15h, com a presença dos integrantes da comissão e dos interessados neste Chamamento Público.
- 10.4. Decididos os recursos, realizado o sorteio, se necessário, e constatada a regularidade de todos os atos, a comissão publicará no DODF e no site oficial da SEEDF a homologação do resultado final, autorizando a celebração do Termo de Doação.
- 11. DA DESCLASSIFICAÇÃO**
- 11.1. Serão desclassificados os interessados, nos seguintes casos:
- 11.1.1. inobservância do prazo de inscrição: envio da proposta ou documentação após o prazo de oito dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital no DODF;
 - 11.1.2. documentação incompleta ou irregular exigida no item 4.2;
 - 11.1.3. documentação inválida ou inconsistente na data de assinatura do Termo de Doação;
 - 11.1.4. doações de pessoas jurídicas impedidas ou inidôneas: pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas, impedidas de contratar com a Administração Pública, condenadas nos termos da Lei nº 12.846, de 2013, ou em recuperação judicial, falência ou dissolvidas, conforme o item 2.2;
 - 11.1.5. proposta que não atenda aos critérios de avaliação de qualidade ou conformidade;
 - 11.1.6. desatendimento ao critério de prazo na submissão;
 - 11.1.7. falta de comprovação da propriedade legítima do objeto;
 - 11.1.8. conformidade com a legislação vigente: propostas ou documentos que apresentem irregularidades legais ou que não estejam em conformidade com as normativas vigentes, levando à desclassificação por critérios de legalidade e transparência;
 - 11.1.9. recursos apresentados fora do prazo ou de forma inadequada;
 - 11.1.10. situações que possam comprometer a transparência ou legalidade do processo: qualquer irregularidade ou tentativa de fraude, como documentos falsificados ou informações falsas na documentação ou proposta.
- 12. DO TERMO DE DOAÇÃO**
- 12.1. O termo de doação será disponibilizado eletronicamente, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para assinatura do interessado, no prazo de até cinco dias úteis após a homologação.
- 12.2. A assinatura pelo interessado vencedor deverá ocorrer em até três dias úteis, sob pena de cancelamento da proposta.
- 12.3. O período mínimo de vigência do termo será de três meses, podendo ser renovado por mútuo acordo.
- 13. DO CRONOGRAMA**
- 13.1 O presente Edital de Chamamento Público seguirá o seguinte cronograma:

Ações	Período
Inscrição e apresentação da proposta e dos documentos.	Prazo de oito dias úteis, a contar da publicação deste edital de Chamamento no DODF.
Resultado parcial.	Prazo de dois dias após findar o prazo do item 4.1.

Apresentação de recurso do resultado parcial.	Prazo de 24 horas para o interessado apresentar o recurso, a contar da publicação do resultado parcial no DODF.
Prazo de análise do recurso do resultado parcial.	Prazo de 24 horas, a contar do final do prazo previsto no item 8.1.
Homologação do Resultado Final.	Prazo de 24 horas, a contar do final do prazo de julgamento do recurso (item 9.1).
Disponibilização do Termo de Doação para o vencedor.	Prazo de até cinco dias úteis após a homologação do Resultado Final.
Assinatura do Termo de Doação pelo interessado vencedor.	Prazo de até três dias úteis.

14. DO DESCREDENCIAMENTO E DA RESCISÃO

- 14.1. O descumprimento das condições poderá ensejar o descredenciamento e a rescisão do Termo de Doação.
 - 14.2. O interessado poderá solicitar o descredenciamento com antecedência mínima de trinta dias.
 - 14.3. A SEEDF poderá revogar o Termo de Doação por interesse público, sem direito a indenizações.
- 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 15.1. As propostas podem ser apresentadas a qualquer tempo, desde que dentro do prazo previsto.
 - 15.2. As comunicações serão feitas preferencialmente por e-mail pontesparaomundo@se.df.gov.br.
 - 15.3. A participação implica concordância com os termos deste Edital.
 - 15.4. A falsidade ou inverdade nos documentos implicará na desclassificação ou rescisão, além de sanções legais.
 - 15.5. A SEEDF reserva-se ao direito de suspender ou cancelar o Chamamento, total ou parcialmente, a qualquer momento.
 - 15.6 É fundamental que os interessados atendam rigorosamente às exigências e aos prazos estabelecidos para evitar a desclassificação durante o processo de avaliação.

HÉLVIA MIRIDAN FRAGA PARANAGUÁ

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
DADOS DO PROPONENTE**

Nome completo ou razão social
 Pessoa física ou jurídica
 Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
 Nome do representante legal (se pessoa jurídica)
 Endereço completo
 CEP.
 Cidade/Estado
 E-mail
 Telefone

Brasília/DF, XX de XXX de 2025.

(Nome completo do doador ou representante legal)
 (Assinatura)
 (Cargo ou função, se pessoa jurídica)

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE DOAÇÃO**

- De acordo com o Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, a presente proposta tem por finalidade formalizar a doação de serviços à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), atendendo aos requisitos estabelecidos na legislação vigente.
- 1. IDENTIFICAÇÃO DO DOADOR**
- Nome completo ou razão Social:
 - Pessoa física ou jurídica:
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ):
 - Nome do representante legal (se pessoa jurídica):
 - Endereço completo:
 - Cidade:
 - Estado:
 - CEP.:
 - E-mail:
 - Telefone:
- 2. DESCRIÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS A SEREM DOADOS**
- Natureza do bem ou serviço:
 - Características específicas:
 - Quantidade:
 - Período de disponibilização (se aplicável):
 - Outras especificações pertinentes:
- 3. VALOR ESTIMADO**
- Valor de mercado atualizado dos bens ou serviços ofertados (em moeda corrente):
- 4. DECLARAÇÕES DO DOADOR**
- Declaração de que o bem ou serviço a ser doado está em condições de uso ou execução, conforme o caso.

- Declaração de que não existem demandas administrativas ou judiciais relacionadas ao bem ou serviço a serem doados, ou, se houver, relação detalhada destas.

- Declaração de que o doador está ciente de que a doação não gera obrigação de pagamento ou contraprestação por parte do órgão ou entidade pública.

5. ANEXOS

- Capturas de tela, documentos ou outras evidências que comprovem a interface, funcionalidades ou características do serviço ou bem a serem doados, quando aplicável.

- Outros documentos que julgar pertinentes à proposta.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e assumo a responsabilidade pela veracidade destas.

Brasília/DF, XX de XXX de 2025.

(Nome completo do doador ou representante legal)

(Assinatura)

(Cargo ou função, se pessoa jurídica)

ANEXO III

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente Termo de Doação, de um lado, a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEEDF), com sede no Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000 - Asa Norte, CEP.: 70716-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, neste ato representada pela Secretária de Estado, a Senhora HÉLVIA MIRIDAN FRAGA PARANAGUÁ, doravante denominada DONATÁRIA, e, de outro lado, a [Razão Social ou Nome do Donatário], inscrita no CNPJ/CPF sob o nº [informar], com sede na [endereço completo], neste ato representada pelo representante legal [Nome completo], doravante denominada DOADORA, têm entre si, de forma justa e acordada, o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA DOAÇÃO

1.1. A DOADORA compromete-se a doar à DONATÁRIA, sem quaisquer ônus ou encargos para a Administração Pública, o acesso à plataforma digital educacional, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº [informar], destinada ao uso dos estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal beneficiados com o intercâmbio de 17 semanas na Inglaterra, no âmbito do Programa Pontes para o Mundo.

1.2. A plataforma digital doada deverá oferecer:

I - Acesso gratuito via internet, mediante login e senha, por um período mínimo de oito meses a partir da assinatura do Termo de Doação;

II - conteúdos específicos voltados para o PAS/UnB, preferencialmente organizados por etapas de ensino;

III - relatórios de utilização e desempenho acessíveis à equipe pedagógica da SEEDF;

IV - aulas gravadas voltadas para o preparo do PAS;

V - capacitação inicial dos estudantes para o uso adequado da plataforma;

VI - suporte técnico-pedagógico durante todo o período de acesso.

1.3. O aviso de abertura do Chamamento Público será publicado no sítio eletrônico da SEEDF e no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DO OBJETO

2.1. O DOADOR se compromete a entregar à DONATÁRIA os serviços descritos na CLÁUSULA 1 deste Termo e no Edital de Chamamento Público nº [informar], de acordo com as condições e os prazos estabelecidos, sendo a doação formalizada por meio deste Termo.

2.2. O recebimento do serviço será formalizado pela SEEDF por meio de processo devidamente autuado, no qual constará a relação de todos os serviços recebidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá à DONATÁRIA:

I - fornecer os dados, as informações e o apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;

II - exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;

III - proporcionar todas as facilidades indispensáveis à adequada execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do DOADOR nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;

IV - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo DOADOR;

V - comunicar ao DOADOR qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

3.2. Caberá ao DOADOR:

I - executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares da DONATÁRIA;

II - cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;

III - obedecer ao prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;

IV - Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;

V - acatar as orientações da DONATÁRIA, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;

VI - observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;

VII - responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de

qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;

VIII - responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente Termo de Doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL

5.1. Não haverá vínculo trabalhista, fiscal, previdenciário ou civil entre as partes ou seus funcionários, no âmbito da execução deste Termo; cada entidade manterá sua relação jurídica própria.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Doação tem vigência pelo período mínimo de oito meses, contados a partir da data da assinatura deste documento, podendo ser renovado por acordo entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As partes reconhecem que não há contrapartida financeira por parte da SEEDF ou do Governo do Distrito Federal neste ato.

7.2. Ambas as partes comprometem-se a manter sigilo sobre informações confidenciais, nos termos da Lei nº 12.965, de 2014 (Marco Civil da Internet) e da Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD)

7.3. Este Termo poderá ser rescindido a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio de trinta dias, sem que isso gere encargos ou obrigações para as partes além daquelas já estabelecidas até o momento da rescisão.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, conforme a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. A DONATÁRIA será responsável por publicar, por extrato, este instrumento em órgão de imprensa oficial, conforme parágrafo 2º do artigo 20 do Decreto nº 9.764, de 2019.

Por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo de Doação, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Brasília/DF, XX, de XXXXXX de 2025

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal
DONATÁRIA

DOADOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 00080-00204800/2024-95. A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 223, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, o qual regulamentou a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, resolve: AUTORIZAR a contratação direta por inexigibilidade de licitação, no valor total de no valor de R\$ 16.703,75, a ser formalizada com a empresa Fatto Consultoria e Sistemas LTDA, CNPJ: 02.434.797/0001-60, nos termos do Inciso III, do artigo 74, e com as demais disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e alterações, visando a participação de servidores no curso de capacitação e preparação para a certificação CFPS (Certified Function Point Specialist) em metrificacão e contagem de ponto de função, na modalidade Ensino à Distância - EAD, com dotação orçamentária anual consignada no Programa de Trabalho: 12.122.8221.4088.0048, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte 100. ELIANA RODIGUES VIDAL.

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2025 (UASG 450432)

O Presidente da Comissão de Licitação, da Secretaria de Educação do GDF, juntamente com a Comissão Permanente de Contratação (CPC), instituída pela Ordem de Serviços nº 163, de 06 de maio de 2025, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e disposições do Edital de Licitação, vem comunicar a SUSPENSÃO SINE DIE da Concorrência nº 90008/2025, que tem como objeto a contratação de empresa

especializada para a execução da obra de construção do Centro de Ensino Fundamental a ser localizado no Residencial Parque do Riacho QS 03, Conjunto 09, Lote 01, Setor Habitacional Riacho Fundo II - RA XXI - RIACHO FUNDO II - DF, em terreno de 4.997,50m² cercado por muro e gradil metálico e edificações com 5.068,84 m² de área construída. Escola em 3 (três) pavimentos, com rampa e escadas, 20 salas de aula, sala de artes cênicas, sala de música, sala de leitura, sala de artes plásticas, sala multiuso, sala multimídia, grémio estudantil, salas de apoio pedagógico, cozinha industrial e refeitório, vestiários e sanitários, salas administrativas, pátio coberto e laboratórios. Também serão edificados castelo d'água, central de GLP, bicicletário, guarita, estacionamento, parque infantil e uma quadra coberta (Projeto Padrão FNDE. Processo nº 00080-00235079/2024-85. Conforme despacho singular Nº160/2025-GDCRR do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

RENATO RILLOS MENDES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 - FUSPDF

Processo: 00050-00024708/2024-55. Parte: SSPDF X K2 LOCADORA E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Serviço de transporte de passageiros com fornecimento de motorista. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Do Valor: R\$ 144.784,32 (quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Nota de Empenho nº 2025NE00151. Data da assinatura: 09/05/2025. Signatário: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada; LEONARDO DE SOUSA MORAES, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 - FUSPDF

Processo: 00050-00024770/2024-47. Parte: SSPDF X DOMINIO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Aquisição de 3.750 (três mil, setecentos e cinquenta) kits lanches. Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. Do Valor: R\$ 43.125,00 (quarenta e três mil cento e vinte e cinco reais). Nota de Empenho nº 2025NE00150. Data da assinatura: 09/05/2025. Signatário: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada; THIAGO DE CARVALHO PALACIO, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Nos termos da alínea "f" do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 223 e seguintes do Decreto distrital nº 44.330/2023, bem como das informações delineadas no Parecer Referencial SEI-GDF nº 061/2024 - PGDF/PGCONS (168161337) e na Nota técnica 11 (169605560), INEXIJO a licitação e autorizo a contratação direta realizada no procedimento constante do Processo SEI-GDF nº00050-00006264/2025-57 em favor da InfocoRH Desenvolvimento e Capacitação, inscrita no CNPJ nº 44.825.501/0002-63, para ministrar o 3º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público, no formato presencial, destinado à capacitação de 3 (três) servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a ser realizado nos dias 20/05/2025 a 22/05/2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme o estabelecido no Termo de Referência (166912002), no valor total de R\$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). CELSO WAGNER LIMA. Subsecretário de Administração Geral, Substituto.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF n. 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa ELETROFISIOLOGIA CARDÍACA DE BRASILIA LTDA (Nome fantasia: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE BRASÍLIA), CNPJ: 16.575.485/0001-81, endereço: Q SHLS Setor Hospitalar Local Sul Quadra 716 Conjunto L Bloco 01 Consultório 17 Térreo, Telefone: (61) 39644218 e 983029372, E-MAIL: eletrofisiologiadebrasilia@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 167334189, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF nº 170348511).

WALDECI RAMALHO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF n. 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES, CNPJ: 61.590.410/0006-39, ENDEREÇO: RUA COPAIBA LOTE, 01, NORTE (AGUAS CLARAS), RA ÁGUAS CLARAS, 71919-540, BRASILIA, SALA 2101 A 2114 TORRE B, Telefone: 2141-4273, E-MAIL: anna.cfribeiro@hsl.org.br comercial.brasilia@hsl.org.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 167976843, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 09/2024 do Processo SEI nº 00054-00163566/2024-38, cujo objeto é o ATENDIMENTO EM ONCOHEMATOLOGIA E TERAPIA IMUNOBIOLOGICA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF nº 170346368).

WALDECI RAMALHO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa MEDICINA DA VISÃO CLINICA OFTALMOLOGICA, CNPJ: 07.405.575/0001-33, ENDEREÇO: SEPS 710/910 CJ D LJ 15 E 16 TERREO, S/N, ASA SUL, 70330-700, BRASILIA, E-MAIL: adm@medicinadavisao.com.br, contato@medicinadavisao.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 167373777, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo SEI nº 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF nº 170350064).

WALDECI RAMALHO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

ADESÃO À ARP Nº 07/2025 - CBMPA

A Diretora de Contratações e Aquisições, com fulcro no inciso IV do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c com o Inciso II do Art. 40 da lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, c/c com o inciso I do art. 201 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG 223, de 1 de dezembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e cumpridos os requisitos do Art. 3º da Portaria SEPLAG nº 265, de 07 de junho de 2018, que trata da regulamentação do procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços e o art. 208 do Decreto nº 44.330/2023, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os fins, que através do processo 00053-00022414/2025-95 aderiu, na modalidade carona, à Ata de Registro de Preços Nº 07/2025 - PAE nº 2024/333726, licitada por meio do Pregão Eletrônico nº 90.006/2024 - SRP - CBMPA, em favor da empresa: GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 61.089.835/0001-54, no valor de R\$385.600,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), referente à aquisição de Kits pickups tanques Rotomoldados 400 litros com partida elétrica para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Sueli Bomfim de Matos Pereira - Cel. QOBM/Comb. Diretora de Contratações e Aquisições.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025

UASG 928082

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00013837/2024-49. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de insumos para confecção de uniformes para os internos(as), a fim de atender às necessidades da SEAPE/DF. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.700.424,22 (quatro milhões, setecentos mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos). PRAZO do Contrato: 30 (trinta) dias, contados da assinatura ou do recebimento da nota de empenho. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/05/2025, às 10h, no www.gov.br/compras. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

RENATA PEREIRA DE JESUS
Subsecretária

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 1519

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relacionados aos Autos de Infração abaixo listados, dos quais decorreram não aplicação de penalidades.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio da caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.taxi@semob.df.gov.br.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, classificação de reincidência e data da infração): Autorização 0353, 00090-00002336/2024-67 (000687AEA, 1.58, C2, 06/12/2023,); Autorização 0624, 00090-00011560/2019-82 (006531, 1.48, C1, 27/04/2019,); Autorização 0741, 00090-00013845/2018-77 (014806, 1.06, A1, 09/09/2018, Advertência); Autorização 0747, 00090-00007560/2023-64 (216825ABA, 1.37, C1, 01/03/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1312, 0090-000503/2016 (052422, 1.35, C2, 30/01/2016, Multa cancelada); Autorização 1560, 00090-00012075/2019-26 (237056ABA, 1.37, C1, 13/05/2019, Auto Cancelado); Autorização 1724, 00090-00001670/2024-01 (000679AEA, 1.58, C2, 12/12/2023,); Autorização 1737, 0090-001157/2016 (034682, 1.17, A1, 19/03/2016, Multa cancelada); Autorização 1837, 0090-007440/2015 (042002, 1.35, C1, 22/10/2015, AUTO CANCELADO); Autorização 2082, 00090-00004183/2024-92 (218280ABA, 1.58, C2, 28/11/2023,); Autorização 2200, 0090-007802/2015 (078407, 1.06, A1, 07/12/2015, Advertência); Autorização 2733, 00090-00024740/2023-19 (000898AEA, 1.58, C1, 08/12/2023,); Autorização 3030, 00090-00024471/2023-82 (021127AEA, 1.58, C1, 08/11/2023,)..

MARCIO LUCIANO CHAVES REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 - CONEN/DF
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
PROCESSO nº 00400-00041243/2024-06

A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal em conjunto com o Conselho de Política Sobre Drogas, no uso de suas competências delimitadas no Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e no Decreto nº 32.381, de 26 de outubro de 2010, e, considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00400-00041243/2024-06, que visa celebrar Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, financiados com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal - FUNPAD/DF, resolve:

Art. 1º Tornar público a Homologação do Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 07/2024 - CONEN/DF.

Art. 2º O Instituto Transforme - Ações Humanitárias, inscrito sob o CNPJ nº 04.430.077/0001-52, se constitui habilitado nos termos do Edital em questão.

Art. 3º Fica a entidade citada no art. 2º convocada para apresentação do Plano de Trabalho no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Anexo VI do Edital.

Art. 4º Resta ciente a entidade das demais obrigações constantes no certame.

ALINE CARVALHO PORTO
Presidente do CONEN/DF

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2022

Processo: 00056-00001766/2021-07. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. DO OBJETO: majoração de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de reeducandos vinculados ao Contrato nº 006/2022. DA VIGÊNCIA: O

Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE, na qualidade de Sócio Proprietário.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2023

Processo: 00056-00002430/2022-34. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 02/2023 por mais 12 (doze) meses período compreendido entre 12/05/2025 a 11/05/2026. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, AVELINO ELIAS GOMES LAUDO, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 38/2025

Processo: 00056-00000176/2025-82. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e MS SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824, de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 08 (oito) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, KEVIN FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Sócio Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 40/2025

Processo: 00056-00004945/2024-31. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e TRADIÇÃO RESTAURANTE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824, de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 05 (cinco) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, MICHELLE CLAUDINO RODRIGUES, na qualidade de Sócia Proprietária.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00038369/2024-24. SIGGO Nº 054203. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.944.019/0001-45, e a empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.719.671/0001-60. DO OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornal) impressos e em versão eletrônica, a fim de atender às demandas desta Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90017/2024 - COLIC/SCG/SEEC. DO VALOR ANUAL: R\$ 2.182,58 (dois mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse da CONTRATANTE, observado o limite estabelecido em conformidade com os Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 63101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 160. DO EMPENHO: Nota de Empenho 2025NE00528, emitida em 25 de abril de 2025 (saldo de empenho), sob o evento nº 400091 e, na modalidade estimativo. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, na qualidade de Sócio Administrador.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÃO****AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - UASG 929.053

Processo SEI nº 00110-0000207/2025-67 - O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF comunica a REABERTURA DE PRAZO do Pregão Eletrônico nº 90003/2025-SODF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF e em Jornal de Grande Circulação em 16/04/2023, tendo como objeto a o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de infraestrutura cicloviária a serem implantadas em várias localidades do Distrito Federal, compreendendo: demolições, pavimentação em concreto simples, pavimentação em concreto asfáltico usinado a quente, paisagismo, serviços complementares e equipamentos diversos, sinalização horizontal e vertical, que devem ser executados conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações expressos neste Termo de Referência, Anexo I ao presente edital. Valor estimado da contratação: R\$ 176.384.290,47 (cento e setenta e seis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e quarenta e sete centavos). Total de Itens Licitados: 05 (cinco). Edital: 13/05/2025, exclusivamente nos sites www.gov.br/compras e/ou www.so.df.gov.br. Entrega das Propostas: a partir do dia 13/05/2025. Abertura das Propostas: 27/05/2025, às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações: (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de maio de 2025
ADRILES MARQUES DA FONSECA
Pregoeiro

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9423/2022, publicado no DODF em 19/01/2022. ASSINATURA: 08/05/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 20 (vinte) mês(es), passando o término atual da vigência para 11/01/2027. PREÇO/VALOR: R\$ 12.402.636,39 (doze milhões, quatrocentos e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos), para fazer face ao pagamento do período de renovação do prazo de vigência. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor - DP - DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. Pela MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A: Vinicius Leite Correa e Luciano Reis da Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9832/2024, publicado no DODF em 15/10/2024. ASSINATURA: 08/05/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 25/06/2025. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando as datas de vencimento de 07/06/2025 para 06/08/2025. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor - DP - DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. Pela DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Fabio Gomes Da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9982. ASSINATURA: 08/05/2025. PROCESSO Nº 00092-00037693/2024-40. PE nº 90027/2025 - CAESB. OBJETO: Aquisição de Licenças SDWAN para Firewall Check Point, roteadores SDWAN para unidades remotas, serviços de instalação, treinamento e suporte técnico por 36 meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.8209.1471.5874/44.90.52, CÓDIGO 22.103.011.011-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1402/2025, DATADO DE: 30/04/2025. VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.199.999,94 (dois milhões e cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.199.999,94 (dois milhões e cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) VIGÊNCIA/ENTREGA: 1185 (um mil e cento e oitenta e cinco) dia(s) e 90 (noventa) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Mauricio Marques De Matos, matrícula nº 52.583-9 gestor. Jose Rodrigues Dos Santos, matrícula nº 51.288-5, Denis Takaiti Saiki, matrícula nº 53.486-2 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio - DC - DIRETORIA FINANCEIRA E COMERCIAL. Pela NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA: Patrícia Angelina da Conceição.

DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº 0092-003787/2018 (Gdoc 00092-00012419/2025-40) – Interessado: Atlântico Engenharia Ltda, inscrita sob nº CNPJ nº 14.355.750/0001-90. Assunto: Reconhecimento de Dívida para pagamento de despesa oriunda das repactuações do posto Técnico de

Segurança do Trabalho, referentes à mão de obra do período de 01/10/2022 a 31/12/2024 do contrato 9191, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda Preço/Valor do Sexto Termo Aditivo ao contrato. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS a liquidação no empenho nº 521/2025 e pagamento no valor total de R\$ 53.290,55 (cinquenta e três mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), em favor do credor Atlântico Engenharia Ltda. Data 08/05/2025. Assinantes: Walter Lúcio dos Santos Barros, Diretor de Operação e Manutenção e Luís Antônio Almeida Reis, Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

OUIDORIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA
DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO**

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, ND.COM.006, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo “Processo de Autuação”, acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado GERSON BRENO DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº ****813.461**, autuado pelo Processo Administrativo nº 056947202491, por intervenção indevida no ramal predial, com autuação em 28/09/2023, inscrição na Caesb: 833528-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.095,40 (Hum mil, noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Notificado ANISMAR CARVALHO DOS SANTOS, CPF nº ***710.261**, autuado pelo Processo Administrativo nº 049957202424, por violação ou utilização de equipamentos de prejudiquem ou interferiram no funcionamento do hidrômetro, com autuação em 19/04/2024, inscrição na Caesb: 807740-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 260,29 (Duzentos e sessenta reais e vinte e nove centavos).

Notificado JOSE GERMANO ALMEIDA VIEIRA, CPF nº ***920.141**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0049869202476, por retirada ou inversão de hidrômetros, com autuação em 11/01/2023, inscrição na Caesb: 3349004, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 612,44 (Seiscentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).

Notificado ADRIANO MARTINS PONTE, CPF nº ***802.401**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0037625202489, por intervenção indevida no ramal predial, com autuação em 14/12/2023, inscrição na Caesb: 772054, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado EVANIRA MARTINS DE SOUZA, CPF nº ***485.211**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0057368202423, por retirada ou inversão de hidrômetros, com autuação em 28/06/2024, inscrição na Caesb: 2523396, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 8.376,48 (Oito mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Notificado FREDSON SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº ***546.101**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0037817202402, por intervenção indevida no ramal predial, com autuação em 14/12/2023, inscrição na Caesb: 4475518, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado HELIO GONCALVES JUNIOR, CPF nº ***804.091**, autuado pelo Processo Administrativo nº 036598202483, por intervenção indevida no ramal predial com autuação em 07/02/2023, inscrição na Caesb: 3414566, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 456,40 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificada JESSICA RUFINO RODRIGUES, CPF nº ***019.621**, autuada pelo Processo Administrativo nº 0036512202428, por intervenção indevida no ramal predial, com autuação em 19/01/2023, inscrição na Caesb: 2434768, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.013,20 (Mil treze reais e vinte centavos).

Notificada MARIA DO CARMO JUSTINO BATISTA, CPF nº ***616.431**, autuada pelo Processo Administrativo nº 0056897202450, por intervenção indevida no ramal predial, com autuação em 16/09/2023, inscrição na Caesb: 8064512, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificada VÂNIA SOARES FERREIRA, CPF nº ***494.081**, autuada pelo Processo Administrativo nº 0056693202403, por retirada ou inversão de hidrômetros, com autuação em 23/05/2023, inscrição na Caesb: 3154637, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (Duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Notificado: VALDECI BARBOSA DE FARIAS, CPF nº ***678.431**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0025821202436, por violação do hidrômetro, com autuação em 14/09/2022, inscrição na Caesb: 4543203, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 6.986,74 (Seis mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Notificado TOP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 20.413.405/0001-69, autuado pelo Processo Administrativo nº 036034202490, por ligação clandestina à rede pública de esgoto, com autuação em 07/05/2024, inscrição na Caesb: 5514746, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 821,55 (Oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Notificado Rodrigo Martins de Souza, CPF nº ***700.461**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0003406202597, por retirada ou inversão de hidrômetro, com autuação em 22/10/2021, inscrição na Caesb: 4524284, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 808,60 (Oitocentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificada Maria Liliâne Freitas Rodrigues, CPF nº ***982.083**, autuada pelo Processo Administrativo nº 0027283202498, por intervenção indevida no ramal predial, com autuação em 09/03/2020, inscrição na Caesb: 2675421, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais).

Notificado: Paulo Ricardo Costa Silva, CPF nº ***621.06**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0057483202430, por intervenção indevida nas redes públicas de água, com autuação em 16/07/2024, inscrição na Caesb: 1208799, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.052,80 (mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Notificado: Roberto Shoji Okada, CPF nº ***143.121**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0025866202405, por intervenção indevida no ramal predial, com autuação em 06/10/2022, inscrição na Caesb: 3043495, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 415,80 (quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).

Notificado: Otacilia Vieira da Silva, CPF nº ***270.161**, autuada pelo Processo Administrativo nº 0040287202468, por violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, com autuação em 19/02/2024, inscrição na Caesb: 667901, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.077,74 (Mil e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Notificado: Lucas Moreira Cristo, CPF nº ***149.091**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0035400202459, por intervenção indevida no ramal predial, com autuação em 11/01/2024, inscrição na Caesb: 5163651, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificada: Liane Rosa, CPF nº ***855.371**, autuada pelo Processo Administrativo nº 0042627202021, por violação de selos e de lacres do hidrômetro, com autuação em 03/09/2018, inscrição na Caesb: 1366084, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Notificada: Jéssica Gessi Santarem, CPF nº ***038.241**, autuada pelo Processo Administrativo nº 0057563202418, por intervenção indevida no ramal predial, com autuação em 20/08/2024, inscrição na Caesb: 3698653, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (Duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificada: Laudiceia Feliciano da Silva, CPF nº ***839.914**, autuada pelo Processo Administrativo nº 0037579202428, por intervenção indevida no ramal predial, com autuação em 21/11/2023, inscrição na Caesb: 4971299, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: Helio de Oliveira Santos, CPF nº ***317.001**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0036896202448, por intervenção indevida no ramal predial, com autuação em 22/06/2023, inscrição na Caesb: 6199852, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (Duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Notificado: Geovane Estevam Miranda, CPF nº ***262.951**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0003177202578, por violação do hidrômetro, com autuação em 27/07/2021, inscrição na Caesb: 1180037, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 356,86 (Trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Notificada: FRANCISCO F FILHO, CNPJ: 06.623.920/0001-42, autuada pelo Processo Administrativo nº 0048341202453, por violação de selos e de lacres do hidrômetro, com autuação em 19/12/2023, inscrição na Caesb: 2288567, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 311,22 (Trezentos e onze reais e vinte e dois centavos).

Notificada: Jaqueline de Oliveira Silva, CPF nº ***942.611**, autuada pelo Processo Administrativo nº 0025944202403, por violação do hidrômetro, com autuação em 21/10/2022, inscrição na Caesb: 2780348, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.064,34 (Mil e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Notificado: Enio Rodrigues Belem, CPF nº ***127.891**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0027241202417, por intervenção indevida no ramal predial, com autuação em 20/01/2020, inscrição na Caesb: 1205978, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais).

Notificado: Carlos Henrique Carvalho da Silva, CPF nº ***482.771**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0032000202484, por intervenção indevida no ramal predial, com autuação em 20/05/2024, inscrição na Caesb: 1330098, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 957,60 (Novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Notificado: Eduardo Ferreira de Assis, CPF nº ***722.476**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0026217202493, por despejo de águas pluviais à rede domiciliar de esgotos, com autuação em 29/09/2023, inscrição na Caesb: 838871, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 821,55 (Oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Notificado: Eduardo Ferreira de Assis, CPF nº ***722.476**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00262327202428, por lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública, com autuação em 31/10/2023, inscrição na Caesb: 838871, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.738,50 (Dois mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Notificado: Baltazar Eleutério da Cunha, CPF nº ***348.781**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0037580202423, por intervenção indevida no ramal predial, com autuação em 21/11/2023, inscrição na Caesb: 4971311, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: Francisco Oleari, CPF nº ***037.711**, autuado pelo Processo Administrativo nº 003025202562, por retirada ou inversão de hidrômetros, com autuação em 18/06/2021, inscrição na Caesb: 4547365, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 20.170,04 (Vinte mil cento e setenta reais e quatro centavos).

Notificada: Daine Cristina Martins dos Santos, CPF nº ***592.311**, autuada pelo Processo Administrativo nº 0036895202453, por violação do hidrômetro, com autuação em 20/06/2023, inscrição na Caesb: 2448904, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 114,10 (Cento e quatorze reais e dez centavos).

Notificada: Gercina Cesar Rodrigues, CPF nº ***672.741**, autuada pelo Processo Administrativo nº 0056869202493, por retirada ou inversão de hidrômetros, com autuação em 21/08/2023, inscrição na Caesb: 1920049, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 117,60 (Cento e dezessete reais e sessenta centavos).

Notificada: Maria do Socorro do Nascimento Amorim, CPF nº ***541.53**, autuada pelo Processo Administrativo nº 0036534202415, por intervenção indevida no ramal predial, com autuação em 04/01/2023, inscrição na Caesb: 1878514, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).

Notificado: Nivaldo Martins de Souza, CPF nº ***748.101**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0036814202470, por derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel, com autuação em 12/05/2023, inscrição na Caesb: 4973941, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (Duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Notificado: Igreja Internacional da Graça de Deus, CNPJ nº 30.902.803/1987-09, autuada pelo Processo Administrativo nº 0036624202450, por derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel, com autuação em 15/02/2023, inscrição na Caesb: 1781294, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 521,10 (Quinhentos e vinte e um reais e dez centavos).

Notificado: João Batista de Sá, CPF nº ***956.773**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0037215202405, por intervenção indevida no ramal predial, com autuação em 09/08/2023, inscrição na Caesb: 4767209, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 462,00 (Quatrocentos e sessenta e dois reais).

Notificado: Juarez da Silva Machado, CPF nº ***801.661**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0036641202462, por intervenção indevida no ramal predial, com autuação em 23/02/2023, inscrição na Caesb: 3416551, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 456,40 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: Condomínio do Ed. Marcelo, CNPJ nº 04.960.773/0001-70, autuado pelo Processo Administrativo nº 0019805202446, por lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública, com autuação em 10/04/2023, inscrição na Caesb: 166235, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.141,00 (Mil cento e quarenta e um reais).

Notificado: Wilson Roquete de Melo, CPF nº ***029.511**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0027291202458, por violação do hidrômetro, com autuação em 02/03/2020, inscrição na Caesb: 727237, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: Wagner Miranda, CPF nº ***397.091**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0040332202437, por intervenção indevida no ramal predial, com autuação em 28/02/2024, inscrição na Caesb: 8542937, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.136,24 (Dois mil, cento e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Notificado: Lucas Matheus Nunes Barnabé, CPF nº ***725.391**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0057416202474, por retirada ou inversão de hidrômetros, com autuação em 12/07/2024, inscrição na Caesb: 4718372, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 300,70 (Trezentos reais e setenta centavos).

Notificada: Jacqueline Rodrigues da Silva, CPF nº ***114.981**, autuada pelo Processo Administrativo nº 0056733202494, por retirada ou inversão de hidrômetros, com autuação em 27/07/2023, inscrição na Caesb: 6408311, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 114,10 (Cento e quatorze reais e dez centavos).

Notificada: Ivanice Nascimento Silva Barbosa, CPF nº ***211.951**, autuada pelo Processo Administrativo nº 0003399202535, por violação do hidrômetro, com autuação em 27/10/2021, inscrição na Caesb: 2843439, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor total de R\$ 460,48 (Quatrocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Notificado: Gilmar Borges Cavalcante, CPF nº ***093.023**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0003190202513, por retirada ou inversão de hidrômetros, com autuação em 05/07/2021, inscrição na Caesb: 5237351, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor total de R\$ 15.762,20 (Quinze mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Notificado: Denver Buger, CNPJ nº 37.704.649/0001-01, autuado pelo Processo Administrativo nº 0057136202419, por derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel, com autuação em 22/08/2023, inscrição na Caesb: 4391284, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 539,70 (Quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Notificado: Altair Francisco Caceres, CPF nº ***469.810**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0003808202527, por inversão do hidrômetro, com autuação em 25/04/2022, inscrição na Caesb: 6697691, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 867,72 (Oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Notificado: Altair Antônio dos Santos, CPF nº ***903.291**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0003214202587, por violação do hidrômetro, com autuação em 01/07/2021, inscrição na Caesb: 4302214, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 208,60 (Duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificada: Adriana de Sousa Reis, CPF nº 321.871, autuada pelo Processo Administrativo nº 00056753202491, por intervenção indevida no ramal predial, com autuação em 01/07/2023, inscrição na Caesb: 5600146, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 456,40 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: Wilson José de Lacerda, CPF nº ***466.876**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00056619202482, por retirada do hidrômetro, com autuação em 20/01/2023, inscrição na Caesb: 1205498, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 508,40 (Quinhentos e oito reais e quarenta centavos).

Notificado: Vinícius Atides de Souza, CPF nº ***499.091**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02591202598, por inversão do hidrômetro, com autuação em 05/02/2021, inscrição na Caesb: 3014568, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 104,30 (Cento e quatro reais e trinta centavos).

Notificado: Veldy Lopes Ribeiro, CPF nº ***647.801**, autuado pelo Processo Administrativo nº 048306202434, por remanejamento por conta própria, com autuação em 23/06/2023, inscrição na Caesb: 3056104, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 456,40 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificada: Vania Marcia da Silva, CPF nº ***936.461**, autuada pelo Processo Administrativo nº 02747202594, por retirada do hidrômetro, com autuação em 21/01/2021, inscrição na Caesb: 4263009, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 801,68 (Oitocentos e um reais e sessenta e oito centavos).

Notificada: Vanessa Soares da Silva, CPF nº ***849.751**, autuada pelo Processo Administrativo nº 057186202460, por retirada do hidrômetro e ligação direta de água, com autuação em 13/03/2024, inscrição na Caesb: 783463, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.913,38 (Três mil, novecentos e treze reais e trinta e oito centavos).

Notificada: Soraia Oliveira Silva, CPF nº ***381.481**, autuada pelo Processo Administrativo nº 057124202479, por retirada do hidrômetro, com autuação em 22/11/2023, inscrição na Caesb: 4341661, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: Sebastião Rocha Filho, CPF nº ***267.651**, autuado pelo Processo Administrativo nº 053816202432, por lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, com autuação em 19/09/2024, inscrição na Caesb: 5558867, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 902,10 (Novecentos e dois reais e dez centavos).

Notificada: Ruth Vieira da Silva, CPF nº ***255.263**, autuada pelo Processo Administrativo nº 037627202479, por intervenção indevida no ramal predial, com autuação em 13/12/2023, inscrição na Caesb: 3981274, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: Paulo Pereira dos Santos, CNPJ nº 00.646.497/0001-10, autuado pelo Processo Administrativo nº 056883202423, por violação do hidrômetro, com autuação em 04/08/2023, inscrição na Caesb: 641995, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 523,90 (Quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Notificada: Núbia Tania Araujo Rodrigues, CPF nº ***199.101**, autuada pelo Processo Administrativo nº 040293202438, por intervenção indevida no ramal predial, com autuação em 21/02/2024, inscrição na Caesb: 5646081, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.001,63 (Dois mil e um reais e sessenta e três centavos).

Notificada: Nilcelia da Cunha Soares, CPF nº ***394.481**, autuada pelo Processo Administrativo nº 0056642202464, por intervenção indevida no ramal predial, com autuação em 08/03/2023, inscrição na Caesb: 4464478, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.661,32 (Três mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

Notificada: Naiane Oliveira Rodrigues da Silva, CPF nº ***311.88**, autuada pelo Processo Administrativo nº 0037624202494, por intervenção indevida no ramal predial, com autuação em 14/12/2023, inscrição na Caesb: 8474061, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificada: Maria Madalena G Port-Quios 05, CPF nº ***811.34**, autuada pelo Processo Administrativo nº 0056620202477, por retirada ou inversão de hidrômetros, com autuação em 23/01/2023, inscrição na Caesb: 3365255, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 511,80 (Quinhentos e onze reais e oitenta centavos).

Notificada: Maria Fernandes da Costa, CPF nº ***635.101**, autuada pelo Processo Administrativo nº 0050685202470, por retirada ou inversão de hidrômetros, com autuação em 23/03/2024, inscrição na Caesb: 3021963, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor total de R\$ 3.928,80 (Três mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: Marcílio Silva Costa, CPF nº ***102.031**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0050021202492, por intervenção indevida no ramal predial, com autuação em 21/06/2024, inscrição na Caesb: 7285761, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor total de R\$ 18.997,39 (Dezoito mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos).

Notificado: Luiz Alves de Padua, CPF nº ***428.881**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0057303202457, por violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, com autuação em 04/06/2024, inscrição na Caesb: 398284, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor total de R\$ 2.151,10 (Dois mil cento e cinquenta e um reais e dez centavos).

Notificado: Luis Carlos Garcia Dias, CPF nº ***317.161**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0048346202428, por não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água, com autuação em 05/03/2024, inscrição na Caesb: 5057272, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 119,70 (Cento e dezanove reais e setenta centavos).

Notificado: Levi Fontes Barros, CPF nº ***914.444**, autuado pelo Processo Administrativo nº 002550202512, por derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel, com autuação em 22/07/2020, inscrição na Caesb: 2299437, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificada: Leila Maria Benigno Rodrigues, CPF nº ***045.281**, autuada pelo Processo Administrativo nº 0057388202420, por retirada ou inversão de hidrômetros, com autuação em 28/06/2024, inscrição na Caesb: 1307126, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 7.602,42 (Sete mil seiscentos e dois reais e quarenta e dois centavos).

Notificado: Júlio de Oliveira e Silva, CPF nº ***055.273.041**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0040336202417, por intervenção indevida no ramal predial, com autuação em 01/02/2024, inscrição na Caesb: 1707558, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 10.690,72 (Dez mil seiscentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

Notificado: José Pereira de Sousa, CNPJ nº 00.450.015/0001-51, autuado pelo Processo Administrativo nº 0057206202457, por retirada ou inversão de hidrômetros, com autuação em 27/03/2024, inscrição na Caesb: 1947265, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 19.311,38 (Dezanove mil trezentos e onze reais e trinta e oito centavos).

Notificado: José dos Santos Ferreira Gaia, CPF nº ***752.818**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0037519202437, por não cumprimento das determinações da CAESB, com autuação em 24/10/2023, inscrição na Caesb: 1558188, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 273,85 (Duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Notificada: JOSE BEZERRA GAMAS, CPF nº ***897.621**, autuada pelo Processo Administrativo nº 0036945202494, por intervenção indevida no ramal predial, com autuação em 06/06/2023, inscrição na Caesb: 1484311, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 456,40 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: Joaquim Pereira da Costa, CPF nº ***878.176**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0057246202451, por violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, com autuação em 24/04/2024, inscrição na Caesb: 3779505, que decidiu pelo não provimento e manutenção dos valores aplicados, totalizando R\$ 140,22 (Cento e quarenta reais e vinte e dois centavos).

Notificado: João Batista Leandro, CPF nº ***991.701**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0037840202481, por derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel, com autuação em 11/12/2023, inscrição na Caesb: 6883419, que decidiu pelo não provimento e manutenção dos valores aplicados, totalizando R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificada: Jacinta de Souza Vieira, CPF nº ***211.218**, autuada pelo Processo Administrativo nº 0002833202552, por violação do hidrômetro, com autuação em 11/03/2021, inscrição na Caesb: 2573032, que decidiu pelo não provimento e manutenção dos valores aplicados, totalizando R\$ 617,26 (Seiscentos e dezessete reais e vinte e seis centavos).

Notificada: Inácia Vicente, CPF nº ***196.261**, autuada pelo Processo Administrativo nº 0057419202459, por intervenção indevida no ramal predial devido à ligação direta de água, com autuação em 04/07/2024, inscrição na Caesb: 2107147, que decidiu pelo não provimento e manutenção dos valores aplicados, totalizando R\$ 389,94 (Trezentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Notificada: Frezane Artefatos LTDA, CNPJ nº 01.093.602/0001-01, autuada pelo Processo Administrativo nº 0056879202443, por retirada do hidrômetro, com autuação em 28/08/2023, inscrição na Caesb: 570397, que decidiu pelo não provimento e manutenção dos valores aplicados, totalizando R\$ 543,80 (Quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Notificada: Deise de Mello Castro, CPF nº ***892.811**, atuada pelo Processo Administrativo nº 0057202202477, por intervenção indevida no ramal predial, com autuação em 23/03/2024, inscrição na Caesb: 7145136, que decidiu pelo não provimento e manutenção dos valores aplicados, totalizando R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: Antonio Carlos Martins, CPF nº ***048.591**, atuado pelo Processo Administrativo nº 2966202566, por violação do hidrômetro, com autuação em 21/05/2021, inscrição na Caesb: 4276141, que decidiu pelo não provimento e manutenção dos valores aplicados, totalizando R\$ 2.146,82 (Dois mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Notificado: Alexandre Pereira Soares, CPF nº ***904.421**, atuado pelo Processo Administrativo nº 572632463, por retirada ou inversão de hidrômetro, com autuação em 22/04/2024 inscrição na Caesb: 3039447, que decidiu pelo não provimento e manutenção dos valores aplicados, totalizando R\$ 11.291,10 (Onze mil, duzentos e noventa e um reais e dez centavos).

Notificado: ALEX FRANCISCO MAIA, CPF nº ***136.321**, atuado pelo Processo Administrativo nº 259712462, por intervenção indevida no ramal predial, com autuação em 07/10/2022, inscrição na Caesb: 3342182, que decidiu pelo não provimento e manutenção dos valores aplicados, totalizando R\$ 415,80 (Quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).

Notificada: Maria de Jesus da Silva Vieira, CPF nº ***122.111**, atuada pelo Processo Administrativo nº 25992202454, por violação do hidrômetro, com autuação em 07/11/2022, inscrição na Caesb: 8500101, que decidiu pelo não provimento e manutenção dos valores aplicados, totalizando R\$ 1.891,78 (Mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos).

Notificado: Gerardo Cosmo da Silva, CPF nº ***342.551**, atuado pelo Processo Administrativo nº 25949202475, por intervenção indevida no ramal predial, com autuação em 17/10/2022, inscrição na Caesb: 2069059, que decidiu pelo não provimento e manutenção dos valores aplicados, totalizando R\$ 415,80 (Quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).

Notificada: Arlete Magalhães Leão, CPF nº ***269.961**, atuada pelo Processo Administrativo nº 35388202422, por intervenção indevida no ramal predial, com autuação em 08/01/2024, inscrição na Caesb: 5322375, que decidiu pelo não provimento e manutenção dos valores aplicados, totalizando R\$ 3.153,57 (Três mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Notificada: Francisca de Sousa, CPF nº ***706.103**, atuada pelo Processo Administrativo nº 56639202479, por inversão do hidrômetro, com autuação em 03/03/2023, inscrição na Caesb: 6770495, que decidiu pelo não provimento e manutenção dos valores aplicados, totalizando R\$ 228,20 (Duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Notificado: Fernando Galdino Baccoli da Silva, CPF nº ***293.791**, atuado pelo Processo Administrativo nº 57291202420, por derivação clandestina de água, com autuação em 08/06/2024 inscrição na Caesb: 6454136, que decidiu pelo não provimento e manutenção dos valores aplicados, totalizando R\$ 494,14 (Quatrocentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos).

Notificado: Evalter Pereira de Alvim, CPF nº ***724.096**, atuado pelo Processo Administrativo nº 25271202470, por furo no hidrômetro, com autuação em 19/07/2022, inscrição na Caesb: 2388693, que decidiu pelo não provimento e manutenção dos valores aplicados, totalizando R\$ 7.810,30 (Sete mil oitocentos e dez reais e trinta centavos).

Notificada: Érica Alves de Almeida, CPF nº ***547.551**, atuada pelo Processo Administrativo nº 37622202407, por fornecimento de água a terceiros, com autuação em 15/12/2023, inscrição na Caesb: 8153906, que decidiu pelo não provimento e manutenção do valor aplicado, totalizando R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificada: EFIGENIA CHAGAS DA SILVA, CPF nº ***812.512**, atuada pelo Processo Administrativo nº 056618202487, por Retirada ou inversão de hidrômetros, com autuação em 25/01/2023, inscrição na Caesb: 1224506, que decidiu pelo não provimento e manutenção do valor aplicado, totalizando R\$ 224,00 (Duzentos e vinte e quatro reais).

Notificada: Edlas Maria de Oliveira Franco, CPF nº ***966.611**, atuada pelo Processo Administrativo nº 48331202406, por rompimento do lacre do hidrômetro, com autuação em 23/08/2023, inscrição na Caesb: 19573333, que decidiu pelo não provimento e manutenção do valor aplicado, totalizando R\$ 307,58 (Trezentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Notificada: Edinalva dos Reis Barbosa, CPF nº ***397.293**, atuada pelo Processo Administrativo nº 00376002420, Intervenção indevida no ramal predial, com autuação em 28/11/2023, inscrição na Caesb: 4478231, que decidiu pelo não provimento e manutenção do valor aplicado, totalizando R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificada: Ocirene de Sousa Araújo, CPF nº ***376.771**, atuada pelo Processo Administrativo nº 0056608202440, por retirada ou inversão de hidrômetro, com autuação em 22/02/2023, inscrição na Caesb: 4365348, que decidiu pelo não provimento e manutenção do valor aplicado, totalizando R\$ 114,10 (Cento e quatorze reais e dez centavos).

Notificada: Maria das Graças de Jesus, CPF nº ***681.751**, atuada pelo Processo Administrativo nº 0036849202489, por intervenção indevida no ramal predial, com autuação em 30/05/2023, inscrição na Caesb: 3503721, que decidiu pelo não provimento e manutenção dos valores aplicados, totalizando R\$ 456,40 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: João F Neto, CPF nº 11.436.607/0001-35, atuado pelo Processo Administrativo nº 0036662202454, por violação de selos e de lacres do hidrômetro, com autuação em 23/02/2023, inscrição na Caesb: 3668533, que decidiu pelo não provimento e manutenção dos valores aplicados, totalizando R\$ 677,43 (Seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos).

Notificado: Marden Godinho Pereira, CPF nº ***288.071**, atuado pelo Processo Administrativo nº 0026603202406, por lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública, com autuação em 14/03/2023, inscrição na Caesb: 899267, que decidiu pelo não provimento e manutenção dos valores aplicados, totalizando R\$ 1.141,00 (Hum mil cento e quarenta e um reais).

Notificada: Márcia Maria Cardoso da Penha, CPF nº ***033.243**, atuada pelo Processo Administrativo nº 0036518202495, por intervenção indevida no ramal predial, com autuação em 14/01/2023, inscrição na Caesb: 1772759, que decidiu pelo não provimento e manutenção dos valores aplicados, totalizando R\$ 432,60 (Quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Notificado: Francisco Ribamar dos S Filho, CPF nº ***692.611**, atuado pelo Processo Administrativo nº 0036736202472, por intervenção indevida no ramal predial, com autuação em 01/04/2023, inscrição na Caesb: 1119451, que decidiu pelo não provimento e manutenção dos valores aplicados, totalizando R\$ 456,40 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificada: Marli Arsênio Felício, CPF nº ***406.991**, atuada pelo Processo Administrativo nº 0026473202474, por não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos, com autuação em 26/12/2023, inscrição na Caesb: 104663, que decidiu pelo não provimento e manutenção dos valores aplicados, totalizando R\$ 119,70 (Cento e dezenove reais e setenta centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025 - CEB IPES

Espécie: Contrato nº 16/2025 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e TORINO INFORMÁTICA LTDA. Processo SEI nº 04028-00000345/2025-18, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEMLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Aquisição de computadores mini desktop com 02 (dois) monitores, para atender da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP. Data de assinatura: 12/05/2025. Valor total: R\$ 78.000,00. Vigência: 60 meses. Assinaturas: pela CEB, MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças e Diretor-Presidente substituto; MAURO JOSE LANDIM DOS SANTOS, Diretor de Modernização e Obras; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: RODRIGO DO AMARAL RISSIO, Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00390-00006620/2017-44. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITA DE OBRA DE ENGENHARIA D.O. Nº 301/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e RVA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP. OBJETO: Acréscimo financeiro, convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência. Acrescenta-se a importância de R\$ 82.958,87, correspondente a aproximadamente a 24,92% do valor. Convalidam-se os atos praticados no período de 21/04/2025 até a formalização do termo aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais 60 dias corridos, deduzindo o período de convalidação passando o seu vencimento para 20/06/2025. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, passando o seu vencimento de 10/05/2025 para 08/08/2025, passando seu valor de R\$ 332.908,97 para R\$ 415.867,84. Empenho: 2025NE01688, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 08/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Alfredo Paccini de Melo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003623/2025-61. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.S. Nº 106/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRO OESTE - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME. OBJETO: Prestação de serviços pela Contratada de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas, para a NOVACAP. VALOR: R\$ 27.200,00. VIGÊNCIA: 01 ano. Empenho: 2025NE01673, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa el Chidiac e Rômulo Gomes de Almeida.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00024228/2023-50. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.C. Nº 074/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de

engenharia de natureza continuada relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em Brazlândia/DF. Lote: 06. VALOR: R\$ 454.666,99. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho 2025NE01655, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Luiz Afonso Delgado Assad.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00024228/2023-50. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 075/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONTARPP ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de natureza continuada relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em Ceilândia, Candangolândia e Sol Nascente/Por do Sol/DF. Lote: 08. VALOR: R\$ 397.209,07. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho 2025NE01660, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Rodrigo Clavis Perez de Almeida.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00024228/2023-50. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 076/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONTARPP ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de natureza continuada relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em Samambaia e Água Quente/DF. Lote: 10. VALOR: R\$ 394.710,90. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho 2025NE01658, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Rodrigo Clavis Perez de Almeida.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00024228/2023-50. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 077/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e INFRA ENGETH INFRA ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de natureza continuada relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados no Cruzeiro, SIA e SCIA/Estrutural/DF. Lote: 12. VALOR: R\$ 409.699,94. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho 2025NE01661, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Ruyter Kepler de Thuin.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00024228/2023-50. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 080/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SOLLAR ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de natureza continuada relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em Sobradinho I e Sobradinho II/DF. Lote: 18. VALOR: R\$ 696.989,51. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho 2025NE01665, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Marden Frederico Tomás da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00024228/2023-50. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 081/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de natureza continuada relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados no Park Way, Santa Maria e Gama/DF. Lote: 20. VALOR: R\$ 236.301,83. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho 2025NE01666, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Márcio Hélio Teixeira Guimarães.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00024228/2023-50. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 082/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e INFRA ENGETH INFRA ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de natureza continuada relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos,

materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados no Itapoã, Lago Norte e Varjão/DF. Lote: 24. VALOR: R\$ 462.161,50. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho 2025NE01662, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Ruyter Kepler de Thuin.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00024228/2023-50. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 083/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e INFRA ENGETH INFRA ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de natureza continuada relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados no Paranoá/DF. Lote: 26. VALOR: R\$ 419.692,62. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho 2025NE01663, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Ruyter Kepler de Thuin.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00024228/2023-50. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 084/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de natureza continuada relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em Planaltina, Arapoanga e Fercal/DF. Lote: 28. VALOR: R\$ 452.168,82. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho 2025NE01656, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Luiz Afonso Delgado Assad.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00024228/2023-50. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 085/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de natureza continuada relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados no Riacho Fundo I e Riacho Fundo II/DF. Lote: 30. VALOR: R\$ 372.227,37. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho 2025NE01667, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Thiago do Valle Araújo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00024228/2023-50. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 086/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de natureza continuada relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, em Taguatinga/DF. Lote: 32. VALOR: R\$ 744.454,75. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho 2025NE01668, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Thiago do Valle Araújo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00024228/2023-50. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 088/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de natureza continuada relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados no Plano Piloto/DF. Lote: 34. VALOR: R\$ 909.333,99. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho 2025NE01669, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Thiago do Valle Araújo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00024228/2023-50. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 089/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de natureza continuada relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados no Plano Piloto - Passagem Subterrânea para Pedestres/DF. Lote: 35. VALOR: R\$ 3.855.716,83. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho 2025NE01664, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 010/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço global - modo de disputa aberto – contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preço, na prestação de serviços de Service Desk (com suporte de atendimento remoto e presencial) para usuários, monitoração de ambiente tecnológico (NOC - Network Operations Center), Operação de infraestrutura e evolução do ambiente tecnológico de TIC desta NOVACAP, bem como apoio a gestão dos serviços de TIC, utilizando: recursos humanos, processos e ferramentas adequadas, com base em padrões técnicos de qualidade e desempenho estabelecidos neste documento e com base nas melhores práticas de mercado difundidas pela ITIL, COBIT, ISO/IEC 20.000 e a série de normas ISO/IEC 27.000, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 8.688.183,36 – objeto do processo nº 00112-00010789/2024-52. Data e horário da licitação: 06 de junho de 2025 – às 9h.

Pregão Eletrônico nº 034/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço – por lote - modo de disputa aberto – Registro de Preços para fornecimento de Materiais Hidráulico e Esgoto, que tem como objetivo atender às demandas da Companhia na execução de obras diretas nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal. As condições, quantidades e exigências para o fornecimento estão detalhadamente descritas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 1.068.491,55 – objeto do processo nº 00112-00002790/2025-94. Data e horário da licitação: 06 de junho de 2025 – às 10h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará as licitações acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail: nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de maio de 2025
ALINE ALVES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025

PROCESSO SEI nº: 00113-00011614/2023-53; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – EPP, Objeto: serviço de solução de tecnologia da informação e comunicação de outsourcing de impressão; Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 100, 161, 183, 220 e 237; III - Programa de Trabalho: 26.126.8216.2557-2569; Elemento de Despesa: 339040. Nota de Empenho nº: 2025NE00910; Data: 29/04/2025. Valor: R\$ R\$ 19.754,60 (dezenove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); Data da Assinatura: 08/05/2025; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: CARLOS AUGUSTO SILVA MEMÓRIA. Valor Total: R\$2.007.030,00 (dois milhões, sete mil trinta reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025

PROCESSO SEI nº: 00113-00007492/2024-81; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Objeto: fornecimento e instalação de mobiliário; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 100, 161, 183, 220 e 237; III - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517.0014; Elemento de Despesa: 449052. Nota de Empenho nº: 2025NE00805; Data: 15/04/2025. Valor: R\$ 280.394,30 (duzentos e oitenta mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos); Data da Assinatura: 08/05/2025; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: ANTÔNIO DE JESUS FERNANDES RAMOS. Valor Total: R\$ 3.223.990,74 (três milhões, duzentos e vinte e três mil novecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos).

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de consumo para os Laboratórios de Solos, Asfalto e Concreto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00002964/2025-91. Recebimento das propostas até o dia 29 de maio de 2025, com valor estimado de R\$ 18.446,15. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 12 de maio de 2025
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos para aparelhamento/substituição/ melhoramento do Laboratório de Solos do DER/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00006214/2025-98. Recebimento das propostas até o dia 30 de

maio de 2025, com valor estimado de R\$ 133.400,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 12 de maio de 2025
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90010/2025
PROCESSO: 00113-00001723/2024-43

O Agente de Contratação torna público o resultado da licitação modalidade Concorrência eletrônica nº 90010/2025, para a contratação de empresa especializada para execução da restauração da pista principal da DF-051 (EPGU), no trecho compreendido entre o entroncamento da DF-047 e o acesso ao Guará II, sendo 3,80km no sentido DF-047/Guará II e no sentido Guará II/DF-047 3,78km, totalizando 7,58km. Os serviços a serem executados são: Fresagem, reestabilização de trechos da camada de base, pavimentação, sinalização, obras complementares e canteiro de obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa: HYTEC CONSTRUCOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA - Lote 01: Execução da restauração da pista principal da DF-051. Valor total: 13.454.259,70 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>, UASG: 926120.

Brasília/DF, 12 de maio de 2025
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA
Agente de Contratação

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 39/2025 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 40/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida 19/2025 (ids 170184015 e 170449872). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Marcio Tashiru Watanabe, CPF 646.***.***.04. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 6.640,52. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 169828895. Data: 09 de maio de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-5 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Marcio Tosiharu Watanabe. Processo SEI 00071-00000893/2024-90.

AVISO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2024 - RITO ORDINÁRIO

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, torna pública a REVOGAÇÃO da Licitação Presencial nº 01/2024, Processo SEI nº 00071-00000364/2024-96, que tem por objeto a contratação empresa especializada em serviços de Engenharia para realizar a execução de obras de reforma, visando a modernização do Pavilhão B-08, localizado na CEASA/DF, compreendendo a readequação das estruturas de concreto e metálicas, instalações hidráulicas, elétricas e complementares e revitalização do telhado, de acordo com os projetos básico/executivos já elaborados, levando em consideração as necessidades operacionais, requisitos técnicos, custos e demais critérios estabelecidos na legislação aplicável, por interesse público e com fundamento na Decisão nº 92/2025 - CEASA-DF/PRESI e art. 81 do RILC-CEASA-DF. O certame estava suspenso sine die por determinação do Despacho Singular nº 93/2024 - GC/PT do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 90004/2025 no dia 19 de maio de 2025, com critério de julgamento por MENOR VALOR GLOBAL. Processo nº 00071-00000025/2024-18 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão corporativa, digitalização e reprografia, com fornecimento e instalação de equipamentos, novos, sem uso, não reconicionados e em linha de produção, com manutenção corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários, bem como de todos os suprimentos e materiais de consumo de primeiro uso, não reciclado e não remanufaturado, exceto papel, serviços de assistência técnica, treinamentos, gerenciamento e controle da produção para

atender Centrais de Abastecimentos do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado sigiloso nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Início da sessão de disputa: 15 de abril de 2025, às 10:00 h. Local: site: www.gov.br/compras. Edital disponível pela internet, nos sites www.ceasa.df.gov.br e www.gov.br/compras. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3368-4831 Ramal 1024 e endereço eletrônico: licitacoes@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de maio de 2025

AUGUSTO PEDRO SILVA
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 90007/2025 no dia 26 de maio de 2025, com critério de julgamento por MENOR VALOR GLOBAL. Processo nº 00071-00000668/2023-72 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, lavagem e assepsia em caixas d'água, reservatórios elevados e subterrâneos desta CEASA/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, no Edital e seus anexos. Valor estimado sigiloso nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Início da sessão de disputa: 26 de maio de 2025, às 10:00 h. Local: site: www.gov.br/compras. Edital disponível pela internet, nos sites www.ceasa.df.gov.br e www.gov.br/compras. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3368-4831 Ramal 1024 e endereço eletrônico: licitacoes@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de maio de 2025

AUGUSTO PEDRO SILVA
Diretor

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - UASG 926241

A Pregoeira comunica que o pregão acima citado, que tem por objeto a aquisição de veículos, conforme especificações e condições constantes do Anexo I do edital, fica adiado para o dia 26/05/2025, às 09h30min, tendo em vista alteração no Anexo I do edital. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site www.compras.gov.br. Processo:00072-00000697/2025-78. Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de maio de 2025

GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2025

Processo: 04008-0000324/2025-77; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO CONECTA BRASIL, CNPJ sob o nº 03.233.826/0001-99. DO OBJETO: realização do projeto "BRASÍLIA GAME FESTIVAL", evento tecnológico gratuito e aberto ao público, com entrada livre para visitantes, jogadores, expositores e participantes das atividades. O foco é exclusivamente o fomento da economia criativa, a valorização de talentos locais e a geração de oportunidades no setor de jogos e cultura geek, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento nº 314 em anexo a este instrumento, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico nº 2877 SECTI/SICID. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9107.0439; 19.573.6207.9107.0441; e 19.573.6207.9118.0048; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 2.670.000,00 (dois milhões seiscentos e setenta mil reais), conforme Notas de Empenho 2025NE00162 (170379967), 2025NE00163 (Id. 170380157), nº 2025NE00164 (Id. 170380305), nº 2025NE00165 (Id. 170380487), nº 2025NE00166 (id.170380632) e Nota de Empenho nº 2025NE00167 (id.170381164), emitidas em 09 de maio de 2025, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 30 de julho de 2025. ASSINATURA: 11 de maio de 2025; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, EDUARDO DE LIMA MOREIRA, na qualidade de PRESIDENTE.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00162

Processo: 04008-0000324/2025-77; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO CONECTA BRASIL, CNPJ sob o nº 03.233.826/0001-99. DO OBJETO: realização do projeto "BRASÍLIA GAME FESTIVAL", o qual é um evento totalmente gratuito e aberto ao público, com entrada livre para visitantes, jogadores, expositores e participantes das atividades. Nenhuma taxa

será cobrada para exposição, participação em campeonatos, utilização dos espaços interativos ou acesso ao festival. A instituição organizadora também não terá qualquer participação nos lucros oriundos da comercialização de produtos durante o evento. O foco é exclusivamente o fomento da economia criativa, a valorização de talentos locais e a geração de oportunidades no setor de jogos e cultura geek, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento nº 314 em anexo a este instrumento, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 170379967. Prazo: 60 dias. Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0439, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de maio de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00163

Processo: 04008-0000324/2025-77; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO CONECTA BRASIL, CNPJ sob o nº 03.233.826/0001-99. DO OBJETO: realização do projeto "BRASÍLIA GAME FESTIVAL", o qual é um evento totalmente gratuito e aberto ao público, com entrada livre para visitantes, jogadores, expositores e participantes das atividades. Nenhuma taxa será cobrada para exposição, participação em campeonatos, utilização dos espaços interativos ou acesso ao festival. A instituição organizadora também não terá qualquer participação nos lucros oriundos da comercialização de produtos durante o evento. O foco é exclusivamente o fomento da economia criativa, a valorização de talentos locais e a geração de oportunidades no setor de jogos e cultura geek, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento nº 314 em anexo a este instrumento, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 170380157. Prazo: 60 dias. Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0051, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de maio de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00164

Processo: 04008-0000324/2025-77; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO CONECTA BRASIL, CNPJ sob o nº 03.233.826/0001-99. DO OBJETO: realização do projeto "BRASÍLIA GAME FESTIVAL", o qual é um evento totalmente gratuito e aberto ao público, com entrada livre para visitantes, jogadores, expositores e participantes das atividades. Nenhuma taxa será cobrada para exposição, participação em campeonatos, utilização dos espaços interativos ou acesso ao festival. A instituição organizadora também não terá qualquer participação nos lucros oriundos da comercialização de produtos durante o evento. O foco é exclusivamente o fomento da economia criativa, a valorização de talentos locais e a geração de oportunidades no setor de jogos e cultura geek, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento nº 314 em anexo a este instrumento, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 170380305. Prazo: 60 dias. Do Valor: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0440, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de maio de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00165

Processo: 04008-0000324/2025-77; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO CONECTA BRASIL, CNPJ sob o nº 03.233.826/0001-99. DO OBJETO: realização do projeto "BRASÍLIA GAME FESTIVAL", o qual é um evento totalmente gratuito e aberto ao público, com entrada livre para visitantes, jogadores, expositores e participantes das atividades. Nenhuma taxa será cobrada para exposição, participação em campeonatos, utilização dos espaços interativos ou acesso ao festival. A instituição organizadora também não terá qualquer participação nos lucros oriundos da comercialização de produtos durante o evento. O foco é exclusivamente o fomento da economia criativa, a valorização de talentos locais e a geração de oportunidades no setor de jogos e cultura geek, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento nº 314 em anexo a este instrumento, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 170380487. Prazo: 60 dias. Do Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0442, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de maio de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00166

Processo: 04008-0000324/2025-77; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO CONECTA BRASIL, CNPJ sob o nº 03.233.826/0001-99. DO OBJETO: realização do projeto "BRASÍLIA GAME FESTIVAL", o qual é um evento totalmente gratuito e aberto ao público, com entrada livre para visitantes, jogadores, expositores e participantes das atividades. Nenhuma taxa será cobrada para exposição, participação em campeonatos, utilização dos espaços interativos ou acesso ao festival. A instituição organizadora também não terá qualquer participação nos lucros oriundos da comercialização de produtos durante o evento. O foco é exclusivamente o fomento da economia criativa, a valorização de talentos locais e a geração de oportunidades no setor de jogos e cultura geek, conforme detalhamento contido no Plano de

Trabalho anexado no documento nº 314 em anexo a este instrumento, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 170380632. Prazo: 60 dias. Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0052, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de maio de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00167

Processo: 04008-0000324/2025-77; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO CONECTA BRASIL, CNPJ sob o nº 03.233.826/0001-99. DO OBJETO: realização do projeto "BRASÍLIA GAME FESTIVAL", o qual é um evento totalmente gratuito e aberto ao público, com entrada livre para visitantes, jogadores, expositores e participantes das atividades. Nenhuma taxa será cobrada para exposição, participação em campeonatos, utilização dos espaços interativos ou acesso ao festival. A instituição organizadora também não terá qualquer participação nos lucros oriundos da comercialização de produtos durante o evento. O foco é exclusivamente o fomento da economia criativa, a valorização de talentos locais e a geração de oportunidades no setor de jogos e cultura geek, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento nº 314 em anexo a este instrumento, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 170381164. Prazo: 60 dias. Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0439, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de maio de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00365

PROCESSO nº 00150-00004340/2025-43. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa INSTITUTO NEG ESTUDO E PESQ. ADM PUBL - INP LTDA, CNPJ nº 10498974/0002-81. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAVISANDO A INSCRIÇÃO DE 3 SERVIDORES DA SECEC/DF PARA PARTICIPAREM DO 7º SEMINÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO PREDIAL, A SER REALIZADO EM FOZ DO IGUAÇU/PR, ENTRE OS DIAS 12 A 14/05/2025. Prazo: 006 dias. Do Valor: R\$ 13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 131228219408800008, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de maio de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00366

PROCESSO nº 00150-00004964/2025-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MARIAH BOELSUMS. Do Objeto: CONCESSÃO DE 4,5 DIÁRIAS À COLABORADORA MARIAH BOELSUMS VISANDO A PARTICIPAÇÃO DA MESMA NO 7º SEMINÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO PREDIAL, A SER REALIZADO EM FOZ DO IGUAÇU - PR, NO PERÍODO DE 12 A 14/05/2025. Prazo: 004 dias. Do Valor: R\$ 2.946,87 (dois mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de maio de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00367

PROCESSO nº 00150-00004964/2025-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e KEILLA FERNANDA ARGOLLO SOUSA. Do Objeto: CONCESSÃO DE 4,5 DIÁRIAS À COLABORADORA KEILLA FERNANDA ARGOLLO SOUSA VISANDO A PARTICIPAÇÃO DA MESMA NO 7º SEMINÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO PREDIAL, A SER REALIZADO EM FOZ DO IGUAÇU - PR, NO PERÍODO DE 12 A 14/05/2025. Prazo: 004 dias. Do Valor: R\$ 2.946,87 (dois mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de maio de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00368

PROCESSO nº 00150-00004964/2025-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MARIANNY CARVALHO VIEIRA. Do Objeto: CONCESSÃO DE 4,5 DIÁRIAS À COLABORADORA MARIANNY CARVALHO VIEIRA VISANDO A PARTICIPAÇÃO DA MESMA NO 7º SEMINÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO PREDIAL, A SER REALIZADO EM FOZ DO IGUAÇU - PR, NO PERÍODO DE 12 A 14/05/2025. Prazo: 004 dias. Do Valor: R\$ 2.946,87 (dois mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de maio de 2025.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 47/2024
 COMPLEMENTAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 47/2024
 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
 ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB –
 PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PRODUÇÕES CULTURAIS

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em parceria com o Instituto de Desenvolvimento Social - OMNI, inscrito no CNPJ no 04.093.667/0001-37, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO nº 18/2024, cujo objeto é executar a OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL, instituída pela Lei no 14.399, de 08 de julho de 2022, torna público a complementação do resultado preliminar da etapa de habilitação do Edital de Chamamento Público no 47/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PRODUÇÕES CULTURAIS. Consta no resultado preliminar de habilitação, o número da proposta, título do projeto, proponente, tipo de concorrência, linha de atuação, tipo de classificação, valor aprovado, nota, resultado de mérito cultural e resultado preliminar de habilitação.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL 47 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PRODUÇÕES CULTURAIS									
2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT10014	BAOBÁ - Cultura Afro-brasileira nas Escolas Públicas de Educação Integral do Distrito Federal	JOÃO PAULO ARAUJO BARBOSA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	65	Suplente	Não Habilitado*

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O resultado é baseado na análise dos documentos enviados pelos proponentes qualificados que tiveram suas propostas selecionadas ou indicadas na posição de suplência no resultado final de mérito. Os documentos foram recebidos via plataforma eletrônica durante o período de 30 de abril a 08 de maio de 2025.
- Os proponentes cujas propostas receberam o parecer preliminar de “Não habilitado*”, não submeteram nenhum dos documentos exigidos para habilitação.
- O prazo para apresentação de recursos contra o resultado preliminar da habilitação será de 0h00 de 14 de maio a 23h59 do dia 20 de maio de 2025, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível na plataforma oficial da Política Nacional Aldir Blanc no Distrito Federal: <https://edital.pnabdf.org.br/login>
- Recurso submetido por outros meios que não o formulário eletrônico designado ou fora do prazo estipulado não serão aceitos.
- Será permitido apenas um recurso por proposta. Uma vez enviado, o formulário de recurso não poderá ser alterado.
- Em caso de dúvidas, solicitações ou sugestões, os proponentes poderão acessar os seguintes canais de atendimento: E-mail: sac@pnabdf.org.br, WhatsApp: (061) 99196-9207.

Brasília/DF, 12 de maio de 2025
 CLÁUDIO ABRANTES
 Secretário de Estado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 47/2024
 RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 47/2024
 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
 ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB –
 PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PRODUÇÕES CULTURAIS

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em parceria com o Instituto de Desenvolvimento Social - OMNI, inscrito no CNPJ no 04.093.667/0001-37, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO nº 18/2024, cujo objeto é executar a OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL, instituída pela Lei no 14.399, de 08 de julho de 2022, torna público o resultado final da etapa de habilitação do Edital de Chamamento Público no 47/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PRODUÇÕES CULTURAIS. Consta no resultado final de habilitação, o número da proposta, título do projeto, proponente, tipo de concorrência, linha de atuação, tipo de classificação, valor aprovado, resultado final de habilitação.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL 47 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PRODUÇÕES CULTURAIS							
1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9788	A Grande Viagem de Pingo: Crônicas de um Grão de Soja	FOREST COMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL LTDA ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.999.380,00	Selecionado / Habilitado
PRT9570	O MONSTRO QUE RESIDE DENTRO DA CASA ACIMA DA COLINA	IMAGENACAO PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS, ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.998.363,65	Selecionado / Habilitado
PRT10072	Cerrado Seco	Plano Piloto Entretenimento Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 2.000.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT10010	Amor, Facas e Tecnobrega	Odara Produções Cinematográficas LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 2.000.000,00	Suplente / Habilitado

PRT9707	A ONÇA	OSÀ ESTRATÉGIAS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.999.800,00	Suplente / Habilitado
PRT8907	REENCONTRO NA ÁFRICA	GAYA PRODUcoes CINEMATOGRAFICAS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 300.750,00	Suplente / Habilitado
PRT9643	Pulse Night Longa-Metragem	ROVIT FILMES LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.493.400,00	Suplente / Habilitado
PRT9200	Moinho	Lumiô Filmes LTDA ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.976.497,96	Suplente / Habilitado
PRT8761	O último canto das cigarras	CANDEIA FILMES LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.991.658,26	Suplente / Habilitado
PRT8784	Resiliência Maria - Justiça e Superação	Zero Zero Sete Produções e Filmagens	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 2.000.000,00	Suplente / Habilitado
PRT8702	O Ato Final	LRM Produções Artísticas e de Eventos LTDA ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.958.011,97	Suplente / Habilitado
PRT9782	DEDO	FILMAKI PRODUCAO E ENTRETENIMENTO ARTISTICO LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9506	VISTA MINHA PELE	ASSOCIAÇÃO VILA DOS SONHOS	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9524	Mulheres que Bordam	SEBASTIANA MIDIA E PRODUcoes LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9620	Tartarinado	Carneiro de Ouro - Audiovisual e Tecnologia Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9714	Noite na Venda	Rodoferrô Conteúdo Audiovisual LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT8691	Marcos e Arnaldo	KOCRIA PRODUcoes E SERVICOS AUDIOVISUAIS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9225	Réquiem Para Dona Benta 2 - O Labirinto de Mínos	Paim Filmes LTDA ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9929	ZÉ MULATO E CASSIANO	DINAMICA PRODUcoes E MIDIA LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado

PRT9415	Iolanda foi assassinada	Meka Audiovisual LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT8926	Bernardo Sayão, morte e vida na estrada	ANDRÉA MAGALHÃES GLÓRIA LTDA ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9796	Até que a morte nos prepare	Merun Filmes LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9795	MEMÓRIAS ESMACIDAS	AÇÃO COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9827	CHORO CONCRETO	BUNKER 2 PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9529	ESPIÃO DE TERAPIA PRT9122	EXPRESSO BRASIL PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EIRELI	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT10065	Carne Traumática	STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICACAO LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9090	Fogo Amigo	ARGONAUTAS DESIGN DE VIDEO LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9223	Zona de Conforto	Tao Locadora de Equipamentos Cinematograficos LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9585	CRIATURAS	FR3D PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, TECNOLÓGICA E CULTURAL LTDA.	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9233	NORMA SEM NORMA	CINEMA CINEMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9848	Esquema 155 - Complementação	FILMES DE GUERRA LTDA - (ANTIGA SANKOFA FILMES)	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT8693	Rodante	Moveo Filmes LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9696	OURIVES - longa ficção	Stelios Filmes e Produções LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT8927	Vai, Levi.	Amazonia Beats LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado

PRT8968	Quimera	Levante Filmes LTDA ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT8982	Sonhos Selvagens	Machado Filmes e Produções LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9101	Três Irmãs	MADA PRODUcoes LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9630	DIAS EM SOL	PAVIRADA FILMES E PRODUÇÕES LTDA EPP	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9732	w3	Sal Filmes e Produções Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9254	O Serviço	RAFAEL MAKLON PRODUcoes LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT8909	É SÓ AMOR	DIAZUL DE CINEMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS LTDA ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT8998	Divino	PEIXA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9867	Pardo	Diez Produções e Entretenimento Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT8978	Carga Viva	MOMENTO PRODUCAO ARTISTICA E CULTURAL LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT8769	Reordem	GM2P Produções artísticas Ltda ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9217	ISADORA NÃO PODE ESPERAR	400 Filmes – Serviços de Produções Ltda.	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT8671	Vão das Almas	Nada Consta Produções Artísticas Ltda.	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9775	Miss Pamonha	Apoteótica Cinematográfica Ltda.	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9497	Psique	Trupe do Filme Produções Audiovisuais Eireli	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado

PRT8730	Terra	João Garry Facó	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT10036	Sempre Bela	Artefício Filmes	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT8964	A Maldição do Mamulengo - Complementação	Cinese Audiovisual LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9549	Sophia - Longa-metragem Docudrama	Imagem No Ar Produções e Evento LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT8976	Caminhos de Waldir	DANIELA M. DA S. TONACO	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
1.2 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9931	CORES DA PERIFERIA	NA LAJE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO AUDIO VISUAL LTDA.	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.2 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)	R\$ 1.993.379,78	Selecionado / Habilitado
PRT9709	O som do Silêncio - Uma ação contra a Depressão.	Dona Filmes Produções e Serviços Cinematográficos LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.2 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)	R\$ 2.000.000,00	Suplente / Habilitado
PRT9238	Transcandango	RGB Comunicação Ltda ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.2 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)	R\$ 1.881.232,54	Suplente / Habilitado
PRT8986	Rua das Lágrimas, 25	PEDRO LACERDA NETO	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.2 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)	-	Não habilitado
PRT9014	Apontamentos de um Futuro em Regresso	Lanterna Mágica Produções Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.2 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)	-	Não habilitado
PRT9828	Crônicas da Ferradura: Sombra da Lua	ANIM'ALL STUDIO LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.2 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)	-	Não habilitado
PRT9690	CULTURA CERRATENSE	MARIA GLORIA ALVES TEIXEIRA - ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.2 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)	-	Não habilitado
1.3 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre - Ampla Concorrência							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT8960	Eco das Rainhas	VCA PRODUcoes CULTURAIS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.3 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre - Ampla Concorrência	R\$ 1.000.000,00	Selecionado / Habilitado

PRT9741	A Sombra do Escorpião	CÃO DO MAR FILMES LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.3 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre - Ampla Concorrência	R\$ 1.000.000,00	Suplente / Habilitado
PRT9904	A PELE DAS MÃOS	TUI-TUI REALIZACOES CULTURAIS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.3 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9677	Linha de Sintra - Caminhos de Sonhos	DIRECT AUDIO STUDIO DE PRODUCAO E GRAVACOES LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.3 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9847	TRÊS POR UM	IROKO PROJETOS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.3 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9851	Ou o que você quiser	Lezzes Entretenimento LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.3 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9305	BETA ISRAEL	VW PRODUÇÃO AIRELE	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.3 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
1.4 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)							
PRT	Título do Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9986	O Último Natal	ESMERALDO FILMES E PRODUcoes LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.4 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)	R\$ 1.000.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT9701	Documentário Terra Quente	Casa de Cultura Telar - CCT	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.4 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)	R\$ 999.999,99	Suplente / Habilitado
PRT9961	Coração de Ícaro	Belle Serviços e Produções Artísticas LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.4 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)	R\$ 1.000.000,00	Suplente / Habilitado
PRT9002	Demiurgo	AVOCADO ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.4 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)	R\$ 1.000.000,00	Suplente / Habilitado
PRT9474	AUTISMO - Cante com a gente	ABR FILMES LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.4 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)	-	Não habilitado
PRT9590	Cabedal Mocado	404 Produções Audiovisuais LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.4 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)	-	Não habilitado

PRT8905	Que Nada Nada	CRIAOURO CRIATIVO SOLUCOES ARTISTICAS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.4 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)	-	Não habilitado
PRT9829	Pipa e Caracol e o Mistério de Devora-vora	MARIONETA FILMES LTDA-ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.4 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)	-	Não habilitado
PRT8915	Balaclava	Aqué Filmes e Produções Audiovisuais LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.4 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)	-	Não habilitado
PRT9176	Batidas da Periferia - O underground no Planalto Central	WALLACE LINO MENDES VIEIRA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.4 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)	-	Não habilitado
PRT10025	Intercâmbio Negro - em substituição ao projeto "premiação - PRT9136 de 22/10/2024."	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO HISTÓRICO DE PLANALTINA-DF	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.4 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)	-	Não habilitado
2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9329	Tudo que é sólido	João Angelini Mota Campos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 108.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT10074	NeuroPintura	Luiza Hiroko Yamada Kuwae	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 100.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT9348	Quilombo Capital: Celebração de uma Cultura em Resistência	Luciana de Lima Aguirre	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 108.000,00	Suplente / Habilitado
PRT9616	Design que Transforma: Conectar, Engajar e Impactar Redes Sociais Ferramentas Criativas para Promover Inclusão e Impacto Social nas Redes.	HUGO OLIVEIRA CARNEIRO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 105.907,00	Suplente / Habilitado
PRT9479	Medusa - Ecos do Feminino: Performatividade e Resistência no Cinema Marginal – pesquisa e instalação performática	Janaína Melo de Lima	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 108.000,00	Suplente / Habilitado
PRT9597	Encontro de Muralistas no Invenção Brasileira	Luiza Nugoli Tavares	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 108.000,00	Suplente / Habilitado
PRT9227	INSTANTÂNEOS DO CRESCIMENTO	ENDORA FREITAS BARBOZA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 108.000,00	Suplente / Habilitado
PRT9363	NA CIDADE MORA UM RIO	WALLACE LINO MENDES VIEIRA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 108.000,00	Suplente / Habilitado

PRT9093	Oficinas ArteHop	BKUS PRODUCOES LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	-	Não habilitado
PRT9647	TRIEB + (TÍTULO PROVISÓRIO)	Gisel Carriconde Azevedo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	-	Não habilitado
PRT9566	Volta ao Mundo	Severina Gonçalves do Rêgo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	-	Não habilitado
PRT8714	E as velhas formas entram em colapso	Ismael Agliardi Monticelli	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	-	Não habilitado
PRT10037	Poéticas das Sobras	Lemuel da Cruz Gandara	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	-	Não habilitado
PRT9607	A subida da essência Feminina - A Exposição	Eduardo Rodrigues Nunes	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	-	Não habilitado
PRT8974	Modos de criar , Modos de cuidar - Experiências Cia Atravessa a Porta	Yasmin Santos da Silva Fernandes Adorno	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	-	Não habilitado
PRT9860	Mural Feminino Arte e Resistência	Naiana da Silva Alves	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	-	Não habilitado
PRT9613	Fragments de Meia-Noite: Memórias Performáticas	Isaac Batista de Alencar	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	-	Não habilitado
PRT9251	Rabiscão Ilustrado	REINALDO DIMON ARAUJO NERES	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	-	Não habilitado
PRT9749	ainda viro bicho?	Juliana Del Lama Marques	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	-	Não habilitado
PRT9539	COTIDIANO	DANIEL LEMES OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	-	Não habilitado
PRT9849	Fazer Arte com Propósito	Jaqueline Saletre Mafron	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	-	Não habilitado
PRT9040	Arte e Sementes	José Fabiano Tenório Cavalcanti	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	-	Não habilitado

PRT9628	O Tarô	Sissa Aneleh Batista de Assis	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	-	Não habilitado
PRT9024	Residência Artística: Tecnologia, Sustentabilidade e Futuros Possíveis	Cainan Rodrigues Neiva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	-	Não habilitado
PRT9911	SAL DA TERRA	REGINA MAGNA SANT'ANA MATTE	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	-	Não habilitado
PRT8971	Exposição das Quadrinhas de Lucas Gehre	Lucas Tonon Gehre	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	-	Não habilitado
PRT9528	Alcance Cultural: Estratégias Pagas para Redes Sociais	FREDERICO SOUZA FONSECA - ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	-	Não habilitado
2.2 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa Negra - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9654	Cultura em Spray: Diálogos sobre Street Art	Luiz Alves de Noronha Junior	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.2 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa Negra - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 101.895,20	Selecionado / Habilitado
PRT10018	Programa Formativo do Espaço Cultural Pé Vermelho de Planaltina DF	Lu Ferreira Alves	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.2 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa Negra - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 105.998,10	Suplente / Habilitado
PRT9819	Brasil Super Battle Edição Grafite - 2a Edição	Rivanilson da Silva Alves	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.2 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa Negra - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 97.891,50	Suplente / Habilitado
PRT9773	Exposição Ori - Nego Zafa	Josafá Carneiro das Neves	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.2 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa Negra - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 108.000,00	Suplente / Habilitado
PRT9083	Interação Corpo Som - Complemento RA's	PABLO PATRICK ORNELAS BOTAO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.2 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa Negra - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 108.000,00	Suplente / Habilitado
PRT9604	ReflorestarMentes: Exposição Maniô de Artes Indígenas	Carlione Barbosa Ramos	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.2 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa Negra - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	-	Não habilitado
PRT9813	FEST POVOS	DAVI AMRCOS DA SILVA OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.2 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa Negra - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	-	Não habilitado
PRT9560	Escrever na Poesia	Companhia de Desenvolvimento Econômico e Social CODES	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.2 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa Negra - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	-	Não habilitado

PRT9826	Materialidade, Presença e Percepção: Dimensões de um Corpo Manifesto – Um projeto de três performances	Robson Fernando Castro Pinto	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.2 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa Negra - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	-	Não habilitado
PRT8683	ESPAÇO ABERTO GALERIA RISOFLORA	Rayane da Silva Soares	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.2 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa Negra - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	-	Não habilitado
2.3 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa com Deficiência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9901	Muído em Aleijo: Entre o Quebrado e o Inteiro	Luana de Souza Cavalcante	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.3 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa com Deficiência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 108.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT9063	Programa de desenvolvimento poético - Linhas que passeiam pelo Mundo	HELENA DA SILVA LOPES	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.3 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa com Deficiência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	-	Não habilitado
PRT9638	O Ateliê de Pequenos Espantos	FERNANDO FRANQ SOARES DE CASTRO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.3 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa com Deficiência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	-	Não habilitado
PRT9874	Inclusão em Cores - Universos de Augusto Corrêa	Augusto dos Mares Guia Corrêa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.3 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa com Deficiência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	-	Não habilitado
PRT9152	Exposição ASAS - onde canta o sabiá	Carlos Alberto Benfica Alvarez	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.3 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa com Deficiência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	-	Não habilitado
2.4 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa Indígena - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9609	Yhe a z apo (Sou eu que vou fazer)	Marta de Souza Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.4 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa Indígena - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 107.947,00	Selecionado / Habilitado
2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9588	Brasília Independente - Celebração Rock Brasília	MÁRCIA VIVIANE WITCZAK	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	R\$ 100.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT9180	Ocupe uma Praça: HOJE É DIA DE ROCK BEBÊ	Dandara Silva Alexandre de Lima	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	R\$ 100.000,00	Selecionado / Habilitado

PRT9880	UNINDO TRIBOS ROCK PERIFÉRICO	NEIVALDO CORREA PEREIRA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	R\$ 100.000,00	Selecionado / Habilitado***
PRT9884	Setorial Rock Shots	GELDO FERREIRA DE ARAUJO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	R\$ 100.000,00	Selecionado / Habilitado***
PRT10033	4º Festival de Cervejas e Rock de Planaltina -DF	Glaziane Cristina Cazassa Gomes	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	R\$ 100.000,00	Selecionado / Habilitado***
PRT9333	FESTIVAL MOTO ROCK PELA PAZ EM TODO MUNDO	GEOVANE BATISTA DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	R\$ 100.000,00	Selecionado / Habilitado***
PRT9906	Rebeldes do Eixo	Vinícius Rodrigues dos Anjos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	-	Não habilitado
PRT9521	ROCK NA CICLOVIA	Maria de Fatima Santos Cavalcanti	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	-	Não habilitado
PRT8694	Circuito Moto Brasil - CMBR	LR FERNANDES PRODUÇÕES	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	-	Não habilitado
PRT9612	FESTIVAL SINTA A LIGA - 13 a. EDIÇÃO	José Deldito da Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	-	Não habilitado
PRT9543	Casulo de Metal - Incubadora de bandas	MÁRCIO VINÍCIUS ARAÚJO DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	-	Não habilitado
PRT10009	EP Coletânea Cálida Essência 1996/2025	WELLINGTON MARTINS DA SILVA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	-	Não habilitado
PRT9655	Rock Brasília: uma discografia	Bruno Lins da Costa Borges	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	-	Não habilitado
PRT9682	Punk Rock Perifa	Bruna Márcia Britto Argôlo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	-	Não habilitado
PRT8917	Shows de Música - Região Leste	GERALDO MAGELA SARAIVA GAMA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	-	Não habilitado
PRT9268	Dramasom	Glauco Maciel	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	-	Não habilitado

PRT9318	FESTIVAL TAGUÁ ROCK - EDIÇÃO	CLAUDINEI LOPES FERNANDES	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	-	Não habilitado
PRT9619	Tributo a Rock Brasília	ALINEA PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	-	Não habilitado
PRT9169	Banda Feminina de Metal Brasileira	JÉSSICA VASCONCELOS AMBRÓSIO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	-	Não habilitado
PRT8959	Cult 22: O Som de Brasília - Três Décadas de Rock"	Eliane de castro Neves	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	-	Não habilitado
PRT9938	TOLERA Rock!	SÉRGIO EDUARDO DA FONSECA SILVA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	-	Não habilitado
2.6 Celebração Rock Brasília - Exclusivo para Pessoas Negras - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9514	Recompensa - Rede de Comunicação Compartilhada	Rodrigo Stélio Guilherme da Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.6 Celebração Rock Brasília - Exclusivo para Pessoas Negras - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	R\$ 99.894,07	Selecionado / Habilitado
PRT10068	Dona Gi e sua negritude	Gisele da Silva Souza	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.6 Celebração Rock Brasília - Exclusivo para Pessoas Negras - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem) - Vaga Remanejada	R\$ 100.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT10071	Festival Rock Beat	Lucas Lopes Lima	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.6 Celebração Rock Brasília - Exclusivo para Pessoas Negras - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	-	Não habilitado
PRT9081	Lançamento do Álbum "Superfical" da banda Kobraçao e os Vida Cobra	Caio de Lucena Paixão	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.6 Celebração Rock Brasília - Exclusivo para Pessoas Negras - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	-	Não habilitado
2.7 Celebração Rock Brasília - Exclusivo para Pessoa com Deficiência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9455	Gravação do novo álbum da banda Os cabeloduro: utilizando a experiência do usuário (UX Design) como modelo criativo.	Hélio Cavalcante Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.7 Celebração Rock Brasília - Exclusivo para Pessoa com Deficiência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	R\$ 97.480,00	Selecionado / Habilitado
2.8 Celebração Rock Brasília - Exclusivo para Pessoa Indígena - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado

2.9 Circo e Manifestações circenses - Ampla Concorrência							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9369	Maria Eu, Maria Tu	MARIA COSTA TAVARES	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.10 Circo e Manifestações Circenses - Exclusivo para Pessoa Negra - Selecionada como Ampla Concorrência	R\$ 105.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT9924	Luz, Circo e Ação	Um Ato Produções Culturais LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.9 Circo e Manifestações circenses - Ampla Concorrência	R\$ 105.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT9344	Os Mamutes	Isadora Júlia Mageste da Mota	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.9 Circo e Manifestações circenses - Ampla Concorrência	R\$ 103.251,00	Selecionado / Habilitado***
PRT9610	As herdeiras do mestre as donas circo	MARIANA FERNANDES	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.9 Circo e Manifestações circenses - Ampla Concorrência	R\$ 105.000,00	Selecionado / Habilitado***
PRT9540	Memórias Brincantes	Bruno Jorge Tosi Catão Pacheco	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.9 Circo e Manifestações circenses - Ampla Concorrência	R\$ 99.000,00	Selecionado / Habilitado***
PRT8674	Circo	Cleuberth Santana Bandeira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.9 Circo e Manifestações circenses - Ampla Concorrência	R\$ 104.600,00	Selecionado / Habilitado***
PRT10017	Circo na Escola Chição: Formação de plateia Circo Roda Vida	Marco Aurélio Feresin Júnior	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.9 Circo e Manifestações circenses - Ampla Concorrência	R\$ 105.000,00	Selecionado / Habilitado***
PRT8688	CircomVida	VALENTIN ETCHEVEST	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.9 Circo e Manifestações circenses - Ampla Concorrência	R\$ 105.000,00	Selecionado / Habilitado***
PRT9841	ParaTodosVerem	Associação Cultural,Esportiva e Turística- ASCETUR	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.9 Circo e Manifestações circenses - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT8935	Festival Circo na Vila	Ludmila Condé Freitas e Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.9 Circo e Manifestações circenses - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9869	Mirage Elos	Cia Miragem Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.9 Circo e Manifestações circenses - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9776	Celeiro Periférico - Circulação de circo na periferia do DF	José Regino de Oliveira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.9 Circo e Manifestações circenses - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT8992	Corpo Avesso	Ana Júlia Sampaio Maluf	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.9 Circo e Manifestações circenses - Ampla Concorrência	-	Não habilitado

PRT9032	A Vida Viva de um Palhaço	Julio Cesar Macedo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.9 Circo e Manifestações circenses - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9400	Intervenções de Circo Social no Distrito Federal	Juliana Souza Batista	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.9 Circo e Manifestações circenses - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT8952	Meu precioso Cerrado	LAURA RAMALHO DE SOUZA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.9 Circo e Manifestações circenses - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9337	"A Escola vai ao Circo"	Juliana Karolina Santos de Carvalho Portugal	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.9 Circo e Manifestações circenses - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
2.10 Circo e Manifestações Circenses - Exclusivo para Pessoa Negra							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT8961	Circo de Emoções	Carlos Eduardo Miranda	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.10 Circo e Manifestações Circenses - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 105.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT9568	Orquestra das Yabas_01	Alice Machado de Quadros	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.10 Circo e Manifestações Circenses - Exclusivo para Pessoa Negra	-	Não habilitado
PRT10054	Circo Peteleco Tour 2025	Kleitton Francisco da Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.10 Circo e Manifestações Circenses - Exclusivo para Pessoa Negra	-	Não habilitado
PRT9710	Espectáculo Le PorPuSa - O Corpo Negro como Protagonista na Palhaçaria	Paula Renata da Rocha e Sallas	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.10 Circo e Manifestações Circenses - Exclusivo para Pessoa Negra	-	Não habilitado
2.11 Circo e Manifestações Circenses - Exclusivo para Pessoa com Deficiência							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9837	Alegria e Mariola	Jarlene Maria Nunes de Oliveira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.11 Circo e Manifestações Circenses - Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 105.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT8760	Circulação Circo	Marcia Cristina Rodrigues	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.11 Circo e Manifestações Circenses - Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 105.000,00	Selecionado / Habilitado***
2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9720	Eficientes - Arte, Cultura Hip-Hop Inclusiva e Combate a Violência no Ambiente Escolar	Gislene Sousa dos Santos Costa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra - Selecionada como Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	Selecionado / Habilitado

PRT9960	Respeite Meus Cabelos	Amanda da Conceição Reis	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra - Selecionada como Ampla Concorrência	R\$ 99.970,38	Selecionado / Habilitado
PRT9504	ResgatArte	CLÁUDIA NERIS VIEIRA BERMANN	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	Selecionado / Habilitado***
PRT9513	ÂNDERES E FERNANDES - SEMENTE DE VIOLA	Pedro Paulo Marques Martins de Oliveira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	Selecionado / Habilitado***
PRT9465	sustentaê	Francyleia Tamyres Oliveira Freire	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	R\$ 97.650,00	Selecionado / Habilitado***
PRT10000	CAVALGADA TROTE CAMPEIRO	ELIZEU JOSE DOURADO FILHO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	Selecionado / Habilitado***
PRT9496	IDENTIDADE NAGÔ	EDUARDO COELHO SEGOVIA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	Selecionado / Habilitado***
PRT8904	Bonecos na Villa	Arthur Silva Costa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	Selecionado / Habilitado***
PRT9126	Calungas de Mamulengo	Francisco Simões de Oliveira Neto	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	Suplente / Habilitado
PRT9077	Cultura na Praça: Um Encontro de Magia, Música e Diversão	ELIETE DA CONCEIÇÃO MAIA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	R\$ 98.002,00	Suplente / Habilitado
PRT9955	Caco de Cuia Circuito Candango	Joelma Bomfim (MEI)	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9406	Pequi Pimenta	LAILA EMANUELY DOS SANTOS OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9608	Vivenciar a melhor idade	SANDRA SUELY DE JESUS BASTOS	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9026	Gingando para o futuro	Elias Braga Moreira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9836	Sintonize com Elas: Musicistas em Ação	Emanuelle Mesquita Marques de Andrade	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	-	Não habilitado

PRT9542	2º Festival de Cultura Popular do Gama	Paulo Avelino da Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9898	Raízes Africanas 4ª Edição	Leticia Silva Monteles Pereira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9016	Viramundo - Festival de arte, cultura e saúde mental	LEONARDO LEAL RICARDO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT8953	Música Popular Nordestina Pelo o DF	ANTONIO RIVALDO SANTANA FILHO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9735	VIOLÃO NAS ESCOLAS	LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9055	Agosto Lilás por Todas	Georgia Danila Fernandes D'Oliveira	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT8740	Mãe - Uma Brincante	Helena Pinto Oliveira Mota	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9772	Manutenção do Fuá de Seu Estrelo	Kira Fernandes Chao	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9372	1º Festival Pé de Chinelo	Gildivan Rodrigues de Oliveira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT8958	A Pequena Casa Flutuante	Ludmylla Nunes Geiger	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9448	Espetáculo Encantados	Samara Rosa de Albuquerque Ribeiro	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9918	Conexão Cultura Popular	CARLOS EDUARDO ARAUJO DE SOUSA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9462	O Cordel e suas Cantorias - 4ª edição	Márcio Gomes de Alencar	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9712	Meu Xirê para os Orixás	Sara Maria Britto Mariano	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	-	Não habilitado

PRT8972	BloCão Aquarela Kids	Matheus Maia Curvelo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT10057	Agentes Criativos da Cultura Popular - Cineclube e Pesquisa	Gledson de Carvalho Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9489	Baile da Caixa D'água	Gabriel Batista de Araujo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9237	Live sessions	Fernando Afonso Moraes Almeida	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9627	Breaking Down Brasil - Escolas	Weberth Firmino dos Santos Araújo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 98.150,00	Selecionado / Habilitado
PRT8987	Yabás, deusas negras	Francesly da Conceição Leite	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 86.362,16	Selecionado / Habilitado***
PRT9991	Festival Brasilidades - 2ª Edição	Daniela Ribeiro Ferreira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	Selecionado / Habilitado***
PRT9755	Gigantes de Rua - 3x3	EDUARDO WELLINGTON DE SOUSA COSTA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 99.000,00	Selecionado / Habilitado***
PRT9747	Hip Hop Sem Limites	Geisiane Oliveira Aguiar Correia	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra	-	Não habilitado
PRT9397	Terçou na CANOA	MICAELE MELO DE SOUSA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra	-	Não habilitado
PRT9036	Circuito Afro Educacional O Bê a Bâ do BERIMBAU	THALISSON EURICO DE SOUSA MARINHO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra	-	Não habilitado
PRT9538	Samba NoSete	Paulo Henrique da Costa e Silva Souza	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra	-	Não habilitado
PRT9890	APRENDENDO MÚSICA PELA PAZ NAS ESCOLAS	RUTH NEVES SOARES	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra	-	Não habilitado

PRT9879	Black Monster - Ano Cultural	Allyson Akin Nascimento Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra	-	Não habilitado
PRT10085	CULTURA NA FEIRA - CRUZEIRO-DF	KLEBER HENRIQUE DIAS DE FARIA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra	-	Não habilitado
PRT9294	Pés no Samba - Multiplicando da Dança do Samba	BEATRIZ ALEXIA PEREIRA BORGES	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra	-	Não habilitado
PRT9803	Cordel e Arte em Toda Parte	ANDRE LAZARO BERNARDO DA COSTA - ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra	-	Não habilitado
PRT9614	Batalha Sagrada RCT VIVO	Enrique de Amorim Aniceto Ramos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra	-	Não habilitado
PRT9857	Direito para Todos: Cidadania e Acesso à Justiça	Jordanna Lúcia da Silva Nogueira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra	-	Não habilitado
2.14 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Indígena							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT10032	CineClube Kopenoty	SELEÇÃO INDÍGENA DE FUTEBOL DO BRASIL E DAS AMÉRICAS	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.14 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Indígena	R\$ 99.996,43	Selecionado / Habilitado
2.15 Design e Moda - Ampla Concorrência							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9721	RAP FASHION	JOSÉ ROMILDO DO NASCIMENTO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.15 Design e Moda - Ampla Concorrência	R\$ 120.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT9958	Corte e Cultura no Vale do Amanhecer	Francisca Soneide Ferreira Costa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.15 Design e Moda - Ampla Concorrência	R\$ 120.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT9737	Web série RETRATO	Ana Luíza Meneses Pacheco dos Santos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.15 Design e Moda - Ampla Concorrência	R\$ 120.000,00	Suplente / Habilitado
PRT9532	Moda Eco Ancestral GoodWill	Obras Sociais do CEF Jerônimo Candinho	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.15 Design e Moda - Ampla Concorrência	R\$ 120.000,00	Suplente / Habilitado
PRT8993	ONÍRICA PINTA E BORDA COM SUYAN DE MATOS	Marcia Rabelo Costa Gomes	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.15 Design e Moda - Ampla Concorrência	R\$ 120.000,00	Suplente / Habilitado

PRT9740	Cores do Cerrado: Uniformes com Identidade e Sustentabilidade	Vitória Cristina Dos Santos Dias	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.15 Design e Moda - Ampla Concorrência	R\$ 120.000,00	Suplente / Habilitado
PRT9177	Leather Legacy: uma jornada através da subcultura do couro até a alta costura.	RENAN MACHADO BRAGA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.15 Design e Moda - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9894	Costurando o Futuro	Yana Pereira Bastos Flores Pedrosa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.15 Design e Moda - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9470	Designer 3D	Fernanda Akemi Ueno	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.15 Design e Moda - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9123	Arte Transformista	Carolina Miréia Rodrigues	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.15 Design e Moda - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9852	Remoda 2ª Ed	Rafaela Lacerda Fernandes	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.15 Design e Moda - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9092	Fênix: A moda renascendo em você	Rosângela Moreira da Silva Buerger	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.15 Design e Moda - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9324	Texturas: Oficina de Saberes	Luz Weber Baladão	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.15 Design e Moda - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9715	Oficina de Figurino para Cinema	Claudia Wiltgen	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.15 Design e Moda - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
2.16 Design e Moda - Exclusivo para Pessoa Negra							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9902	Tela Ambulante	Victor Hugo de Souza Oliveira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.16 Design e Moda - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 120.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT9671	Conscientemente Chique	Júlia Ribeiro Manickchand	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.16 Design e Moda - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 119.200,00	Selecionado / Habilitado
PRT9856	Young Beat - Música moda e empreendedorismo	Paulo Sérgio Freitas Araújo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.16 Design e Moda - Exclusivo para Pessoa Negra - Vaga Remanejada	R\$ 98.220,00	Selecionado / Habilitado
PRT9763	Bantu Style	Mayara Virginia Feitosa Rodrigues	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.16 Design e Moda - Exclusivo para Pessoa Negra - Vaga Remanejada	R\$ 86.000,00	Selecionado / Habilitado

2.17 Design e Moda - Exclusivo para Pessoa com Deficiência							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9937	Coleção Saramai e Laboratório de Vestuário Acessível	Adriana Batista de Araújo Tavares	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.17 Design e Moda - Exclusivo para Pessoa com Deficiência	-	Não habilitado
2.18 Design e Moda - Exclusivo para Pessoas Indígenas							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
SEM SUBMISSÃO							
2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9993	Álbum Visual (Visual EP) Ane Êoketu e Fernanda Jacob Duo - Camutuê (Substituindo o Projeto anterior, de Nº de protocolo PRT9569: Álbum Visual (Visual EP) Ane Êoketu e Fernanda Jacob - Duo Camutuê)	Anne Caroline Vasconcelos Bspo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.20 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa Negra - Selecionada como Ampla Concorrência	R\$ 110.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT9973	POD+ Amplificando Vozes LGBTQIAPN+	Thiago Amorim Arruda	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência	R\$ 110.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT9482	Diário das Identidades Mutantes	Amanda Martins Muller	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência	R\$ 110.000,00	Suplente / Habilitado
PRT9900	Brisa Brasa	Beatriz Palmeira Águida	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência	R\$ 93.092,00	Suplente / Habilitado
PRT10064	Representa Mais	TIME EVENTO PRODUCOES EIRELLI	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT8736	Aquário de Peixes Perdidos	Gabriela Vasconcelos Chagas	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT8657	Solos Flutuantes - Entre a Cartografia, a Performance e o Teatro	Davi Augusto Rocha Dias	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9923	TRABALHOS DE AMORES (QUASE) PERDIDOS	Rafaela Vasconcellos Dirani	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT8732	O Rito dos Pássaros	Ilgner Franz Boyek	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT10016	1º Encontro Diversidades Periféricas	Stefani Priscila de Assis Ferreira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência	-	Não habilitado

PRT9149	A mulher da Ponte 2ª Edição	Clara Camarano Costa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9994	A medida do afeto	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA VIDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT8741	Incendiária	Fernanda Tiago dos Santos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9854	Galeria Grande Circular LGBT-PCD	Tarcísio Paniago de Oliveira Rocha	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
2.20 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa Negra							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9951	La Liga	Alisson Araújo de Almeida	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.20 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 109.853,38	Selecionado / Habilitado
PRT8728	Por Nossos Sonhos	Giulia Faleiro de Brito	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.20 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 109.853,38	Selecionado / Habilitado
PRT9422	Vivência Ballrom: O Circuito da Glória	Casa de Onijá	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.20 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa Negra - Vaga Remanejada	R\$ 110.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT8707	Brilho Cor & Som	Edenilson Bernardo de Melo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.20 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 110.000,00	Suplente / Habilitado
PRT9583	Piki Niki do Amor	Coletivo Cultural Wish Produtores	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.20 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 110.000,00	Suplente / Habilitado
PRT9917	Minha Casa Corpo: Reconhecendo o Corpo como Morada para Pessoas LGBTQIAPN+	Leandra Lima Pimentel	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.20 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 110.000,00	Suplente / Habilitado
PRT9883	Projeto Vizinhança	Juliana Plasmó Lima da Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.20 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	Suplente / Habilitado
PRT9534	Beco Elétrico	Yuri Cássio Mota Rocha	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.20 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa Negra	-	Não habilitado
PRT9681	Cobaia	Jonathan Vicente de Andrade	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.20 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa Negra	-	Não habilitado

PRT8731	Carne Viva - A Mulher	Anna Júlia Carvalho de Mello	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.20 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa Negra	-	Não habilitado
PRT9653	Caminhada da Diversidade do Recanto das Emas	ANDRÉ LUIZ PINTO FERREIRA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.20 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa Negra	-	Não habilitado
PRT9121	Festival universitário LGBTQIAPN+ em cena	Tiago Nery Borges	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.20 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa Negra	-	Não habilitado
PRT8951	EntreLços	Eliane Barbosa dos Santos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.20 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa Negra	-	Não habilitado
PRT9107	Diversidade em Movimento: Um Projeto de Dança Charme para Todes	EDGAR FORTUNATO BRAZ DA SILVA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.20 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa Negra	-	Não habilitado
2.21 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa com Deficiência							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9370	Cypher VI - IMATERIAL	William de Souza Tomaz	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.21 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 108.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT8963	Conjugação da 3ª Pessoa	Abigail Castilho de Andrade	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.21 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 109.196,20	Suplente / Habilitado
PRT9781	Top Drag 2025	Brandon Lee Gomes De Oliveira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.21 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 107.600,00	Suplente / Habilitado
2.22 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa Indígena							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
SEM SUBMISSÃO							
2.23 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa com Deficiência							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9667	Festival Adorei as Almas - Feijoada da Vovó Maria Conga	MARCOS ANTONIO SOUSA MADEIRA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.23 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 100.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT8757	Brasília, capital das leituras	Dinorá Couto Cançado	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.23 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 100.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT9789	Quadrilha Inclusiva Street Cadeirante	Carla Maia Limp de Azevedo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.23 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 100.000,00	Selecionado / Habilitado

PRT9498	Qualquer Um	Flora Scartezini Peduzzi	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.23 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa com Deficiência - Vaga Remanejada	R\$ 99.784,20	Selecionado / Habilitado
PRT9759	Depois do Silêncio	Renata Cristina Fonseca de Rezende	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.23 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 95.200,00	Suplente / Habilitado
PRT9494	Mamulengo, O Teatro de Todos	Rosangela Aparecida Nugoli	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.23 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 100.000,00	Suplente / Habilitado
PRT9689	Inclusive Poesia	ANGELO MARCIO ALVES DE OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.23 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa com Deficiência	-	Não habilitado
PRT10049	A tragédia da Medicina	Nádia Pereira Branisso	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.23 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa com Deficiência	-	Não habilitado
PRT9748	PROJETE-SE	Isadora Stepanski Riether	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.23 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa com Deficiência	-	Não habilitado
PRT9665	TransforArte	Anna Carolina Ferreira da Rocha	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.23 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa com Deficiência	-	Não habilitado
PRT10031	Inclusão Rock Live Escola Anti capacitista	AYLA SERENA LIRA FONSECA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.23 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa com Deficiência	-	Não habilitado
2.24 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa Negra							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9926	Arte Para Todos	Ketlen Irene Dias Dos Santos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.24 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT9804	Oficinas de acessibilidade - Samambaia	Samir Queiroz Pires	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.24 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT10019	O Bosque Encantado da Inclusão	IVONETE PEREIRA DA SILVA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.24 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	Suplente / Habilitado
PRT9284	Cenários Diversos, Cenas Incluídas	Visleine Reis Barbosa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.24 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	Suplente / Habilitado
PRT9834	Meu Cantar	William Nunes de Oliveira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.24 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	Suplente / Habilitado

PRT10059	Sensorial	Thiago Ribeiro Santos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.24 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa Negra	-	Não habilitado
2.25 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa Indígena							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
SEM SUBMISSÃO							
2.26 Diversidade e Cultura para Povos Tradicionais e Originários – Projeto Livre							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9975	PROJETO ALMIRANTE NEGRO – O Mestre Sala dos Mares	Ricardo Cesar Gomes da Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.27 Diversidade e cultura para Povos Tradicionais e Originários – Projeto Livre Exclusivo para Pessoa Negra - Selecionada como Ampla Concorrência	R\$ 99.768,00	Selecionado / Habilitado
PRT10061	Semana do Santuário: O festival	ASSOCIACAO CULTURAL POVOS INDIGENAS	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.28 Diversidade e cultura para Povos Tradicionais e Originários – Projeto Livre Exclusivo para Pessoa Indígena - Selecionada como Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT9161	Céu da Lona	DAVID LEANDRO DE BRITO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.26 Diversidade e Cultura para Povos Tradicionais e Originários – Projeto Livre - Vaga Remanejada	R\$ 100.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT9172	Raízes Culturais: Planejamento e Gestão de Projetos	Desiree de Melo Araujo Calvis	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.26 Diversidade e Cultura para Povos Tradicionais e Originários – Projeto Livre	R\$ 99.952,57	Suplente / Habilitado
PRT9858	Raízes do Cerrado: Conexão entre Estampas Botânicas, Ervas Medicinais e Ciranda Popular	Luizete da Silva Cordeiro	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.26 Diversidade e Cultura para Povos Tradicionais e Originários – Projeto Livre	R\$ 100.000,00	Suplente / Habilitado
PRT9495	Grãos da Terra - Infância Dentro do Terreiro	JÉSSIKA RAIANE RODIRGUES DOS SANTOS CINTRA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.26 Diversidade e Cultura para Povos Tradicionais e Originários – Projeto Livre	-	Não habilitado
2.27 Diversidade e cultura para Povos Tradicionais e Originários – Projeto Livre Exclusivo para Pessoa Negra							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT8934	Vozes e Imagens: Formação Artística para a Diversidade	Fernanda Santos Duarte	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.27 Diversidade e cultura para Povos Tradicionais e Originários – Projeto Livre Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 97.003,00	Selecionado / Habilitado
PRT9742	Som de Sobra "Visita"	Felipe Fiuza Cardoso	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.27 Diversidade e cultura para Povos Tradicionais e Originários – Projeto Livre Exclusivo para Pessoa Negra	-	Não habilitado
2.28 Diversidade e cultura para Povos Tradicionais e Originários – Projeto Livre Exclusivo para Pessoa Indígena							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9683	Música nas Incubadoras - Acalantos Indígenas	JAWI KAMAIURÁ TRUMAI SUIÁ	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.28 Diversidade e cultura para Povos Tradicionais e Originários – Projeto Livre Exclusivo para Pessoa Indígena	R\$ 98.500,00	Selecionado / Habilitado

PRT9866	DF Cultura Ancestral: Teko Porã - Arte, Consciência e Espiritualidade dos Povos Indígenas Para O Bem Viver	Yan Filipe Cavalcante Lobato Alves da Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.28 Diversidade e cultura para Povos Tradicionais e Originários – Projeto Livre Exclusivo para Pessoa Indígena	R\$ 99.999,73	Selecionado / Habilitado
2.29. Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9936	Festival de Teatro Verônica Moreno Protocolo PRT9564	ASSOCIAÇÃO IMAGINÁRIO CULTURAL	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.29. Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.	R\$ 686.750,00	Selecionado / Habilitado
PRT9765	12º Festineco	COMPANHIA VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.29. Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.	R\$ 700.000,00	Selecionado / Habilitado***
PRT9193	Mostra de Teatro do Fundão	INSTITUTO IBERO-AMERICANO DE PROMOCOES CULTURAIS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.29. Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.	R\$ 700.000,00	Suplente / Habilitado
PRT9523	Festival Primeiro Olhar	Primeiro Olhar Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.29. Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.	-	Não habilitado
PRT9624	V FNTB - Festival Nacional de Teatro de Bolso	CIA TEATRAL H2O	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.29. Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.	-	Não habilitado
PRT9602	Festival RevelArtes DF	Instituto de Espetáculos Públicos do Brasil - Cultura, Esporte, Lazer e Cidadania.	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.29. Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.	-	Não habilitado
2.30 Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas - Ampla Concorrência							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT8759	Bonecos de Todo Mundo – Edição: Criadoras	Associação Cultural Camaleão Mamulengo Presepada	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.32 Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas - Exclusivo para Pessoas com Deficiência - Selecionada como Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT9445	Movimento Internacional de Dança	INSTITUTO BEM CULTURAL	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.30 Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas - Ampla Concorrência	R\$ 696.495,00	Selecionado / Habilitado***
PRT8749	Cena Contemporânea 30 anos	Cena Promoções Culturais Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.30 Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9692	4º ARRANHA-CÉU - Festival de Circo Atual	INSTRUMENTO DE VER PRODUÇÃO CULTURAL	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.30 Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9754	Festival Teatro dos Ventos - Atividades Gratuitas	TEATRO DOS VENTOS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.30 Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas - Ampla Concorrência	-	Não habilitado

PRT9044	Encontro de Teatro Lambelambe de Brasília	Bloco B Produções Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.30 Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT975	Travessia - Festival Internacional de Artes Performáticas	Arteviva Produções Culturais Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.30 Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9457	IX Mostra de Interpretes Criadores - GiraCorpo	Alaya Arte do Movimento Companhia de Dança	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.30 Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
2.31 Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas - Exclusivo para Pessoas Negras							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9971	Festival A Cena Cênica	TEATRO ALADO LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.31 Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas - Exclusivo para Pessoas Negras	R\$ 700.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT9507	Festival Itinerante de Juventude Negra	Instituto Bem Viver DF	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.31 Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas - Exclusivo para Pessoas Negras	R\$ 700.000,00	Selecionado / Habilitado***
PRT9164	ArtLab UnB: Capacitando artistas e fomentando a cultura do DF	KMELLO PRODUCOES E EVENTOS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.31 Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas - Exclusivo para Pessoas Negras	R\$ 687.354,29	Suplente / Habilitado
2.32 Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas - Exclusivo para Pessoas com Deficiência							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9248	FESTIVAL PALCO INCLUSIVO	INSTITUTO SOCIOCULTURAL HUMANIDADE DIVERSIFICADA E UNIDA - HDUN	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.32 Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas - Exclusivo para Pessoas com Deficiência	R\$ 700.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT8765	FESTIVAL DULCINA	C1 ARTE E ENTRETENIMENTO PRODUTORA DE EVENTOS CULTURAIS UNIP LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.32 Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas - Exclusivo para Pessoas com Deficiência	-	Não habilitado
PRT9956	17ª Edição da Mostra Brasília - Panorama da Dança do Distrito Federal.	SAVART SERVICOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.32 Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas - Exclusivo para Pessoas com Deficiência	-	Não habilitado
2.33. Festivais e Mostras Locais de Música em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9463	Festival Tardezinha do Samba - 6ª Edição - Confluências	PRESENÇA PRETA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.33. Festivais e Mostras Locais de Música em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.	R\$ 699.582,00	Selecionado / Habilitado
PRT9818	Festival Sons da Periferia	INSTITUTO ORGANIZACIONAL FEDERAL	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.33. Festivais e Mostras Locais de Música em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.	R\$ 700.000,00	Selecionado / Habilitado***

PRT9846	Festival RockCEI 10 anos	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE CEILÂNDIA - AACUC	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.33. Festivais e Mostras Locais de Música em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.	R\$ 685.000,00	Selecionado / Habilitado***
PRT8936	Festival Canto a Canto	Artecei Produções Artísticas e Culturais	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.33. Festivais e Mostras Locais de Música em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.	R\$ 700.000,00	Suplente / Habilitado
PRT9925	Festival Palco em Cena	Instituto Palco Cultura	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.33. Festivais e Mostras Locais de Música em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.	-	Não habilitado
PRT9541	Festival Elemento em Movimento	Instituto de Referência da Juventude	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.33. Festivais e Mostras Locais de Música em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.	-	Não habilitado
PRT8991	Fora do Plano Música nas praças e o no Metaverso Inclusivo	Diferente Arte Produções Culturais	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.33. Festivais e Mostras Locais de Música em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.	-	Não habilitado
PRT10029	NOVOS FORRÓS RAIZ SÉRIE	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA MEMÓRIA COLETIVA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.33. Festivais e Mostras Locais de Música em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.	-	Não habilitado
2.34 Festivais e Mostras Locais de Música - Ampla Concorrência							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9966	Carnarock 2025	INSTITUTO EVOLUÇÃO	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.34 Festivais e Mostras Locais de Música - Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT9989	VIOLA EM CANTO'S DE MULHER - FESTIVAL DE VIOLEIRAS	Viola Brasileira Show	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.34 Festivais e Mostras Locais de Música - Ampla Concorrência	R\$ 698.002,00	Selecionado / Habilitado***
PRT9850	Festival de Rock Popular brasileiro - RPB	MOVIMENTO INOVA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.34 Festivais e Mostras Locais de Música - Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	Suplente / Habilitado
PRT9505	Festival Música Transforma	SEMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.34 Festivais e Mostras Locais de Música - Ampla Concorrência	R\$ 693.000,00	Suplente / Habilitado
PRT9601	Festival Urgente no Clube do Choro	Urgente Produções LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.34 Festivais e Mostras Locais de Música - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9922	Escola do Hip Hop	CMD Comércio de Rodas e Promoção de Eventos	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.34 Festivais e Mostras Locais de Música - Ampla Concorrência	-	Não habilitado

PRT9459	Favela Sounds 2025	Um Nome Produção e Comunicação LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.34 Festivais e Mostras Locais de Música - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9097	Cerrado Jazz Festival	Beco da Corruja Produções LTDA ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.34 Festivais e Mostras Locais de Música - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9546	BORA COISAR - FESTIVAL DE CULTURA POPULAR	DEUZUITE MONTEIRO ANDRADE 28814878153	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.34 Festivais e Mostras Locais de Música - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
2.35 Festivais e Mostras Locais de Música - Exclusivo para Pessoas Negras							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT10092	Batalha do Metrô	CAPTA CONSULTORIA LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.35 Festivais e Mostras Locais de Música - Exclusivo para Pessoas Negras	R\$ 700.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT9835	Festival da Música Negra	Associação Brasileira de Promoção à cultura Diversidade e Formação - ABCDF	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.35 Festivais e Mostras Locais de Música - Exclusivo para Pessoas Negras	R\$ 700.000,00	Selecionado / Habilitado***
PRT9784	FEST GOSPEL	FEDERAÇÃO ASSOCIATIVA DOS CANTORES EVANGÉLICOS	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.35 Festivais e Mostras Locais de Música - Exclusivo para Pessoas Negras	R\$ 699.200,00	Suplente / Habilitado
PRT9831	ENCONTRO NACIONAL DE FOLIA DE REIS DO DF	ASSOCIAÇÃO DOS FOLIÕES DE REIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - AFORES	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.35 Festivais e Mostras Locais de Música - Exclusivo para Pessoas Negras	-	Não habilitado
PRT9814	Festival Taguá de música	karibu cinema ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.35 Festivais e Mostras Locais de Música - Exclusivo para Pessoas Negras	-	Não habilitado
2.36 Festivais e Mostras Locais de Música - Exclusivo para Pessoas Indígena							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9547	Festival de Música Indígena Bósén?m?	SOCIEDADE NHEENGATU DE DOCUMENTAÇÃO PRESERVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CULTURA E ESPORTE INDIGENA E MEIO AMBIENTE	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.36 Festivais e Mostras Locais de Música - Exclusivo para Pessoas Indígena	R\$ 632.101,20	Selecionado / Habilitado
PRT10052	FESTIVAL DE MULHERES INDÍGENAS DO CERRADO – FEMIC	ASSOCIACAO ARTE-SABER DA COMUNIDADE INDIGENA KARIRI/ASSOARK	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.36 Festivais e Mostras Locais de Música - Exclusivo para Pessoas Indígena	R\$ 699.880,53	Suplente / Habilitado
PRT10045	Festival Brasil Aikiná	NAIZA LIMA ARTE E CULTURA MAR LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.36 Festivais e Mostras Locais de Música - Exclusivo para Pessoas Indígena	-	Não habilitado
2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado

PRT9790	Festival de artes do cerrado	CERRADO LIVRE	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT10035	5º Festival Espetaculim – Pequenos Espetáculos de Grande Qualidade	Marco Augusto de Rezende LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT9703	Trilha da Inclusão	MARIA MARIA PRODUcoes LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	R\$ 679.800,00	Suplente / Habilitado
PRT9501	EGGS	Deu Certo - Produções Artísticas e Entretenimento Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	R\$ 694.000,00	Suplente / Habilitado
PRT9565	Encontro Marcado com Fernando Sabino	HOLODECK FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	Suplente / Habilitado
PRT10090	Festival Ibero-Americano de Artes Integradas	GUINADA PRODUcoes DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	Suplente / Habilitado
PRT9553	I Festival Natureza Encantada	Casa Jasmim Terapia Holistica LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	Suplente / Habilitado
PRT9809	Festival de Artes Integradas	Instituto Brasil Sapiens	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	Suplente / Habilitado
PRT10069	Festival de Cultura Popular – Amanheça o Dia Amanheça!	Instituto Casa da Vila	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9861	FESTIVAL BRASILIA CAPITAL IBEROAMERICANA	INSTITUTO EVOLUI	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT10075	Vigília Cultural Artesanato Empreendedorismo & Formação	MULTICULTURAL & EVENTOS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9461	SOM DA CIDADE	FEDERAÇÃO ASSOCIATIVA DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DA CULTURA POPULAR	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9242	Festival Terceira Margem - Arte em Periferia	ventoinha produções artísticas	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	-	Não habilitado

PRT9631	Plurarte - Festival Mulheres do DF	ABÊBÊ PRODUÇÕES LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT10027	Festival Diálogos – Direitos Humanos e Liberdade Religiosa	Dias Nunes LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT8709	Fronteira Expandida	JUPITER PRODUcoes AUDIOVISUAIS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT8970	Jornada Literária do DF - Edição Planaltina e Paranoá	Associação Cultural Jornada Literária do Distrito Federal	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9551	Plural - Música e Diversidade	Instituto Transforma	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9797	Festival Medieval Brasileiro	MAIS STAND PROJETOS INTELIGENTES LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
PRT9357	Poesia do Concreto	Associação Candanga de Artistas Visuais	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	-	Não habilitado
2.38 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Exclusivo para Pessoas Negras							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9761	Mostra Competitiva de Cinema Negro Adelia Sampaio	AFRONTA FAZ PRODUcoes ARTISTICAS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.38 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Exclusivo para Pessoas Negras	R\$ 643.150,00	Selecionado / Habilitado
PRT9905	BSB Tribos	Rivas Rapper e Produções	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.38 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Exclusivo para Pessoas Negras	R\$ 698.131,44	Suplente / Habilitado
PRT9167	Brasília Game Festival	INSTITUTO CONECTA BRASIL	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.38 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Exclusivo para Pessoas Negras	-	Não habilitado
PRT9582	Festival Secreto	Instituto Brasileiro de Alto Desempenho	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.38 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Exclusivo para Pessoas Negras	-	Não habilitado
PRT9088	FESTIVAL CULTURAL DA FBT	THIAGO JORGE SILVA CARVALHO	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.38 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Exclusivo para Pessoas Negras	-	Não habilitado
2.39 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Exclusivo para Pessoas com Deficiência							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado

PRT9328	O Passado e o Futuro se Encontram	Relatar-se produções	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.39 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Exclusivo para Pessoas com Deficiência	R\$ 700.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT9774	1 Festival Teus Sinais de Cultura Acessível	TEUS SINAIS PRODUÇÕES, SERVIÇOS E ACESSIBILIDADE LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.39 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Exclusivo para Pessoas com Deficiência	R\$ 695.000,00	Suplente / Habilitado
PRT9953	Festival de Cultura com Protagonismo de Pessoas com Deficiência Visual	Associação Brasileira de Deficientes Visuais	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.39 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Exclusivo para Pessoas com Deficiência	-	Não habilitado
PRT9576	Ritmos sem barreiras	ASSOCIACAO SOCIAL, DESPORTIVA, CULTURAL E DE ASSISTENCIA DO GAMA - ASDECAG	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.39 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Exclusivo para Pessoas com Deficiência	-	Não habilitado
2.40 Fotografia - Ampla Concorrência (Ensaios, Catálogos e Publicações)							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9659	F.A.C.E.S - Fotografia, Arte, Conexão e Empatia no Setor	ANA CRISTINA DE LIMA E SOUZA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.40 Fotografia - Ampla Concorrência (Ensaios, Catálogos e Publicações)	R\$ 100.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT9646	Mamulengo em Foco: A Arte da Fotografia Preservando a Tradição	ALICE MARIA DINIZ LIRA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.40 Fotografia - Ampla Concorrência (Ensaios, Catálogos e Publicações)	R\$ 100.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT8716	Webfotos	Cristina Mayumi Nagase	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.40 Fotografia - Ampla Concorrência (Ensaios, Catálogos e Publicações)	R\$ 100.000,00	Selecionado / Habilitado***
PRT9589	Retratos de Transformação	Walter Luiz Alvares De Carvalho	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.40 Fotografia - Ampla Concorrência (Ensaios, Catálogos e Publicações)	R\$ 99.990,50	Selecionado / Habilitado***
PRT9296	RevelaB - Festival de Fotografia Analógica e Processos Alternativos	Humberto Oliveira de Araujo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.40 Fotografia - Ampla Concorrência (Ensaios, Catálogos e Publicações)	R\$ 100.000,00	Selecionado / Habilitado***
PRT9147	Mostra Fotográfica "Olha o Passarinho": uma jornada educativa pela fotografia e observação de aves do Cerrado	RAFAEL MONTEIRO DE CARVALHO	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.40 Fotografia - Ampla Concorrência (Ensaios, Catálogos e Publicações)	-	Não habilitado
2.41 Fotografia - Exclusivo para Pessoa Negra (Ensaios, Catálogos e Publicações)							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9974	A Mágia de Brasília Por Trás das Lentes	GIOVANA DA CRUZ RIBEIRO DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.41 Fotografia - Exclusivo para Pessoa Negra (Ensaios, Catálogos e Publicações)	R\$ 100.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT8729	Fotografia narrativa	Roberta Suele S. Bandeira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.41 Fotografia - Exclusivo para Pessoa Negra (Ensaios, Catálogos e Publicações) - Vaga Remanejada	R\$ 100.000,00	Selecionado / Habilitado

2.42 Fotografia - Exclusivo para Pessoa com Deficiência - (Ensaios, Catálogos e Publicações)							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT10076	Cerrado em Chamas: Retratos da Resistência	VLADIMIR CABRAL DA SILVA LUZ	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.42 Fotografia - Exclusivo para Pessoa com Deficiência - (Ensaios, Catálogos e Publicações)	R\$ 100.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT8955	Fragmentos da Periferia	Júlio Cesar Ramos de Oliveira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.42 Fotografia - Exclusivo para Pessoa com Deficiência - (Ensaios, Catálogos e Publicações)	R\$ 100.000,00	Selecionado / Habilitado***
2.43 Fotografia - Exclusivo para Pessoa Índigena - (Ensaios, Catálogos e Publicações)							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
SEM SUBMISSÃO							
2.44 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Ampla Concorrência (Montagem e Circulação)							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9912	Orquestrando Sonhos	IPCB- INSTITUTO DE PRODUCAO SOCIOEDUCATIVO E CULTURAL BRASILEIRO	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.44 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Ampla Concorrência (Montagem e Circulação)	R\$ 170.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT9972	Circulação da OBACH - Orquestra Brasileira de Arte Cultura e História	TOCCATA PRODUÇÕES ARTÍSTICA S LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.45 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoa Negra (Montagem e Circulação) - Selecionada como Ampla Concorrência	R\$ 172.051,71	Selecionado / Habilitado
PRT10091	Jesus Cristo Superstar	Daniel Menezes Feitosa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.44 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Ampla Concorrência (Montagem e Circulação)	R\$ 170.951,71	Suplente / Habilitado
PRT10040	100 anos de Tudo Preto	Naiara Gonçalves de Almeida	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.44 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Ampla Concorrência (Montagem e Circulação)	R\$ 172.050,00	Suplente / Habilitado
PRT10051	"Caixa de Ayla - O Musical do Amor"	Sill Produções, Gestão de RH e de Projetos Culturais Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.44 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Ampla Concorrência (Montagem e Circulação)	R\$ 171.451,71	Suplente / Habilitado
PRT9873	A DIVA, A MUSA E O MAESTRO	MÁRCIA SORAIA TAUIL BRAGA ZAMARION	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.44 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Ampla Concorrência (Montagem e Circulação)	R\$ 172.000,00	Suplente / Habilitado
PRT10026	Brasil Poema Sinfônico	Ney Gabriel Luzzi Rosauro	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.44 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Ampla Concorrência (Montagem e Circulação)	-	Não habilitado
PRT9760	Camerata Música Nova em Brasília	Jorge Lisbôa Antunes	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.44 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Ampla Concorrência (Montagem e Circulação)	-	Não habilitado
PRT9767	Orquestra Convida Grandes Compositores Candangos 2 (2a Edição)	Pedro Lacerda Neto	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.44 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Ampla Concorrência (Montagem e Circulação)	-	Não habilitado

PRT9580	Veredas	André Togni de Almeida Abreu	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.44 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Ampla Concorrência (Montagem e Circulação)	-	Não habilitado
PRT9520	Ópera Dom Giovanni, de Mozart	Kelly Renata de Oliveira Dourado	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.44 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Ampla Concorrência (Montagem e Circulação)	-	Não habilitado
PRT9634	Orquestra de Choro de Brasília	Victor Moreira Angeleas	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.44 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Ampla Concorrência (Montagem e Circulação)	-	Não habilitado
PRT9086	Com Amor, Puccini	Manuela Tomaz Korossy	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.44 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Ampla Concorrência (Montagem e Circulação)	-	Não habilitado
PRT9746	Tamanduá - uma ópera brasileira	João Claudio Mattos Mac Dowell	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.44 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Ampla Concorrência (Montagem e Circulação)	-	Não habilitado
PRT9868	Orquestra Desarmônica de Brasília	Lucas Rosado Muniz	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.44 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Ampla Concorrência (Montagem e Circulação)	-	Não habilitado
PRT9075	CORO LÍRICO DA CIA DE CANTORES LÍRICOS DE BRASÍLIA - CONCERTOS	Rafael de Abreu Ribeiro	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.44 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Ampla Concorrência (Montagem e Circulação)	-	Não habilitado
PRT9618	O Taxidermista: Ecos do Passado	Ana Beatriz de Sousa Nolêto Gama	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.44 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Ampla Concorrência (Montagem e Circulação)	-	Não habilitado
PRT9045	Brasileiridade nas Escolas: Jornada Sonora pelos Sons do Brasil	Filipe Pereira da Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.44 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Ampla Concorrência (Montagem e Circulação)	-	Não habilitado
PRT9913	Ópera Laika	Jorge de Freitas Antunes	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.44 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Ampla Concorrência (Montagem e Circulação)	-	Não habilitado
2.45 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoa Negra (Montagem e Circulação)							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9728	Tradicional Mandeng	Alpha Kabinet Camara	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.45 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoa Negra (Montagem e Circulação)	R\$ 170.442,70	Selecionado / Habilitado
PRT9680	Cavaquinho Seresteiro	Maria Eduarda Carina Garcia Reis	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.45 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoa Negra (Montagem e Circulação)	R\$ 172.000,00	Suplente / Habilitado
PRT10047	Onde o Amor se Encontra - O Musical	Jeffeson Rossi Santos Brito	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.45 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoa Negra (Montagem e Circulação)	R\$ 172.051,71	Suplente / Habilitado

PRT10028	Noite de Gala "E Luceyan le Stelle", uma noite na Ópera	Roger Rodrigues Vieira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.45 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoa Negra (Montagem e Circulação)	-	Não habilitado
PRT8965	Orquestra Lago Negro	LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO MORAIS	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.45 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoa Negra (Montagem e Circulação)	-	Não habilitado
PRT9629	Cartas Para Madame Satã: Vozes de Afeto	Vitor Alves Cardoso	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.45 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoa Negra (Montagem e Circulação)	-	Não habilitado
PRT8995	Romeu e Julieta - Um novo musical	Loraine Ferreira de Lima	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.45 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoa Negra (Montagem e Circulação)	-	Não habilitado
PRT9342	Grupo Afirmação Apresenta: Agô Ya	Hosana de Oliveira Pestana	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.45 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoa Negra (Montagem e Circulação)	-	Não habilitado
PRT8957	Orquestra de Maracatu Infantojuvenil do Paranoá	Marta Leonardo de Oliveira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.45 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoa Negra (Montagem e Circulação)	-	Não habilitado
PRT9812	Orquestra dos Quilombos	Leonardo Gonçalves da Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.45 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoa Negra (Montagem e Circulação)	-	Não habilitado
PRT9061	DF - Oficinas de Música Online 2ª edição	SARA JANE DA SILVA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.45 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoa Negra (Montagem e Circulação)	-	Não habilitado
2.46 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoas com Deficiência (Montagem e Circulação)							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9536	Ópera Rap	Filipe Da Costa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.46 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoas com Deficiência (Montagem e Circulação)	R\$ 172.051,71	Selecionado / Habilitado
PRT9920	VAMOS TOCAR NAS RA'S ?	Juliana Souza Lima Verde	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.46 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoas com Deficiência (Montagem e Circulação)	R\$ 172.051,00	Suplente / Habilitado
PRT9733	Memórias Coloridas - Musical	Pedro Ribeiro Souza	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.46 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoas com Deficiência (Montagem e Circulação)	-	Não habilitado
PRT9893	ORQUESTRA - OUVI O SILENCIO	Marisa Queiroz Miranda	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.46 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoas com Deficiência (Montagem e Circulação)	-	Não habilitado
2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9719	CINEMATECA DIGITAL BRASILENSE	Nicolau de Oliveira Araujo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	R\$ 107.000,00	Selecionado / Habilitado

PRT9820	Circuito Arte e Cidade	Luênia Graciane Silva Guedes	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	R\$ 106.999,50	Selecionado / Habilitado
PRT8738	Escola de Mamulengo	Clara Nugoli Simões	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	R\$ 107.000,00	Selecionado / Habilitado***
PRT9522	Brasília - Uma História	Henrique Silva Costa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	R\$ 100.000,00	Selecionado / Habilitado***
PRT8997	SABERES DAS MESTRAS NA CAPITAL - Mapeamento das mestras de capoeira do DF	TIAGO LUÍS DA SILVA BALDEZ	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	R\$ 107.000,00	Selecionado / Habilitado***
PRT10070	Projeto Averno Lionel Lucini	Julia Andrade de Lucini	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	-	Não habilitado
PRT9142	Vibrações - Choro nas Escolas	Caio Handel Guimarães de Salles Coutinho	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	-	Não habilitado
PRT9771	Oficinas Brasília - sabações populares	Instituto Tradicional de Invenção Cultural	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	-	Não habilitado
PRT9527	VISITE DULCINA: TRAJETÓRIA FBT	EDUARDO BRANDÃO GONÇALVES DE ARAÚJO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	-	Não habilitado
PRT9072	Projeto Resa	CARMEN MEE ALONSO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	-	Não habilitado
PRT10053	Encantando a Natureza: música e ancestralidade afro-brasileiras	VIRGINIA DA ROSA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	-	Não habilitado
PRT10082	Diálogo do vazio: Brasília entre planos	IZABELA BRETTAS DEBATTISTI	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	-	Não habilitado
PRT9264	"Clodo - A Revelação" por Sandra Duailibe e convidados	Sandra Duailibe Forte Barbosa	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	-	Não habilitado
PRT9571	Família Brasília no Catetinho	Gilmar Dias De Oliveira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	-	Não habilitado
PRT9273	Plano Museológico - Acervo Doéthiro	LETÍCIA AMARANTE CARDOSO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	-	Não habilitado
PRT9509	O traje de cena na coleção Hugo Rodas	Marijara Souza Queiroz	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	-	Não habilitado
PRT9144	O Novo Guia de Brasília	Heloisa Pinho Rocha	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	-	Não habilitado
PRT9673	Athos Bulcão: Arte e Patrimônio	Fundação Athos Bulcão	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	-	Não habilitado
PRT9244	Vida Lacustre em Brasília	Jamila Silveira Gontijo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	-	Não habilitado
PRT8720	Congresso em bonecos	Airton Masciano da Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	-	Não habilitado

2.48 Patrimônio Histórico e Artístico - Exclusivo para Pessoa Negra (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT9649	O lugar das Mulheres Pretas Nos anos 70, 80 e 90 na Construção de Brasília: Uma Jornada Histórica Através do Arquivo Público do DF	Núcleo de Arte do Centro Oeste	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.48 Patrimônio Histórico e Artístico - Exclusivo para Pessoa Negra (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	R\$ 107.000,00	Selecionado / Habilitado
PRT9626	Podcast Escola na Rua	Matheus Costa de Sousa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.48 Patrimônio Histórico e Artístico - Exclusivo para Pessoa Negra (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	R\$ 100.000,00	Selecionado / Habilitado***
PRT9891	Harmonia de Raízes: Diversidade e Patrimônio Negro no Canto Coral	Wellington Fagundes de Lira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.48 Patrimônio Histórico e Artístico - Exclusivo para Pessoa Negra (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	-	Não habilitado
PRT9965	Patrimônio gastronômico do Sol Nascente	Sirleide Araújo dos Santos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.48 Patrimônio Histórico e Artístico - Exclusivo para Pessoa Negra (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	-	Não habilitado
PRT8723	O Hierofante - Patrimonio do Teatro Brasiliense	Anderson Júnior dos Reis Floriano	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.48 Patrimônio Histórico e Artístico - Exclusivo para Pessoa Negra (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	-	Não habilitado
PRT8969	"Raízes do Reggae: A Influência Musical do Maranhão em Brasília"	Gabriela Batista de Gusmão	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.48 Patrimônio Histórico e Artístico - Exclusivo para Pessoa Negra (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	-	Não habilitado
PRT9889	Quem ocupou esse quadrado?	Renata França Noiar	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.48 Patrimônio Histórico e Artístico - Exclusivo para Pessoa Negra (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	-	Não habilitado
PRT9070	Restauração e Preservação do Museu e do Acervo do Ilê Asé Logum Cetomi	ILE ASE LOGUM CETOMI	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.48 Patrimônio Histórico e Artístico - Exclusivo para Pessoa Negra (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	-	Não habilitado
2.49 Patrimônio histórico e artístico - Exclusivo para Pessoas Indígena (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)							
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Resultado
PRT10013	Memórias Indígenas da América Latina: Plano Museológico do Acervo Doéthiro	Luvã Prado Sampaio	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.49 Patrimônio histórico e artístico - Exclusivo para Pessoas Indígena (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	R\$ 106.987,84	Selecionado / Habilitado

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os resultados finais de habilitação consideraram a análise e julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar de habilitação. Os documentos foram recebidos via plataforma eletrônica durante o período de 30 de abril e 08 de maio de 2025.
- A classificação das propostas levou em consideração a pontuação alcançada e o número de vagas disponíveis.
- Os resultados finais de habilitação também consideraram a ampliação de vagas a partir de remanejamento de recursos orçamentários. As vagas criadas em decorrência do remanejamento de recursos estão identificadas como "Selecionado / Habilitado***".
- Não caberá recurso contra este resultado final de habilitação, conforme previsto no subitem 9.2.4.
- A devolutiva individualizada de cada recurso de habilitação apresentado poderá ser acessada através da plataforma, <https://edital.pnabdf.org.br/login>, a partir do dia 13 de maio, às 12h.
- O agente cultural classificado como "Selecionado / Habilitado" e "Selecionado / Habilitado***" deverá providenciar a abertura da conta bancária, preferencialmente, no Banco de Brasília, que será isenta de tarifas e com a funcionalidade de aplicação automática dos valores em modalidades de investimento de baixo risco, a fim de que haja rendimentos financeiros enquanto os recursos não forem utilizados em desembolso único ou em parcelas, para posterior assinatura do Termo de Execução Cultural.
- Conforme previsto no item 10 do edital, os proponentes contemplados serão convocados para firmarem o Termo de Execução Cultural, por meio do e-mail informado no momento da inscrição.
- Os proponentes contemplados devem efetuar cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/GDF, de acordo com as orientações disponíveis em <https://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>.
- Em caso de dúvidas, solicitações ou sugestões, os proponentes poderão acessar os seguintes canais de atendimento: E-mail: sac@pnabdf.org.br, WhatsApp: (061) 99196-9207.

Brasília/DF, 12 de maio de 2025

CLÁUDIO ABRANTES
Secretário de Estado

EDITAL Nº 05/2025 (*)

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
RESULTADO DEFINITIVO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 05/2025 (Parcerias GDF MROSC nº 2244) para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do projeto "DIA MUNDIAL DA DIVERSIDADE CULTURAL", que tem como finalidade a organização, produção, estruturação e contratação de apresentações artísticas, visando à valorização e promoção do diálogo intercultural, além do fortalecimento das diversas expressões artísticas e gêneros musicais, constante no Processo nº 00150-00003493/2025-73, torna público o resultado definitivo da classificação a seguir:

Proposta	Nota Final	Status
INSTITUTO INTEGRA MAIS UM	14,90	Selecionada
INSTITUTO CULTURAL MENINO DE CEILÂNDIA	11,45	Não Selecionada

1.1 Neste sentido, conforme previsto no subitem 9 do Edital, convoca-se a OSC "INSTITUTO INTEGRA MAIS UM", para no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação de habilitação descrita no item 10 do Edital de Chamamento Público nº 05/2025 (Parcerias GDF MROSC nº 2244).

1.2 Os documentos de habilitação devem ser enviados no sítio eletrônico das Parcerias GDF MROSC, podendo ser acessado por meio do link: <https://parcerias.df.gov.br/>.

Brasília/DF, 12 de maio de 2025

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Edição Extra nº 44-B, de 09 de maio de 2025, p.1.

**SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO
E DIVERSIDADE CULTURAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 116/2024

Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que: 1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 37, inciso I, da Portaria MROSC Cultura; 2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme dispõe o Parecer técnico de análise de proposta de Termo de Apostilamento (170039681). Em conformidade com o disposto no Art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de Plano de Trabalho. JOÃO FILHO DE SOUSA CÂNDIDO, Subsecretário de Difusão e Diversidade Cultural. Brasília, 09 de maio de 2025.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Processo SEI-GDF nº 00431-00008367/2025-12. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa INOVE CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 42.004.082/0001-92, consoante disposto na alínea "f" do inciso III do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 224 do Decreto 44.330/2023 e alínea i do inciso I do Art. 8º da Portaria Nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, para a contratação de empresa especializada para a capacitação de 4 (quatro) servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES), sendo 3 (três) pagantes e 1 (uma) cortesia de modo on-line, no "7º CONASJUR - Congresso Nacional sobre a atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos", em Brasília/DF, conforme específica o Documentos de Oficialização da Demanda (169788890), Estudo Técnico Preliminar (169890551), Termo de Referência - SEDES/GAB/AJL (169891322) e a Proposta da Contratada (169309629) no valor global de R\$ 17.370,00 (dezesete mil, trezentos e setenta reais).

EDWARD FONSECA DE LIMA
Subsecretário de Administração Geral

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

CONVOCAÇÃO PARA A 4ª REUNIÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no artigo 209, inciso IV, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, no Decreto nº 45.684, de 11 de abril de 2024, na Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades

CONVOCA os membros da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Distrital das Cidades para a 4ª Reunião, a realizar-se no dia 19 de maio de 2025, às 10h, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2024

Processo: 00392-00014340/2024-82 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 38.027.876/0001-02. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato nº 21/2024 por mais 02 (dois) meses, visando à conclusão das obras de melhorias habitacionais; Vigência: 02 (dois) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Signatários: Pela CODHAB – MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; MAURO DE PAULO DA ROCHA, na qualidade de Diretor de Assistência Técnica; JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico. Pela Contratada: CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA, neste ato representado pelo seu Representante Legal: MARCELINO EPAMINONDAS PORTO. (Contrato nº 21/2024 publicado no DODF nº 218, de 13 de novembro de 2024, pág. 65).

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 255/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 01 associada, indicada pela entidade AQB, tendo em vista a entrega da documentação e processos formalizados em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, Edital de Convocação - sorteio nº 03/2018.

Brasília/DF, 12 de maio de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 256/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR, os candidatos Maria Noronha CPF: 395.***.***-08 e Matheus Botelho CPF: 047.***.***-24, Priscila Silva CPF: 989.***.***-04, que cumpriram aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF/Empresas Privadas. A listagem encontra-se disponível no portal da CODHAB através do link: <https://extranet.codhab.df.gov.br/listas/candidatos/rii>.

Brasília/DF, 12 de maio de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 257/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR, 5 (cinco) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF/Empresas Privadas. A listagem encontra-se disponível no portal da CODHAB através do link: <https://extranet.codhab.df.gov.br/listas/candidatos/rii>.

Brasília/DF, 12 de maio de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00220-00006063/2024-98. Interessado: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. Assunto: AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa NEOENERGIA, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, no valor de R\$ 4.094.248,17 (quatro milhões, noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e dezesete centavos), cujo o objeto é contratação direta, com fundamento na inexigibilidade de licitação, em razão do regime de monopólio, para a prestação contínua dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica em alta tensão, sob responsabilidade da NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRÁSILIA. Os serviços destinam-se ao funcionamento dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, do Estádio Bezerrão, do Pavilhão e do Estádio

Adonir José Guimarães, todos sob a responsabilidade deste órgão, com medição individualizada. Ato que autorizo e determino sua publicação no Diário Oficial do DF, para que tenha a eficácia necessária.

RENATO JUNQUEIRA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

EXTRATO DE OUTORGA

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, Substituta, torna pública a outorga:

Outorga nº 198/2025 - ADASA/SRH/COUT. Miguel Lanna, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: SMDB/Sul, Conjunto 13, Número 05, Unidade D, Lago Sul/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002386/2024-19.

JULIANA PINHEIRO GOMES

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2025 - SEDET

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de 1.012 (mil e doze) vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "QUALIFICADF MÓVEL" – 8ª Etapa – 3º Ciclo, objeto do Processo SEI nº 04012-00001998/2022-78, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 1.012 (mil e doze) vagas do Projeto "QUALIFICADF MÓVEL" – 8ª Etapa – 3º Ciclo, de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), no período de 13/05/2025 a 25/05/2025, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - QUALIFICADF MÓVEL.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas no quadro a seguir:

QUALIFICADF MÓVEL – 8ª Etapa – 3º Ciclo				
Item	Unidade	Cursos	Turno	Vagas
1	SÃO SEBASTIÃO	ATENDENTE DE FARMÁCIA	Matutino	27
			Vespertino	27
		CUIDADOR DE PESSOA IDOSA	Matutino	27
			Vespertino	27
		MAQUIAGEM PROFISSIONAL	Matutino	28
			Vespertino	27
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Matutino	27
			Vespertino	27
		AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	Matutino	18
			Vespertino	18
2	RIACHO FUNDO II	TRANCISTA	Matutino	27
			Vespertino	27
		CABELEIREIRO	Matutino	27
			Vespertino	27
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Matutino	28
			Vespertino	27
		MANICURE E PEDICURE	Matutino	27
			Vespertino	27
		MANUTENÇÃO DE CELULAR	Matutino	18
			Vespertino	18
3	PLANALTINA	MANICURE E PEDICURE	Matutino	27
			Vespertino	27
		MAQUIAGEM PROFISSIONAL	Matutino	27
			Vespertino	27
		CUIDADOR DE PESSOA IDOSA	Matutino	28
			Vespertino	27
		ATENDENTE DE FARMÁCIA	Matutino	27
			Vespertino	27
		E-COMMERCE	Matutino	18
			Vespertino	18

4	P SUL	DESIGN DE SOBRANCELHA	Matutino	27		
			Vespertino	27		
		TRANCISTA	Matutino	27		
			Vespertino	27		
		AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	Matutino	28		
			Vespertino	27		
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Matutino	27		
			Vespertino	27		
		DESIGN GRÁFICO	Matutino	18		
			Vespertino	18		
		Total de vagas:				1.012

1.3. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação nos cursos ofertados, conforme tabela constante do item 1.2 deste edital.

1.4. Os cursos de qualificação profissional terão duração total de 80 (oitenta) horas/aula.

1.5. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino e vespertino, sendo o período matutino compreendido das 08h às 12h e o vespertino das 14h às 18h.

1.6. Os cursos de capacitação profissional serão realizados nas Unidades Móveis instaladas nos seguintes endereços:

a) SÃO SEBASTIÃO: Endereço: Quadra 101, conjunto 08. Referência: Estacionamento da Administração Regional de São Sebastião. Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/tK1vdeDk9DY7BeiD8>.

b) RIACHO FUNDO II: Endereço: QC 06, Conjunto 16, Área especial 01. Referência: Estacionamento da UBS 01. Link de localização: <https://maps.app.goo.gl/nE97y9daDP5SZjox9>

c) PLANALTINA: Endereço: Rodovia 128 KM 16,9, via de ligação BR 020, Condomínio Residencial Nova Planaltina. Referência: Estacionamento da Escola Classe 15 de Planaltina. Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/HBvviVZC9vajX3V3A>

d) P SUL: Endereço: EQNP 36 Conjunto F Área Especial, Avenida Principal. Referência: Em frente ao mercado Bistecão, próximo à praça da Cruz. Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/Ndk9jtTj7zeoaQo98>

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, trabalhador adulto, e prioritariamente a população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, imigrantes, e demais minorias;

b) Ser residente, preferencialmente, nas cidades ou Macroterritórios onde as Unidades Móveis estarão instaladas, em conformidade com a lista constante do quadro no subitem 1.2. deste edital;

c) Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica.

d) Ser maior de 16 (dezesseis) anos de idade;

d.1) No caso de jovens de 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF.

e) Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal; e

f) Ser trabalhador e/ou cidadão idoso de até 70 (setenta) anos que busca espaço para se habilitar nas novas tecnologias e plataformas do mercado de trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), no período de 12/05/2025 a 25/05/2025, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO – a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

3.2. Os candidatos que desejarem realizar dois cursos na mesma carreta poderão se inscrever, desde que escolham turnos diferentes para cada curso.

3.3. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.4. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.4.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.5. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.6. As inscrições poderão ser realizadas por meio do sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br) ou de forma presencial nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO ÚNICO do presente edital, onde o candidato poderá receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ- INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

4.2 Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.3 O sorteio será realizado eletronicamente de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho (id.122927580) e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos, selecionados para o início da qualificação serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), até o dia 26/05/2025.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos convocados deverão comparecer às Agências do Trabalhador elencadas no ANEXO ÚNICO deste Edital (no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira) ou em uma das Unidades Móveis de execução dos cursos elencadas no item 1.6. deste Edital (das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira), no período de 26/05/2025 a 31/05/2025, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF.

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

6.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

6.3. Havendo desclassificação de candidatos ou não preenchimento de todas as vagas, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de inscrição, divulgado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

6.4. A substituição de selecionados/matriculados somente poderá ser feita até o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso.

6.5. Quando da efetivação da matrícula do aluno a ENTIDADE deverá providenciar o preenchimento das fichas de matrícula dos educandos, conforme modelo já definido pela SEDET, e entregar as respectivas cópias OSC, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o início do curso.

6.6. Transcorridos os primeiros três dias de aula, se houver quantidade de alunos desistentes e/ou evadidos, a SEDET poderá convocar quantitativo necessário da lista de cadastro reserva.

6.7. Excepcionalmente, mediante aprovação prévia da SEDET, a OSC poderá reprogramar a data de início do curso, desde que mantidos os mesmos critérios da convocação inicial e não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, salvo motivo superveniente e devidamente comprovado e justificado.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 60% (sessenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O início das atividades formativas está previsto a partir do dia 02/06/2025.

8.2. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

9. DA JORNADA

9.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.2, 1.4, 1.5 e 1.6 deste Edital.

10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.6 deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SEDET, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado

ANEXO ÚNICO
ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO
E RENDA DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga
Tel: 3773-9499
C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto
Tel: 3773-9482/3773-9470
SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador do Plano Piloto II
Tel: 3773-9365/3773-9592
Galeria Oeste, SCN Q. 01 - Asa Norte - Cep: 70381-000

Agência do Trabalhador de Ceilândia
Tel: 3773-9363
QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama
Tel: 3773-9446 / 3773-9374
AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas
Tel: 3773-9364
Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural
Tel: 3773-9443 / 3773-9361
Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia
Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494
SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã
Tel: 3773-9360
AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina
Tel: 3773-9595 / 3773-9366
Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria
Tel: 3773-9583 / 3773-9358
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho
Tel: 3773-9580 / 3773-9369
Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador de São Sebastião
Tel: 3773-9368/3773-9552
Qd. 104 conj. 05 Lt. 09 - Residencial Oeste São Sebastião - Cep: 71692-090

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/025

Processo SEI GDF Nº 04035-00009620/2024-25. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados a reabertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa

especializada, por meio de sistema de registro de preços, para a implantação de estacionamento nas Áreas de Desenvolvimento Econômico e nas Áreas Adjacentes do Distrito Federal, vinculadas à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 33.396.951,80 (trinta e três milhões, trezentos e noventa e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). Tipo: Menor Preço Global. Data de abertura do certame: 28/05/2025 às 10h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.seted.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 04/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 04/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público que, em razão do pedido de desistência formulado pela licitante preliminarmente classificada MARIA DA CRUZ TEIXEIRA DE SOUSA (Proposta nº 10056799 - ITEM 11). Dessa forma, ficam convocadas as subsequentes licitantes habilitadas no item para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, a saber R\$ 1.935,35 (um mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), respeitando-se a ordem classificatória, de acordo com o tópico 39, Capítulo VI - Do Julgamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Brasília/DF, 12 de maio de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
1º TRIMESTRE/2025

1. RELATÓRIO:

1.1. O presente Relatório tem por objetivo apresentar o demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda realizadas pela Terracap no 1º trimestre de 2025.

1.2. Em cumprimento ao que determinam os §§ 1º e 2º, do art. 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, regulamentados pela Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, bem como o que determina o art. 16, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, esta Assessoria de Comunicação (ASCOM) apresenta as informações acerca das despesas com publicidade e propaganda no 1º trimestre de 2025, com vistas à análise prévia da Auditoria Interna (AUDIT), conforme Decisão nº 1535/20-TCDF (item II-h), objeto dos processos 15022/2019-TCDF e 00600-00003779/2020-07, e posterior apreciação da Diretoria Colegiada da Terracap (DIRET).

1.3. A Decisão de DIRET/2025 autoriza os gastos com publicidade para o presente exercício 2025. Por imposição legal, as despesas com publicidade e propaganda devem guardar consonância com o Plano Anual de Publicidade e Propaganda para o exercício de 2025 159633418, aprovado pela DIRET 046/2025 161022516, e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 27 de janeiro de 2025 161022583.

1.4. Consta na TABELA I o demonstrativo dos valores pagos no 1º trimestre de 2025 para cada campanha publicitária realizada, totalizando um valor de R\$ 2.435.208,61 (dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e oito reais e sessenta e um centavos), bem como a indicação dos respectivos processos instruídos com os documentos referentes à solicitação, desenvolvimento, comprovação da execução de cada campanha, atesto das despesas e pagamento, conforme orientação da AUDIT no DOC. SEI/GDF 45201556. Com base nos comprovantes de execução apresentados pela agência executora das campanhas, esta ASCOM avalia que todas as ações de produção e veiculação solicitadas foram executadas satisfatoriamente, contribuindo para o cumprimento dos objetivos de comunicação traçados nos briefings de campanha.

1.5. Consta da TABELA II o detalhamento das despesas com publicidade e propaganda (valores brutos), referentes ao Contrato nº 06/2020, firmado entre a Terracap e a Agência Nacional de Propaganda LTDA, pagas no 1º trimestre de 2025, referentes a serviços prestados no exercício de 2024, discriminadas por tipo de serviço (mídia ou produção) e veículo/fornecedor, totalizando um valor de R\$ 2.398.053,96 (dois milhões trezentos e noventa e oito mil, cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).

1.6. Consta da TABELA III o detalhamento das despesas com publicidade e propaganda (valores brutos), referentes ao Contrato nº 06/2020, firmado entre a Terracap e a Agência Nacional de Propaganda LTDA, pagas no 1º trimestre de 2025, referentes a serviços prestados no exercício de 2025, discriminadas por tipo de serviço (mídia ou produção) e veículo/fornecedor, totalizando um valor de R\$ 37.154,65 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

1.7. As informações deste relatório devem, após a devida aprovação em reunião de DIRET, ser publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), conforme estabelecem os §§ 1º e 2º do art. 22, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

1.8. Esclarecemos que as despesas detalhadas no presente relatório foram levantadas com base no valor bruto das notas fiscais apresentadas pela agência de publicidade contratada pela Terracap, cujos pagamentos foram efetuados no 1º trimestre de 2025.

1.9 Destacar que, considerando os valores apresentados no presente Relatório referentes aos gastos com publicidade em 2024, foi gasto e pago até o 1º trimestre de 2025 o total de R\$ 11.712.851,81 (onze milhões, setecentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), com serviços de publicidade, o que corresponde a cerca de 1,6 % da receita operacional bruta da Terracap no ano de 2023, estando os gastos com publicidade ainda abaixo do limite estabelecido de 2% da receita operacional bruta (considerando valores informados pela Gerência de Contabilidade - GECOT, no 132881141 DOC. SEI/GDF).

2.0 Considerando os valores apresentados no presente Relatório referentes aos gastos com publicidade em 2025, foi gasto e pago no 1º trimestre de 2025 o valor de R\$ 37.154,65 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), com serviços de publicidade, o que corresponde a cerca de 0,005% da receita operacional bruta da Terracap no ano de 2024, estando os gastos com publicidade ainda abaixo do limite estabelecido de 2% da receita operacional bruta (considerando valores informados pela Gerência de Contabilidade - GECOT, no DOC. 162741356 SEI/GDF).

TABELA I
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39
1º Trimestre de 2025 (Total por campanha)

Campanha	Agência	Tipo de Campanha	Total	Processo	Atesto
Projeto Metrópoles/2024		Institucional	R\$ 190.037,50	00111-00000111/2024-90	159221837 160785903 161342459 162326884
Projeto Diário do Poder/2024		Institucional	R\$ 120.000,00	00111-00002128/2024-81	160691809 161334413
Matéria legal/2024		Institucional	R\$ 26.619,51	00111-00000006/2024-51	160790119 162325001 163387492 165239795
Top of Mind		Institucional	R\$ 22.127,58	00111-00014439/2024-93	161645776
Projeto Record		Utilidade Pública	R\$ 249.165,93	00111-00014980/2024-00	159224683 161347210 163356617
Venda Direta 01 e 2/2024		Mercadológica	R\$ 26.094,05	00111-00001216/2024-66	159199698 160731074 162327515
Edital 7/2024		Mercadológica	R\$ 37.656,18	00111-00007140/2024-82	159220581
Regularização Cadastramento		Mercadológica	R\$ 8.081,86	00111-00007209/2024-78	160791710 162323628 165240717
Edital 08/2024		Mercadológica	R\$ 36.692,54	00111-00012704/2024-07	159199182
Edital 9/2024 - Desenvolve-DF		Mercadológica	R\$ 18.048,71	00111-00012513/2024-37	159220897 165237808
Edital 08 e 09 Arniqueira		Mercadológica	R\$ 16.962,39	00111-00012582/2024-41	160693864 161328282
Edital 10/2024	Agência Nacional de Propaganda LTDA	Mercadológica	R\$ 36.387,15	00111-00013745/2024-11	159199464 162327298
Edital 11/2024		Mercadológica	R\$ 184.851,70	00111-00014882/2024-64	157920850 159198429 160772692
Edital 12/2024 Igrejas		Mercadológica	R\$ 178.919,82	00111-00014894/2024-99	157006000 159198668 160781269 161338830 162326541
Reforço Aldeias		Mercadológica	R\$ 934.960,31	00111-00002710/2024-48	156191404 156576559 157930671 159198924 160697570 161438630 162327635 163503609 165236895 165429253
Edital 13/2024		Mercadológica	R\$ 170.198,70	00111-00016657/2024-62	159220259 161441168 162326129 163379527
Edital 14/2024		Mercadológica	R\$ 141.250,03	00111-00017147/2024-11	161444109 162325921 163368304
Edital 01/2025		Mercadológica	R\$ 25.600,02	00111-00000099/2025-02	163711415
Terramais 2025		Mercadológica	R\$ 11.554,63	00111-00000105/2025-13	163777314
TOTAL			R\$ 2.435.208,61		

TABELA II
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
 Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39
 Contrato nº 06/2020, firmado com a Agência Nacional de Propaganda LTDA
 1º Trimestre de 2025 (Serviços prestados no exercício anterior / 2024)

Veiculação Mídia: internet		TOTAL: R\$ 453.645,69				
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal	
ARO PUBLICIDADE LTDA	23.865.685/0001-34	R\$ 29.880,28				
BRASÍLIA AGORA EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA	04.785.801/0001-60	R\$ 2.837,25				
BRASILIA CAPITAL PRODUTORA E EDITORA DE JORNALIS E REVISTAS LTDA	16.598.599/0001-47					
Bripress Comunicação Eireli - ME	00.359.877/0001-27	R\$ 19.046,32				
CONTTATO COMUNICACAO LTDA	12.988.955/0001-88					
CONTEXTO CTXT JORNALISMO LTDA	19.663.224/0001-01	R\$ 1.745,98				
CROSSMIDIA NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	40.154.208/0001-80	R\$ 12.748,98				
Daniela B. Santos LTDA	48.757.901/0001-59					
DF Imóveis.com S/A	28.506.113/0001-82					
GPS BRASILIA EDITORA LTDA	14.561.340/0001-04	R\$ 11.519,28				
Globo Comunicação e Participações S/A	27.865.757/0001-02					
JOANEMARIA A PEREIRA	37.347.656/0001-84	R\$ 2.843,88				
JOSIEL FERREIRA COMUNICACOES	13.673.743/0002-55					
MARIA COMUNICACAO E TURISMO LTDA	72.590.763/0001-40	R\$ 8.064,13				
Metrópoles Marketing e Propaganda LTDA	34.008.137/0001-04				R\$ 71.877,00	
MF PUBLICIDADE LTDA	54.302.961/0001-80	R\$ 114.748,16				
MOB TARGET INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	24.062.766/0001-24	R\$ 197,88				
PORTO CONSULTORIA DIGITAL E COMUNICAÇÃO LTDA	48.606.727/0005-14					
RW CAPITAL SERVICOS E DIVULGACAO NA INTERNET LTDA	34.693.757/0001-20					
2 SV COMUNICACAO LTDA	42.409.972/0001-84	R\$ 3.492,00				
S/A CORREIO BRAZILIENSE	00.359.877/0001-73	R\$ 54.644,55				
Sedeq Serviços, Tecnologia & Informações LTDA	14.750.877/0001-04				R\$ 120.000,00	
Total		R\$ 261.768,69				R\$ 191.877,00

Veiculação Mídia: jornal		TOTAL: R\$ 48.747,09				
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal	
Editora Jornal de Brasília LTDA	08.337.317/0001-20			R\$ 22.127,58	R\$ 26.619,51	
UGO FERNANDO LANGKAMMER	44.825.386/0001-46					
Total				R\$ 22.127,58	R\$ 26.619,51	

Veiculação Mídia: mídia exterior (OOH, DOOH)		TOTAL: R\$ 1.039.701,55				
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal	
AZE MIDIA LTDA	44.290.934/0001-80					
Brasília Mídia Exterior LTDA	21.672.838/0001-00	R\$ 267.160,00				
Eagle Publicity Serviços de Publicidade EIRELI	23.177.071/0001-60	R\$ 37.753,55				
D'SOLI MIDIA EXTERIOR LTDA	47.078.158/0001-48					
DJALMA RODRIGUES EVANGELISTA	07.061.569/0001-06					
FOREVER YOUNG COMUNICACAO LTDA	61.704.482/0004-06	R\$ 28.406,77				
GRUPO SETE MIDIA MARKETING E PUBLICIDADE LTDA	35.739.583/0001-51					
JK Publicidades Ltda	223.422/0001-90					
3DIGITAL PUBLICIDADE IMERSIVA LTDA	51.378.995/0001-60	R\$ 96.757,40				
Look Paineis LTDA	0.464.678/0001-84	R\$ 34.218,99				
URBAN MÉDIA LTDA	44.472.500/0001-00	R\$ 141.321,96				
MASTER SIGN REPRODUcoes GRAFICAS LTDA ME	06.599.295/0001-39	R\$ 52.134,26				
Metrópoles Mídia Digital LTDA	30.566.955/0001-43				R\$ 81.964,76	
PITCH INTERACTIVE MEDIA LTDA	36.109.861/0001-50					
URBAN LTDA	44.472.500/0001-00	R\$ 189.189,07				
UNIVERSO MIDIA EM PAINEL E OUTDOOR LTDA	172.146.29/0001-37					
REIS DOS PAINES LTDA	26.191.796/0001-09	R\$ 53.544,00				
REINVENTE CONSULTORIA E MARKETING LTDA	22.238.196/0001-90					
VISTA PUBLICIDADE E REPRESENTACOES LTDA.	36.410.841/0001-14	R\$ 12.747,19				
VISUPLAC PROJETOS E MÍDIAS URBANAS LTDA	02.306.218/0001-02	R\$ 12.629,40				
1506 COMUNICACAO LTDA	34.336.648/0001-55	R\$ 31.874,20				
Total		R\$ 957.736,79				R\$ 81.964,76

Veiculação Mídia: rádio		TOTAL: R\$ 116.606,62				
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal	
ANTENA NOVE LTDA	02.010.387/0001-92	R\$ 3.221,95				
FUNDACAO SAO JOSE OPERARIO	03.656.535/0001-03	R\$ 3.275,50				
FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0002-91	R\$ 3.278,60				

RADIO EXCELSIOR	61.704.482/0004-06				
RADIO ATIVIDADE DIGITAL LTDA	44.480.477/0001-97				
Rádio Pan Digital LTDA	44.210.051/0001-13	R\$ 23.287,28			
RADIO JK FM LTDA	02.373.790/0001-86	R\$ 17.103,04			
REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	49.403.371/0005-37	R\$ 11.081,28			
S/A CORREIO BRAZILIENSE	07.302.271/0002-27	R\$ 16.942,90			
Brasília Comunicação LTDA	33.477.670/0001-52			R\$ 36.195,74	-
FUNDAO SARA NOSSA TERRA	00.089.913/0001-26	R\$ 2.220,33			
Total		R\$ 80.410,88		R\$ 36.195,74	

Veiculação Mídia: TV aberta		TOTAL: R\$ 713.095,01			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
FUNDAO SARA NOSSA TERRA	00.089.913/0001-26	R\$ 7.877,95			
Rádio e Televisão Capital LTDA	02.579.308/0001-69	R\$ 197.777,90	R\$ 249.165,93		
TV Studios de Brasília LTDA	54.065.370/0003-06	R\$ 204.100,67			
RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES S.A.	07.341.922/002-58	R\$ 39.622,56			
RÁDIO E TELEVISÃO CV LTDA	02.374.250/0001-17	R\$ 14.550,00			
GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S.A.	27.865.757/0025-71				
Total		R\$ 463.929,08	R\$ 249.165,93		

Produção Tipo: gráfica, audiovisual, digital, etc		TOTAL: R\$ 26.258,00			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
AUDIO BEAT PRODUcoes LTDA	48.678.803/0001-26	R\$ 5.600,00			
Audiotech Producao de Audio Ltda	03.003.348/0001-20	R\$ 5.270,00			
BLISS PRODUTORA DE ÁUDIO LTDA	34.047.033/0002-90	R\$ 5.270,00			
CHRONOS COMUNICACAO VISUAL LTDA	47.421.845/0001-14	R\$ 3.888,00			
GRAFICA EDITORA E PAPELARIA OCIDENTAL LTDA	00.113.921/0001-60	R\$ 6.560,00			
STORM LAB PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	17.948.536/0001-36	R\$ 5.270,00			
Total		R\$ 26.258,00			

TABELA III
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
 DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
 Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39
 Contrato nº 06/2020, firmado com a Agência Nacional de Propaganda LTDA
 1º Trimestre de 2025 (Serviços prestados no exercício de 2025)

Veiculação Mídia: internet		TOTAL: R\$ 31.554,65			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
MF PUBLICIDADE LTDA	54.302.961/0001-80	R\$ 11.554,63 R\$ 20.000,02			
TOTAL		R\$ 31.554,65			

Produção Tipo: gráfica, audiovisual, digital, etc		TOTAL: 5.600,00			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
AUDIO BEAT PRODUcoes LTDA (48.678.803/0001-26)	48.678.803/0001-26	R\$ 5.600,00			
		R\$ 5.600,00			

TATIELLY DINIZ
 Chefe

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020
 PROCESSO Nº 000401-00014913/2019-18 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS - APADA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo de 25% (vinte e cinco) do valor atual do Contrato, conforme 5º Termo Aditivo APADA (169809795), ou seja, acréscimo de R\$ 15.013,42 (quinze mil treze reais e quarenta e dois centavos), nos termos do §1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa constante no documento (168026805), passando o valor total do Contrato de R\$ 60.295,06 (sessenta mil duzentos e noventa e cinco reais e seis centavos) para R\$ 75.308,48 (setenta e cinco mil trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DA VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura. DA ASSINATURA: 07/05/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: ELEMREGINA MORAES EMINERGIDIO, Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 UNIDADE DE LICITAÇÃO
 DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 - (UASG: 926314)
 Processo: 00401-00036983/2024-94. Objeto: Aquisição de camiseta, colete e sacola ecobag personalizados para identificação visual dos membros, servidores e colaboradores que atuam nas unidades no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 118.790,00 (cento e dezoito mil setecentos e noventa reais). Critério de julgamento: menor preço por item. Horário e data de abertura do certame: 14h30 do dia 23 de maio de 2025. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
 Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00001425/25-24; Beneficiário: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; Evento: 3º Laboratório de Boas Práticas dos Tribunais de Contas; Entidade Promotora: ATRICON, TCM-SP e IRB; Local do evento: São Paulo (SP); Data do evento: 13/05 a 15/05/2025; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, com garantia on site, visando ao atendimento de demandas de áreas diversas do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600- 00013343/2024-41-TCDF. Valor estimado: R\$ 161.597,16; enquadramento: natureza 3.3.90.30.17 – Material de Consumo (Itens 2 a 5) e 4.4.90.52.35 – Equipamento e Material Permanente (Item 1); classificação funcional e programática: 01.126.8231.2557.2568 – Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação – TCDF e 01.126.8231.1471.0005 – Modernização de Sistema de Informação – TCDF; fonte de Recursos: 1501.1001. Data limite de recebimento das propostas 29.05.2025, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314- 2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 08 de maio de 2025

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 136/2025

PROCESSO: 04024-00003964/2025-77

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/05/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 136/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Aztreonam), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 68/2025.

CENTRAL COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 198/2019, para atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Quadra 45 Lote 23, Setor Central – Gama/DF, processo nº 00391-00003516/2025-80. BÁRBARA SOUSA LIMA.

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DA RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CNPJ: 00.001.180/0001-26

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 47/2024 - IBRAM/PRESI - Retificação da Licença de Operação SEI-GDF

nº 174/2021 - IBRAM/PRESI, válida até 12 de abril de 2029, para atividade de manutenção e operação de atividades de transmissão de energia elétrica, concernente à Subestação de Brasília Geral, no endereço Setor de Indústrias e Abastecimento Sul - Lote A - S/N – Brasília/DF. Processo: 00391-00000431/2018-11. ANA AMÉLIA PASTOR MENDONÇA DA SILVA, Gerência de Operação do Meio Ambiente (OOAM.F).

PARK WAY INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc.FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por parte da PARK WAY INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 22.415.799/0001-10, na qualidade de proprietária de uma área de terras de 2ha.10a.20ca., desmembrada de ‘área maior dentro da Fazenda “Santa Bárbara”, objeto da matrícula nº 26.175, desta Serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositado, para os fins da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18, da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativo ao MEMORIAL DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado PARK WAY, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, consubstanciado no Projeto Urbanístico URB-287/2022, Memorial Descritivo MDE-287/2022 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 287/2022. O Memorial de loteamento que se pretende registrar é composto por 08 unidades imobiliárias (lotes), sendo 04 lotes destinados a UOS CSII 2, 02 para UOS CSIIR 2 NO, 01 para UOS PAC 03 e 01 destinado a INST EPC. A área destinada às unidades imobiliárias ocupa 60,13% da área passível de parcelamento e o restante, 39,87%, destina-se ao sistema de circulação, áreas verdes e espaços livres de uso público. O Decreto nº 47.050, de 02/04/2025, do Governador do Distrito Federal, publicado no “DODF”, de 03/04/2025, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação – LI SEI-GDF nº 27/2023 - pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no SCS Quadra 08 – Bloco “B-60” – Sala 140-C, 1º andar do Venâncio Shopping, nesta cidade. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro, devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º, do art. 19, da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), aos 09 dias do mês de maio de 2025.

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL

Oficial de Registro

